



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador .....</b>	<b>Eduardo Correa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	52
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	95
ATOS DE LICITAÇÃO .....	110
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	117
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	196
MUNICIPALIDADES .....	202
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	213

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 433, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Transforma saldo remanescente e Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto nº 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto nº 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e dois cargos em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, em um cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-04, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036 de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Fazenda**

**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 022, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

**D E C L A R A:**

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso V do art. 42 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 26 de janeiro de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 022, DE 26 DE JANEIRO 2024**

**AGUA CLARA**

1	EDUARDO DUARTE NETO	28.823.959-8
2	JOYCE KELLY LIMA LOPES	28.830.431-4
3	SILAS SUPRINO FRANCISCO	28.811.478-7

**AMAMBAI**

4	ALBINO SPAGNOL	28.781.315-0
5	ANDREIA DA SILVA FELIPPSEN	28.766.837-1
6	CLAUDEMIR BIGOSINSKI	28.666.560-3
7	JOANI NEIVERTH FUHR	28.850.800-9
8	JOAO LEONARDO VILLELA DA SILVEIRA	28.850.705-3
9	MARCOS PAULO TURATTO	28.842.313-5
10	MARIA CRISTINA NASCIMBEM BECHTEJEW	28.769.926-9
11	PATRIK GIOVANE ANDREOLA	28.843.500-1
12	RAFAEL NEIVERTH FUHR	28.850.499-2

**APARECIDA DO TABOADO**

13	CARLOS DANIEL COSTA VARAO	28.830.063-7
14	FABIO VASCONCELOS VIANA	28.843.005-0
15	GILSON CARLOS DA CONCEICAO BATISTA	28.844.004-8
16	JOSE PAULINO DE FREITAS JUNIOR	28.859.180-1
17	MANUEL DA CONCEICAO	28.841.728-3
18	MARCILEIDE PEREIRA BRITO	28.844.008-0
19	RAQUEL NOGUEIRA DE ASSIS	28.842.972-9
20	VALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS	28.842.973-7

**AQUIDAUANA**

21	ASSOCIACAO LESTE PANTANEIRA DE APICULTORES	28.767.706-0
22	PANTA ALIMENTOS SA	28.466.085-0
23	SUMAIA & SUMAIA CARVAO VEGETAL LTDA	28.837.292-1
24	TIAGO GRANCE INOCENCIO	28.480.188-7

**BANDEIRANTES**

25	AMERICA EXPRESS TRANSPORTES LTDA	28.331.700-0
----	----------------------------------	--------------

**BATAGUASSU**

26	VICTOR PAES BERTONCINI	28.835.309-9
27	ZENAIDE DA SILVA ANDRADE COSTA	28.786.781-1

**BELA VISTA**

28	BELMIRO PAIVA	28.825.359-0
29	GUILHERME PEZZINI LEIVA	28.776.263-7

**BRASILANDIA**

30	REGINA TURISMO EIRELI ME	28.403.760-5
----	--------------------------	--------------

**CAMAPUA**

31	GENILDO JUSTINO DE OLIVEIRA	28.715.059-3
----	-----------------------------	--------------

**CAMPO GRANDE**

32	2W BEER CONVENIENCIA E MERCEARIA LTDA	28.477.923-7
33	AGROMARCO REPRESENTACAO E COMERCIO EIRELI	28.438.340-6
34	AGUA DOCE PERFURACAO POCOS ARTESIANOS LTDA	28.454.623-2
35	AILTON BISPO DE OLIVEIRA JUNIOR	28.825.926-2
36	ALVORADA HOTEL CG LTDA ME	28.419.502-2
37	ANA CLAUDIA VIEIRA SILVEIRA EIRELI	28.429.739-9
38	BALAO MAGICO M INFANTIL BEBE E ENXOVAL LTDA	28.445.710-8
39	BALU COMIDA DE BOTECO E ASSADOS LTDA	28.462.942-1
40	BARBARA DE MORAES KUHN EIRELI ME	28.427.173-0
41	BGS CONSTRUTORA EIRELI	28.457.597-6
42	BIANCA FRANCA DE MEDEIROS	28.480.836-9
43	BIER TIME RESTAURANTE LTDA	28.472.829-2
44	BULICHO CONVENIENCIA LTDA ME	28.376.959-9
45	C. R. MALAQUIAS LTDA	28.341.006-0
46	CAPAS CLASSE A COMERCIO EIRELI ME	28.435.935-1
47	CASA REAL CONVENIENCIA E DIST DE BEBIDAS LTDA	28.472.182-4
48	CENTRO DE AUDICAO - EIRELI ME	28.407.113-7
49	CONCREFER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	28.460.439-9
50	CRIAR GRAFICA E EDITORA EIRELI	28.398.727-8
51	CRUCIAL MUNCK TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	28.437.802-0
52	CRUSTELES COMERCIO DE DOCES E SALGADOS EIRELI	28.443.084-6
53	DISTRIBUIDORA ROSA DE SARON LTDA	28.453.618-0
54	DUTRA E MENONCIN LTDA	28.454.706-9
55	ECHOPE CAMPO GRANDE LTDA	28.471.411-9
56	ELETROLINE CONSTR E SERV TECNICOS LTDA	28.273.942-4
57	E. M. DE MORAES ME	28.435.872-0
58	ENGELF CONSTRUTORA EIRELI ME	28.263.914-4
59	FILIPE CAVARSAN DA SILVA EIRELI	28.454.685-2
60	FIXIN COMERCIAL E REPRESENTACAO EIRELI	28.439.518-8
61	FIXIN COMERCIAL E REPRESENTACAO EIRELI	28.459.235-8
62	FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA LIMA	28.843.960-0
63	FRANCISCO CANDIDO DE FIGUEIREDO JUNIOR	28.840.514-5
64	GENTIL PEREIRA & CIA LTDA ME	28.306.940-6
65	GUSTAVO NOBREGA CORDEIRO	28.395.236-9
66	ICORP INTELIGENCIA CORPORATIVA SOLUCOES LTDA	28.396.508-8
67	ILSON MOROCKOSKI	28.381.960-0
68	ILUXE COMERCIO DE CELULARES LTDA	28.476.740-9
69	J C FERREIRA - REFRIGERACAO	28.339.097-2
70	JOAO JOAO TRUCK CENTER LTDA	28.452.949-4
71	MARIA CHOCOLATE FOODS LTDA	28.470.028-2
72	MATOSUL GRAOS LTDA	28.473.542-6

73	MAURICIO DA SILVA	28.458.249-2
74	MAURO CESAR DOMINGUES	28.811.633-0
75	MAYRA S M GONCALVES - EPP	28.415.902-6
76	MG COMERCIO DE GAS LTDA	28.362.359-4
77	MM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.450.991-4
78	MOVE ELETRONICOS LTDA	28.467.068-5
79	MULTMIX REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI ME	28.453.244-4
80	NABOA SUPERMERCADOS LTDA	28.466.673-4
81	PACHECO INDUSTRIA E CONFECOES EIRELI	28.414.449-5
82	PAULA ARTIGOS OTICOS EIRELI	28.433.600-9
83	PECUARIA SAINT PETER LTDA	28.840.420-3
84	PEREIRA & SOUZA ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	28.472.388-6
85	POWER SECO LTDA	28.460.540-9
86	PROGRESSO COM E PREST DE SERVICO EIRELI	28.397.572-5
87	R C DA SILVA COM RAÇÕES E PROD VETERINARIOS ME	28.419.541-3
88	RAFAEL GONCALVES DE SOUZA	28.805.144-0
89	RB COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	28.413.453-8
90	RCR COMERCIO DE EMBALAGENS E SERVICOS EIRELI	28.443.960-6
91	RENATO SIRTO ALVES DA SILVA	28.479.550-0
92	SCCUTTA INFORMATICA LTDA	28.297.886-0
93	SEMAVITZ SERVICOS, LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA	28.474.143-4
94	UTI DO MICRO & SOLUCOES EM TI LTDA	28.402.896-7
95	V R MONTEIRO	28.323.249-8
96	WESLEY DOS SANTOS AURELIO	28.839.540-9

**CHAPADAO DO SUL**

97	BRUNO DA CONCEICAO SANTANA	28.841.113-7
98	FRANCISLAINE DO AMARAL BARROSO	28.833.587-2
99	JOAO BUFALO FILHO	28.847.141-5
100	RUFINO PEDRO NUNES	28.813.697-7
101	TESSA ZOCAL KRUG	28.735.887-9

**CORUMBA**

102	AGUAS TELECOMUNICACOES EIRELI	28.357.318-0
103	CELIA APARECIDA ZANETTI	28.854.449-8
104	EDMUNDO FURMANIAK	28.766.561-5
105	JORGE LUIZ MAGALHÃES BRANDÃO ME	28.408.144-2
106	MARIA ALAIDE FERNANDES FERREIRA DOS SANTOS	28.440.309-1
107	RODRIGO BUAINAIN DE CASTRO	28.828.126-8

**COSTA RICA**

108	NELSON ANTUNES JUNIOR	28.810.068-9
-----	-----------------------	--------------

**COXIM**

109	ADILSON DALANEZI	28.702.306-0
-----	------------------	--------------

110	AIRTON GOMES DA SILVA	28.770.153-0
111	ALCI FELIZARDO	28.835.514-8
112	MARCOS ANDRE DE LIMA	28.850.888-2
113	SONIA CASTRO SOUZA DE LARA	28.854.929-5

**DOURADOS**

114	ADAO MACHADO DE MORAES	28.848.616-1
115	AMAURI ALEX BENDER	28.768.301-0
116	ANDERSON CALEFFI	28.813.368-4
117	ANTONIA MARTINEZ TEIXEIRA	28.676.784-8
118	ARTEMIO ANTONIO BOLSONELLO	28.820.925-7
119	BARBARA HELIODORA STOCKLER PINHEIRO	28.767.271-9
120	CARVALHO & ALENCAR LTDA	28.470.189-0
121	CELSO GIACOBBO	28.780.949-8
122	CLEBES ANTONIO DE OLIVEIRA	28.818.406-8
123	DENILSON RAMAO PINHEIRO DALMAZO	28.774.161-3
124	DIVA MATOZO DE SOUZA	28.769.561-1
125	EDER ANDRE	28.710.498-2
126	EDER INOCENCIO VENANCIO	28.724.625-6
127	EGNALDO INOCENCIO VENANCIO	28.724.622-1
128	EGON JOAO KURTZ	28.725.840-8
129	ENIO FERREIRA BIAGI	28.710.759-0
130	ESPOLIO DE IRINEU CELSO HERMES	28.713.084-3
131	FABIO TOZZI JUNQUEIRA FRANCO	28.792.285-5
132	FAN TRANSPORTES LTDA	28.476.330-6
133	FRANCISCO GONCALVES SILVEIRA	28.701.695-1
134	HANI CONSTRUCOES LTDA	28.447.870-9
135	IZIDRO RODRIGUES DE SOUZA	28.765.348-0
136	JOAO ELIAS DOS SANTOS	28.843.286-0
137	JOAO KATSUMI IWASHIRO	28.714.430-5
138	JOSE CARLOS PEREIRA COSTA	28.833.462-0
139	JOSE MARCIO MENDES	28.829.293-6
140	JOSE ROBERTO M. DE QUEIROZ	28.416.502-6
141	JR GAS LTDA	28.471.738-0
142	LEANDRO RIGO	28.806.171-3
143	LUIZ SERGIO PICCIONI	28.726.846-2
144	LUTI RODRIGUES DA SILVA	28.788.821-5
145	MARCELO L DE ALMEIDA	28.433.784-6
146	MARCIANO MARTINS DE PAULA	28.773.852-3
147	MARCIEL RIBEIRO QUINTAS	28.415.842-9
148	MARIA K. DA SILVA LIMA	28.447.208-5
149	MATHEUS & MATHEUS TRANSPORTES LTDA	28.447.036-8

150	MAYZA LUZIA MENDES KOVACS	28.439.050-0
151	MIRIAN MARA BONDEZAN	28.714.462-3
152	MIRIAN MARA BONDEZAN	28.817.175-6
153	ODAIR WANDER PESSOA BARROS	28.831.978-8
154	ONIS HENRY MONDINI	28.738.303-2
155	P.V.A VIDROS E ALUMINIOS LTDA	28.459.028-2
156	RAMAO MACHADO DE MORAES	28.730.181-8
157	RUBENS DE SOUZA BARRETO	28.722.679-4
158	SIRLENE VENANCIO ALVARES BORBA	28.810.953-8
159	STAR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.453.775-6
160	VALDIR DONASOLO	28.722.759-6
161	WANDERLEY RODRIGUES MACIEL	28.785.333-0

**FATIMA DO SUL**

162	ALDAIR LIMA SOUZA	28.646.755-0
163	ANDRE DE MORAES BARROS LAMACCHIA	28.683.044-2
164	CARLOS DAVID	28.777.607-7
165	DANIEL RAMOS CARDOSO	28.702.355-9
166	DANIEL RAMOS CARDOSO	28.767.473-8
167	DIEGO ANTONIO CASSIOTTI	28.773.083-2
168	EDILSON RIVELINO ANTONIASSI	28.653.242-5
169	ELIDA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	28.800.847-2
170	ITAMAR VISOTTO DO NASCIMENTO	28.831.915-0
171	JOAQUIM DA ROCHA RODRIGUES	28.538.562-3
172	JOSE AVELINO CAVALCANTE	28.829.380-0
173	JOSE WILSON VILACA	28.827.748-1
174	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	28.674.084-2
175	NELY ALVES DA CRUZ SILVA	28.769.497-6
176	PAULO C GOMES ME	28.423.630-6
177	RAIMUNDO AZEVEDO JUNIOR	28.678.491-2
178	RICARDO ROSA FERREIRA	28.682.592-9
179	SIRLENE ALVES CALDEIRA GABRIEL	28.770.043-7
180	SUELI VIEIRA DE LIMA	28.656.255-3

**IVINHEMA**

181	ANTONIO MARCOS FERREIRA	28.829.838-1
182	FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA	28.811.426-4
183	JOSE CANDIDO GONCALVES	28.817.149-7

**JARDIM**

184	CLEITON V BOTTCHER LTDA	28.454.070-6
185	DAIELLEN VIEIRA SANTOS	28.828.687-1
186	FRAGA COMERCIO DE CARNE LTDA	28.780.097-0
187	JCT TRANSPORTADORA LTDA ME	28.379.027-0

188	LORENDIR DOS SANTOS	28.810.314-9
189	REINALDO AZAMBUJA SILVA	28.755.617-4
190	SEVERINO TEODORO MARQUES	28.700.915-7
191	THALES ELY DOURADO	28.715.848-9
192	WILSOMAR ARNOBIO DA SILVA	28.853.014-4

**MARACAJU**

193	CLEVERSON ANDRE ENGLER	28.810.989-9
194	LUCAS ALVES FERREIRA	28.840.917-5
195	PAULA CRISTINA ARGENTA	28.739.478-6
196	ROBSON APARECIDO MARQUES TORRES	28.805.293-5

**MUNDO NOVO**

197	ITAMAR FOLADOR	28.722.944-0
198	PEDRO PLACIDO	28.839.366-0

**NAVIRAI**

199	AGROPECUARIA NOVO PARAISO LTDA	28.804.215-8
200	JULIO CESAR SILVA RODRIGUES	28.811.303-9
201	LUCIMAR DALLABRIDA	28.849.996-4

**NOVA ANDRADINA**

202	FRANCISCO PEREZ NETO	28.771.591-4
203	JORGE ALVES DOS SANTOS	28.855.337-3
204	JOSE REIS DOS SANTOS PEREIRA	28.841.326-1
205	JULIO LUIZ PEGORIN NETO	28.850.459-3
206	PATRICIA DIAS DA SILVA	28.812.246-1
207	SAMUEL MARQUES DOS SANTOS	28.773.244-4

**PARANAIBA**

208	ALINE LIMA SOUSA	28.841.590-6
209	ANGELINA ALVES DA SILVA	28.851.502-1
210	ANNA CARLINDA ARANTES DE ALMEIDA BRAGA	28.694.848-6
211	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	28.851.573-0
212	CLAUDIA JUNQUEIRA FRANCO GREGORINI	28.830.139-0
213	DENES SOUZA DE MELO	28.851.503-0
214	JUBERLANDIO DANTAS BATISTA	28.841.571-0
215	LUSIANE DA SILVA COSTA	28.850.576-0
216	LUSIENE PEREIRA DA SILVA	28.841.576-0
217	MARCOS THEODORO DA SILVA	28.822.365-9
218	NESTOR RODRIGUES MACHADO	28.752.748-4
219	PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	28.851.501-3
220	RONISVALDO PEREIRA DA SILVA	28.841.572-8
221	TATIANE DA CONCEICAO BORGES	28.839.927-7
222	WALDIMA GONCALVES DE LIMA DA SILVA	28.851.504-8
223	WELINGTON RICARDO SANTOS MENEZES	28.851.492-0
224	WILLIAN CRISTIANO MARIEL ALVES	28.811.142-7

**PONTA PORA**

225	GREGORIO CORREA FILHO	28.769.702-9
226	LUIS CARLOS ROSALIN BUCIOLI	28.808.250-8
227	LUIS CARLOS ROSALIN BUCIOLI	28.808.550-7
228	PEDRO JORGE FLORES SOARES	28.829.329-0
229	RONALDO JADIR BILIBIO	28.818.684-2
230	SIRLEI FIORI	28.825.969-6

**RIO BRILHANTE**

231	AILTON CESAR NANTES ESCOBAR	28.775.421-9
232	APARECIDO SOARES CANDIDO	28.817.411-9
233	FLAVIANE DE OLIVEIRA NANTES	28.815.776-1
234	JOSE CAMPO NETO	28.824.316-1
235	JOSE HENRIQUE NASCIMENTO SCOTON	28.824.150-9
236	RAILSON NANTES ESCOBAR	28.728.531-6

**SAO GABRIEL DO OESTE**

237	CESAR TOZETTO	28.843.381-5
238	JUCINEIDE ALVES FERREIRA	28.776.673-0
239	ODONIO PEREIRA DE SOUZA	28.812.915-6

**SEF/GERAL**

240	SYNAPCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA	28.491.422-3
-----	-----------------------------------	--------------

**SETE QUEDAS**

241	AMADEU HUGO ALESSI	28.550.201-8
242	AMARAL DOS SANTOS	28.810.460-9
243	ARILDO APARECIDO BERNARDELLI	28.756.279-4
244	ARMANDO LEHMKUHL	28.839.950-1
245	JOAO ANTONIO DA SILVA	28.808.527-2
246	VITOR DE OLIVEIRA LEHMKUHL	28.839.951-0

**SIDROLANDIA**

247	ALBERTO STRALIOTTO	28.626.179-0
248	ALCINDO ALVES DE SOUZA	28.746.582-9
249	ARISTEU TOMAS STRALIOTTO	28.809.366-6
250	ARMANDO LUCAS BUENO PAIVA	28.814.686-7
251	CHRISTIAN MARQUES DOS SANTOS	28.841.097-1
252	EDVANDRO FERREIRA DE SOUZA	28.771.881-6
253	JOSE RICARDO TURCHIELLO NETO	28.756.500-9
254	MAIKON MARCON DALLA SANTA	28.751.712-8
255	MANOEL MESSIAS MARQUES	28.811.332-2
256	MARCIO GIANLUPPI	28.702.810-0
257	MARCIO RODRIGUES DE BRITES	28.791.156-0
258	MARINO WELTER	28.779.416-4
259	ONEIDE JOSE DE AGUIAR	28.766.511-9
260	VOLMAR VIEIRA	28.786.756-0

**SONORA**

261	DIOGO ROMANELLI OLIVEIRA	28.766.003-6
262	JOCENEIDE FARIAS CHAVES	28.802.862-7
263	LUIZ EDUARDO PINTO GALVAO	28.785.475-2
264	NEY BATISTA ROSAS	28.671.689-5

**Extrato do II de Termo Aditivo ao Contrato n. 0061/2021/SEFAZ****N. Cadastral: 16845**

**Processo:** 11/015.559/2020

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Empresa CONEXT TECNOLOGIAS, INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA

**Objeto:** Prorrogar o prazo do Contrato n. 061/2021, por mais 06 (seis) meses, pelo período de 20 de dezembro de 2023 a 19 de junho de 2024, com base no item 11.1 da sua Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, bem como, no inciso IV, do Art. 57, da Lei Federal n. 8.666/1993.

**Ordenador de Despesas:** Flávio César Mendes de Oliveira

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993

**Data da Assinatura:** 19/12/2023

**Assinam:** Flávio César Mendes de Oliveira e Ana Cláudia Ferreira dos Santos

PORTARIA/SAT 3279, de 26 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos das tabelas da Sefaz/MS denominadas Valor Real Pesquisado (VRP) e Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

**I - Açúcar.**

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024

Campo Grande, 26 de janeiro de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3279, de 26 de janeiro de 2024

**17 - Produtos alimentícios****101.00 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7898180080010	ACÚCAR CRISTAL REAL SUL - 2KG	8,72	A
7896508200027	ACÚCAR CRISTAL ALTO ALEGRE - 2KG	8,36	A
7898945882163	ACUCAR CRISTAL DOCESUCAR - 1KG	4,57	A
7895000319022	ACÚCAR CRISTAL QUALITÁ - 1KG	4,44	A
7896433800392	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 2KG	8,29	A
7896957300200	ACUCAR CRISTAL SONORA - 2KG	7,70	A

7891959009915	ACÚCAR CRISTAL CRISTALSUCAR - 2KG	7,92	A
7899549400012	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 2KG	7,70	A
7899549400050	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 1KG	3,85	A
7898945882231	ACÚCAR CRISTAL CASA VERDE - 2KG	6,74	A
789444450472	ACÚCAR CRISTAL OUTRAS MARCAS - 1KG	5,84	A
789444450482	ACÚCAR CRISTAL OUTRAS MARCAS - 2KG	11,14	A
7899549400074	ACUCAR CRISTAL SONORA - 2KG	7,70	A
7896063700666	ACÚCAR CRISTAL GUACIRA - 2KG	11,14	A
7896534402921	ACÚCAR CRISTAL GLOBO - 2KG	10,18	A
7898017480013	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 2KG	9,99	A
7897760500016	ACÚCAR CRISTAL VALE - 2KG	9,58	A
7898206500010	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO NATIVE - 1KG	8,78	A
7891959014612	ACÚCAR CRISTAL UNIÃO - 1KG	5,84	A
7898945882248	ACÚCAR CRISTAL CANA REAL ORGÂNICO - 1KG	5,53	A
7898051680028	ACÚCAR CRISTAL ITAJÁ - 2KG	8,99	A
7898187830038	ACÚCAR CRISTAL BRANCO ESPECIAL TRITURADO SANTA ISABEL - 1KG	4,95	A

**101.01 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7898017480020	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 5KG	21,15	A
7896508200010	ACÚCAR CRISTAL ALTO ALEGRE - 5KG	20,84	A
7896109800039	ACÚCAR CRISTAL GUARANI - 5KG	20,84	A
7899549400036	ACÚCAR CRISTAL ESPECIAL SONORA PACOTE - 5KG	19,25	A
7899549400043	ACUCAR CRISTAL SONORA - 5KG	19,25	A
789444450462	ACÚCAR REFINADO OUTRAS MARCAS - 5KG	31,78	A
789444450492	ACÚCAR CRISTAL OUTRAS MARCAS - 5KG	24,82	A
7896957300217	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 5KG	19,25	A
7896534402938	ACÚCAR CRISTAL GLOBO - 5KG	22,18	A

**103.00 - Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7891910030293	ACUCAR MASCAVO UNIÃO - 1KG	21,47	A
7891103216077	ACUCAR DEMERARA ORGANICO CARREFOUR BIO - 1KG	7,08	A
7896256041507	ACUCAR MASCAVO NATURALLIFE - 500GR	10,37	A

**99.00 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
789444450452	ACÚCAR REFINADO OUTRAS MARCAS - 1KG	7,42	A
7891910000203	ACUCAR REFINADO UNIÃO - 1KG	7,42	A
7891910020096	ACÚCAR REFINADO UNIÃO FIT LIGHT - 500GR	5,33	A
7896894900013	ACÚCAR REFINADO CARAVELAS - 1KG	5,17	A

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

**Procuradoria-Geral do Estado**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial 11.398, de 26 de janeiro de 2024, p. 12

**RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 437, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

Delega a competência para aprovação do Termo de Referência para aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e de obras, no âmbito da PGE.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO que o art. 13, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 15.941/2022 dispõe sobre a delegação para aprovação de Termo de Referência para aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e obras,

CONSIDERANDO que o art. 1º, VI, do Anexo I e o art. 2º, IV, do Anexo V-A do Regimento Interno da PGE-MS (Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010) preveem a competência delegada do Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso e do Coordenador da Procuradoria-Geral do Estado para autorizar a realização de despesas,

CONSIDERANDO que a delegação da competência para aprovar Termo de Referência ao Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso e ao Coordenador da Procuradoria-Geral do Estado, em razão de ordem técnica, otimizará o fluxo do processo de contratação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar a competência para aprovação do Termo de Referência para aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e de obras para o Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso e para o Coordenador da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Convalidam-se os atos de aprovação do Termo de Referência realizados anteriormente pelos delegatários.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 24 de janeiro de 2024.

Ana Carolina Ali Garcia  
Procuradora-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Educação****Extrato do Contrato 0005/2024/SED****Nº Cadastral 23691**

<b>Processo:</b>	29/002.630/2024
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
<b>Objeto:</b>	O objeto do Contrato é a aquisição de kit's escolares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Funcional Programática n. 12.362.2202.6020.0001, Localizador: Ensino médio, Natureza da Despesa/Item n. 33903212, Fonte n. 0150010011
<b>Valor:</b>	R\$ 4.409.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos e nove mil reais)
<b>Do Prazo:</b>	A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara

**Data da Assinatura:** 23/01/2024

**Assinam:** Mary Nilce Peixoto dos Santos e Sergio Luiz Janikian

**Extrato do Contrato 0005/2024/SED****Nº Cadastral 23691**

**Processo:** 29/002.630/2024

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**Objeto:** O objeto do Contrato é a aquisição de kit's escolares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática n. 12.362.2202.6020.0001, Localizador: Ensino médio, Natureza da Despesa/Item n. 33903212, Fonte n. 0150010011

**Valor:** R\$ 4.409.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos e nove mil reais)

**Do Prazo:** A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara

**Data da Assinatura:** 23/01/2024

**Assinam:** Mary Nilce Peixoto dos Santos e Sergio Luiz Janikian

**EDITAL N. 9/SED/2024**

Credenciamento de instituições de ensino de personalidade Jurídica de Direito Público ou de Direito Privado, para fins de oferta de Educação Profissional aos estudantes da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no parágrafo único do art. 36-A da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nas exigências estabelecidas neste Edital, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do CREDENCIAMENTO de instituições de ensino de personalidade Jurídica de Direito Público ou de Direito Privado, para fins de oferta de Educação Profissional aos estudantes da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS).

**1. DO OBJETO**

1.1. Instituir os procedimentos para o Credenciamento de Instituições de Ensino que ofertam Educação Profissional, de Personalidade Jurídica de Direito Público ou de Direito Privado, para fins de Parcerias com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), com vistas ao oferecimento de Itinerários Formativos Profissionais, como parte flexível do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino do MS, por meio de formalização de Contrato ou Convênio nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 ou, ainda, de Termo de Colaboração nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014, na modalidade Licitação ou Chamamento Público.

**2. DO CREDENCIAMENTO**

2.1. Para obtenção do credenciamento perante a Secretaria de Estado de Educação, as pessoas jurídicas, legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto de credenciamento e que cumpram todas a exigências contidas neste Edital, deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1.1. Requerimento endereçado ao titular da Pasta da Educação, solicitando o credenciamento, conforme Anexo I deste Edital;

2.1.2. Em relação à mantenedora da instituição de ensino:

I - Certidão de Existência Jurídica, expedida pelo Cartório de Registro Civil, ou cópia do Estatuto registrado e de eventuais alterações ou, no caso de sociedade cooperativa, Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial, devendo as normas de organização interna preverem, expressamente:

a) os objetivos voltados à promoção de atividades educacionais;

b) escriturações contábeis, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

c) competências ou atribuições de cada um dos dirigentes e de seus substitutos diretos que detenham poder executório na instituição de ensino.

II - declaração do dirigente máximo e do responsável pela contabilidade, atestando a capacidade técnica, financeira e operacional para desenvolver as atividades ou projetos previstos na Parceria, bem como o

cumprimento das metas nela estabelecidas;

III - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com cópia dos seguintes documentos:

- a) comprovante de endereço;
- b) Registro Geral (RG) de pessoa física;
- c) cadastro de Pessoa Física (CPF) na Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

IV - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual e respectiva cópia da Ata de Posse e/ou instrumento comprobatório de representação legal, conforme o caso;

V - declaração da autoridade máxima da entidade, informando que nenhum de seus dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul, tampouco seus respectivos cônjuges ou companheiros, assim como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, quando se tratar de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sendo que, para este caso, são considerados membros de Poder ou do Ministério Público:

a) membros do Poder Executivo: Chefe do Poder Executivo (Presidente da República, Governador, Prefeito e seus respectivos vices) e seus auxiliares imediatos (Ministros de Estado e Secretários Estaduais e Municipais);

b) membros do Poder Legislativo: Senadores, Deputados (Federais, Estaduais e Distrital) e Vereadores;

c) membros do Poder Judiciário: Magistrados (Juizes, Desembargadores e Ministros de Tribunais Superiores);

d) membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores) e Membros dos Tribunais de Contas (Ministros e Conselheiros).

VI - certidões e cadastros da entidade ou de seus sócios, dentre eles:

a) cópia do comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros perante a Secretaria de Receita Federal do Brasil;

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), atualizada, considerando emissão inferior a 180 dias;

e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual;

f) Certidão negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, emitida nos últimos 6 meses;

g) consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), comprovando que a Pessoa Jurídica ou Física (CNPJ/CPF) não possui impedimentos para participar de licitações com a Administração Pública e celebrar contratos;

h) Certidão gerada em consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inexigibilidades (CNIA), atestando a não existência de registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa em nome dos sócios majoritários da entidade.

2.1.3. Em relação à instituição de ensino:

I - cópia do ato legal de criação e da última alteração de denominação, quando houver;

II - cópia do Ato Concessivo de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e/ou Educação Superior, acompanhado de:

a) cópias dos atos de Aprovação dos Projetos Pedagógicos de Curso e Autorização de Funcionamento de Curso Técnico de Nível Médio, correlatos aos itinerários formativos profissionais constantes do Anexo V deste Edital, emitidos pelos órgãos normativos dos sistemas de ensino; e/ou

b) cópias dos atos de Aprovação dos Projetos Pedagógicos de Curso Superior, correlatos aos itinerários formativos profissionais constantes do Anexo V deste Edital, emitidos por Conselho, Comissão ou Colegiado próprio da Instituição de Ensino Superior; e/ou

c) cópias das Atas, ou documentos similares, de Aprovação dos Projetos Pedagógicos de Curso, emitido por Conselho, Comissão ou Colegiado próprio da Instituição de Ensino, quando se tratar de cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional correlatos aos itinerários formativos profissionais constantes do Anexo V deste Edital;

III - declaração de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

IV - cópia do comprovante de endereço da Instituição de Ensino;

V - comprovante de propriedade do prédio ou contrato de locação ou termo de cedência, de acordo com as normas pertinentes;

VI - Alvará de Localização e de Funcionamento e Alvará Sanitário;

VII - relação de pessoal técnico-pedagógico da instituição que atuará nas ações relacionadas à Parceria, indicando a função e a formação de cada profissional e o respectivo vínculo com a entidade, conforme o Anexo III deste Edital;

VIII - declaração sobre as condições das instalações, materiais, equipamentos e estrutura tecnológica para o desenvolvimento das atividades ou dos projetos previstos na Parceria, bem como o cumprimento das metas estabelecidas, conforme o Anexo IV deste Edital;

IX - Certidão Negativa de antecedentes criminais, de 1ª e 2ª instâncias, dos dirigentes da instituição de ensino, do Estado da Federação onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

X - termos de convênios ou de parceria ou de acordos de cooperação, firmados pela instituição

de ensino com outras instituições, de acordo com a legislação vigente, quando necessário, para:

- a) concessão de campo de estágio profissional supervisionado;
- b) utilização de infraestrutura para realização da prática profissional;
- c) operacionalização do curso, em regime de colaboração.

XI - Relatório de atividades contendo, no mínimo, a identificação de cada programa e/ou projeto, serviço e/ou benefício socioeducacional, executado ou em execução, quando se tratar de OSC;

XII - Declaração, informando, sob as penas da lei, que não possui, em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2.2. A SED, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, realizará a verificação das condições declaradas pela instituição, por meio de visitas de inspeção, em periodicidade a ser estabelecida em documento próprio ou quando identificadas irregularidades, tanto nos documentos apresentados quanto na execução do curso pactuado com a instituição de ensino.

2.2.1. Caso sejam identificadas inconformidades durante a Inspeção Escolar, a instituição de ensino poderá ter reduzido o número de cursos ou vagas pactuadas, bem como o seu descredenciamento.

2.3. A instituição de ensino deverá garantir o acesso adequado ao estudante público da educação especial, conforme Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015.

2.4. O Requerimento de Credenciamento, acompanhado dos demais documentos relacionados no item 2.1 deste Edital, deverá ser protocolado, das 7h30 do dia 29 de janeiro de 2024 até às 17h30 do dia 2 de fevereiro de 2024, no Protocolo Geral da Secretaria de Estado de Educação, sediada na Avenida Poeta Manoel de Barros, S/N, Bloco V, Parque dos Poderes, CEP 79.031-350, Campo Grande/MS.

2.4.1. Os documentos deverão estar condicionados em envelope único, lacrado, contendo a seguinte identificação:

- Remetente: Nome da instituição de ensino;
- Destinatário: Comissão Especial de Avaliação das Propostas de Credenciamento das Instituições de Ensino para a Oferta de Itinerário Formativo Profissional;
- Setor: Coordenadoria de Ensino Médio e Educação Profissional (COEMEP).

2.4.2. O interessado poderá enviar os referidos documentos ao endereço citado no item 2.4 deste Edital, utilizando-se do serviço de correspondência com Aviso de Recebimento (AR) do Correios, sendo que os custos do serviço, a entrega e o cumprimento do prazo são de inteira responsabilidade do remetente.

2.4.3. Todos os documentos deverão ser entregues numa única etapa, não sendo admitida a juntada de documentos avulsos ao volume original.

2.5. Não será admitida, sob qualquer justificativa ou pretexto, a entrega do Requerimento de Credenciamento e demais documentos fora do período estabelecido no item 2.4 deste Edital.

2.5.1. Caso os documentos sejam entregues pelo serviço de Correios ao Protocolo Geral da Secretaria de Estado de Educação após o prazo limite estabelecido no item 2.4 deste Edital, os mesmos serão desconsiderados e ficarão armazenados para recolhimento do remetente pelo período de 30 (trinta) dias, sendo que, após esse período, e não havendo seu recolhimento, os mesmos serão descartados.

2.6. A competência para a avaliação do pedido de credenciamento será da Comissão Especial, designada em ato específico do Titular da Pasta da Educação e composta por integrantes, em conjunto, pertencentes à Superintendência de Administração (SUAD), à Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED) e à Coordenadoria de Conformidade e Prestação de Contas (CFORM).

2.6.1. Os membros da Comissão Especial ficarão responsáveis por autuar a documentação e emitir parecer técnico, opinando pelo respectivo credenciamento.

2.7. A Instituição de Ensino será considerada apta e terá sua solicitação de credenciamento deferida pela Comissão Especial de Avaliação das Propostas de Credenciamento para a Oferta de Itinerário Formativo Profissional, desde que atenda, dentre outros, aos seguintes critérios:

I - entregar todos os documentos relacionados no item 2.1 e seus subitens, devendo os mesmos apresentarem situação regular e vigente;

II - não possuir registros de ocorrências da entidade mantenedora da instituição de ensino nas certidões e cadastros relacionados no inciso VII do subitem 2.1.2;

III - possuir Credenciamento vigente e ativo para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou Educação Superior, expedido por órgão normativo de sistema de ensino;

IV - possuir Projeto Pedagógico de Curso de Qualificação Profissional, Técnico ou Superior aprovado e com autorização vigente para operacionalização;

V - ter experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

VI - não possuir registros de ocorrências de seus dirigentes na Certidão Negativa de antecedentes criminais, de 1ª e 2ª instâncias.

2.8. O Certificado de Credenciamento para a Oferta de Itinerário Formativo Profissional na REE/MS será emitido pela Coordenadoria de Contratos e Convênios (CCONT) da Secretaria de Estado de Educação e enviado, por e-mail, à instituição de ensino credenciada a partir do dia 6 de fevereiro de 2024.

### 3. DOS RECURSOS

3.1. A Instituição de Ensino que tiver sua solicitação de credenciamento indeferida por meio de parecer técnico contrário será notificada por e-mail para, mediante interesse próprio, apresentar recurso por escrito, no prazo de 2 (dois) dias.

3.2. Os recursos devem ser endereçados à Comissão Especial de Avaliação das Propostas

de Credenciamento das Instituições de Ensino para a Oferta de Itinerário Formativo Profissional, por meio do endereço eletrônico [eduprofiss@edutec.sed.ms.gov.br](mailto:eduprofiss@edutec.sed.ms.gov.br), que fará a reanálise.

3.3. Para fins de juízo de admissibilidade do recurso, a Comissão Especial de Avaliação das Propostas de Credenciamento das Instituições de Ensino para a Oferta de Itinerário Formativo Profissional não conhecerá do recurso caso verifique ausentes quaisquer pressupostos processuais, como tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

3.4. Não serão conhecidos recursos não registrados na forma e prazo estabelecidos neste edital.

3.5. Os recursos serão decididos e comunicados ao impetrante, por meio de correio eletrônico, no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data do recebimento, sendo que o acolhimento do recurso importará na validação, exclusivamente, dos atos suscetíveis de aproveitamento.

#### 4. DA SELEÇÃO da INSTITUIÇÃO de ENSINO e EXECUÇÃO dos CURSOS

4.1. A Instituição de Ensino credenciada poderá ser contratada ou conveniada pela SED para ofertar cursos de qualificação profissional, na forma de Itinerário Formativo Profissional do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino do MS, constantes do Anexo V deste Edital, cumprindo a organização curricular estabelecida pela SED/MS.

4.1.1. A Instituição de Ensino poderá oferecer os cursos de qualificação profissional mencionados no item 3.1 em suas próprias dependências ou, na hipótese da infraestrutura pedagógica e operacional das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino oferecerem maior vantagem para o desenvolvimento do curso profissional, a Instituição de Ensino poderá disponibilizar professores para atuar nestas unidades da REE/MS, ficando sob sua inteira responsabilidade a contratação e as obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias dos profissionais envolvidos.

4.1.1.1. A contratação e disponibilização de profissionais pela Instituição de Ensino parceira para atuar nas dependências das unidades escolares da REE/MS não configura ou estabelece vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre esses profissionais e a SED/MS ou o Governo do Estado de MS.

4.2. A seleção das instituições de ensino para oferecer turmas dos cursos constantes do Anexo V deste Edital obedecerá aos seguintes critérios:

I - possuir o credenciamento na SED/MS para a oferta de Itinerário Formativo Profissional;

II - formalizar na SED/MS, até o dia 9 de fevereiro de 2024, sua opção de oferta entre os cursos disponibilizados neste Edital;

III - possuir Projeto Pedagógico de Curso aprovado e vigente, correspondente ao curso que pretende operacionalizar, e declarar essa condição na manifestação de interesse estabelecida no inciso anterior.

4.2.1. Caso duas ou mais instituições de ensino credenciadas manifestem interesse pelos mesmos cursos, serão obedecidos para desempate os seguintes critérios, na ordem abaixo estabelecida:

I - maior tempo de autorização para a oferta de curso técnico de nível médio ou curso superior relacionado ao itinerário formativo a ser oferecido;

II - maior tempo de credenciamento para a oferta da educação profissional técnica de nível médio ou da educação superior.

4.3. Após a seleção, as instituições de ensino contempladas serão comunicadas, por *e-mail*, para a apresentação dos projetos pedagógicos de curso e a entrega dos documentos necessários à formalização do contrato ou convênio na SED/MS.

4.3.1. A oferta da formação somente poderá iniciar após a apreciação do respectivo Projeto Pedagógico de Curso da instituição de ensino pelo setor pedagógico competente da SED.

4.3.2. Caso a instituição de ensino selecionada não comprove a condição estabelecida no inciso III do item 4.2 deste Edital, ficará impedida de prosseguir com a formalização de parceria.

4.4. A instituição de ensino contratada/conveniada para ofertar cursos de qualificação profissional, no itinerário formativo profissional do ensino médio, atuará de acordo com o Calendário Escolar, com a organização curricular e, no que couber, com o regime escolar da REE/MS, aprovados em Resoluções específicas da SED/MS.

4.5. A Instituição de Ensino que formalizar a parceria deve assegurar, por meio dos seus professores, a realização de todas as atividades curriculares da formação, garantindo aos estudantes o direito à conclusão do curso.

4.5.1. Na hipótese de o estudante não atingir o desempenho necessário para a sua aprovação, a Instituição de Ensino parceira deverá, por meio de seus professores, garantir atividades de recuperação, visando à permanência desse estudante na unidade escolar e à conclusão do curso.

4.6. A Instituição de ensino que formalizar a parceria deverá disponibilizar materiais didáticos e demais insumos referentes aos cursos ofertados, bem como deverá se responsabilizar pela formação continuada dos professores que neles atuam.

4.6.1. Sob nenhuma hipótese ou pretexto a Instituição de Ensino poderá cobrar qualquer valor financeiro do estudante atendido pela parceria.

4.7. Os estudantes matriculados e frequentes nos cursos de qualificação profissional ofertados pela Instituição de Ensino parceira poderão ser encaminhados para estágio ou incluídos em programas de aprendizagem profissional, observada a legislação trabalhista pertinente, sendo responsabilidade do professor do curso, ou outro profissional designado pela Instituição de Ensino parceira, atuar como orientador na empresa ofertante do estágio ou da vaga de aprendiz, referente às atividades práticas relacionadas ao processo educacional.

4.8. A Instituição de Ensino parceira deverá, por meio de seus professores, realizar o registro de frequência/falta dos estudantes, devendo informar à unidade escolar da REE/MS, na qual o estudante cursa o ensino médio, os casos em que o quantitativo de faltas tenha excedido 25% (vinte e cinco por cento) do total

da carga horária bimestral da formação, para que seja realizada a busca ativa e a reinserção desse estudante no processo formativo.

4.9. Quando a oferta dos cursos de qualificação da Instituição de Ensino parceira ocorrer em sua estrutura física, esta ficará responsável pelo fornecimento de alimentação escolar aos estudantes, conforme padrão validado pelo setor competente da SED/MS.

4.9.1. Na hipótese de a oferta da formação profissional ocorrer nas dependências das unidades escolares da REE/MS, a alimentação escolar e os custos de funcionamento e manutenção predial ficarão a cargo da SED/MS.

#### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos a serem repassados à Instituição de Ensino parceira considerará a quantidade de turmas e de estudantes matriculados e a carga horária dos cursos que operacionalizará.

5.1.2. Para fins de repasse de recursos, será considerado o valor hora/aluno transferido anualmente pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente aos alunos matriculados na etapa do ensino médio.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O credenciamento das Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, na Secretaria de Estado de Educação, terá validade de 3 (três) anos, contados da emissão do respectivo certificado.

6.2. O credenciamento de que trata este Edital não enseja a obrigatoriedade de formalização de parceria.

6.3. Quando a parceria entre a instituição de ensino credenciada e a SED/MS para a oferta dos itinerários formativos profissionais ocorrer por meio de Termo de Cooperação, a Instituição de Ensino credenciada deverá apresentar os documentos previstos nos artigos 24 a 28 do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, quando se tratar de Organizações da Sociedade Civil, ou atender aos dispositivos do Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2023, na hipótese de órgãos públicos ou entidades públicas ou privadas.

6.4. A formalização da parceria com as instituições de ensino poderão, a depender do interesse e conveniência da Administração Pública, ocorrer por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação, por credenciamento, atendidas as disposições dos artigos 72, 74, 78 e 79 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.5. A certidão de credenciamento não exime o interessado de apresentar outros documentos previstos em legislações específicas quando da celebração de parceria.

6.6. O interessado que não preencher os requisitos imprescindíveis ao credenciamento fica impedido de formalizar a parceria, assim como de receber os recursos para execução dos projetos previstos neste Edital.

6.7. A Secretaria de Estado de Educação poderá adotar sistema informatizado para fins de digitalização, sistematização e catálogo dos documentos recebidos pelas Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, interessadas em formalizar parceria de prestação de serviço público educacional, tornando público, via rede mundial de computadores, o acesso ao cadastro de credenciados.

6.8. A SED poderá alterar, a qualquer momento e sem aviso prévio, as unidades escolares da REE/MS e os cursos de qualificação profissional identificados neste Edital, conforme sua necessidade e conveniência.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

ANEXO I DO EDITAL N. 9/SED/2024

REQUERIMENTO DE CADASTRAMENTO  
SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,

A \_\_\_\_\_, abaixo qualificada, por intermédio de seu representante legal, respeitosamente, requer inscrição no Cadastro de Credenciamento de Instituições Parceiras na Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 92, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, a fim de operacionalizar os Itinerários Formativos, concomitantes e intercomplementares ao Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

NOME: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ DATA DA INSCRIÇÃO CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
PERÍODO DO MANDATO: \_\_\_\_\_

Campo Grande/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do Representante Legal e  
Carimbo com Razão Social e CNPJ da instituição

ANEXO II DO EDITAL N. 9/SED/2024

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA - RELATÓRIO DE ATIVIDADES

NOME DA INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

ATIVIDADES EXECUTADAS:

Descrição dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioeducacionais: constar denominação e objetivos; público alvo; meta atingida; fonte de recursos de financiamento; endereço de funcionamento; e período de execução.

ATIVIDADES EM EXECUÇÃO:

Descrição dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioeducativos: constar denominação e objetivos; público alvo; meta atingida; fonte de recursos de financiamento; endereço de funcionamento; e período da execução.

Campo Grande/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do Representante Legal e  
Carimbo com Razão Social e CNPJ da instituição

ANEXO III DO EDITAL N. 9/SED/2024

RELAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO-PEDAGÓGICO

NOME DA INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

A Instituição conta com os seguintes profissionais que integram a equipe técnica-operacional:

N.	NOME	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	FUNÇÃO	VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO

Campo Grande/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do Representante Legal e  
Carimbo com Razão Social e CNPJ da instituição

ANEXO IV DO EDITAL N. 9/SED/2024

ESTRUTURA FÍSICA E OPERACIONAL

NOME DA INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

A Instituição conta com a seguinte estrutura física e operacional:

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA:

---

---

---

DESCRIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

---

---

---

---

## DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA TECNOLÓGICA E VIRTUAL

Campo Grande/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do Representante Legal e  
Carimbo com Razão Social e CNPJ da instituição

ANEXO V DO EDITAL N. 9/SED/2024

Relação de cursos de qualificação profissional por itinerário formativo e unidade escolar

Ordem	Município	Unidade Escolar	Itinerário Formativo Profissional	Curso	Turno
1	Água Clara	Escola Estadual Marechal Castelo Branco	Administração	Assistente de Projetos e Inovação	Noturno
2	Amambai	Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa	Recursos Humanos	Agente de Recrutamento e Seleção	Integral
3	Amambai	Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa	Recursos Humanos	Assistente de Recursos Humanos	Integral
4	Amambai	Escola Estadual Vespasiano Martins - Extensão Sala Lino do Amaral Cardinal	Agropecuária	Gestor de Processos Agropecuários	Integral
5	Amambai	Escola Estadual Vespasiano Martins - Extensão Sala Lino do Amaral Cardinal	Agropecuária	Produtor Agrícola	Integral
6	Amambai	Escola Estadual Vespasiano Martins - Extensão Sala Lino do Amaral Cardinal	Agropecuária	Produtor Animal	Integral
7	Anastácio	Escola Estadual Deputado Carlos Souza Medeiros	Comércio	Assistente de Crédito e Cobrança	Integral
8	Anastácio	Escola Estadual Deputado Carlos Souza Medeiros	Comércio	Promotor de Vendas e E-Commerce	Integral
9	Anastácio	Escola Estadual Roberto Scaff	Serviços Jurídicos	Atendente Jurídico	Integral
10	Anastácio	Escola Estadual Roberto Scaff	Serviços Jurídicos	Auxiliar Judicial	Integral
11	Anastácio	Escola Estadual Romalino Alves de Albres	Administração	Analista de Marketing Digital e E-Commerce	Matutino
12	Anastácio	Escola Estadual Romalino Alves de Albres	Administração	Assistente Administrativo	Matutino
13	Anastácio	Escola Estadual Romalino Alves de Albres	Comércio	Assistente de Crédito e Cobrança	Vespertino
14	Anastácio	Escola Estadual Romalino Alves de Albres	Comércio	Promotor de Vendas e E-Commerce	Vespertino
15	Anaurilândia	Escola Estadual Maria José	Agronegócio	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária	Integral
16	Anaurilândia	Escola Estadual Maria José	Agronegócio	Auxiliar de Agronegócio	Integral
17	Anaurilândia	Escola Estadual Prof. Ezequiel Balbino	Agroecologia	Auxiliar de Agroecologia	Integral
18	Anaurilândia	Escola Estadual Prof. Ezequiel Balbino	Agroecologia	Gerente de Produção e Operações Agropecuárias	Integral
19	Angélica	Escola Estadual Senador Filinto Müller	Agropecuária	Produtor Agrícola	Integral

20	Angélica	Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli	Agronegócio	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária	Matutino
21	Angélica	Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli	Agronegócio	Auxiliar de Agronegócio	Matutino
22	Antônio João	Escola Estadual Aral Moreira	Informática para Internet	Assistente de Manutenção de Computadores e Infraestrutura de Redes	Matutino
23	Antônio João	Escola Estadual Aral Moreira	Informática para Internet	Desenvolvedor de Páginas Web	Matutino
24	Antônio João	Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier	Agronegócio	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária	Integral
25	Antônio João	Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier	Agronegócio	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária	Noturno
26	Antônio João	Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier	Agronegócio	Auxiliar de Agronegócio	Integral
27	Antônio João	Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier	Agronegócio	Auxiliar de Agronegócio	Noturno
28	Aquidauana	Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro	Administração	Analista de Marketing Digital e E-Commerce	Matutino
29	Aquidauana	Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro	Administração	Assistente Administrativo	Matutino
30	Aquidauana	Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro	Administração	Assistente de Projetos e Inovação	Matutino
31	Aquidauana	Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro	Programação de Jogos Digitais	Projetista de Games Mobile	Matutino
32	Aquidauana	Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro	Serviços Jurídicos	Assistente de Serviços Jurídicos	Matutino
33	Aquidauana	Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro	Serviços Jurídicos	Atendente Jurídico	Matutino
34	Aquidauana	Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro	Serviços Jurídicos	Auxiliar Judicial	Matutino
35	Aral Moreira	Escola Estadual João Vitorino Marques	Informática para Internet	Assistente de Manutenção de Computadores e Infraestrutura de Redes	Integral
36	Aral Moreira	Escola Estadual João Vitorino Marques	Informática para Internet	Desenvolvedor de Páginas Web	Integral
37	Bandeirantes	Escola Estadual Ernesto Solon Borges	Administração	Analista de Marketing Digital e E-Commerce	Integral
38	Bandeirantes	Escola Estadual Ernesto Solon Borges	Administração	Assistente Administrativo	Integral
39	Bataguassu	Escola Estadual Prof. Braz Sinigaglia	Administração	Analista de Marketing Digital e E-Commerce	Integral
40	Bataguassu	Escola Estadual Prof. Braz Sinigaglia	Administração	Assistente Administrativo	Integral
41	Batayporã	Escola Estadual Jan Antonin Bata	Comércio	Assistente de Crédito e Cobrança	Noturno
42	Batayporã	Escola Estadual Jan Antonin Bata	Comércio	Promotor de Vendas e E-Commerce	Noturno
43	Bela Vista	Escola Estadual Castelo Branco	Agricultura	Agricultor Familiar	Matutino
44	Bela Vista	Escola Estadual Castelo Branco	Agricultura	Assistente Agrícola	Matutino

45	Bela Vista	Escola Estadual Castelo Branco	Informática para Internet	Assistente de Manutenção de Computadores e Infraestrutura de Redes	Vespertino
46	Bela Vista	Escola Estadual Castelo Branco	Informática para Internet	Desenvolvedor de Páginas Web	Vespertino
47	Bela Vista	Escola Estadual Castelo Branco	Serviços Jurídicos	Assistente de Serviços Jurídicos	Vespertino
48	Bela Vista	Escola Estadual Castelo Branco	Serviços Jurídicos	Atendente Jurídico	Vespertino
49	Bodoquena	Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim	Agronegócio	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária	Matutino
50	Bodoquena	Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim	Agronegócio	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária	Vespertino
51	Bodoquena	Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim	Agronegócio	Auxiliar de Agronegócio	Matutino
52	Bodoquena	Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim	Agronegócio	Auxiliar de Agronegócio	Vespertino
53	Bodoquena	Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim	Hospedagem	Camareiro	Noturno
54	Bodoquena	Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim	Hospedagem	Mensageiro	Noturno
55	Caarapó	Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	Agronegócio	Auxiliar de Agronegócio	Noturno
56	Caarapó	Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	Agronegócio	Gestor de Negócios Agroindustriais	Noturno
57	Camapuã	Escola Estadual Camilo Bonfim	Serviços Jurídicos	Atendente Jurídico	Integral
58	Camapuã	Escola Estadual Camilo Bonfim	Serviços Jurídicos	Auxiliar Judicial	Integral
59	Campo Grande	Escola Estadual Cívico-Militar Marçal de Souza Tupã-Y	Informática para Internet	Assistente de Manutenção de Computadores e Infraestrutura de Redes	Noturno
60	Campo Grande	Escola Estadual Cívico-Militar Marçal de Souza Tupã-Y	Serviços Jurídicos	Atendente Jurídico	Noturno
61	Campo Grande	Escola Estadual Aracy Eudociak	Serviços Jurídicos	Auxiliar Judicial	Integral
62	Campo Grande	Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes	Serviços Jurídicos	Assistente de Serviços Jurídicos	Noturno
63	Campo Grande	Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes	Serviços Jurídicos	Atendente Jurídico	Integral
64	Campo Grande	Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes	Serviços Jurídicos	Auxiliar Judicial	Integral
65	Campo Grande	Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes	Serviços Jurídicos	Auxiliar Judicial	Noturno
66	Campo Grande	Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira	Serviços Jurídicos	Atendente Jurídico	Matutino
67	Campo Grande	Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira	Serviços Jurídicos	Atendente Jurídico	Noturno
68	Campo Grande	Escola Estadual José Antônio Pereira	Informática para Internet	Assistente de Manutenção de Computadores e Infraestrutura de Redes	Matutino

69	Campo Grande	Escola Estadual José Antônio Pereira	Informática para Internet	Assistente de Manutenção de Computadores e Infraestrutura de Redes	Noturno
70	Campo Grande	Escola Estadual Pe. Mário Blandino	Serviços Jurídicos	Atendente Jurídico	Integral
71	Campo Grande	Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos	Serviços Jurídicos	Assistente de Serviços Jurídicos	Matutino
72	Campo Grande	Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos	Serviços Jurídicos	Atendente Jurídico	Vespertino
73	Campo Grande	Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos	Serviços Jurídicos	Auxiliar Judicial	Matutino
74	Campo Grande	Escola Estadual Profª Fausta Garcia Bueno - Extensão Barão do Rio Branco	Agropecuária	Produtor Agrícola	Integral
75	Campo Grande	Escola Estadual Profª Alice Nunes Zampiere	Serviços Jurídicos	Assistente de Serviços Jurídicos	Noturno
76	Campo Grande	Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira	Agroecologia	Agricultor Orgânico	Integral
77	Campo Grande	Escola Estadual Teotônio Vilela	Serviços Jurídicos	Atendente Jurídico	Noturno
78	Campo Grande	Escola Estadual Teotônio Vilela	Serviços Jurídicos	Auxiliar Judicial	Noturno
79	Caracol	Escola Estadual Dr. Rubens de Castro Pinto	Agronegócio	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária	Integral
80	Caracol	Escola Estadual Dr. Rubens de Castro Pinto	Agronegócio	Auxiliar de Agronegócio	Integral
81	Caracol	Escola Estadual Dr. Rubens de Castro Pinto	Agronegócio	Gestor de Negócios Agroindustriais	Integral
82	Cassilândia	Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal	Comércio	Assistente de Crédito e Cobrança	Integral
83	Cassilândia	Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal	Comércio	Promotor de Vendas e E-Commerce	Integral
84	Cassilândia	Escola Estadual Rui Barbosa	Informática para Internet	Assistente de Manutenção de Computadores e Infraestrutura de Redes	Integral
85	Cassilândia	Escola Estadual Rui Barbosa	Informática para Internet	Desenvolvedor de Páginas Web	Integral
86	Cassilândia	Escola Estadual São José	Agronegócio	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária	Matutino
87	Cassilândia	Escola Estadual São José	Agronegócio	Auxiliar de Agronegócio	Matutino
88	Corguinho	Escola Estadual José Alves Quito	Meio Ambiente	Agente de Desenvolvimento Socioambiental	Integral
89	Corguinho	Escola Estadual José Alves Quito	Meio Ambiente	Agente de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	Integral
90	Coronel Sapucaia	Escola Estadual Eneil Vargas	Informática para Internet	Assistente de Manutenção de Computadores e Infraestrutura de Redes	Noturno
91	Coronel Sapucaia	Escola Estadual Eneil Vargas	Informática para Internet	Desenvolvedor de Páginas Web	Noturno
92	Corumbá	Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros	Serviços Jurídicos	Atendente Jurídico	Integral
93	Corumbá	Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros	Serviços Jurídicos	Auxiliar Judicial	Integral

94	Corumbá	Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho	Serviços Jurídicos	Assistente de Serviços Jurídicos	Integral
95	Corumbá	Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho	Serviços Jurídicos	Atendente Jurídico	Integral
96	Corumbá	Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho	Serviços Jurídicos	Auxiliar Judicial	Integral
97	Corumbá	Escola Estadual Maria Helena Albaneze	Serviços Jurídicos	Assistente de Serviços Jurídicos	Integral
98	Corumbá	Escola Estadual Maria Helena Albaneze	Serviços Jurídicos	Auxiliar Judicial	Integral
99	Corumbá	Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos	Agronegócio	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária	Noturno
100	Corumbá	Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos	Agronegócio	Auxiliar de Agronegócio	Noturno
101	Costa Rica	Escola Estadual Santos Dumont	Agronegócio	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária	Integral
102	Costa Rica	Escola Estadual Santos Dumont	Agronegócio	Auxiliar de Agronegócio	Integral
103	Costa Rica	Escola Estadual Santos Dumont	Agronegócio	Gestor de Negócios Agroindustriais	Integral
104	Coxim	Escola Estadual Padre Nunes	Agropecuária	Gestor de Processos Agropecuários	Vespertino
105	Coxim	Escola Estadual Padre Nunes	Agropecuária	Produtor Agrícola	Matutino
106	Coxim	Escola Estadual Padre Nunes	Agropecuária	Produtor Agrícola	Vespertino
107	Coxim	Escola Estadual Padre Nunes	Agropecuária	Produtor Animal	Matutino
108	Deodápolis	Escola Estadual 13 de Maio	Agronegócio	Auxiliar de Agronegócio	Matutino
109	Deodápolis	Escola Estadual 13 de Maio	Agronegócio	Gestor de Negócios Agroindustriais	Vespertino
110	Deodápolis	Escola Estadual Scila Médici	Agropecuária	Gestor de Processos Agropecuários	Integral
111	Deodápolis	Escola Estadual Scila Médici	Agropecuária	Produtor Agrícola	Integral
112	Deodápolis	Escola Estadual Scila Médici	Agropecuária	Produtor Animal	Integral
113	Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual "Professora Estefana Centurion Gambarra"	Administração	Analista de Marketing Digital e E-Commerce	Integral
114	Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual "Professora Estefana Centurion Gambarra"	Administração	Assistente Administrativo	Integral
115	Douradina	Escola Estadual Barão do Rio Branco	Agronegócio	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária	Integral
116	Douradina	Escola Estadual Barão do Rio Branco	Agronegócio	Auxiliar de Agronegócio	Integral
117	Dourados	Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja	Agropecuária	Produtor Agrícola	Integral
118	Dourados	Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja	Agropecuária	Produtor Agrícola	Matutino
119	Dourados	Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja	Agropecuária	Produtor Animal	Matutino
120	Dourados	Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja	Agropecuária	Gestor de Processos Agropecuários	Matutino
121	Dourados	Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo	Serviços Jurídicos	Atendente Jurídico	Integral
122	Dourados	Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo	Serviços Jurídicos	Auxiliar Judicial	Integral

123	Dourados	Escola Estadual Professor José Pereira Lins	Agropecuária	Gestor de Processos Agropecuários	Integral
124	Dourados	Escola Estadual Professor José Pereira Lins	Agropecuária	Produtor Agrícola	Integral
125	Dourados	Escola Estadual Professor José Pereira Lins	Agropecuária	Produtor Animal	Integral
126	Eldorado	Escola Estadual Silo Vargas Batista	Agropecuária	Produtor Agrícola	Matutino
127	Eldorado	Escola Estadual Silo Vargas Batista	Agropecuária	Produtor Animal	Matutino
128	Fátima do Sul	Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva	Agronegócio	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária	Integral
129	Fátima do Sul	Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva	Agronegócio	Auxiliar de Agronegócio	Integral
130	Fátima do Sul	Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva	Agronegócio	Gestor de Negócios Agroindustriais	Integral
131	Fátima do Sul	Escola Estadual Senador Filinto Müller	Agronegócio	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária	Matutino
132	Fátima do Sul	Escola Estadual Senador Filinto Müller	Agronegócio	Auxiliar de Agronegócio	Matutino
133	Fátima do Sul	Escola Estadual Senador Filinto Müller	Informática para Internet	Assistente de Manutenção de Computadores e Infraestrutura de Redes	Matutino
134	Fátima do Sul	Escola Estadual Senador Filinto Müller	Informática para Internet	Desenvolvedor de Páginas Web	Matutino
135	Glória de Dourados	Escola Estadual Profª Vânia Medeiros Lopes	Agronegócio	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária	Integral
136	Glória de Dourados	Escola Estadual Profª Vânia Medeiros Lopes	Agronegócio	Auxiliar de Agronegócio	Integral
137	Glória de Dourados	Escola Estadual Weimar Torres	Agronegócio	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária	Vespertino
138	Glória de Dourados	Escola Estadual Weimar Torres	Agronegócio	Gestor de Negócios Agroindustriais	Vespertino
139	Guia Lopes da Laguna	Escola Estadual Salomé de Melo Rocha	Agronegócio	Gestor de Negócios Agroindustriais	Integral
140	Guia Lopes da Laguna	Escola Estadual Salomé de Melo Rocha	Logística	Assistente de Compras	Integral
141	Iguatemi	Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto	Agropecuária	Produtor Agrícola	Integral
142	Iguatemi	Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto	Agropecuária	Produtor Animal	Integral
143	Iguatemi	Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto	Serviços Jurídicos	Atendente Jurídico	Integral
144	Inocência	Escola Estadual João Ponce de Arruda	Agronegócio	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária	Vespertino
145	Inocência	Escola Estadual João Ponce de Arruda	Agronegócio	Auxiliar de Agronegócio	Vespertino
146	Inocência	Escola Estadual Prof. João Pereira Valim	Agropecuária	Gestor de Processos Agropecuários	Vespertino
147	Itaporã	Escola Estadual Antônio João Ribeiro	Agricultura	Agricultor Familiar	Vespertino
148	Itaquiraí	Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos	Comércio	Assistente de Crédito e Cobrança	Noturno
149	Itaquiraí	Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos	Comércio	Promotor de Vendas e E-Commerce	Noturno
150	Itaquiraí	Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira	Serviços Jurídicos	Atendente Jurídico	Integral

151	Itaquiraí	Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira	Serviços Jurídicos	Auxiliar Judicial	Integral
152	Itaquiraí	Escola Estadual Profª Tertulina Martins de Oliveira	Agropecuária	Produtor Agrícola	Matutino
153	Itaquiraí	Escola Estadual Profª Tertulina Martins de Oliveira	Agropecuária	Produtor Animal	Matutino
154	Ivinhema	Escola Estadual Reynaldo Massi - Extensão Sala Benedita Figueiró de Oliveira	Agropecuária	Gestor de Processos Agropecuários	Integral
155	Ivinhema	Escola Estadual Reynaldo Massi - Extensão Sala Benedita Figueiró de Oliveira	Agropecuária	Produtor Agrícola	Integral
156	Ivinhema	Escola Estadual Reynaldo Massi - Extensão Sala Benedita Figueiró de Oliveira	Agropecuária	Produtor Animal	Integral
157	Japorã	Escola Estadual Japorã	Serviços Jurídicos	Atendente Jurídico	Noturno
158	Japorã	Escola Estadual Japorã - Extensão Povoado Jacareí	Agronegócio	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária	Noturno
159	Jardim	Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira	Informática para Internet	Desenvolvedor de Páginas Web	Integral
160	Jardim	Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira	Serviços Jurídicos	Atendente Jurídico	Integral
161	Jardim	Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira	Serviços Jurídicos	Auxiliar Judicial	Integral
162	Jardim	Escola Estadual Cel. Juvêncio	Agronegócio	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária	Integral
163	Jardim	Escola Estadual Cel. Juvêncio	Agronegócio	Auxiliar de Agronegócio	Integral
164	Jardim	Escola Estadual Cel. Juvêncio	Agronegócio	Gestor de Negócios Agroindustriais	Integral
165	Jateí	Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	Agronegócio	Auxiliar de Agronegócio	Noturno
166	Jateí	Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	Agronegócio	Gestor de Negócios Agroindustriais	Noturno
167	Jateí	Escola Estadual Profª Bernadete Santos Leite	Agropecuária	Produtor Agrícola	Matutino
168	Jateí	Escola Estadual Profª Bernadete Santos Leite	Agropecuária	Produtor Animal	Matutino
169	Juti	Escola Estadual 31 de Março	Agropecuária	Produtor Agrícola	Matutino
170	Juti	Escola Estadual 31 de Março	Agropecuária	Produtor Animal	Matutino
171	Ladário	Escola Estadual 2 de Setembro	Serviços Jurídicos	Atendente Jurídico	Integral
172	Ladário	Escola Estadual 2 de Setembro	Serviços Jurídicos	Auxiliar Judicial	Integral
173	Ladário	Escola Estadual Leme do Prado - Extensão Sala Marquês de Tamandaré	Agronegócio	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária	Noturno
174	Ladário	Escola Estadual Leme do Prado - Extensão Sala Marquês de Tamandaré	Agronegócio	Gestor de Negócios Agroindustriais	Noturno

175	Laguna Carapã	Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos	Informática para Internet	Assistente de Manutenção de Computadores e Infraestrutura de Redes	Integral
176	Laguna Carapã	Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos	Informática para Internet	Desenvolvedor de Páginas Web	Integral
177	Maracaju	Escola Estadual Padre Constantino de Monte	Agropecuária	Gestor de Processos Agropecuários	Integral
178	Miranda	Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá	Comércio	Assistente de Crédito e Cobrança	Integral
179	Miranda	Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá	Comércio	Promotor de Vendas e E-Commerce	Integral
180	Miranda	Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian	Administração	Assistente de Projetos e Inovação	Integral
181	Miranda	Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian	Informática para Internet	Desenvolvedor de Sistemas Computacionais	Integral
182	Mundo Novo	Escola Estadual Marechal Rondon	Administração	Analista de Marketing Digital e E-Commerce	Matutino
183	Mundo Novo	Escola Estadual Marechal Rondon	Administração	Assistente Administrativo	Matutino
184	Mundo Novo	Escola Estadual Profª Iolanda Ally	Agronegócio	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária	Integral
185	Mundo Novo	Escola Estadual Profª Iolanda Ally	Agronegócio	Auxiliar de Agronegócio	Integral
186	Naviraí	Escola Estadual Antônio Fernandes	Agropecuária	Gestor de Processos Agropecuários	Integral
187	Naviraí	Escola Estadual Antônio Fernandes	Agropecuária	Produtor Agrícola	Integral
188	Naviraí	Escola Estadual Antônio Fernandes	Agropecuária	Produtor Animal	Integral
189	Naviraí	Escola Estadual Presidente Medici	Serviços Jurídicos	Atendente Jurídico	Integral
190	Nioaque	Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas	Administração	Analista de Marketing Digital e E-Commerce	Integral
191	Nioaque	Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas	Administração	Assistente Administrativo	Integral
192	Nioaque	Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas	Administração	Assistente de Projetos e Inovação	Integral
193	Nioaque	Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas	Administração	Assistente de Projetos e Inovação	Matutino
194	Nioaque	Escola Estadual Padroeira do Brasil	Agropecuária	Produtor Agrícola	Integral
195	Nioaque	Escola Estadual Uirapuru	Agropecuária	Gestor de Processos Agropecuários	Integral
196	Nioaque	Escola Estadual Uirapuru	Agropecuária	Produtor Agrícola	Integral
197	Nioaque	Escola Estadual Uirapuru	Agropecuária	Produtor Animal	Integral
198	Nova Alvorada do Sul	Escola Estadual Antônio Coelho	Meio Ambiente	Agente de Resíduos Sólidos e Hídricos	Integral
199	Nova Alvorada do Sul	Escola Estadual Antônio Coelho	Recursos Humanos	Assistente de Recursos Humanos	Integral
200	Nova Andradina	Escola Estadual Professor Luiz Carlos Sampaio	Agronegócio	Auxiliar de Agronegócio	Matutino
201	Nova Andradina	Escola Estadual Professor Luiz Carlos Sampaio	Agronegócio	Gestor de Negócios Agroindustriais	Matutino
202	Novo Horizonte do Sul	Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador	Agronegócio	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária	Vespertino
203	Novo Horizonte do Sul	Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador	Agronegócio	Auxiliar de Agronegócio	Vespertino

204	Novo Horizonte do Sul	Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador	Agronegócio	Gestor de Negócios Agroindustriais	Vespertino
205	Paraíso das Águas	Escola Estadual Vereador Kendi Nakai	Administração	Assistente Administrativo	Noturno
206	Paraíso das Águas	Escola Estadual Vereador Kendi Nakai	Agronegócio	Auxiliar de Agronegócio	Noturno
207	Paraíso das Águas	Escola Estadual Vereador Kendi Nakai	Agronegócio	Gestor de Negócios Agroindustriais	Noturno
208	Paranaíba	Escola Estadual Manoel Garcia Leal	Agronegócio	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária	Matutino
209	Paranaíba	Escola Estadual Manoel Garcia Leal	Agronegócio	Auxiliar de Agronegócio	Matutino
210	Paranhos	Escola Estadual Santiago Benites	Agronegócio	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária	Noturno
211	Paranhos	Escola Estadual Santiago Benites	Agronegócio	Auxiliar de Agronegócio	Noturno
212	Pedro Gomes	Escola Estadual Profª Cleuza Teodoro	Agropecuária	Produtor Agrícola	Integral
213	Pedro Gomes	Escola Estadual Profª Cleuza Teodoro	Agropecuária	Produtor Animal	Integral
214	Ponta Porã	Escola Estadual Adê Marques	Agronegócio	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária	Integral
215	Porto Murtinho	Escola Estadual José Bonifácio	Agropecuária	Gestor de Processos Agropecuários	Matutino
216	Porto Murtinho	Escola Estadual José Bonifácio	Agropecuária	Produtor Agrícola	Matutino
217	Porto Murtinho	Escola Estadual José Bonifácio	Agropecuária	Produtor Animal	Matutino
218	Rio Brilhante	Escola Estadual Etalívio Pereira Martins	Programação de Jogos Digitais	Assistente de Produção de Games	Matutino
219	Rio Brilhante	Escola Estadual Etalívio Pereira Martins	Programação de Jogos Digitais	Assistente de Produção de Games	Noturno
220	Rio Brilhante	Escola Estadual Etalívio Pereira Martins	Programação de Jogos Digitais	Assistente de Projetos de Games	Matutino
221	Rio Brilhante	Escola Estadual Etalívio Pereira Martins	Programação de Jogos Digitais	Assistente de Projetos de Games	Noturno
222	Rio Brilhante	Escola Estadual Profª Lígia Terezinha Martins	Agronegócio	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária	Integral
223	Rio Brilhante	Escola Estadual Profª Lígia Terezinha Martins	Agronegócio	Auxiliar de Agronegócio	Integral
224	Rio Negro	Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira	Administração	Analista de Marketing Digital e E-Commerce	Integral
225	Rio Negro	Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira	Administração	Assistente Administrativo	Integral
226	Rochedo	Escola Estadual José Alves Ribeiro	Informática para Internet	Assistente de Manutenção de Computadores e Infraestrutura de Redes	Integral
227	Rochedo	Escola Estadual José Alves Ribeiro	Informática para Internet	Desenvolvedor de Páginas Web	Integral
228	Rochedo	Escola Estadual José Alves Ribeiro	Informática para Internet	Desenvolvedor de Sistemas Computacionais	Integral
229	São Gabriel do Oeste	Escola Estadual São Gabriel	Serviços Jurídicos	Atendente Jurídico	Vespertino
230	São Gabriel do Oeste	Escola Estadual São Gabriel	Serviços Jurídicos	Auxiliar Judicial	Vespertino
231	São Gabriel do Oeste	Escola Estadual São Gabriel - Extensão Sala FUNPESG	Agropecuária	Gestor de Processos Agropecuários	Integral

232	São Gabriel do Oeste	Escola Estadual São Gabriel - Extensão Sala FUNPESG	Agropecuária	Produtor Agrícola	Integral
233	São Gabriel do Oeste	Escola Estadual São Gabriel - Extensão Sala FUNPESG	Agropecuária	Produtor Animal	Integral
234	Selvéria	Escola Estadual Ana Maria de Souza	Administração	Analista de Marketing Digital e E-Commerce	Integral
235	Selvéria	Escola Estadual Ana Maria de Souza	Administração	Assistente Administrativo	Integral
236	Selvéria	Escola Estadual Ana Maria de Souza	Administração	Assistente Administrativo	Noturno
237	Selvéria	Escola Estadual Ana Maria de Souza	Agropecuária	Gestor de Processos Agropecuários	Noturno
238	Selvéria	Escola Estadual Ana Maria de Souza	Agropecuária	Produtor Agrícola	Integral
239	Sete Quedas	Escola Estadual 13 de Maio	Agronegócio	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária	Noturno
240	Sete Quedas	Escola Estadual 13 de Maio	Agronegócio	Auxiliar de Agronegócio	Integral
241	Sete Quedas	Escola Estadual 4 de Abril	Comércio	Assistente de Crédito e Cobrança	Integral
242	Sete Quedas	Escola Estadual 4 de Abril	Comércio	Promotor de Vendas e E-Commerce	Integral
243	Sete Quedas	Escola Estadual Guimarães Rosa	Logística	Assistente de Planejamento	Integral
244	Sidrolândia	Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo	Agropecuária	Produtor Animal	Matutino
245	Sidrolândia	Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo	Agropecuária	Produtor Animal	Vespertino
246	Sidrolândia	Escola Estadual Profª Catarina de Abreu	Agronegócio	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária	Integral
247	Sidrolândia	Escola Estadual Profª Catarina de Abreu	Agronegócio	Gestor de Negócios Agroindustriais	Integral
248	Sidrolândia	Escola Estadual Profª Catarina de Abreu	Serviços Jurídicos	Atendente Jurídico	Integral
249	Tacuru	Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa	Agronegócio	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária	Vespertino
250	Tacuru	Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa	Agronegócio	Auxiliar de Agronegócio	Vespertino
251	Taquarussu	Escola Estadual Dr. Martinho Marques	Administração	Analista de Marketing Digital e E-Commerce	Integral
252	Taquarussu	Escola Estadual Dr. Martinho Marques	Agronegócio	Gestor de Negócios Agroindustriais	Vespertino
253	Terenos	Escola Estadual Antônio Valadares	Administração	Assistente Administrativo	Matutino
254	Terenos	Escola Estadual Antônio Valadares	Informática para Internet	Assistente de Manutenção de Computadores e Infraestrutura de Redes	Matutino
255	Terenos	Escola Estadual Antônio Valadares	Informática para Internet	Desenvolvedor de Páginas Web	Matutino

256	Terenos	Escola Estadual Antônio Valadares	Informática para Internet	Desenvolvedor de Sistemas Computacionais	Matutino
257	Terenos	Escola Estadual Antônio Valadares	Recursos Humanos	Assistente de Recursos Humanos	Vespertino
258	Terenos	Escola Estadual Antônio Valadares - Extensão Patagônia	Informática para Internet	Assistente de Manutenção de Computadores e Infraestrutura de Redes	Vespertino
259	Terenos	Escola Estadual Eduardo Perez	Administração	Assistente Administrativo	Integral
260	Terenos	Escola Estadual Eduardo Perez	Administração	Assistente de Projetos e Inovação	Integral
261	Vicentina	Escola Estadual Padre José Daniel	Informática para Internet	Assistente de Manutenção de Computadores e Infraestrutura de Redes	Integral
262	Vicentina	Escola Estadual Padre José Daniel	Informática para Internet	Desenvolvedor de Páginas Web	Integral

## Secretaria de Estado de Saúde

### RESOLUÇÃO N. 170/SES/MS

CAMPO GRANDE, 26 DE JANEIRO DE 2024.

Institui em caráter temporário o incentivo estadual de custeio para o "Programa Horário Estendido Noturno".

O **Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais, e Considerando a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a situação epidemiológica, relacionadas à tripla carga de doenças: com a ampliação das condições crônicas, permanência das doenças agudas e causas externas;

Considerando que ofertar ações de saúde em horários mais flexíveis para a população, como horários noturno e do almoço, fortalece o papel da Atenção Primária como referencial de atendimento à saúde para a população, diminui filas em unidades de pronto atendimento e emergências hospitalares e reduz custos em outros níveis de atenção;

Considerando a Atenção Primária à Saúde ser ponto de atenção da rede de Atenção às Urgências e Emergências, com a estabilização dos casos agudos e compartilhamento seguro do cuidado aos demais pontos de atenção;

Considerando a necessidade de qualificar o acesso dos usuários ao SUS ampliando a porta de entrada, com o fomento à extensão do horário de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e Unidades Básicas de Saúde da Família;

### RESOLVE:

Art. 1º Instituir em caráter temporário o incentivo estadual para o "Programa Horário Estendido Noturno" nas competências janeiro a dezembro de 2024. O programa trata da implantação do horário estendido de funcionamento noturno das Unidades de Saúde da Família (USF) e Unidades Básicas de Saúde (UBS) em todo o Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único: Considerando o cenário epidemiológico de tripla carga de doenças, não há critérios específicos para credenciamento do programa, desde que cumpram a regra mínima de oferta, em período noturno, de **serviços Atenção Primária à Saúde - APS por 60h semanais**.

Art. 2º O incentivo de custeio temporário será no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) repassados em 12 (doze) parcelas. Será destinado para unidades não credenciadas/homologadas no Programa Saúde na Hora do Ministério da Saúde, ou seja, para novas ofertas advindas desta publicação, ampliando o acesso de serviços de atenção primária à população.

Parágrafo Único. A fim de manter o limite orçamentário será ofertado o financiamento estadual do "Programa Horário Estendido Noturno" para **45 novas unidades**.

Art. 3º Para o recebimento dos recursos financeiros estaduais será obrigatório a UBS manter em todo o seu horário de funcionamento:

a) Atenção à Demanda Espontânea com Acolhimento com Classificação de risco, utilizando o Caderno de Atenção Básica nº 28, volumes 1 e 2 como ferramenta organizadora, ou outro instrumento estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde;

b) Processo de imunização, utilizando os documentos para organização das salas de vacina disponíveis na página <https://www.as.saude.ms.gov.br/atencao-basica/saude-da-familia/saude-da-familia-micropro-cesso-de-imunizacao/> ;

c) Atendimento médico e de enfermagem (enfermeiro e auxiliar ou técnico de enfermagem, incluindo espaço reservado para hidratação oral e venosa;

d) Agendamento programado das condições de saúde, tendo em vista a atribuição da APS, como responsável pela prevenção de agravos, promoção à saúde, diagnóstico, tratamento, manutenção, recuperação da saúde dos usuários;

e) Consultas odontológicas, caso a modalidade disponha de Equipe de Saúde Bucal.

Parágrafo Único: a SES fará o monitoramento pelos indicadores dispostos no ANEXO I.

Art. 4º A comprovação da aplicação dos recursos financeiros transferidos por força deste Decreto deverá ser apresentada no Relatório Anual de Gestão (RAS), nos termos do Art. 1147, da Portaria de Consolidação nº. 06/GM/MS, de 2017;

Art. 5º O recurso correrá à conta de orçamento próprio da SES/Fundo Especial de Saúde (FESA), proveniente do Tesouro Estadual, no valor total de R\$ 8.010.000,00 (oito milhões e dez mil reais) e será repassado mediante transferência ao Fundo Municipal de Saúde pelo LOCALIZADOR: Saúde na Hora, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.27901.10.301.2200.6005.0025, NATUREZA DA DESPESA: - Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

Art. 6º Os municípios devem aderir a esta resolução até a data de 15 (quinze) de fevereiro de 2024, conforme ANEXO II e encaminhar para os endereços de correio eletrônico: [gabinete.ses@saude.ms.gov.br](mailto:gabinete.ses@saude.ms.gov.br); [adesaohorarioestendido@gmail.com](mailto:adesaohorarioestendido@gmail.com).

Parágrafo Único: A SES publicizará as adesões no Diário Oficial Eletrônico (DOE) do Estado até a quantidade máxima de 45 (quarenta e cinco) novas unidades respeitando a ordem cronológica de recebimento das adesões.

Art. 7º A prestação de contas deste recurso deverá ser realizada pelo município no Relatório Anual de Gestão.

Parágrafo único: O município deverá incluir a ação na Programação Anual de Saúde – PAS e prestar contas por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 8º O município deve apresentar ao Conselho Municipal de Saúde a adesão ao Programa.

Art. 9º A SES analisará as adesões consoantes às normativas da legislação do SUS e publicará a relação dos aprovados em Diário Oficial do Estado – DOE MS.

Art. 10 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado do Saúde  
Mato Grosso do Sul

#### ANEXO I

##### Indicadores para Análise Anual

Indicador	Polaridade
Percentual de atendimentos de consulta de demanda espontânea no turno	Manter a estabilidade
Número de atendimentos de médicos realizados no horário estendido em três turnos	Quanto maior, melhor
Número de atendimentos de enfermeiros realizados no horário estendido em três turnos	Quanto maior, melhor
Número de teste rápido para infecções sexualmente transmissíveis (sífilis, HIV e Hepatites	Quanto maior, melhor
Média de atendimentos médicos por pessoa cadastrada	Quanto maior, melhor
Média de atendimentos de cirurgião dentista por pessoas cadastradas	Quanto maior, melhor
Média de atendimentos de enfermeiro por pessoa cadastrada	Quanto maior, melhor
Percentual de encaminhamentos no horário estendido para serviço especializado	Quanto menor, melhor
Proporção de altas, no tratamento odontológico com relação à primeira consulta odontológica	Quanto maior, melhor

Fonte: SISAB - eGestor

#### ANEXO II

##### Termo de Adesão ao Programa Horário Estendido Noturno de Mato Grosso do Sul

Eu \_\_\_\_\_, Secretário (a) Municipal de Saúde, ciente das minhas atribuições, encaminho este Termo de Adesão ao Programa Horário Estendido Noturno de Mato Grosso do Sul, no município de \_\_\_\_\_.

O programa estará localizado no(s) seguinte(s) serviços de saúde cadastrado(s) no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) \_\_\_\_\_ com a garantia de atendimento com médico (a), enfermeiro (a), técnico (a) de enfermagem, administrativo e dos materiais, insumos necessários, bem como administração de vacinas nos horários estendidos e espaço reservado para hidratação oral e venosa.

( ) O município se compromete a cumprir todos os requisitos descritos nesta Resolução para o recebimento do incentivo de custeio.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Assinatura do Secretário Municipal de Saúde \_\_\_\_\_

## RESOLUÇÃO N. 169/SES/MS

CAMPO GRANDE, 26 DE JANEIRO DE 2024.

Institui o Programa Estadual Reestrutura APS - reestruturação de equipamentos da atenção Primária à Saúde no ano de 2024.

O **Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais, e Considerando a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, que Consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Lei nº 14.572, de 8 de maio de 2023 que Institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a saúde bucal no campo de atuação do SUS;

Considerando a natural depreciação dos bens móveis e equipamentos médicos hospitalares em decorrência do tempo de uso;

Considerando a taxa de depreciação anual de 10% ao ano e o tempo de vida útil de 10 anos dos equipamentos médico hospitalares conforme publicado pela Receita Federal, disponível no endereço eletrônico: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=15004&visao=original>;

Considerando que as Unidades Básicas de Saúde e as Equipes de Saúde Bucal prestam serviços importantes no contexto do sistema de saúde brasileiro, estando diretamente relacionados ao processo de consolidação e descentralização do Sistema Único de Saúde (SUS), na Atenção Primária à Saúde;

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa Estadual Reestrutura APS - reestruturação de equipamentos da Atenção Primária à Saúde no ano de 2024.

Parágrafo Único. O programa visa a renovação dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos destinados aos estabelecimentos de saúde da atenção Primária à Saúde classificadas como tipos de estabelecimentos de saúde, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES): 01- Posto de Saúde, 02 - Centro de Saúde/Unidade Básica do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.2º O incentivo financeiro de investimento, em parcela única, tem como objetivo fortalecer o papel assistencial dos estabelecimentos da Atenção Primária para execução de diversas ações de saúde municipais em conformidade com as diretrizes do SUS.

Art.3º Os municípios poderão, mediante adesão, participar do Programa Estadual Reestrutura APS - reestruturação de equipamentos da Atenção Primária à Saúde no ano de 2024.

Parágrafo Único. O cálculo dos recursos financeiros previstos para a adesão dos municípios está relacionado ao cadastro no CNES, conforme ANEXO I desta.

Art.4º Cada unidade classificada como 01- Posto de Saúde e 02 - Centro de Saúde/Unidade Básica de saúde receberá o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), transferidos pelo Fundo Especial de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, para aquisição de **equipamentos médicos** descritos no ANEXO I, tabela 1.

Art.5º Cada unidade classificada como 01- Posto de Saúde e 02 - Centro de Saúde/Unidade Básica de saúde receberá o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), transferidos pelo Fundo Especial de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, para aquisição de **equipamentos odontológicos** descritos no ANEXO I, tabela 2.

Art.6º Os municípios deverão utilizar os recursos para estruturação do atendimento realizado nos estabelecimentos priorizando os equipamentos que não dispõem.

§1º Para utilização do recurso estadual previsto nesta Resolução, será admitida a variação de até 20% (vinte por cento) dos valores parametrizados pelo SIGEM supracitado.

§2º Os valores que ultrapassarem a variação referida deverão ser integralizados mediante contrapartida, nos termos dos arts. 4º e 5º.

Art. 7º O prazo máximo para a aquisição dos equipamentos de que trata esta resolução é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento dos valores, podendo ser prorrogado por igual período de tempo.

Art. 8º Caberá ao Gestor Municipal, findo o prazo estabelecido para a conclusão do objeto, prestar contas através do Relatório Anual de Gestão.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput, o Gestor Municipal deverá enviar a SES os seguintes documentos:

I- Declaração expressa de cumprimento do objeto;

II- Relação de Pagamentos, em ordem cronológica, evidenciando: a data efetiva do pagamento (aquela que consta no extrato bancário), a data/período da entrega do material, a data registrada no documento fiscal, o número e valor do documento fiscal, o número do contrato administrativo, o número do procedimento licitatório, o nome empresarial do credor, o título do estabelecimento (nome de fantasia) do credor, o CNPJ/CPF do credor e o nome do correntista que recebeu o pagamento em conta corrente bancária;

III- Cópias dos documentos fiscais, apresentados em ordem cronológica, autenticadas por servidor público municipal devidamente identificado com nome completo e número de Identificação Funcional; e

IV- Comprovante do saldo de recursos, quando houver.

Art. 9º Os valores recebidos pelo município deverão ser movimentados em conta bancária específica no Banco do Brasil e devidamente aplicados em conformidade com o estabelecido no Termo de Adesão, Anexo III, ficando sujeitos à devolução, acrescidos de juros e correção monetária a partir da data do recebimento do recurso, segundo índices oficiais de atualização de débitos fiscais, quando a utilização do recurso:

I  Não ocorrer no prazo previsto;

II – Ocorrer em finalidade diversa da estabelecida;

III  Não for aprovada na prestação de contas.

Art. 10 O município deve apresentar ao Conselho Municipal de Saúde a adesão ao Programa.

Art. 11 A relação do quantitativo dos estabelecimentos de saúde classificados como 01- Posto de Saúde, 02  Centro de Saúde/Unidade Básica de saúde e a **previsão máxima** dos recursos para aquisição de equipamentos médicos e odontológicos, por município, encontra-se no ANEXO II.

Art. 12 O formulário de adesão a esta Resolução encontra-se no ANEXO III e deverá ser enviado à Secretaria de Estado de Saúde até o dia 09 de fevereiro de 2024 pelo endereço eletrônico [das@saude.ms.gov.br](mailto:das@saude.ms.gov.br).

Art. 13 A SES analisará as adesões consoantes às normativas da legislação do SUS e publicará a relação dos aprovados em Diário Oficial do Estado - DOE MS.

Art. 14 O recurso correrá à conta de orçamento próprio da SES/Fundo Especial de Saúde (FESA), proveniente do Tesouro Estadual, no valor total de R\$ 36.600.000,00 (trinta e seis milhões e seiscentos mil reais) e será repassado mediante transferência ao Fundo Municipal de Saúde, pelo LOCALIZADOR: Municipaliza Saúde, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.27901.10.122.2210.6014.0003, NATUREZA DA DESPESA: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

Art. 15 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado do Saúde

Mato Grosso do Sul

#### ANEXO I

**TABELA 1: EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE SALA**

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	PREÇO SUGERIDO PELO SIGEM
Ar Condicionado	R\$ 1.972,00
Balança Antropométrica Adulto	R\$ 1.513,00
Balança Antropométrica para Obesos	R\$ 2.248,00
Balança Digital Portátil	R\$ 1.983,00
Colposcópico	R\$ 17.334,00
Dermatoscópico	R\$ 6.973,00
Detector Fetal	R\$ 2.232,00
Mesa Ginecológica	R\$ 1.776,00
Eletrocardiógrafo	R\$ 17.430,00
Mesa de Exames	R\$ 3.465,00
Biombo	R\$ 1.002,00
Carro de Curativos	R\$ 1.235,00

Fonte: Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM)

Consulta realizada dia 25 de Janeiro de 2024

<https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/nome>

**TABELA 2: EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E DE SALA**

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	PREÇO SUGERIDO PELO SIGEM
Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	R\$ 20.534,00
Ar Condicionado	R\$ 1.972,00
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	R\$ 6.470,00
Compressor Odontológico	R\$ 4.356,00
Ultrassom Odontológico	R\$ 5.131,00
Fotopolimerizador de Resinas	R\$ 1.344,00
Aparelho de Raios X - Odontológico	R\$12.212,00

Fonte: Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM)

Consulta realizada dia 25 de Janeiro de 2024

<https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/nome>

**ANEXO II**

Macrorregião	Região	Município	Centro de Saúde/ Unidade Básica		Saúde Bucal		Total
			Qtidade	Valor	Qtidade	Valor	
Campo Grande	Aquidauana	Anastácio	11	330.000,00	8	240.000,00	<b>570.000,00</b>
Campo Grande	Aquidauana	Aquidauana	15	450.000,00	16	480.000,00	<b>930.000,00</b>
Campo Grande	Aquidauana	Bodoquena	4	120.000,00	2	60.000,00	<b>180.000,00</b>
Campo Grande	Aquidauana	Dois Irmãos do Buriti	8	240.000,00	4	120.000,00	<b>360.000,00</b>
Campo Grande	Aquidauana	Miranda	17	510.000,00	5	150.000,00	<b>660.000,00</b>
Campo Grande	Aquidauana	Nioaque	5	150.000,00	2	60.000,00	<b>210.000,00</b>
Campo Grande	Campo Grande	Bandeirantes	3	90.000,00	2	60.000,00	<b>150.000,00</b>
Campo Grande	Campo Grande	Camapuã	7	210.000,00	6	180.000,00	<b>390.000,00</b>
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	81	2.430.000,00	141	4.230.000,00	<b>6.660.000,00</b>
Campo Grande	Campo Grande	Chapadão do Sul	8	240.000,00	7	210.000,00	<b>450.000,00</b>
Campo Grande	Campo Grande	Corguinho	4	120.000,00	2	60.000,00	<b>180.000,00</b>
Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	5	150.000,00	7	210.000,00	<b>360.000,00</b>
Campo Grande	Campo Grande	Figueirão	1	30.000,00	1	30.000,00	<b>60.000,00</b>
Campo Grande	Campo Grande	Jaraguari	2	60.000,00	3	90.000,00	<b>150.000,00</b>
Campo Grande	Campo Grande	Maracaju	14	420.000,00	11	330.000,00	<b>750.000,00</b>
Campo Grande	Campo Grande	Nova Alvorada do Sul	7	210.000,00	6	180.000,00	<b>390.000,00</b>
Campo Grande	Campo Grande	Paraíso das Águas	4	120.000,00	1	30.000,00	<b>150.000,00</b>
Campo Grande	Campo Grande	Ribas do Rio Pardo	7	210.000,00	4	120.000,00	<b>330.000,00</b>
Campo Grande	Campo Grande	Rio Negro	3	90.000,00	2	60.000,00	<b>150.000,00</b>
Campo Grande	Campo Grande	Rochedo	2	60.000,00	2	60.000,00	<b>120.000,00</b>
Campo Grande	Campo Grande	São Gabriel do Oeste	11	330.000,00	10	300.000,00	<b>630.000,00</b>
Campo Grande	Campo Grande	Sidrolândia	11	330.000,00	12	360.000,00	<b>690.000,00</b>
Campo Grande	Campo Grande	Terenos	5	150.000,00	5	150.000,00	<b>300.000,00</b>
Campo Grande	Coxim	Alcinópolis	2	60.000,00	1	30.000,00	<b>90.000,00</b>
Campo Grande	Coxim	Coxim	9	270.000,00	9	270.000,00	<b>540.000,00</b>
Campo Grande	Coxim	Pedro Gomes	3	90.000,00	2	60.000,00	<b>150.000,00</b>
Campo Grande	Coxim	Rio Verde de Mato Grosso	10	300.000,00	8	240.000,00	<b>540.000,00</b>
Campo Grande	Coxim	Sonora	6	180.000,00	4	120.000,00	<b>300.000,00</b>
Campo Grande	Jardim	Bela Vista	8	240.000,00	6	180.000,00	<b>420.000,00</b>
Campo Grande	Jardim	Bonito	6	180.000,00	2	60.000,00	<b>240.000,00</b>
Campo Grande	Jardim	Caracol	3	90.000,00	3	90.000,00	<b>180.000,00</b>
Campo Grande	Jardim	Guia Lopes da Laguna	4	120.000,00	0	-	<b>120.000,00</b>

Campo Grande	Jardim	Jardim	9	270.000,00	5	150.000,00	<b>420.000,00</b>
Campo Grande	Jardim	Porto Murtinho	3	90.000,00	4	120.000,00	<b>210.000,00</b>
Corumbá	Corumbá	Corumbá	23	690.000,00	23	690.000,00	<b>1.380.000,00</b>
Corumbá	Corumbá	Ladário	6	180.000,00	4	120.000,00	<b>300.000,00</b>
Dourados	Dourados	Caarapó	7	210.000,00	5	150.000,00	<b>360.000,00</b>
Dourados	Dourados	Deodópolis	8	240.000,00	6	180.000,00	<b>420.000,00</b>
Dourados	Dourados	Douradina	4	120.000,00	2	60.000,00	<b>180.000,00</b>
Dourados	Dourados	Dourados	35	1.050.000,00	39	1.170.000,00	<b>2.220.000,00</b>
Dourados	Dourados	Fátima do Sul	7	210.000,00	6	180.000,00	<b>390.000,00</b>
Dourados	Dourados	Glória de Dourados	6	180.000,00	0	-	<b>180.000,00</b>
Dourados	Dourados	Itaporã	8	240.000,00	7	210.000,00	<b>450.000,00</b>
Dourados	Dourados	Jateí	5	150.000,00	2	60.000,00	<b>210.000,00</b>
Dourados	Dourados	Laguna Carapã	4	120.000,00	2	60.000,00	<b>180.000,00</b>
Dourados	Dourados	Rio Brilhante	15	450.000,00	9	270.000,00	<b>720.000,00</b>
Dourados	Dourados	Vicentina	5	150.000,00	1	30.000,00	<b>180.000,00</b>
Dourados	Nova Andradina	Anaurilândia	4	120.000,00	2	60.000,00	<b>180.000,00</b>
Dourados	Nova Andradina	Angélica	4	120.000,00	4	120.000,00	<b>240.000,00</b>
Dourados	Nova Andradina	Batayporã	5	150.000,00	4	120.000,00	<b>270.000,00</b>
Dourados	Nova Andradina	Ivinhema	9	270.000,00	6	180.000,00	<b>450.000,00</b>
Dourados	Nova Andradina	Nova Andradina	12	360.000,00	11	330.000,00	<b>690.000,00</b>
Dourados	Nova Andradina	Novo Horizonte do Sul	3	90.000,00	2	60.000,00	<b>150.000,00</b>
Dourados	Nova Andradina	Taquarussu	2	60.000,00	0	-	<b>60.000,00</b>
Dourados	Naviraí	Eldorado	5	150.000,00	3	90.000,00	<b>240.000,00</b>
Dourados	Naviraí	Iguatemi	5	150.000,00	4	120.000,00	<b>270.000,00</b>
Dourados	Naviraí	Itaquiraí	7	210.000,00	2	60.000,00	<b>270.000,00</b>
Dourados	Naviraí	Japorã	5	150.000,00	0	-	<b>150.000,00</b>
Dourados	Naviraí	Juti	2	60.000,00	0	-	<b>60.000,00</b>
Dourados	Naviraí	Mundo Novo	5	150.000,00	3	90.000,00	<b>240.000,00</b>
Dourados	Naviraí	Naviraí	15	450.000,00	11	330.000,00	<b>780.000,00</b>
Dourados	Ponta Porã	Amambai	10	300.000,00	9	270.000,00	<b>570.000,00</b>
Dourados	Ponta Porã	Antônio João	3	90.000,00	3	90.000,00	<b>180.000,00</b>
Dourados	Ponta Porã	Aral Moreira	7	210.000,00	3	90.000,00	<b>300.000,00</b>
Dourados	Ponta Porã	Coronel Sapucaia	3	90.000,00	3	90.000,00	<b>180.000,00</b>
Dourados	Ponta Porã	Paranhos	4	120.000,00	3	90.000,00	<b>210.000,00</b>
Dourados	Ponta Porã	Ponta Porã	31	930.000,00	17	510.000,00	<b>1.440.000,00</b>
Dourados	Ponta Porã	Sete Quedas	4	120.000,00	1	30.000,00	<b>150.000,00</b>
Dourados	Ponta Porã	Tacuru	2	60.000,00	2	60.000,00	<b>120.000,00</b>
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida do Taboado	8	240.000,00	6	180.000,00	<b>420.000,00</b>
Três Lagoas	Paranaíba	Cassilândia	10	300.000,00	7	210.000,00	<b>510.000,00</b>
Três Lagoas	Paranaíba	Inocência	5	150.000,00	3	90.000,00	<b>240.000,00</b>
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	12	360.000,00	11	330.000,00	<b>690.000,00</b>
Três Lagoas	Três Lagoas	Água Clara	4	120.000,00	4	120.000,00	<b>240.000,00</b>
Três Lagoas	Três Lagoas	Bataguassu	9	270.000,00	6	180.000,00	<b>450.000,00</b>
Três Lagoas	Três Lagoas	Brasilândia	7	210.000,00	3	90.000,00	<b>300.000,00</b>
Três Lagoas	Três Lagoas	Santa Rita do Pardo	3	90.000,00	0	-	<b>90.000,00</b>
Três Lagoas	Três Lagoas	Selvíria	3	90.000,00	1	30.000,00	<b>120.000,00</b>
Três Lagoas	Três Lagoas	Três Lagoas	21	630.000,00	19	570.000,00	<b>1.200.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>660</b>	<b>19.800.000,00</b>	<b>562</b>	<b>16.860.000,00</b>	<b>36.660.000,00</b>

**Fonte dados CENTRO DE SAUDE/ UNIDADE BASICA:**

Fonte: Ministério da Saúde - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil  CNES

Dados extraídos do CNES em 25 de Janeiro de 2024

\*Dados referentes a competência atual - Janeiro de 2024 (Sujeitos a alteração)

\*\*Esta coluna foi elaborada a partir da soma dos "Código 01" (POSTO DE SAUDE - 54 unidades) e Código 02 (CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA - 606 unidades) da Consulta por "Tipo de Estabelecimento" do CNES Caminho no site: CNES "Antigo" > Relatórios > Tipos de Estabelecimento > Mato Grosso do Sul > Centro de Saúde/ Unidade Básica

Caminho no site: CNES "Antigo" > Relatórios > Tipos de Estabelecimento > Mato Grosso do Sul > Posto de Saúde

Link: [http://cnes2.datasus.gov.br/Mod\\_Ind\\_Unidade\\_Listar.asp?VTipo=02&VListar=1&VEstado=50&VMun=&VSubUni=&VComp=](http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Unidade_Listar.asp?VTipo=02&VListar=1&VEstado=50&VMun=&VSubUni=&VComp=)

Link: [http://cnes2.datasus.gov.br/Mod\\_Ind\\_Unidade\\_Listar.asp?VTipo=01&VListar=1&VEstado=50&VMun=&VSubUni=&VComp=](http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Unidade_Listar.asp?VTipo=01&VListar=1&VEstado=50&VMun=&VSubUni=&VComp=)

Link: [http://cnes2.datasus.gov.br/Mod\\_Ind\\_Unidade\\_Listar.asp?VTipo=01&VListar=1&VEstado=50&VMun=&VSubUni=&VComp=](http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Unidade_Listar.asp?VTipo=01&VListar=1&VEstado=50&VMun=&VSubUni=&VComp=)

Link: [http://cnes2.datasus.gov.br/Mod\\_Ind\\_Unidade\\_Listar.asp?VTipo=01&VListar=1&VEstado=50&VMun=&VSubUni=&VComp=](http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Unidade_Listar.asp?VTipo=01&VListar=1&VEstado=50&VMun=&VSubUni=&VComp=)

Fonte dados ESB:

Coordenação de Saúde Bucal - SES/MS

Dados fornecidos pela Coordenadora da Saúde Bucal - Giovana Buzinaro em 24 de Janeiro de 2024

**ANEXO III****TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO - REESTRUTURA APS**

O município de \_\_\_\_\_ por meio do Gestor (a) Municipal de Saúde \_\_\_\_\_, vem apresentar o pleito de adesão à Resolução SES/MS n. 169/2024 para o recebimento do incentivo financeiro de investimento – REESTRUTURA APS.

Informar:

CNES DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE SALA QUE SERÃO ADQUIRIDOS	EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E DE SALA QUE SERÃO ADQUIRIDOS

( ) O município se compromete a cumprir todos os requisitos descritos nesta Resolução para o recebimento do incentivo de investimento.

( ) O Município se compromete a movimentar os recursos transferidos em conta bancária específica no Banco do Brasil e enquanto não forem utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em: I - caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou II - fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores que um mês.

( ) Apresentar o conta bancária específica no Banco do Brasil, para efetivo recebimento dos recursos.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Assinatura do Secretário Municipal de Saúde \_\_\_\_\_

Prefeito Municipal \_\_\_\_\_

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos****Extrato do I Termo Aditivo do Contrato de Adesão 027/2023/SEAD, que integra o contrato Corporativo nº 002/2023/SAD N° Cadastral 20893.0**

**Processo:** 65/009.462/2021

**Partes:** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS(SEAD)com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SAD) e de outro lado a empresa SH INFORMÁTICA LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência do Contrato de Adesão n. 027/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.  
Alterar a Cláusula Sexta – Dos Recursos orçamentários do Contrato Aderente n. 027/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.

**Valor:** O valor anualizado estimado do Contrato de Adesão n. 027/2023, é de R\$ 2.787.287,88 (dois milhões, setecentos e oitenta sete mil, duzentos e oitenta sete reais e oitenta oito centavos), observada a incidência da taxa administrativa de - 0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto.  
O valor mencionado no item 3.1. será distribuído conforme planilha abaixo:

Especificação		Valor R\$	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade L/S	Valor estimado
						Anual	Anual
<b>Combustível</b>	Gasolina	6,23	33903001			314.880	R\$ 1.961.702,40
	Etanol	4,79				36.000	R\$ 172.440,00
	Diesel Comum	7,80				4.800	R\$ 37.440,00
	Diesel S-10	8,27				46.176	R\$ 381.875,52
<b>Serviços de lavagem</b>	Lavagem Completa (Motos)	23,75				-	-
	Lavagem Simples (Pequeno Porte)	47,50				1884	
	Lavagem Simples (Médio Porte)	66,25				360	
	Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33				12	
	Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25				-	-
	Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25				-	-
	Lavagem Completa (Grande Porte)	210,00				-	-
<b>Serviços de borracharia</b>	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Motos)	25,25	33903919	81903.14.422.2201.6170 81101.08.122.0040.6101	175981021/ 150000001	-	-
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)	26,25				3600	R\$ 94.500,00
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)	36,25				600	R\$ 21.750,00
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte)	50,00				48	R\$ 2.400,00
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Motos)	41,67				-	-
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Pequeno Porte)	75,00				-	-
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Médio Porte)	85,00				-	-
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Grande Porte)	150,00				-	-
<b>Subtotal</b>						<b>R\$ 2.787.287,88</b>	

- Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 027/2023 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.
- Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.
- Ordenador de Despesas:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
- Data da Assinatura:** 15/01/2024
- Assinam:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira, Daynler Martins Leonel e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 81/015915/2023

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, CNPJ 04.150.335/0001-47, e a Repórter Brasil – Organização de Comunicação e Projetos Sociais, CNPJ 05.930.053/0001-25, para os fins que especifica.

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto desenvolver formação para gestores e técnicos da rede socioassistencial do estado do Mato Grosso do Sul sobre o tema do trabalho escravo, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**AMPARO LEGAL:** Decreto nº. 14.494, de 02 de junho de 2016, lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, Resolução Sefaz n. 2.733, de 06 de junho de 2016, LDO e LOA.

DATA DA ASS: 18/01/2024

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de sua assinatura.

**ASSINAM:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira.

Marcel de Souza Gomes.

**Extrato do I Termo Aditivo do Contrato de Adesão 027/2023/SEAD, que integra o contrato Corporativo nº 002/2023/SAD N° Cadastral 20893.0**

- Processo:** 65/009.462/2021
- Partes:** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS(SEAD)com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SAD) e de outro lado a empresa SH INFORMÁTICA LTDA.
- Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência do Contrato de Adesão n. 027/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.  
Alterar a Cláusula Sexta – Dos Recursos orçamentários do Contrato Aderente n. 027/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.
- Valor:** O valor anualizado estimado do Contrato de Adesão n. 027/2023, é de R\$ 2.787.287,88 (dois milhões, setecentos e oitenta sete mil, duzentos e oitenta sete reais e oitenta oito centavos), observada a incidência da taxa administrativa de - 0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto.  
O valor mencionado no item 3.1. será distribuído conforme planilha abaixo:

Especificação	Valor R\$	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade L/S	Valor estimado
					Anual	Anual

<b>Combustível</b>	Gasolina	6,23	33903001			314.880	R\$ 1.961.702,40
	Etanol	4,79				36.000	R\$ 172.440,00
	Diesel Comum	7,80				4.800	R\$ 37.440,00
	Diesel S-10	8,27				46.176	R\$ 381.875,52
<b>Serviços de lavagem</b>	Lavagem Completa (Motos)	23,75				-	-
	Lavagem Simples (Pequeno Porte)	47,50				1884	
	Lavagem Simples (Médio Porte)	66,25				360	
	Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33				12	
	Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25				-	-
	Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25				-	-
	Lavagem Completa (Grande Porte)	210,00				-	-
<b>Serviços de borracharia</b>	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Motos)	25,25	33903919	81903.14.422.2201.6170 81101.08.122.0040.6101	175981021/ 150000001	-	-
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)	26,25				3600	R\$ 94.500,00
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)	36,25				600	R\$ 21.750,00
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte)	50,00				48	R\$ 2.400,00
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Motos)	41,67				-	-
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Pequeno Porte)	75,00				-	-
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Médio Porte)	85,00				-	-
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Grande Porte)	150,00				-	-
<b>Subtotal</b>						<b>R\$ 2.787.287,88</b>	

**Do Prazo:**

O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 027/2023 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

**Amparo Legal:**

O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

**Data da Assinatura:** 15/01/2024

**Assinam:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira, Daynler Martins Leonel e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação**

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMADESC/FUNTER n. 002/2024

Processo n. 83/043.244/2023

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SEMADESC - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e com recursos do FUNTER - Fundo de Regularização de Terras, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil, interessada em celebrar Termo de Fomento, tendo por objeto a implantação de solução agropecuárias de baixa emissão de gases do efeito estufa, em especial o CO2 em área da agricultura familiar no estado de Mato Grosso do Sul, que contribuam com o Plano Estadual MS Carbono Neutro em Mato Grosso do Sul, em conformidade com a Lei Estadual nº 4.555, de 15 de julho de 2014 que institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas - PEMC em Mato Grosso do Sul e Registro Público Voluntário de Emissões Anuais de Gases de Efeito Estufa e a Comunicação Estadual, regulamentados pelo DECRETO Nº 15.798, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021, CAPÍTULO V - Institui o Plano Estadual MS Carbono Neutro (PROCLIMA)

**1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:**

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de uma única proposta, visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SEMADESC – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e com recursos do FUNTER - Fundo de Regularização Agrária de Mato Grosso do Sul, a ser formalizado através de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494 de 02 de junho de 2016 e Resolução/SEFAZ nº 2.733/2016 publicada no DOE/MS nº 9.179 e demais atos normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor de até R\$ 959.000,00 (novecentos e cinquenta e nove mil reais), para execução do objeto no prazo de até 60 meses, a partir da assinatura do Termo de Fomento, podendo ser prorrogado mediante justificativa plausível aceita pelo Parceiro Público.

1.4 A celebração de parceria visando a implantação de solução agropecuárias de baixa emissão de gases do efeito estufa, em especial o CO2 em área da agricultura familiar no estado de Mato Grosso do Sul foi aprovada pelo Plenário, em Reunião Ordinária do FUNTER, ocorrida em 24 de março de 2023, como registra a respectiva Ata s/n do Conselho Gestor do FUNTER e suas deliberações.

**2. OBJETO DA PARCERIA:**

2.1 O Termo de Fomento, terá por objeto a concessão de apoio financeiro para a implantação de solução agropecuárias de baixa emissão de gases do efeito estufa, em especial o CO2 em área da agricultura familiar no estado de Mato Grosso do Sul, que contribuam com o Plano Estadual MS Carbono Neutro em Mato Grosso do Sul.

2.2 Objetivos específicos da parceria: O presente Edital visa a implantação de 800 projetos de sistemas produtivos em áreas de agricultura familiar dividido em três grupos de ação/METAS:

Grupo 1 - Ações de mobilização, seleção dos participantes, assistência e acompanhamento técnico com tecnologias adequadas a Agricultura Familiar;

Grupo 2 - Implantação das unidades de produção e mobilização dos insumos necessários a execução das ações;

Grupo 3 - ações de mensuração, certificação e processos inerentes ao créditos carbono certificado;

Grupo 4 – Créditos gerados para a Comercialização dos créditos da Agricultura Familiar.

2.3. A OSC selecionada buscará no mercado nacional ou internacional organização com capacidade de realizar a comercialização dos créditos de CO2 gerados pelos Agricultores Familiares através dos seus sistemas de produção agrofloretais, com empresas nacionais e internacionais que necessitem mitigar suas emissões de gases através de créditos obtidos por quem os produz.

1.4 Para realização das Metas propostas a OSC selecionada poderá realizar as seguintes despesas:

1. Contratação de equipe técnica composta por 6 profissionais: sendo um coordenador geral nível superior, 3 técnicos agrícolas para atuação de campo e 1 técnico administrativo e 2 viveirista;

2. Ampliação, equipamentos e insumos de duas estruturas para produção de mudas de espécies nativas, como forma de diminuir custos das mudas a serem utilizadas no projeto;

3. Aquisição de 03 veículos para a logística do projeto;

4. Recursos para o custeio das atividades principalmente com logística e materiais de consumo.

5. Ofertar curso formação de jovens com concessão de Bolsa de estudo e Notebook. Os jovens deverão ser oriundos de famílias que praticam ou tem interesse em praticar a agroecologia e agrofloresta.

## 6. Gestão e assessoria tecnológica

### 3. JUSTIFICATIVA:

3.1 Política, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria: O FUNTER instituído pela regra do art. 25 da Lei nº 2.598, de 26 de dezembro de 2002 e ainda Decreto Estadual que o regulamenta nº 12.336, de 11 de junho de 2007 e suas alterações, tem o objetivo de viabilizar a aquisição e financiamento de bens e serviços destinados aos investimentos em infraestrutura e à operacionalização de programas, projetos e atividades para o desenvolvimento agrário do Estado.

### 4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14 e o Inciso II do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 14.494/2016, sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme MODELO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3 As propostas deverão prever medidas de acessibilidade adequadas ao projeto proposto:

Acessibilidade arquitetônica, referente ao espaço físico (ex. rampa, banheiro adaptado, piso tátil, elevador adaptado, etc);

Acessibilidade comunicacional (ex. audiodescrição, Libras, legenda, texto aumentativo, braile, etc.);

Acessibilidade metodológica, referente ao material pedagógico adequado as necessidades cognitivas das Pessoas com Deficiência, entre outros;

Acessibilidade instrumental, referente aos instrumentos, utensílios e ferramentas adequadas ao estudo, trabalho ou lazer (ex. tecnologias assistivas incorporadas em lápis, teclado, máquinas, equipamentos, a exemplo do software de leitor de tela no computador, etc).

4.4 As propostas deverão prever Ações que minimizem impacto ambiental.

Exemplos: Aplicar os 5R's: 1-Repensar os hábitos de consumo, 2-Reduzir a geração de lixo, 3- Reaproveitar os objetos, 4 -Reciclar materiais para transformar em novos produtos e 5-Recusar o uso de produtos que geram alto impacto ambiental; Jogar o lixo no lixo; Reciclar o lixo; Economizar papel com uso de mídias sociais, papel reciclado, papel de reflorestamentos; Reduzir o consumo de plástico, etc.

### 5. DA ATUAÇÃO EM REDE:

5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

### 6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

6.1 Para a celebração do Termo de Fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);

d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14);

e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art.

26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);

f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme MODELO VI - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e

j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).

6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).

6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

6.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

## 7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público. Assim, a Comissão de Seleção será constituída com, no mínimo, três servidores membros da administração pública estadual, previamente às etapas de validação e classificação das propostas. A Instância superior para apreciação do mérito do recursos será concentrada na pessoa do Secretário de Estado da SEMADESC.

7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 01

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital de Chamamento Público no DOE eletrônico	29/01/2024
02	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público, Artigo 12, § 5º Dec. Estadual 14.494/2016	08/02/2024
03	Data-limite para protocolo das propostas pelas OSCs, Artigo 12, §1º Dec. Estadual 14.494/2016	<b>28/02/2024</b> - 30 (trinta) dias a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico/MS
04	Sessão pública de abertura das propostas, Artigo 10, §7º Dec. Estadual 14.494/2016	01/03/2024 as 08:00 horas no auditório AGRAER/SEMADESC
05	Análise da propostas pela Comissão de Seleção, Artigo 16 Dec. Estadual 14.494/2016	Até 05/03/2024
06	Divulgação do resultado preliminar, Artigo 17 Dec. Estadual 14.494/2016	Até 07/03/2024
07	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar, Artigo 18 Dec. Estadual 14.494/2016	Até 12/03/2024 - 5 (cinco) dias corridos, a partir do resultado preliminar publicado no Diário Oficial Eletrônico
08	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Até 18/03/2024
09	Decisão (dirigente máximo) em última instância administrativa, dos recursos interpostos das decisões proferidas no processo de seleção (artigo 7º, IX) que não foram reconsiderados pela Comissão de Seleção. Artigo 18, § 1º Dec. Estadual 14.494/2016	Até 25/03/2024
10	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver), Artigo 19, Dec. Estadual 14.494/2016	

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14.

8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio eletrônico oficial Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) na internet <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe>, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.

8.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, constando no envelope a identificação da instituição proponente e meios de contato e destinatário, conforme segue:

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO:

ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/CEP/telefone/E-MAIL):

DESTINATÁRIO:

COMISSÃO DE SELEÇÃO

"Proposta - Edital de Chamamento Público SEMADESC/FUNTER nº 002/2024."

SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC): AVENIDA DESEMBARGADOR JOSÉ NUNES DA CUNHA, S/N, BLOCO 12, PARQUE DOS PODERES, CAMPO GRANDE/MS, CEP: 79.031-310

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, contendo, no mínimo, a seguinte documentação: PROPOSTA; DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDANCIA AO PRESENTE EDITAL; DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA PARA AFERIR OS QUESITOS previstos na TABELA 02 do item 8.5.4, devendo referida documentação estar separada/identificada por quesito.

8.4.2 As propostas deverão ser entregues, **pessoalmente no setor de protocolo** na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), situada à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, BLOCO 12 (mesmo prédio da AGRAER), Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min às 12 hs e das 13 às 16h30min.

8.4.3 Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

8.4.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

8.4.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

8.4.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.

8.4.7 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

8.4.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública conforme estabelecido na Etapa 3 do item 8.1 deste Edital, na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) situada à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS.

8.4.8.1 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 01 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo, observado o contido no MODELO IV - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.

8.5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 02

PONTUAÇÃO	De 0 a 10
1. Período de Atividade da OSC.	
2. Viabilidade do objeto proposto.	
3. Consonância dos objetivos propostos.	
4. Coerência do valor global proposto com os objetivos (Metas) a serem atingidos.	
5. Capacidade técnica e operativa.	
6. Experiência com metodologias participativas e certificação de produtos orgânicos oficialmente aceita.	
7. Experiência em parcerias internacionais.	
8. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas. Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas.	
9. Experiência em projetos de assistência Técnica com foco em sistemas agroecológicos e agrofloretais <input type="checkbox"/> comprovante: Relação de produtores da Agricultura Familiar assistidos com CPF/endereço e local da produção.	

10. Informação da estratégia de continuidade de cada iniciativa socioambiental implementada na proposta e esta estratégia é viável considerando o término da parceria.	
11. Informação de qual a estratégia para que as atividades tenham execução participativa dos beneficiários e esta apresenta potencial de efetividade.	

Descrição dos critérios de seleção dos Projetos:

- 1 - Período de atividade da OSC: período de exercício de atividade, comprovada mediante cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), sendo 01 ponto para cada ano de existência até o máximo de 10 pontos.
- 2 - Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis. Pontuação: zero desclassificado; de 1 a 3 insatisfatório; 4 a 6 regular; 7 a 10 satisfatório.
- 3 - Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação correspondente a meta proposta. Pontuação: zero desclassificado; de 1 a 3 insatisfatório; 4 a 6 regular; 7 a 10 satisfatório.
- 4 - Coerência do valor global proposto com os objetivos a serem atingidos. Pontuação: zero desclassificado; de 1 a 3 insatisfatório; 4 a 6 regular; 7 a 10 satisfatório.
- 5 - Capacidade técnica e operativa. Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se demonstra experiência com o serviço proposto. Pontuação: zero desclassificado; de 1 a 3 insatisfatório; 4 a 6 regular; 7 a 10 satisfatório.
- 6 - Experiência com metodologias participativas e certificação de produtos orgânicos oficialmente aceita. 02 pontos para cada comprovante, até o máximo de 05 comprovantes.
- 7 - Experiência em parcerias internacionais – Pontuação: zero desclassificado; 02 pontos para cada comprovante de parceria até o máximo de 05 comprovantes.
- 8 - Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas. Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas. Pontuação: zero desclassificado; de 1 a 3 insatisfatório; 4 a 6 regular; 7 a 10 satisfatório.
- 9 - Experiência em projetos de assistência Técnica com foco em sistemas agroecológicos e agroflorestais - comprovante: Relação de produtores da Agricultura Familiar assistidos com CPF/endereço e local da produção. Pontuação: zero desclassificado; Para cada trinta produtores 02 pontos até o máximo 10 pontos.
- 10 - Informou a estratégia de continuidade de cada iniciativa socioambiental implementada na proposta e esta estratégia é viável considerando o término da parceria. Pontuação: zero desclassificado; de 1 a 3 insatisfatório; 4 a 6 regular; 7 a 10 satisfatório.
- 11 - Informou qual a estratégia para que as atividades tenham execução participativa dos beneficiários e esta apresenta potencial de efetividade. Pontuação: zero desclassificado; de 1 a 3 insatisfatório; 4 a 6 regular; 7 a 10 satisfatório.

8.5.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.5.6 Serão eliminadas aquelas propostas:

- 1) A área da execução do projeto proposto não seja na região nordeste do Estado de Mato Grosso do Sul;
- 2) Que o valor do projeto seja SUPERIOR ao previsto no subitem 1.3. A contrapartida voluntária não será considerada como valor do projeto para efeito desta previsão de eliminação.
- 3) A proponente não esteja entre as organizações elencadas no Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2016;
- 4) A proposta não atenda a finalidade de interesse público, conforme decisão justificada da Comissão de Seleção ou
- 5) Tenha obtido nota 0 (zero) em qualquer um dos quesitos do subitem 8.5.4.

8.5.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 02, assim considerada as notas em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.5.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento nº 06 Experiência com metodologias participativas e certificação de produtos orgânicos oficialmente aceita

8.5.9 Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

8.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul e facultativamente na página do sítio oficial Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), iniciando-se o prazo para recurso a partir da referida publicação.

8.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:

8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial ao Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e

documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados, durante o horário de expediente e na sede da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC).

8.7.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.8 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

8.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) para decisão final.

8.8.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

8.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

8.9.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

9. DA CELEBRAÇÃO:

9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
5	Assinatura do instrumento de parceria
6	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.2.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/16), observado o MODELO VI - PLANO DE TRABALHO (Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016) do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;
- II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;
- III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art.26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

- IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais;
- VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- VIII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;
- IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;
- X - comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;
- XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme MODELO X - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;
- XII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação - MODELO X - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;
- XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme MODELO XI - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;
- XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme MODELO XII - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE

**PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;**

XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme MODELO XIII - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

9.2.5.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.

9.2.5.2 A organização da sociedade civil ficara dispensada de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

9.3 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente, no setor de protocolo, na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC); Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:

8.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatare evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá a verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e jurídico e assinatura do instrumento de Parceria:

9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

**10 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:**

10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 10.83903.20.608.2216.6183.0004 - PD Agro

Fonte: 0175980981 - FUNTER – PDAGRO e/ou 0275980981 - FUNTER – PDAGRO  
natureza de despesa: 33504101 - Contribuições e 44504101 - Contribuições

10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art.11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública Estadual nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, §1º, e art. 42, §1º, inciso 11, ambos do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.4 O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 959.000,00 (novecentos e cinquenta e nove mil reais), para execução do objeto no prazo de 60 meses, a partir da assinatura do Termo de Fomento.

10.5 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os art. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos art. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos art. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

a) Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14): serviço de terceiros Pessoa Jurídica e física, pagamento de bolsa de estudo, aquisição de material de apoio aos bolsistas, aquisição de material permanente e material de consumo,

10.6 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.7 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

10.8 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

## 11 DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

a) Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), sito a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, cidade de Campo Grande - MS, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min às 12 hs e das 13 às 16h30min.

b) A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.

c) Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 05 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado 11.2 deste Edital ou pelo e-mail [comissaodeselecaofunter@semagro.ms.gov.br](mailto:comissaodeselecaofunter@semagro.ms.gov.br). Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.2 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.3 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.4 A Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos

apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.7 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.8 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.9 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC). Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizado o Termo de Fomento, relativo a proposta selecionada, será mantida, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

11.10 As despesas previstas na Proposta e posteriormente no Plano de Trabalho devem ser executadas dentro do prazo de vigência do Termo de Fomento. Despesas realizadas antes da celebração da parceria ou após o encerramento de sua vigência serão glosadas.

11.10.1 Contratações e aquisições realizadas de pessoa jurídica que tenha como proprietário ou sócio membro integrante da OSC celebrante serão glosadas, independente do aproveitamento em prol do projeto.

11.10.2 A PROPOSTA e o PLANO DE TRABALHO devem ser construídos com foco na EXECUÇÃO da parceria e na PRESTAÇÃO DE CONTAS, sendo recomendável a leitura integral da legislação, não podendo a OSC ou seus dirigentes alegarem, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

11.10.3 A PRESTAÇÃO DE CONTAS não se restringe a juntada de documentos e preenchimentos dos ANEXOS da Resolução/SEFAZ nº 2.733/2016, ela é construída desde a escrita da PROPOSTA e do PLANO DE TRABALHO, da realização das cotações, da emissão dos documentos fiscais, da forma correta de realizar os pagamentos, etc. Neste sentido toda a equipe da OSC deve ter conhecimento de todas as fases da parceria celebrada.

11.10.3 Na Proposta, no campo "Metas" deverá ser indicado um objetivo específico a ser realizado, baseado em etapas/ações, para alcançar o objeto da proposta. Deve haver concatenação entre as etapas de uma meta, de modo que sejam necessárias e suficientes para sua implementação.

Cada Etapa corresponderá às atividades/ações que serão executadas para implementação da Meta.

As aquisições e contratações não devem ser incluídas no Crono Físico (ANEXO II DO PT) como Meta nem Etapa. As aquisições e contratações são itens que compõem o Plano de Aplicação Detalhado (ANEXO III do PT) são meios para a execução das atividades/ações.

11.10.4 Os materiais permanentes adquiridos, bem como todas as ações promocionais deverão conter a identidade visual da SEMADESC e FUNTER.

11.10.5 Os prazos de entrega das prestações de contas anuais e final não serão prorrogadas.

11.11 Os MODELOS citados no presente Edital, podem ser acessados no MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL localizado no sítio <http://www.semadesc.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/Manual-Parcerias-OSC.pdf>

MODELO III □ DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA (subitem 4.2 deste Edital)

MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA (subitem 8.4.6 deste Edital)

MODELO V – TERMO DE FOMENTO

MODELO VI - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (Art. 33, V, "C" da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO VI – PLANO DE TRABALHO – Resolução/SEFAZ nº 2.733/2016

MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES ((art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VIII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO X - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO XI - DECLARAÇÃO - (Inciso I do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

MODELO XII - DECLARAÇÃO (Inciso II do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

MODELO XIII – DECLARAÇÃO (Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016).

Campo Grande (MS), 25 de janeiro de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

### **DELIBERAÇÃO CECA/MS N.061 de 26 de janeiro de 2024.**

O Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA, conforme a Lei Estadual nº 2.256, de 9 de julho de 2001, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da Plenária na 02ª Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2024,

**PROCESSO** Nº: 0000462/2023

**Requerente:** ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A

**Assunto:** Licença Previa, LP para Implantação de Fábrica de celulose.

A Plenária do Conselho Estadual de Controle Ambiental-CECA, aprovou por unanimidade o relatório e voto da Conselheiro Érico Flaviano Coimbra Paredes, representante da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul - FIEMS, pelo DEFERIMENTO da Licença Prévia para Implantação de Fábrica de celulose com capacidade total de 5.000.000 t/ano de produção de celulose branqueada de eucalipto, nos municípios de Inocência/MS (Fazendas Bela Ideia, Fazenda Recanto e Fazenda Moções) Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 26 de janeiro de 2024.

**Jaime Elias Verruck**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.  
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0014/2012/SEJUSP**

**Nº Cadastral 859**

**Processo:** 31/000.845/2011

**Partes:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e ALI AHMAD OMAIS; Najwa Ali Omais

**Objeto:** Termo de Apostilamento ao Contrato nº 014/2012/SEJUSP/MS – Gcont nº 859, Processo nº 31/000.845/2011, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Senhor Ali Ahmad Omais e Najwa Ali Omais, representados por procuração por Financial Administradora de Imóveis Ltda, referente ao pagamento do IPTU/2024, do Imóvel localizado a Rua Pe. João Crippa, nº 2416 - Fundos, Vila América, Campo Grande-MS, conforme Parecer nº 38/2024/ASSATE/SEJUSP/MS, Parágrafo Único da Cláusula Terceira, § único, do V Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2012 e § 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CNPJ: 03.015.475/0001-40 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:  
10.31101.06.122.0033.6087.0019  
FONTE DE RECURSO: 0150000001 ND/ITEM: 33903615 VALOR: R\$ 2.000,00

**Amparo Legal:** Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA

**Data da Assinatura:** 09/01/2024

**Assinam:** ARY CARLOS BARBOSA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0062/2023/SEJUSP**

**Nº Cadastral 22949**

**Processo:** 31/020.206/2023

**Partes:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e INSTITUTO SUL-MATOGROSSENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA- ISES

**Objeto:** A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31904.06.181.2047.4194.0001, para o Programa de Trabalho n. 10.31904.06.181.2209.6120.0001, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

**Amparo Legal:** Com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA

**Data da Assinatura:** 22/01/2024

**Assinam:** ARY CARLOS BARBOSA

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 008/2024**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CADA**

**Órgão Produtor:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 008/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2001	2016	10	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Documento avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, Memorando, etc.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.18	2005	2016	10	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Nota Fiscal.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº100 de 22/01/2024.								

Campo Grande/MS, 26 de janeiro de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA

Supervisora

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos o Sr. Pedro Pereira da Silva, portador do CPF xxx.161.746-xx, e a Sra. Maria Vanir Gonçalves da Silva, portadora do RG xx83xx-SSP/MT, Terceiros Interessados do imóvel constante na matrícula nº 182.188, nos termos do art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, a requerimento dos interessados, iniciou o procedimento de regularização fundiária dos imóveis do Loteamento Núcleo Habitacional Moreninha I. Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo apresentar impugnação a Reurb, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Campo Grande, 24 de janeiro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****PORTARIA "P" AGEPEN Nº 52, de 26 de janeiro de 2024.**

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a Portaria "P" AGEPEN n. 498, de 15 de junho de 2023, publicada no D.O.E n. 11.186, de 16 de junho de 2023, página 155, que designou servidores para comporem a Comissão de Recebimento de bens permanentes (veículos utilitários/caminhonetes), conforme especificado:

Nome	Matrícula	Função/Lotação
Kamila Cristina Sanches Hernandes	130765023	Policial Penal / Diretoria de Operações
Uramar Pereira Koloski Filho	313473022	Policial Penal / Divisão de Compras e Suprimentos
Antônio Cassio Gonçalves dos Santos	26143022	Policial Penal / Núcleo de Transportes

Campo Grande/MS, 26 de janeiro de 2024

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

**TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores **MAYCON ROSLEN DE MELO**, Policial Penal, matrícula 100921021, e **GESIELLE DE ASSIS LOPES RIBEIRO**, Policial Penal, matrícula 127354021 como FISCALIS DE CONTRATO, em substituição aos servidores **RICARDO TEIXEIRA DE BRITO**, Policial Penal, matrícula 130669021, e **KAMILA CRISTINA SANCHES HERNANDES**, Policial Penal, matrícula 130765023, respectivamente, designados no Diário Oficial 10.735, p.19, de 20/01/2022, referente ao Processo 31/600.086/2018, Contrato Nº 014/2018, celebrado entre a AGEPEN/MS e a empresa SPACECOMM MONITORAMENTO S/A.

Campo Grande/MS, 26 de janeiro de 2024

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.967 de 19 de outubro de 2022, página 34

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 34/2022****Partes:**

**Contratante:** Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Jorge Oliveira Martins.

**Contratado:** **Elcio Oliveira Bastos**, CPF 143.349.171-00

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 01 (um) ano, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato originário, de admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Agente Previdenciário – Técnico Administrativo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

**Prazo:** A vigência do presente contrato é de 22 de junho de 2023 a 21 de junho de 2024.

**Valor:** R\$ R\$ R\$ 1.591,04 (um mil e quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos) mensais.

**Processo:** **55/007422/2022**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

**CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro DE 2022.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
**Diretor – Presidente – AGEPREV**

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.967 de 19 de outubro de 2022, página 35

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 36/2022****Partes:**

**Contratante:** Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Jorge Oliveira Martins.

**Contratado:** **Fabricia Borges Fialho**, CPF 032.219.351-61

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 01 (um) ano, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato originário, de admissão temporária de profissional para desempenhar a função Analista Previdenciário – Serviço Social na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

**Prazo:** A vigência do presente contrato é de 27 de junho de 2023 a 26 de junho de 2024.

**Valor:** R\$ 4.136,71 (quatro mil e cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos) mensais.

**Processo:** **55/007494/2022**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

**CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro DE 2022.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
**Diretor – Presidente – AGEPREV**

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.282 de 29 de setembro de 2023, página 128

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 34/2022****Partes:**

**Contratante:** Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Jorge Oliveira Martins.

**Contratado:** **Elcio Oliveira Bastos**, CPF 143.XXX.XXX-00

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 01 (um) ano, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato originário, de admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Agente Previdenciário – Técnico Administrativo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

**Prazo:** A vigência do presente contrato é de 22 de junho de 2024 a 21 de junho de 2025.

**Valor:** R\$ R\$ R\$ 1.591,04 (um mil e quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos) mensais.

**Processo:** 55/007422/2022

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, § único, inciso IV da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 de setembro DE 2023.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor – Presidente – AGEPREV

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.282 de 29 de setembro de 2023, página 129

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 36/2022**

**Partes:**

**Contratante:** Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Jorge Oliveira Martins.

**Contratado:** **Fabírcia Borges Fialho**, CPF 032.XXX.XXX-61

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 01 (um) ano, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato originário, de admissão temporária de profissional para desempenhar a função Analista Previdenciário – Serviço Social na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

**Prazo:** A vigência do presente contrato é de 27 de junho de 2024 a 26 de junho de 2025.

**Valor:** R\$ 4.136,71 (quatro mil e cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos) mensais.

**Processo:** 55/007494/2022

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 no art. 4º, § único, inciso IV da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, de 4 de setembro de 2023 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 de setembro DE 2023.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor – Presidente – AGEPREV

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0020/2023/AGESUL**

**N° Cadastral 20798**

**Processo:** 57/002.821/2022

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e MATPAR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 020/2023, referente à execução da obra de construção de ponte em concreto sobre o Rio Guirai, com dimensões de 74,20 x 6,00 metros, localizada em Rodovia Vicinal, Coord. 22º39'42.96"S 53º55'33.23"O, na divisa dos municípios de Jateí/MS e Novo Horizonte do Sul/MS.

**Amparo Legal:** artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 020/2023, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a contar de 22/12/2023 a 18/06/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. Nos termos da cláusula 5.2 do Contrato nº 020/2023, seu prazo de vigência passa a findar em 16/10/2024.

**Data da Assinatura:** 17/01/2024

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JOSE IRINEU ANTONIO (p.p. DAVI GUIMARÃES SOARES)

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0021/2020/AGESUL**

**N° Cadastral 12950**

**Processo:** 57/100.622/2019

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e D.C.A. CONSTRUTORA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 021/2020, referente à execução da obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no município de Dourados/MS (LOTE 5 – Rede Coletora/Ligações/Coletor Tronco/Interceptor/EEEB Nações/EEEB, Exposição), Integrante do CR 424.382-81/2014/MCIDADES/CAIXA – PAC 2 – 4ª SELEÇÃO.

**Valor:** Fica decrescida ao valor do Contrato n. 021/2020, a importância de R\$ 2.990.086,09 (dois milhões, novecentos e noventa mil, oitenta e seis reais e nove centavos) , alterando o valor contratual R\$ 8.328.788,73 (oito milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos) , para o montante de R\$ 5.338.702,64 (cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) .

**Amparo Legal:** art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

**Data da Assinatura:** 22/01/2024

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e DENER CABRAL ANDERSON (p.p. DORVALINO DE JESUS PEREIRA)

**Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0122/2022/AGESUL N° Cadastral 18043**

**Processo:** 57/001.767/2022

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e META CONSTRUTORA LTDA - EPP

**Objeto:** Paralisar a OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO LOTEAMENTO MORUMBI, EM ÁGUA CLARA/MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 30 de dezembro de 2023.

**Data da Assinatura:** 29/12/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ALMIR PINHO DA SILVA

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0182/2022/AGESUL N° Cadastral 18669**

**Processo:** 57/003.483/2022

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor do Contrato n. 182/2022, referente à obra de infraestrutura urbana – implantação de ciclovia - acesso à Usina Laguna, no município de Taquarussu/MS.

**Valor:** Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 143.368,78 (cento e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), passando dos atuais R\$ 2.611.028,56 (dois milhões, seiscentos e onze mil, vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) para o total R\$ 2.754.397,34 (dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).

**Amparo Legal:** art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

**Data da Assinatura:** 23/01/2024

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RAMIRO SARAIVA (P.P. MÁRCIA APARECIDA MENDES SARAIVA)

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0184/2022/AGESUL N° Cadastral 19097**

**Processo:** 57/003.134/2022

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 184/2022, decorrente da reprogramação da planilha de itens e serviços da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Odilon Ribeiro dos Santos, no município de Nova Andradina - MS.

**Valor:** Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescida do valor do referido Contrato, a importância de R\$ 442.998,43 (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), passando dos atuais R\$ 2.509.362,93 (dois milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) para o valor de R\$ 2.952.361,36 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

**Amparo Legal:** artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

**Data da Assinatura:** 22/01/2024

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RAMIRO SARAIVA (P.P. MÁRCIA APARECIDA MENDES SARAIVA)

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0193/2021/AGESUL****N° Cadastral 15983**

**Processo:** 27/001.728/2021

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES e a empresa Alcance Engenharia e Construção Ltda.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 193/2021, cujo objeto é a construção do prédio do Centro de Diagnóstico e Especialidades Médicas, no Município de Dourados/MS – CONVÊNIO N° 823382/2015/MSAUDE/CAIXA e CONVÊNIO N° 835957/2016/MS/CAIXA.

**Amparo Legal:** art. 57, § 1.º, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93

**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 193/2021, por mais 210 (duzentos e dez) dias, contado de 22/01/2024 a 18/08/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

**Data da Assinatura:** 18/01/2024

**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores, Maurício Simões Corrêa e Ricardo Andrade Macedo (p.p. Danilo Souza de Oliveira)

**Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato N° 0242/2020/AGESUL****N° Cadastral 14489**

**Processo:** 57/100.517/2020

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e CAMPOTERRA CONSTRUTORA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência/renovação do Contrato n. 242/2020, referente à prestação do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 7ª residência regional de Naviraí – MS, com extensão total de 499,300 km.

**Valor:** A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o total de 15.198.683,53 (quinze milhões, cento e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos).

**Amparo Legal:** artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993

**Ordenador de Despesas:** Mauro Azambuja Rondon Flores

**Do Prazo:** Fica renovado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 15/01/2024 a 13/01/2025.

**Data da Assinatura:** 08/01/2024

**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e SANDRA REGINA BARBOSA BARRETO (p.p. FERNANDO ANTONIO DA FROTA BARRETO)

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0271/2021/AGESUL****N° Cadastral 16831**

**Processo:** 57/007.402/2021

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E META CONSTRUTORA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 271/2021, decorrente da reprogramação da planilha de itens e serviços da obra de infraestrutura urbana – pavimentação e drenagem de águas pluviais – Rua Canadá e Adjacências – Vila Morumbi (Etapa A), no município de Campo Grande - MS.

**Valor:** Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescida do valor do referido Contrato, a importância de R\$ 71.485,02 (setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), passando dos atuais R\$ 3.297.229,61 (três milhões, duzentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos) para o valor de R\$ 3.368.714,63 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e três centavos).

**Amparo Legal:** artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

**Data da Assinatura:** 22/01/2024

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 049 de 26 de janeiro de 2024

*Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

### R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar a médica veterinária abaixo relacionada, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Caroline Barbosa Gomes	8442	555

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2024.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente/IAGRO

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3144, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	CRISTIANE BATISTA DE CARVALHO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx474523xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	005642/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	RENAN NOVAIS AIVI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx347170xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	005651/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOILSON LEITE TORRES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx402362xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005666/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	MANOEL FERREIRA SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx668377xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005674/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	EDUALDO CARNEIRO DE FARIA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx835193xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	005691/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOEL BARBOSA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx987396xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005692/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	ELISANGELA VIRGINIA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx969590xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005693/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	ANDERSON FRANCO DE BARROS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx288686xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	005733/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	RAFAEL CAVALHEIRO RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx386601xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005765/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	LUCELIA OLIVEIRA LOPES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx724223xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005557/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	DEVANI ALVES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx817354xx		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	005562/2023
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		

<b>Condutor:</b>	IVANILDO VASCONCELOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx757694xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005588/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	EROTILDE COSTA PINHEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx054940xx		
<b>Penalidade:</b>	CANCELAMENTO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	148 § 3º e 4º	<b>Processo:</b>	005593/2023
<b>Pontuação:</b>	8		
<b>Prazo:</b>	00 MES		

<b>Condutor:</b>	HERIKIM ALFONSO ELOY		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx747301xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005609/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	REVERTON BOGADO DE ARRUDA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx121048xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	005620/2023
<b>Pontuação:</b>	47		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		

<b>Condutor:</b>	RAFAEL CORREA DA CRUZ LEMOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx592962xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	005630/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	AMANDA CRISTINA MARQUES VOLPINI		
------------------	---------------------------------	--	--

<b>Registro/PGU:</b>	xxx009069xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	005631/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	RAFAEL DIAS TEIXEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx162692xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005643/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARCELO GONCALVES GARCIA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx844418xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	005673/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	BRUNO XAVIER TAVARES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx939397xx		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	005676/2023
<b>Pontuação:</b>	5		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		

<b>Condutor:</b>	IVONETE DA SILVA FRANCO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx003796xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005682/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	ISRAEL RAFAEL ESPINDOLA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx658499xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	005690/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	IZABELLY LUANNY DO CARMO AFONSO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx357128xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	005703/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	GUILHERME DE ALMEIDA LEZCANO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx148357xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005716/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	ISRAEL RAFAEL ESPINDOLA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx658499xx		

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	005737/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	TIAGO DEOCLECIO PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx945372xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	176 V	<b>Processo:</b>	005492/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	04 MESES		

<b>Condutor:</b>	SERGIO DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx154485xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	005499/2023
<b>Pontuação:</b>	42		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARCIA GONCALVES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx557360xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	005501/2023
<b>Pontuação:</b>	42		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARLEI DE CAMPOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx750698xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 II	<b>Processo:</b>	005512/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	ELOISA NATANA COPERTINO DE LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx345699xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005532/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 25 de Janeiro de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1º JARI/DETRAN-MS N. 180, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

<b>Interessado</b>	THIAGO DE SOUZA GONCALEZ		
<b>Nº do processo</b>	017543/2019	<b>Resultado</b>	Recurso provido

<b>Interessado</b>	KARINE FERREIRA DA COSTA		
<b>Nº do processo</b>	015318/2018	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	MONICA ALVES MARTINS		
<b>Nº do processo</b>	016651/2019	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	HUGO ROGERIO BRANDAO DA SILVA		
<b>Nº do processo</b>	005889/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	ANDREIA DA SILVA		
<b>Nº do processo</b>	007556/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	AILTON CESAR NANTES ESCOBAR		
<b>Nº do processo</b>	002180/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	THIAGO ISMAEL PEREIRA CARDOSO		
<b>Nº do processo</b>	017250/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	JULIANA CEMBRANELLI DA COSTA		
<b>Nº do processo</b>	003299/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	FELIPE PADILHA TEIXEIRA		
<b>Nº do processo</b>	023868/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	FABIO HENRIQUE RODRIGUES PEDROZA		
<b>Nº do processo</b>	000891/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	MARCOS DAL ONGARO		
<b>Nº do processo</b>	020438/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	BRUNO DUARTE MAIDANA		
<b>Nº do processo</b>	016302/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	FABRIZIA DE SOUZA CONCEICAO		
<b>Nº do processo</b>	023072/2018	<b>Resultado</b>	Recurso provido

Campo Grande (MS), 19 de dezembro de 2023

Maria Moura Borba de Oliveira  
PRESIDENTE DA 1º JARI /DETRAN/MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1º JARI /DETRAN-MS N. 181, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

<b>Condutor:</b>	ARIANY BORGES DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx552644xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017381/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	DENNER WODSON CENTENARO
------------------	-------------------------

<b>Registro/PGU:</b>	xxx878955xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016538/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	CARLOS ROGERIO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx576087xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	015042/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	EDINALDO JANUARIO CLEMENTINO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx598136xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	021131/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	RODRIGO MARCELINO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx748401xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	019566/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	SERGIO TAVARES BARBOSA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx072756xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	002742/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	NESTOR MUZZI FERREIRA NETO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx819634xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	000385/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	SONIA DIAS MACHADO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx119746xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	003664/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	CLEITON GRUBERT RIBEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx406578xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017404/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARIA XADIA HADDAD		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx203464xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004901/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	DANIEL SOARES MONTEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx057186xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	006492/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	RICARDO ALEXANDRE DE ALMEIDA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx607331xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	008204/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	ADRIANO DE AGUIAR SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx317963xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	015144/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	EDGAR BRASSALOTI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx554566xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	015984/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx095891xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	191	<b>Processo:</b>	000791/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	08 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARCELO ALVES DE JESUS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx916784xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	000832/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	ALESSANDRA PEDROSO DE PAEZ		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx490071xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	002932/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARIA ROSA DA SILVA REZENDE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx185864xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	021999/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	JANE GAUNA FLORES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx309055xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	014745/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	FLAVIA REGINA CUMINI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx678257xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	015076/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	MICHAEL JERRY ANDREW SALDANHA ARAOZ		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx907549xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	021334/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	MIRIAM MENESES OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx617996xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	007240/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		

<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	FRANCISCO CARDOSO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx120572xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016103/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCIO RODRIGUES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx785964xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017178/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	BRUNO GUSTAVO DE OLIVEIRA CAVALIERI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx429188xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	022028/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS MENDES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx964109xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	014633/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	RONIERISON FRANCA SILVESTRIM		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx818879xx	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	015203/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	PAULO HENRICKE SANTANA PINTO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx911272xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	019392/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LANDUALDO VIEIRA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx269873xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	014516/2021

<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	BRUNO REIS PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx449314xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025878/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br), no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 19 de dezembro de 2023

Maria Moura Borba de Oliveira  
PRESIDENTE DA 1º JARI /DETRAN/MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1º JARI /DETRAN-MS N. 182, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

<b>Condutor:</b>	JAIR FRAGA VIEIRA NETO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx246875xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	027585/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	SERGIO APARECIDO MATHEUS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx702562xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	017202/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOAO JUNIOR SOUZA DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx767943xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	174	<b>Processo:</b>	015395/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	08 MESES		

<b>Condutor:</b>	ARLINDA SANTANA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx220766xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	175	<b>Processo:</b>	017062/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	08 MESES		

<b>Condutor:</b>	SUELIO RODRIGUES LEAL		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx796222xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	003903/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	NOBUYOSHI OGIWARA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx211015xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	003625/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	DENIVALDO GOMES DE ALMEIDA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx864260xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	008054/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	DANIEL CINTRA WEISS RAMOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx711104xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	010751/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	PAULO CARNEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx839234xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016115/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	ETALIVIO PEREIRA MARTINS NETO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx311676xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	005928/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	EDER RODRIGUES MARTINS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx451937xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	012764/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	LUCY RIBEIRO AYACH		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx834771xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	018693/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br), no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 19 de dezembro de 2023

Maria Moura Borba de Oliveira  
PRESIDENTE DA 1º JARI /DETRAN/MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS Nº 09/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31/070178/2023	GUSTAVO FEITOSA BELTRAO	IMPROVIDO
31/062721/2023	VIVIANE MARIA OLIVEIRA DOS S. FERREIRA	IMPROVIDO
31/062724/2023	VIVIANE MARIA OLIVEIRA DOS S. FERREIRA	IMPROVIDO
31/066122/2023	JANE MARIA PALMEIRA DA SILVA	IMPROVIDO
31/026249/2023	ALINE SILVA SOUSA	NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVO)
31/040581/2023	ROSALIA RITA MONTEIRO DE ALMEIDA	NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVO)
31/031103/2023	FERNANDO KACZAN	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE PEDIDO)
31/070046/2023	JANAINA JULIENNE BARBOSA DE SOUZA	NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVO)
31/031042/2023	JOAO RICARDO GUEDES DA SILVA	IMPROVIDO
31/031035/2023	JOAO RICARDO GUEDES DA SILVA	IMPROVIDO
31/031034/2023	JOAO RICARDO GUEDES DA SILVA	IMPROVIDO
31/061718/2023	PADRAO ENERGIA LTDA	NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVO)
31/061720/2023	PADRAO ENERGIA LTDA	NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVO)
31/061716/2023	PADRAO ENERGIA LTDA	NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVO)
31/057025/2023	ANILDO ALVES DA GAMA	IMPROVIDO
31/057016/2023	ANILDO ALVES DA GAMA	IMPROVIDO
31/057011/2023	ANILDO ALVES DA GAMA	IMPROVIDO
31/057019/2023	ANILDO ALVES DA GAMA	IMPROVIDO
31/072721/2023	MANOEL SALVADOR NETO	IMPROVIDO
31/065710/2023	RAFAEL SOUZA LIMA FERREIRA	NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVO)
31/072648/2023	MURILO PRESTES PONTES MASSARENTE	IMPROVIDO
31/072867/2023	PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO FURLAN	IMPROVIDO
31/072865/2023	PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO FURLAN	IMPROVIDO
31/073473/2023	ANTONIO ARRUDA SILVA	IMPROVIDO
31/073212/2023	IVONE FERNANDES ANTONIO	IMPROVIDO

31/059606/2023	RONALDO RAIMUNDO DA SILVA	IMPROVIDO
31/069814/2023	VALDIC SANTIAGO SÃO BERNARDO	IMPROVIDO
31/026965/2023	CLAUDINEI BORNIA BRAGA	IMPROVIDO
31/031021/2023	CLAUDIO EDMAR MANTOVANI	IMPROVIDO
31/036343/2023	MAURO CEZAR PAES	IMPROVIDO
31/074675/2023	WAGNER BEZERRA DO VALE	IMPROVIDO
31/067619/2023	TIAGO BARBOSA LOBO	IMPROVIDO
31/061353/2023	ANDRE FELIPE OLIVEIRA BALBINO	IMPROVIDO
31/061381/2023	MILTON MATHEUS PAIVA MATOS	IMPROVIDO
31/061460/2023	MARCIA LEONARDO DE ARAUJO	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 26 de janeiro de 2024.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA 1ª JARI/DETRAN/MS

**Extrato do Contrato de Adesão n. 23647/2023/DETRAN ao Contrato nº 0037/2023/SAD/EGEFIN/SEFAZ  
Nº Cadastral 23647**

**Processo:** 31/080.266/2023

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN e BANCO DO BRASIL S/A

**Objeto:** A contratante adere formalmente, neste ato, ao objeto especificado na Cláusula Segunda e aos serviços de pagamentos diversos a favorecidos indicados pela contratante e de movimentação financeira, enumerados nas alíneas "d", "e", "f" e "g" do Contrato nº 037/2023 e na forma da alínea "d" da Cláusula Primeira do Capítulo I e demais condições do Anexo I.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Funcional Programática n. 06.122.0013.4116.0002 - Documentos, Natureza de Despesa n. 33903981 – Serviços Bancários, Fonte de Recursos n. 179980021, conforme Nota de Empenho n. 2023NE003128, emitida em 20/12/2023.

**Valor:** R\$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais)

**Da Vigência:** A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

**Amparo Legal:** Lei n. 14.133/2021 e suas posteriores alterações

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Data da Assinatura:** 20/12/2023

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Sebastião Vanderlan Borges Soares

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.394, de 23 de janeiro de 2024, página 47.

PORTARIA DETRAN-MS "N" N. 167, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

*Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Portaria Detran-MS 'N' nº 119/2022, de 9 de fevereiro de 2022, que regulamenta o credenciamento junto ao Detran-MS de Instituições ou Entidades, Públicas ou Privadas, para oferta de cursos na modalidade de ensino a distância - EAD autorizados pela Resolução CONTRAN nº 928, de 28 de março de 2022, bem como o funcionamento desses cursos, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN nº 928/2022;

Considerando a necessidade de adequar o texto da Portaria Detran-MS nº 119/2022 aos novos dispositivos legais instituídos pelo CONTRAN;

Considerando a necessidade de ajuste nos processos de credenciamento das plataformas de ensino à distância, quanto aos procedimentos e documentos exigíveis,

Considerando o que consta no Processo 31/052033/2021;

RESOLVE:

Art. 1º No texto da Portaria DETRAN-MS nº 119/2022, onde se lê 'Resolução CONTRAN nº 730/2018, deverá constar 'Resolução CONTRAN nº 928/2022', tendo em vista que aquela (normativa) foi revogada por esta.

Art. 2º A Portaria DETRAN-MS nº 119/2022 passa a vigorar com as seguintes alterações, revogações e acréscimos:

Art. 2º As instituições ou entidades públicas ou privadas especializadas, que possuam interesse em se credenciar junto ao DETRAN-MS para ofertar os cursos citados no caput do art. 1º, na modalidade EAD, deverão protocolar requerimento específico (modelo do Anexo I) por meio do Portal de Credenciamento do DETRAN-MS, no endereço <https://www.meudetran.ms.gov.br>, e indicar o curso que pretende ofertar, o nome da instituição, o endereço completo, o endereço de e-mail e o telefone para contato com o responsável pelas tratativas, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Portaria de Homologação pela SENATRAN do(s) curso(s) requerido(s) na modalidade EAD sob o regramento, disciplinada pela Resolução CONTRAN nº 928/2022;

II - Apresentar requerimento (modelo no Anexo I) da Instituição ou Entidade que informe *login* e senha permanentes, para verificação da qualificação técnica, conforme Resolução CONTRAN nº 928/2022;

V - Certidões negativas de débitos municipais, estaduais e conjunta de débitos federais;

VI - Certidão negativa do FGTS;

VIII - revogado

IX - Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial;

X - revogado

XI - revogado

XII - Comprovante de pagamento da guia de arrecadação de código 3015.

§ 1º revogado

§ 5º Toda alteração na qualificação jurídica da instituição ou entidade credenciada deverá ser comunicada, com apresentação dos respectivos documentos, inclusive de novos sócios, imediatamente após sua formalização e registro, ao endereço eletrônico [audcfc@detran.ms.gov.br](mailto:audcfc@detran.ms.gov.br), ou em conjunto com a documentação comprobatória da regularidade fiscal.

§ 6º A emissão das guias de arrecadação para credenciamento/renovação do credenciamento (3015), deverá ser solicitada pelo endereço eletrônico [audcfc@detran.ms.gov.br](mailto:audcfc@detran.ms.gov.br).

Art. 25 O credenciamento de que trata esta portaria é precário, personalíssimo e intransferível, acompanha a validade da homologação pela SENATRAN e pode ser renovado, desde que atendidas as seguintes exigências:

I. Apresentar requerimento de renovação (modelo no Anexo I) com antecedência de 30 (trinta) dias da data do vencimento do credenciamento;

II. Apresentar nova Portaria de homologação do(s) curso(s) requerido(s) na modalidade EAD sob o regramento, disciplinada pela Resolução CONTRAN nº 928/2022, ou protocolo de requerimento para nova homologação pela SENATRAN;

III - Comprovar manutenção da regularidade fiscal e da qualificação econômico-financeira;

IV - Informar alterações na qualificação jurídica, caso tenham ocorrido e não tenham sido informadas anteriormente.

V – Comprovar pagamento da guia de arrecadação de código 3015.

Art. 35 Em caso de alteração nas informações constantes no artigo 2º, inciso II desta Portaria, a instituição ou entidade deverá informá-la pelo endereço eletrônico [audcfc@detran.ms.gov.br](mailto:audcfc@detran.ms.gov.br).

Art. 39 Em qualquer tempo, caso a instituição ou entidade credenciada deixe de cumprir as exigências estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 928/2022 e perca o direito à homologação da plataforma pela SENATRAN, terá seu credenciamento cancelado pelo DETRAN-MS.

§ 1º Toda nova publicação, realizada pela SENATRAN e relacionada à homologação dos cursos, deverá ser encaminhada pela instituição ou entidade credenciada, tão logo ocorra, ao endereço [audcfc@detran.ms.gov.br](mailto:audcfc@detran.ms.gov.br).

§ 2º revogado.

#### ANEXO I - REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO/RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Ao Sr. (XXXXX) - Diretor Presidente do Detran-MS,

(Razão social) - (nome fantasia), (CNPJ), sito à (endereço), em (município), requer, ao Departamento Estadual de Trânsito de MS, credenciamento/renovação do credenciamento para ofertar o(s) curso(s) (descrever os cursos homologados) na modalidade EAD, conforme Portaria de Homologação (número e data de publicação da portaria publicada pela SENATRAN).

Declaramos que, a) não empregamos menores, exceto menor aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e b) não exercemos cargo, função ou emprego no DETRAN-MS, inclusive por empresa locadora de mão de obra, e que não possuímos parentesco com servidores do DETRAN-MS, até o 2º grau, inclusive por linha colateral.

Afirmamos, neste ato, o compromisso de cumprir todas as prerrogativas legais, pertinentes aos serviços ofertados, com a ciência de que devemos conhecer e aplicar toda a legislação que rege o ensino na modalidade EAD e os processos de formação, atualização e qualificação de condutores de veículos, especialmente as Resoluções CONTRAN nº 789/2020 e nº 928/2022 e a Portaria DETRAN-MS nº 119/2022.

Abaixo, os dados para contato com o responsável pelas tratativas:

Nome:

Telefones:

E-mail:

Login:

Senha:

Por ser verdade, firmamos a presente.

Assinatura de todos os sócios proprietários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de janeiro de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

### Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2024 - CELEBRADO ENTRE A PAES MELATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 352/2023/COAG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água empreendimento denominado "LOTEAMENTO PARQUE DAS ARARAS" localizado em Brasilândia/MS, para atender os 110 unidades habitacionais, objeto das matrículas de nº 12.915 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brasilândia/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 18.01.2024. PROCESSO Nº 305/2022/GEDEO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Nilso Luis Paes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 074/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A

BODOQUENA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Reprogramação contratual com decréscimo no valor de R\$ 18.268,49, e o aditivo de prazo de vigência por mais 07 meses, e de execução por mais 04 meses. PROCESSO: Nº 305/2022/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.11.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Renato Ferreira Lopes Brum.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – CONTRATO Nº 998/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANETES LTDA. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato no percentual de 11,1111%. PROCESSO: Nº 873/2022/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.01.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Guilherme de Freitas Roveri José.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 – CONTRATO Nº 683/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Reprogramação contratual com acréscimo no valor de R\$ 109.475,53. PROCESSO: Nº 561/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.01.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Renato Ferreira Lopes Brum.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024 – CONTRATO Nº 017/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MAPDATA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 794/2019/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.01.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Paulo Eduardo Onuchic.

## Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

### EDITAL ESCOLAGOV N. 01/2024

#### PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO HOSPITALAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Decreto nº 14.893, de 15 de dezembro 2017, e Decreto nº 13.217, de 9 de junho de 2011, como na Portaria ESCOLAGOV nº 8, de 18 de setembro de 2019 e no Edital nº 012/2023, do PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO HOSPITALAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna pública as inscrições deferidas e indeferidas por meio do ANEXO I do presente Edital, bem como a homologação da análise curricular e, no ANEXO II deste Edital, convoca os candidatos para entrevista, que ocorrerá por meio de videochamada, no link <https://meet.google.com/wsi-fdtq-pby>. Os candidatos convocados no ANEXO II deverão acessar o link no dia e horário constantes no referido anexo, sendo que a ausência configurará imediata desistência do curso.

NOME	SITUAÇÃO	HOMOLOGAÇÃO
Ana Fátima Almeida da Cruz	Deferido	Homologado
Andrea Carolina Caldas	Indeferido Candidato não cumpre os requisitos por não entregar o Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I), Currículo Comprovado e Tabela de Pontuação do Anexo II (o currículo deve conter obrigatoriamente: dados de identificação, formação acadêmica e experiência profissional. Destacar a área de atuação/função na gestão hospitalar) e Declaração da chefia imediata, expressando a situação funcional, a área de atuação na gestão hospitalar, conforme disposto no Edital Nº 12/2023-Escolagov item 4.3 alíneas a), d), e) e f), respectivamente.	Não homologado
Andréa Kátia de Andrade	Deferido	Homologado
Ariane Ferreira de Castro	Deferido	Homologado
Ariel Marcos da Silva	Deferido	Homologado
Carla Costa Gomes	Deferido	Homologado
Celeste Gonçalves de Freitas	Deferido	Homologado
Cláudia Gomes da Silva Pereira	Deferido	Homologado
Claudinei Ferro Souza	Deferido	Homologado
Cristiane Costa Schossler	Deferido	Homologado
Cristiane Maria de Andrade da Silva	Deferido	Homologado
Cristiane Zadoski	Deferido	Homologado

Cristiano Alexandre Bukowki	Deferido	Homologado
Danilo Dias Pereira	Deferido	Homologado
Dirce Minga da Silva Clemente	Deferido	Homologado
Evaldo Medeiros Nascimento	Deferido	Homologado
Fábio Ferreira dos Santos	Deferido	Homologado
Fábio Júnior Travaim	Deferido	Homologado
Fabírcia Insfran	Deferido	Homologado
Fernanda Berigo	Deferido	Homologado
Gilmara Regina Dacampo	Deferido	Homologado
Indianara Garcia Jantoro	Deferido	Homologado
Isabela Guimarães Volpe	Deferido	Homologado
Juliana Fátima Fernandes Dorigão	Deferido	Homologado
Julieta de Faria Zumpano Luzardo	Deferido	Homologado
Karen Yonamine de Arantes	Deferido	Homologado
Kelly Regina Alves Pereira Pillon	Deferido	Homologado
Lahis Freitas Silva	Deferido	Homologado
Leila de Almeida Silva Kohl	Deferido	Homologado
Letícia Toledo Peixoto	Deferido	Homologado
Leticya Aparecida de Lima Scapin	Deferido	Homologado
Marcia Maria Ferreira Baroni	Deferido	Homologado
Márcio Luiz Soares	Deferido	Homologado
Mariana Nascimento de Araújo	Deferido	Homologado
Mário Massahide Goto Júnior	Deferido	Homologado
Melissa Carolina Durau Rodrigues Macedo	Deferido	Homologado
Odilia Silvia de Moraes Pereira	Deferido	Homologado
Raphael Gomes do Nascimento	Deferido	Homologado
Reginaldo Omido Júnior	Deferido	Homologado
Rosana Fernandes Magalhães Campozano	Deferido	Homologado
Roseli Correa	Deferido	Homologado
Rosely Tsuha Oshiro	Deferido	Homologado
Tamar Dagmar Melo de Moraes	Deferido	Homologado
Tatiane de Fátima Alves	<p>Indeferido</p> <p>Candidato não cumpre os requisitos por não entregar o Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I), Currículo Comprovado e Tabela de Pontuação do Anexo II (o currículo deve conter obrigatoriamente: dados de identificação, formação acadêmica e experiência profissional. Destacar a área de atuação/função na gestão hospitalar) e Declaração da chefia imediata, expressando a situação funcional, a área de atuação na gestão hospitalar, conforme disposto no Edital N<sup>o</sup> 12/2023-Escolagov item 4.3 alíneas a), d), e) e f), respectivamente.</p>	Não homologado

Valmir Moraes da Silva	Deferido	Homologado
Vinício de Faria Andrade	Deferido	Homologado

**CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA**

NOME	DATA	HORA	
Ana Fátima Almeida da Cruz	06/02/2024 - terça-feira	8:00	
Andréa Kátia de Andrade		8:30	
Ariane Ferreira de Castro		9:00	
Ariel Marcos da Silva		9:30	
Carla Costa Gomes		10:00	
Celeste Gonçalves de Freitas		10:30	
Cláudia Gomes da Silva Pereira		11:00	
Claudinei Ferro Souza		13:30	
Cristiane Costa Schossler		14:00	
Cristiane Maria de Andrade da Silva		14:30	
Cristiane Zadroski		15:00	
Cristiano Alexandre Bukowki		15:30	
Danilo Dias Pereira		16:00	
Dirce Minga da Silva Clemente		16:30	
Evaldo Medeiros Nascimento		07/02/2024 - quarta-feira	8:00
Fábio Ferreira dos Santos			8:30
Fábio Júnior Travaim	9:00		
Fabírcia Insfran	9:30		
Fernanda Berigo	10:00		
Gilmara Regina Dacampo	10:30		
Indianara Garcia Jantoro	11:00		
Isabela Guimarães Volpe	13:30		
Juliana Fátima Fernandes Dorigão	14:00		
Julieta de Faria Zumpano Luzardo	14:30		
Karen Yonamine de Arantes	15:00		
Kelly Regina Alves Pereira Pillon	15:30		
Lahis Freitas Silva	16:00		
Leila de Almeida Silva Kohl	16:30		
Letícia Toledo Peixoto	08/02/2024 - quinta-feira		8:00
Leticya Aparecida de Lima Scapin			8:30
Marcia Maria Ferreira Baroni		9:00	
Márcio Luiz Soares		9:30	
Mariana Nascimento de Araújo		10:00	
Mário Massahide Goto Júnior		10:30	
Melissa Carolina Durau Rodrigues Macedo		11:00	
Odília Silvia de Moraes Pereira		13:30	
Raphael Gomes do Nascimento		14:00	
Reginaldo Omido Júnior		14:30	
Rosana Fernandes Magalhães Camposano		15:00	
Roseli Correa		15:30	
Rosely Tsuha Oshiro		16:00	
Tamar Dagmar Melo de Moraes		16:30	

Valmir Moraes da Silva	09/02/2024 - sexta-feira	08:00
Vinício de Faria Andrade		08:30

CAMPO GRANDE, 29 de janeiro de 2024.

**ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO**

Diretora-Presidente da Fundação Escola de  
Governo de Mato Grosso do Sul

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia  
do Estado de Mato Grosso do Sul**

**Extrato do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao Contrato de Adesão n. 005/2023 que  
integra o Contrato Corporativo n. 002/2023 Fundect - N° Cadastral 20887.0**

**Processo:** 71/033.954/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Apoio ao Desenv.  
do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - MS e S.H.  
INFORMÁTICA LTDA

**Objeto:** **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência,  
constante na Cláusula Nona – Da Vigência do Contrato de Adesão nº005/2023, que  
integra o Contrato Corporativo 002/2023.  
1.2. Alterar a Cláusula Sexta – Dos Recursos orçamentários do Contrato Aderente  
nº005/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.10 prazo de vigência do Contrato de Adesão nº005/2023 será prorrogado por  
mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de  
2025

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da  
Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.

**Ordenador de Despesas  
em exercício:** Nalvo Franco de Almeida Junior

**Data da Assinatura:** 15/01/2024

**Assinam:** Nalvo Franco de Almeida Junior, Daynler Martins Leonel e Luciano Christian  
Gonçalves Sgaravatti

**EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 17/2022 REFERENTE A CHAMADA FUNDECT 18/2021 –  
MS CARBONO NEUTRO, PROCESSO 71/002.314/2022– SIAFEM 31343**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Embrapa Agropecuária Oeste - CPAO, CNPJ: 00.348.003/0066-66

**Outorgado:** Michely Tomazi – CPF: \*\*\*.309.481-\*\*

**Objeto:** O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 17/2022 consiste na alteração da Cláusula Décima  
Primeira – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura  
do Termo de Outorga, ocorrida em 15/02/2022 até 14/02/2025, assim como da inclusão de Cláusula específica  
para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

**Data da Assinatura:** 25/01/2024

**Assinam:** – **Márcio de Araújo Pereira**  
CPF: \*\*\*.359.371-\*\*- Diretor-Presidente / FUNDECT.

**Michely Tomazi**  
CPF: \*\*\*.309.481-\*\*- Outorgado.

**Harley Nonato de Oliveira**

CPF: \*\*\*.670.146-\*\* - Chefe Geral / CPAO

**EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 16/2022 REFERENTE A CHAMADA FUNDECT 18/2021 – MS CARBONO NEUTRO, PROCESSO 71/002.321/2022– SIAFEM 31342**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Embrapa Gado de Corte - CNPGC, CNPJ: 00.348.003/0046-12

**Outorgado:** Fabiane Siqueira – CPF: \*\*\*.917.998-\*\*

**Objeto:** O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 16/2022 consiste na alteração da Cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 15/02/2022 até 14/02/2025, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

**Data da Assinatura:** 25/01/2024

**Assinam:** – **Márcio de Araújo Pereira**

CPF: \*\*\*.359.371-\*\* - Diretor-Presidente / FUNDECT.

**Fabiane Siqueira**

CPF: \*\*\*.917.998-\*\* - Outorgado.

**Antônio do Nascimento Ferreira Rosa**

CPF: \*\*\*.960.266-\*\* - Chefe Geral / CNPGC

**EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 15/2022 REFERENTE A CHAMADA FUNDECT 18/2021 – MS CARBONO NEUTRO, PROCESSO 71/002.324/2022– SIAFEM 31341**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Anhanguera - UNIDERP, CNPJ: 05.808.792/0069-37

**Outorgado:** Eduardo Barreto Aguiar – CPF: \*\*\*.717.631-\*\*

**Objeto:** O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 15/2022 consiste na alteração da Cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 15/02/2022 até 14/02/2025, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

**Data da Assinatura:** 25/01/2024

**Assinam:** – **Márcio de Araújo Pereira**

CPF: \*\*\*.359.371-\*\* - Diretor-Presidente / FUNDECT.

**Eduardo Barreto Aguiar**

CPF: \*\*\*.717.631-\*\* - Outorgado.

**Denise Renata Pedrinho**

CPF: \*\*\*.060.868-\*\* - Pró-reitorIa de Pesquisa e Pós Graduação / UNIDERP

**EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 11/2022 REFERENTE A CHAMADA FUNDECT 18/2021 – MS CARBONO NEUTRO, PROCESSO 71/002.361/2022– SIAFEM 31337**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Embrapa Agropecuária Oeste - CPAO, CNPJ: 00.348.003/0066-66

**Outorgado:** Luis Antônio Kioshi Aoki Inoue – CPF: \*\*\*.905.178-\*\*

**Objeto:** O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 11/2022 consiste na alteração da Cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 15/02/2022 até 14/02/2025, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

**Data da Assinatura:** 25/01/2024

**Assinam:** – **Márcio de Araújo Pereira**

CPF: \*\*\*.359.371-\*\* - Diretor-Presidente / FUNDECT.

**Luis Antônio Kioshi Aoki Inoue**

CPF: \*\*\*.905.178-\*\*- Outorgado.

**Harley Nonato de Oliveira**

CPF: \*\*\*.670.146-\*\*- Chefe Geral / CPAO

**EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 10/2022 REFERENTE A CHAMADA FUNDECT 18/2021 – MS CARBONO NEUTRO, PROCESSO 71/002.368/2022– SIAFEM 31336**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33

**Outorgado:** Vitor Matheus Bacani – CPF: \*\*\*.942.328-\*\*-

**Objeto:** O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 10/2022 consiste na alteração da Cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 15/02/2022 até 14/02/2025, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

**Data da Assinatura:** 25/01/2024

**Assinam:** – **Márcio de Araújo Pereira**

CPF: \*\*\*.359.371-\*\*- Diretor-Presidente / FUNDECT.

**Vitor Matheus Bacani**

CPF: \*\*\*.942.328-\*\*- Outorgado.

**Maria Ligia Rodrigues Macedo**

CPF: \*\*\*.061.703-\*\*- Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação / UFMS

**EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 09/2022 REFERENTE A CHAMADA FUNDECT 18/2021 – MS CARBONO NEUTRO, PROCESSO 71/002.371/2022– SIAFEM 31335**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD. CNPJ 07.775.847/0001-97

**Outorgado:** Ana Carolina Amorim Orrico – CPF: \*\*\*.525.458-\*\*-

**Objeto:** O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 09/2022 consiste na alteração da Cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 15/02/2022 até 14/02/2025, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

**Data da Assinatura:** 25/01/2024

**Assinam:** – **Márcio de Araújo Pereira**

CPF: \*\*\*.359.371-\*\*- Diretor-Presidente / FUNDECT.

**Ana Carolina Amorim Orrico**

CPF: \*\*\*.525.458-\*\*- Outorgado.

**Maricy Raquel Lindenbah Bonfá**

CPF: \*\*\*.236.758-\*\*- Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa / UFGD

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

## Extrato do Contrato 0011/2024/FUNSAU/MS

Nº Cadastral 23681

**Processo:** 27/012.374/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e GF MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é **Aquisição Emergencial de Stent Farmacológico e Cateter Guia para** pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00162/2023**, na Autorização de Compra nº. **42738** e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2200.6013.0001 - SEM PI**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0150010021**.  
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**Valor:** R\$ 485.665,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)

**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato emergencial é de **180 (cento e oitenta) DIAS, com início em 20/01/2024 e encerramento em 17/07/2024**, vedada a sua prorrogação na forma do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha

**Data da Assinatura:** 20/01/2024

**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e GUSTAVO OVIDIO MUSSI FAVERAO

## Extrato do Contrato 0015/2024/FUNSAU/MS

Nº Cadastral 23697

**Processo:** 27/002.107/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e CDC NUCLEAR LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Contratação de Serviço de empresa especializada em Medicina Nuclear para realização de Exames de Cintilografia, para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência/ FUNSAU/ 0279/ 2022**, fls. 240-257, na **Autorização de Compras nº. 42560**, fls. 463 e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 33903950, Fonte n. 0150010021.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 988.764,72 (novecentos e oitenta e oito mil e setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de **12 MESES, com início na data de assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60(sessenta) meses

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha

**Data da Assinatura:** 19/01/2024

**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e ALEXANDRE CASALI NETO, LEONARDO SIMÕES DA SILVA, ADALBERTO ARÃO FILHO

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 08/2023 PROCESSO Nº. 65/022.555/2022**

**PARTES:** O Estado de MS, por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de Nova Andradina CNPJ Nº 03.173.317/0001-18 domiciliada em Nova Andradina – MS.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira, item I, letra “b” – Das Obrigações do Termo nº 08/2023, assinado em 19 de abril de 2023.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

**DATA DA ASS:** 25/01/2024

**ASSINAM:** Ademar Silva Júnior – Diretor Presidente/Funtrab  
José Gilberto Garcia – Prefeito Municipal/ Nova Andradina - MS

**EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 01/2024 PROCESSO Nº. 65/022.555/2022**

**PARTES:** O Estado de MS, por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de Nova Andradina CNPJ Nº 03.173.317/0001-18 domiciliada em Nova Andradina – MS.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a cessão de uso dos seguintes bens móveis, pertencentes à Cedente, a título gratuito, dos bens patrimoniais, relacionados no Relatório de Conferência de Bens Móveis do patrimônio do Estado, parte integrante deste Termo, a fim de atender os objetivos e atividades da Casa do Trabalhador.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

**DATA DA ASS:** 25/01/2024

**ASSINAM:** Ademar Silva Júnior – Diretor Presidente/Funtrab  
José Gilberto Garcia – Prefeito Municipal/ Nova Andradina - MS

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0026/2023/FUNTRAB que integra o Contrato Corporativo Nº 0002/2023/SAD Nº Cadastral 20916**

**Processo:** 65/013.412/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - MS e S.H. INFORMÁTICA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência; Alterar a Cláusula Nona – Dos recursos orçamentários dos Contratos Aderentes que integram o Contrato Corporativo 002/2023.

**Dotação Orçamentária:**

Especificação	Valor R\$	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade L/S	Valor Estimado
					Anual	Anual

<b>Combustível</b>	Gasolina	6,23	33903001			8.100	R\$50.463,00
	Etanol	4,79				-	-
	Diesel Comum	7,80				-	-
	Diesel S-10	8,27				12.966	R\$ 107.476,92
<b>Serviços de Lavagem</b>	Lavagem Completa (Motos)	23,75	33903919	10.83208.11.122.0041.6109.0001	150000001	-	-
	Lavagem Simples (Pequeno Porte)	47,50				72	R\$ 3.420,00
	Lavagem Simples (Médio Porte)	66,25				144	R\$ 9.540,00
	Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33				36	R\$ 5.519,88
	Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25				36	R\$ 2.925,00
	Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25				48	R\$ 4.860,00
	Lavagem Completa (Grande Porte)	210,00				12	R\$ 2.520,00
<b>Serviços de Borracharia</b>	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Motos)		33903919	10.83208.11.122.0041.6109.0001	150000001	-	-
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)					144	R\$ 3.780,00
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)					192	R\$ 6.960,00
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte)					48	R\$ 2.400,00
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Motos)					-	-
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Pequeno Porte)					-	-
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Médio Porte)					-	-
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Grande Porte)					-	-
<b>Subtotal R\$ 1.323.261,96</b>							

**Amparo Legal:**

O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:**

Ademar Silva Junior

**Do Prazo:**

O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 013/2023 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

**Data da Assinatura:**

15/01/2024

**Assinam:**

Daynler Martins Leonel, Ademar Silva Junior e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

**EXTRATO DO IV TERMO DE APOSTILAMENTO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº65/300.123/2018 CONTRATO Nº 002/2019.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB, CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS e a Empresa AGUAS GUARIROBA CNPJ nº 04.089.570/0001-50 Campo Grande - MS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento alterar Funcional Programática, conforme documentos anexados aos autos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1. **alterar** a funcional programática 20.83906.11.334.2096.4750.0002 **para** 10.83208.11.122.0041.6109.0001.

2.2. Tais alterações estão em conformidade com a Lei Estadual n.6.158/2023, de 13 de dezembro de 2023, que

" Institui o plano Plurianual do Estado para o período de 2024 a 2027" e Lei Estadual n. 6.159/2023, de 13 de dezembro de 2023 que" Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2024."

**AMPARO LEGAL:** O presente termo encontra sua fundamentação legal no artigo 65, <sup>88º</sup> da Lei Federal nº 8.666/1993. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ADMINISTRATIVO **002/2019**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2024

**ASSINA:** Ademar Silva Júnior

Diretor-Presidente – FUNTRAB/MS

#### **EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**

**PROCESSO Nº. 65/022.184/2022**

**TERMO Nº 02/2023**

**PARTES:** O Estado de MS, por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de Paranaíba CNPJ Nº 03.343.118/0001-00 domiciliada em Paranaíba – MS.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira, item I, letra "b" e item II letra "c" – Das Obrigações do Termo nº 02/2023, assinado em 01 de fevereiro de 2023,

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

**DATA DA ASS:** 26/01/2024

**ASSINAM:** Ademar Silva Júnior – Diretor Presidente/Funtrab

Maycol Henrique Queiroz Andrade – Prefeito Municipal/Paranaíba

#### **EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 04/2023**

**PROCESSO Nº. 65/022.184/2022**

**PARTES:** O Estado de MS, por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de Paranaíba CNPJ Nº 03.343.118/0001-00 domiciliada em Paranaíba – MS.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a cessão de uso dos seguintes bens móveis, pertencentes à Cedente, a título gratuito, dos bens patrimoniais, relacionados no Relatório de Conferência de Bens Móveis do patrimônio do Estado, parte integrante deste Termo, a fim de atender os objetivos e atividades da Casa do Trabalhador.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

**DATA DA ASS:** 26/01/2024

**ASSINAM:** Ademar Silva Júnior – Diretor Presidente/Funtrab

Maycol Henrique Queiroz Andrade – Prefeito Municipal/Paranaíba

#### **EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº01/2024**

**PROCESSO Nº. 83/053.354/2023**

**PARTES:** O Estado de MS, por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna CNPJ Nº 03.403.896/0001-48 domiciliada em Guia Lopes da Laguna – MS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Instrumento a viabilização da infraestrutura, prover o pessoal e o apoio operacional, técnico e de gestão que visem o adequado funcionamento da CASA DO TRABALHADOR, no Município de Guia Lopes da Laguna/MS, visando a execução das ações do Sistema Nacional de Emprego – SINE de Mato Grosso do Sul, trazendo desenvolvimento local e à inclusão produtiva e social da população.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003. No que couber.

**VIGÊNCIA:** 25/01/2024 A 25/01/2026

**DATA DA ASS:** 25/01/2024

**ASSINAM:** Ademar Silva Júnior – Diretor Presidente/Funtrab  
Jair Scapini – Prefeito Municipal/Guia Lopes da Laguna

**EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 02/2024  
PROCESSO Nº. 83/053.354/2023**

**PARTES:** O Estado de MS, por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna CNPJ Nº 03.403.896/0001-48 domiciliada em Guia Lopes da Laguna – MS.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a cessão de uso dos seguintes bens móveis, pertencentes à Cedente, a título gratuito, dos bens patrimoniais, relacionados no Relatório de Conferência de Bens Móveis do patrimônio do Estado, parte integrante deste Termo, a fim de atender os objetivos e atividades da Casa do Trabalhador.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual n. 16.268/2023 e a Lei Estadual n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022

**VIGÊNCIA:** 25/01/2024 A 25/01/2026

**DATA DA ASS:** 25/01/2024

**ASSINAM:** Ademar Silva Júnior – Diretor Presidente/Funtrab  
Jair Scapini – Prefeito Municipal/Guia Lopes da Laguna

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### Portaria UEMS-PROPMI nº 01/2024, de 26 de janeiro de 2024.

Constitui Comissão para estudo e elaboração de proposta do Regulamento do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (ProfÁgua), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir comissão para estudo e elaboração de proposta do Regulamento do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (ProfÁgua), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Prof. Dr. Fabio Martins Ayres	Presidente
Profa. Dra. Vanessa Aparecida de Moraes Weber	Membro
Profa. Dra. Vera Lúcia Freitas Marinho	Membro

**Art. 3º** Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I – elaborar a proposta do Regulamento do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos em (ProfÁgua), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, tendo como parâmetro as normas internas vigentes;
- II – encaminhar à Divisão de Pós-graduação, órgão da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, as propostas de elaboração em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;
- III – participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas de elaboração sejam submetidas à deliberação e à homologação;
- IV – revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

**Art. 4º.** A comissão terá 180 (cento e oitenta dias) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o

comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 26 de janeiro de 2024.

**Prof<sup>ª</sup>. Dra. Amanda Cristina Danaga**  
**Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**

**Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE n. 11.398, de 25 de janeiro de 2024, p.230 a 235.**

**EDITAL N.º 012/2024 - PROE/DED/UEMS, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB**

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES N.º 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES N.º 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES N.º 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES N.º 102, de 10 de maio de 2019, Portaria CAPES N.º 33, de 16 de fevereiro de 2023, Lei Federal N.º 10.741/03 e portaria UEMS-PROE n. 004, de 28 de janeiro de 2021, torna pública a **abertura de inscrições do Processo Seletivo de Bolsistas**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o vagas e cadastro reserva de **Tutoria Presencial**, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

#### 1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo de Bolsistas, objeto deste Edital, será executado pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), sob supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE/UEMS), reservando-se à Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UAB/CAPES, designada por meio da PORTARIA DED/UEMS N. 08, de 16 de novembro de 2023, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.
- 1.2. Este processo seletivo tem como público-alvo servidores(as) e profissionais contratados(as) (comissionados e terceirizados) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), que terão prioridade na classificação, e público externo.
- 1.3. As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão nos endereços eletrônicos: <http://ead4.uems.br> e <https://www.uems.br/Editais>
- 1.4. O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para inscrição e desenvolvimento das atribuições.
- 1.5. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das atribuições da função para a qual se candidata, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento da normatização relativa ao Programa Universidade Aberta do Brasil bem como as normatizações internas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul relacionados aos cursos de Graduação e Pós-graduação, inclusive na modalidade a distância.
- 1.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 1.8. O(A) candidato(a) poderá se inscrever, observando todos os requisitos exigidos, de acordo com o ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS.
- 1.9. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 1.10. A conexão à Internet para acesso às informações referentes a este Edital e demais atualizações para realização da inscrição são responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
- 1.11. Constam Anexos a este Edital:  
ANEXO I – CRONOGRAMA;  
ANEXO II – VAGAS E REQUISITOS;  
ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO;  
ANEXO IV - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS;  
ANEXO V - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

#### 2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.
- 2.2 O(a) candidato(a) deverá anexar cópia digitalizada, em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb, segundo a ordem dos subitens I a XI, dos seguintes documentos:  
**I.** Ficha de Inscrição, preenchida, assinada pelo(a) candidato(a) e digitalizada, conforme ANEXO III – FICHA DE

INSCRIÇÃO deste Edital;

**II.** Documento de Identificação;

a) Serão aceitos os documentos de identidade de brasileiros natos ou naturalizados: Carteiras de Identidade (RG) expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

b) Serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro: Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) ou Registro Nacional de Estrangeiros /RNE.

c) Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade.

**III.** Certificado de Reservista ou Certificado de Prestação de Serviço Militar, apenas para o sexo masculino;

**IV.** Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pelo endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

**V.** Certidão de Quitação Eleitoral atual emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) pelo endereço: <https://www.tse.jus.br>;

**VI.** Diploma de Curso da Graduação em atendimento ao ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS;

**VII.** Comprovantes/Declarações de experiência de docência na Educação Básica e/ou Ensino Superior;

a) Os comprovantes ou declarações experiências deverão ser legíveis;

b) Os comprovantes ou declarações deverão estar com destaque indicando o nome do(a) candidato(a) e a comprovação do tempo de experiência,

c) O(a) candidato(a) deve estar atento(a) aos requisitos para atuação na vaga, de modo que a experiência comprovada esteja de acordo com o exigido no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS.

**VIII.** Comprovante de residência, em nome do(a) candidato(a), pais/responsáveis ou cônjuge;

a) Caso o comprovante de residência esteja em nome do cônjuge, o(a) candidato(a) deverá anexar a cópia da certidão de casamento ou união estável;

**IX.** Cópia do Currículo Lattes, atualizado no ano corrente, emitido por meio da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);

**X.** Ficha de Avaliação do Currículo, conforme ANEXO IV - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS deste Edital;

a) A Ficha de Avaliação do Currículo deve ser preenchida digitalmente, impressa, assinada pelo(a) candidato(a) e digitalizada.

b) As informações indicadas na Ficha de Avaliação do Currículo devem constar no Currículo Lattes.

**XI.** Comprovantes dos itens pontuados pelo(a) candidato(a), constantes na Ficha de Avaliação do Currículo;

a) Os comprovantes deverão ser apresentados **na ordem e em concordância com as páginas indicadas na Ficha de Avaliação do Currículo.**

b) Os comprovantes ou declarações deverão estar com destaque indicando o nome do(a) candidato(a).

2.3. O(A) candidato(a) deverá enviar arquivo único no formato *Portable Document Format* (PDF) com a inscrição identificado conforme: <nome\_do(a)\_candidato(a).pdf>.

2.4. O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto preenchimento das informações e acompanhamento de todos os atos referentes a este Edital.

2.5. A DED/UEMS não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por parte do(a) candidato(a).

2.6. Não será homologada a inscrição:

a) que não atender integralmente ao item 2.2 deste edital;

b) que não atender aos requisitos mínimos previstos no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital;

c) cuja documentação estiver ilegível.

2.7. Fica impedida a participação neste Processo Seletivo do(a) candidato(a) que tenha sido desligado(a) de qualquer função anteriormente desempenhada por motivo de não cumprimento de suas atribuições junto à DED/UEMS, nos dois anos anteriores à publicação deste Edital.

2.8. O(A) candidato(a) que possuir pendências junto à DED/UEMS somente será convocado(a) após o cumprimento de suas atribuições.

2.8.1. O ajustamento das pendências será formalizado por meio de documento específico entre a DED/UEMS e o(a) candidato(a).

### 3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. O(A) bolsista selecionado(a) terá carga horária semanal e atribuições específicas relativas à função para qual for convocado(a).

3.2. O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana (exceto aos domingos e feriados),

obedecendo às necessidades do curso e ao interesse da administração, conforme calendário pré-estabelecido.

3.2.1. As atividades síncronas e/ou presenciais dos cursos da DED/UEMS ocorrem, prioritariamente, às quintas-feiras e sextas-feiras, no período noturno, e aos sábados, nos períodos matutino e vespertino.

3.3. Verificado o descumprimento das atribuições por parte do(a) bolsista, a Coordenação competente poderá:

- I. Emitir advertência salientando as pendências na atuação das atribuições e prazo para regularização das funções.
- II. Solicitar o desligamento do(a) bolsista na emissão da terceira advertência por descumprimento das atribuições.

3.4. A **Tutoria Presencial**, com carga horária de 20 horas/semana, desenvolve atividades de fundamental importância no processo educacional dos cursos a distância porque desempenham um papel estratégico na cidade/polo ao contribuir *in loco* para o desenvolvimento dos processos de ensino, aprendizagem e avaliação propostos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, sendo:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o(a) docente e os(as) acadêmicos(as), acompanhando as atividades discentes, conforme o cronograma;
- b) Apoiar os(as) docentes no desenvolvimento das atividades presenciais conforme proposta pedagógica das disciplinas;
- c) Manter contato permanente com os discentes, buscando alternativas para evitar a evasão;
- d) Dar suporte nas dificuldades técnicas, viabilizando o acesso ao conteúdo didático pelos discentes;
- e) Colaborar com a Coordenação do Curso na aplicação de avaliações e atividades presenciais;
- f) Manter regularidade de acesso aos espaços virtuais dos cursos e dar retorno às solicitações dos(as) acadêmicos(as), seguindo as recomendações estabelecidas pela coordenação competente.
- g) Apoiar operacionalmente a Diretoria de Educação a Distância nas atividades presenciais nos polos;
- h) Dialogar com a Tutoria a Distância, docentes e coordenações no sentido de garantir a permanência dos(as) acadêmicos(as);
- i) Comunicar-se de forma ativa com os(as) acadêmicos(as) que não recorrem à tutoria ou que não realizam as atividades avaliativas propostas pelas disciplinas;
- j) Apresentar relatório mensal de acompanhamento dos(as) acadêmicos(as) e atividades relacionadas, seguindo o modelo proposto pela Coordenação Pedagógica;
- k) Participar das atividades de formação continuada e reuniões pedagógicas promovidas pela DED/UEMS e/ou UAB;
- l) Respeitar os princípios de ética na condução das atividades e interações com os(as) acadêmicos(as) e os(as) demais profissionais envolvidos na organização do curso.

#### 4 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Será de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e consulta para verificar se está apto(a) para as fases do processo seletivo.

4.2. O processo seletivo será de **caráter classificatório e realizado por meio da Análise Curricular e de Títulos**.

#### 5 DA ANÁLISE CURRICULAR E TÍTULOS (CLASSIFICATÓRIO)

5.1 Para Análise Curricular e de Títulos, serão considerados os itens constantes no ANEXO IV - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS deste Edital, com comprovação e em atendimento aos critérios de pontuação.

5.2. Será atribuída nota zero ao(a) candidato(a) que encaminhar a Ficha de Análise Curricular e de Títulos desacompanhada das cópias dos documentos comprobatórios.

5.3. Serão considerados para o cálculo da pontuação na Análise Curricular e de Títulos, APENAS E EXCLUSIVAMENTE, os 05 (cinco) últimos anos, a contar da data de publicação do Edital.

5.4. A soma dos pontos do(a) candidato(a) será obtida por meio da somatória dos pontos **verificados** pela Banca Examinadora na Ficha de Análise Curricular e de Títulos.

#### 6 BANCAS EXAMINADORAS

6.1. As Bancas Examinadoras serão constituídas por três servidores da Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), dos quais pelo menos um tenha titulação igual ou superior à dos(as) candidatos(as), e normatizada via Portaria específica publicada pela Diretoria de Educação a Distância da UEMS.

6.2. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos(as) candidatos(as), em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

#### 7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A pontuação final do(a) candidato(a) será obtida a partir dos pontos da análise curricular e de títulos.

7.2. A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada observando-se o número máximo de vagas e cadastro de reserva conforme o ANEXO II – VAGAS E REQUISITOS.

7.3. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) com:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo nº 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;

- b) Maior tempo de experiência profissional na Educação a Distância;
- c) Maior titulação acadêmica;
- d) Maior tempo de experiência profissional na Educação básica ou superior, em curso(s) presencial(is).

## 8 DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos deverão ser apresentados e identificados conforme ANEXO V - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO deste Edital.
- 8.2. Caberá recurso: à Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas, ao Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos e à Lista Preliminar do Resultado Final.
- 8.3. O recurso deve ser preenchido digitalmente, impresso, assinado pelo(a) candidato(a) e digitalizado, conforme ANEXO V - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO deste Edital deverá ser postado no link indicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br> dentro do prazo especificado no ANEXO I - CRONOGRAMA deste Edital.
- 8.4. O(A) candidato(a) deverá, através de requerimento, justificar de forma objetiva e fundamentada o motivo de não concordar com a decisão divulgada.
- 8.5. O(A) candidato(a) deverá anexar documentos digitalizados comprobatórios que fundamentam seu recurso.
- 8.6. O(A) candidato(a) deverá enviar recurso em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb, identificado conforme: <recurso\_nome\_do\_candidato.pdf>.
- 8.7. O Resultado da Análise dos Recursos será divulgado por meio de Edital, no prazo e condições previstas no ANEXO I - CRONOGRAMA deste Edital.
- 8.8. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao processo seletivo que vierem a ser publicados.
- 8.9. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## 9 DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. Após a Homologação do Resultado Final desta seleção será publicado Edital específico de convocação conforme a necessidade da Diretoria de Educação a Distância da UEMS, na ordem de classificação.
- 9.1.1. No Edital de convocação poderá ser solicitado ao(a) candidato(a) a reapresentação de documentos já submetidos a este Processo Seletivo.
- 9.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação submetida a este Processo Seletivo ou a partir da convocação implicará desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, e medidas legais cabíveis.
- 9.3. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar certificado do Curso de Formação Continuada em Educação a Distância (EaD), organizado pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), no prazo determinado pelo Edital de Convocação.
- 9.3.1. Durante o período de desenvolvimento do(s) curso(s) não haverá pagamento de bolsa para essa finalidade.
- 9.3.2. É facultado ao(a) candidato(a) a apresentação de certificado(s) para fins de comprovação de formação continuada em EaD, emitido(s) nos últimos 3 anos a partir da data de publicação deste Edital, por instituição de Ensino Superior, desde que seja equivalente em carga horária e conteúdo conforme indicado no Edital de Convocação.
- 9.4. O pagamento da bolsa será a partir do exercício na função para qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a) e no período informado pela Coordenação UAB.
- 9.5. Na convocação, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá preencher o Termo de Manifestação de Interesse na vaga ou desistência do Processo Seletivo, sem prejuízo a outros processos seletivos para o qual esteja apto.

## 10 DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- 10.1. Os(As) candidatos(as) convocados deverão se enquadrar nas exigências constantes no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital e serão remunerados, por meio de bolsas, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB-CAPES) do Ministério da Educação.
- 10.2. A implementação da bolsa está condicionada ao envio de toda a documentação indicada no Edital de Convocação para cadastramento no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 10.2.1. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá assinar o Termo de Compromisso do Bolsista, enviar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas e outros documentos designados no Edital de Convocação.
- 10.3. A lista e o formato dos documentos para implantação da Bolsa serão indicados no Edital de Convocação e de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES.
- 10.4. O(A) candidato(a) receberá nos termos da Lei Federal n. 11.273, de 06/02/2006, a Lei Federal n. 11.502, de 11/07/2007, da Portaria MEC/CAPES nº 183, de 20/10/2016, e da Portaria CAPES nº 33 de 16/02/2023 e suas legislações e normas correlatas, conforme:

VAGA	REMUNERAÇÃO
Tutoria Presencial	R\$ 1.100,00(mil e cem reais)

10.5. As bolsas a que se refere este Edital não geram qualquer vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a UAB e/ou com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

10.6. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Federal nº 11.273/2006 e com outras concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

10.7. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O pagamento da bolsa é atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

10.8. O candidato(a) selecionado(a) se compromete a disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no decurso e em decorrência das bolsas recebidas.

10.9. O(A) candidato(a) selecionado(a) se compromete a devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) poderão ser chamados(as) a qualquer tempo durante a vigência do Edital, respeitando-se a ordem de classificação e a certificação no Curso de Formação Continuada em Educação a Distância (EaD).

11.2. Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão chamados(as) por prazo determinado e de acordo com a necessidade da Diretoria de Educação a Distância.

11.3. Este processo seletivo é válido pelos próximos 2 anos, contados a partir da data de Homologação do Resultado Final, podendo, no interesse da DED/UEMS, ser prorrogado por mais dois anos.

11.4. Ouvidas as Coordenações competentes, a DED/UEMS poderá, a qualquer momento, suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:

I. Forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do(a) bolsista;

II. Houver inconsistência na documentação apresentada ou acúmulo de bolsa;

III. Ocorre a redução no número de bolsas disponíveis no Sistema UAB.

11.5. Verificado, em qualquer tempo, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos, bem como o não preenchimento o descumprimento das designações deste Edital e subsequentes, decorrerá sua desclassificação do Processo Seletivo, cabendo, inclusive, a adoção de procedimentos e eventuais penalidades legais previstas.

11.6. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.7. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as), circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas.

11.9. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3902-2425, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo e-mail selecao.ead@uems.br.

Dourados-MS, 25 de janeiro de 2024.

**Prof. Dr. WALTER GUEDES DA SILVA**  
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

**Prof. Dr. FREDERICO FONSECA FERNANDES**  
Diretor de Educação a Distância – DED/UEMS

### ANEXO I – CRONOGRAMA EDITAL N.º 012/2024 - PROE/DED/UEMS

O Cronograma deste edital e seus atos relacionados constarão nos endereços eletrônicos: <http://ead4.uems.br> e <https://www.uems.br/Editais>.

Etapas	Data/Período	Horário
Período de Inscrições	25/01/2024 á 25/02/2024	A partir das 8h de 21/09/2023 até 23h59 de 20/10/2023

<b>Etapas</b>	<b>Data/Período</b>	<b>Horário</b>
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	27/02/2024	a partir das 16h
Período de Recurso das inscrições INDEFERIDAS	28/02/2024	0h de até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação das inscrições	01/03/2024	a partir das 16h
Análise Curricular e de Títulos	07/03/2024	Horário de Funcionamento da DED
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos	08/03/2024	a partir das 16h
Período de recurso à ao do Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos	09/03/2024	0h de até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação da Fase de Análise Curricular e de Títulos	11/03/2024	a partir das 16h
Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	11/03/2024	a partir das 16h
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	12/03/2024	0h de até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação do Resultado Final	13/03/2024	a partir das 16h

**ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS  
EDITAL N.º 012/2024 – PROE/DED/UEMS**

1. Vagas e requisitos para Tutoria Presencial:

<b>POLO UAB</b>	<b>TITULAR</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
Água Clara		03
Aparecida do Taboado		03
Bataguassu		03
Bela Vista		03
Camapuã		03
Costa Rica		03
Coxim		03
Japorã		03
Miranda		03
Paranhos		03
Porto Murtinho		03
Rio Brilhante	01	03
São Gabriel do Oeste		03

**REQUISITOS PARA TUTORIA PRESENCIAL**

Graduação em qualquer área do conhecimento;

**Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Ensino Superior, e;**

**Residir no município onde está localizado o Polo.**

**ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO  
EDITAL N.º 012/2024 - PROE/DED/UEMS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

(Preencher, Assinar e Digitalizar)

Nome Completo (sem abreviações):

Nº do Documento de Identificação:		Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Principal:	Telefone de Contato:		Tipo de Inscrição: ( ) Servidor ou Colaborador UEMS ( ) Público Externo
E-mail Principal:		E-mail Secundário:	
Endereço Completo:			
CEP:		Cidade/Estado:	
Vem, por meio desta, requerer sua inscrição na Seleção de Bolsistas UAB para o preenchimento de vagas e cadastro reserva, para atuação nos cursos de Graduação em Administração Pública, Ciências Sociais e Pedagogia, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, como segue:			
<b>Função:</b> ( ) Tutoria Presencial - Polo: _____			
Declaro, para os devidos fins, que me submeto a todas as condições do Processo Seletivo, em concordância com o <b>EDITAL N.º 012/2024 - PROE/DED/UEMS, DE 25 DE JANEIRO DE 2024</b> , bem como serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS  
EDITAL N.º 012/2024 - PROE/DED/UEMS

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

**Orientações:**

1. Preencha a Ficha de Avaliação do Currículo indicando, em coluna específica, a Pontuação Inicial declarada pelo(a) candidato(a) e a página correspondente do documento comprobatório, no arquivo PDF gerado pelo candidato(a), imprima, assine e digitalize.
2. Organize os documentos comprobatórios na sequência dos itens apresentados na tabela e com dados destacados como, por exemplo, nome, período de experiência e data de publicação, sob pena de não computação dos pontos dos itens avaliados.
3. Para o cálculo da pontuação de experiências e publicações na Análise Curricular e de Títulos, serão considerados os 05 (cinco) últimos anos, a contar da data de publicação do Edital de Abertura das Inscrições.
4. O resultado preliminar e final da Avaliação do Currículo será publicado na data estipulada conforme ANEXO I do EDITAL N.º 012/2024 - PROE/DED/UEMS, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.
5. Para correlação entre as áreas, será utilizada como referência a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES.
6. A pontuação da Formação Acadêmica não será cumulativa, considerando apenas a pontuação da maior titulação.
7. O título/diploma de graduação para os candidatos, usado como condição para comprovar a habilitação na área, exigido na inscrição, não será considerado para pontuação na prova de títulos.
8. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/ CES no 01, de 03.04.2001.
9. As disciplinas ministradas ou cursos ministrados com duração de uma semana, de 15 dias ou até 30 dias, por exemplo, não configuram o trabalho de um mês.
10. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, serão desconsiderados.
11. Não será permitida a contagem concomitante da Experiência em Docência em níveis diferentes.
12. Não será permitida a contagem do mesmo documento comprobatório em critérios diferentes.
13. Não serão pontuados os títulos que não atendam rigorosamente ao disposto no EDITAL N.º 012/2024 - PROE/

DED/UEMS, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Áreas	Item	Descrição	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação declarada pelo(a) candidato	Pontuação atribuída pela Banca Examinadora	Página do Documento
Formação Acadêmica	1	Doutorado	200	200			
	2	Doutorado (em andamento)	150				
	3	Mestrado	100				
	4	Mestrado (em andamento)	50				
	5	Especialização (finalizada ou em andamento)	30				
Experiência em Docência Presencial (*)	6	Magistério na Educação Superior	5/mês	300			
	7	Magistério na Educação Básica	3/mês				
Experiência na Educação Superior (*)	8	Docente Formador	5/mês	300			
	9	Tutoria	3/mês				
Cursos de Formação Continuada/ Capacitação sobre Educação a Distância (*)	10	Cursos com carga horária maior ou igual a 40h	25/curso	200			
	11	Cursos com carga horária maior ou igual a 30h e menor do que 40h	20/curso				
	12	Cursos com carga horária maior ou igual a 20h e menor do que 30h	15/curso				
	13	Cursos com carga horária menor que 20h	5/curso				

(\*) Serão considerados os 05 (cinco) últimos anos, a contar da data de publicação do Edital de Abertura das Inscrições.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO  
EDITAL N.º 012/2024 - PROE/DED/UEMS

FORMULÁRIO DE RECURSO (Preencher, Assinar e Digitalizar)		
Nome Completo (sem abreviações):		
N.º Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Principal:	Telefone de Contato:	Tipo de Inscrição: ( ) Servidor ou Colaborador UEMS ( ) Público Externo
E-mail Principal:		E-mail Secundário:
Endereço Completo:		
CEP:	Cidade/Estado:	
À Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UEMS/UAB, O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga no Processo Seletivo para a função abaixo indicada:		
<b>Função:</b> ( ) Tutoria Presencial - Polo:		
Vem, por meio desta, requerer a V. Sª. a revisão do(a):		

( ) Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas
( ) Resultado Preliminar da Fase de Análise Curricular e de Títulos
( ) Lista Preliminar do Resultado Final
Justificativa fundamentada:
Solicitação (o que você pretende que seja considerado):
Lista de documentos anexos:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PROCESSO Nº: 31/042847/2023 (SEJUSP)

**PARTÍCIPES:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC, CNPJ 27.357.589/0001-29, Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, CNPJ 02.386.443/0001-98, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ 03.015.475/0001-40, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 03.219.233/0001-78 e o 9º Batalhão da Polícia Militar.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes visando o serviço de consultoria técnica, afim de auxiliar na implementação de soluções tecnológicas, no planejamento e capacitação do efetivo empregado na segurança do Parque das Nações Indígenas, no Parque Estadual do Prosa e sua área de amortização, em Campo Grande/MS, com foco na preservação ambiental.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, com alterações na Lei Complementar Estadual nº 132, de 12 de janeiro de 2009, na Lei Complementar nº 216, de 04 de junho de 2016, com alterações, no que couber a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis;

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O Presente Termo ensejará repasse financeiro entre os partícipes para aquisição dos veículos necessários para cumprimento do presente Termo, constantes nas cláusulas 3.2.2 e 3.2.4, com repasses para uma conta específica que deverá ser providenciada pela SEJUSP, exclusivamente, para aquisição dos veículos; os veículos serão adquiridos pela SEJUSP com recursos financeiros repassados pelo IMASUL; a classificação funcional programática da despesa e a fonte dos recursos, são respectivamente: 10.83204.18.122.0027.4698.0009 - IMASUL e 0179981601 -IMASUL;

**VIGÊNCIA:** Este Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma da lei e por acordo entre os partícipes, mediante assinatura de termo aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 29.12.2023.

**Assinam:** JAIME ELIAS VERRUCK, ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, ANTONIO CARLOS VIDEIRA, RENATO DOS ANJOS GARNES, MAURICIO PAVÃO FLORES.

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 164/2023

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e USINA AURORA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA..

**Processo IMASUL n.º:** 71/400275/2019.

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portarias Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração n. AI004308/2018, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portaria Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

**Valor:** R\$ 8.0000,00 (Oito mil reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo(a) Compromissado(a): Lídio Scalón.

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 167/2023

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e USINA AURORA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA..

**Processo IMASUL n.º:** 83/040978/2023.

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portarias Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração n. AI010405/2022, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portaria Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

**Valor:** R\$ 8.0000,00 (Oito mil reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo(a) Compromissado(a): Lídio Scalón.

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

**Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato N° 0001/2021/JUCEMS/MS N° Cadastral 15836**

**Processo:** 71/200.206/2020  
**Partes:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS e REFRIPAR - COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME  
**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a inclusão da nova funcional programática para o ano de 2024 de nº 23.692.0041.6104-0001, conforme publicado no Suplemento II do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.351 em 14 de dezembro de 2023  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93  
**Ordenador de Despesas:** Nivaldo Domingos da Rocha  
**Data da Assinatura:** 02/01/2024  
**Assina:** Nivaldo Domingos da Rocha

**Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato 002/2021/JUCEMS/MS N° Cadastral 15886.2**

**Processo:** 71/200.210/2020  
**Partes:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE  
**Objeto:** Alterar a funcional programática n. 23.692.0027.4695.0001 para a Funcional Programática n. 23.692.0041.6104.0001, conforme disposto na Lei Estadual/MS n. 6.159, de 13 de dezembro de 2023 – Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício financeiro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.351 – Suplemento II de 14 de dezembro de 2023, com efeitos a partir de 01/01/2024.

<b>Amparo Legal</b>	Lei n. 8.666/93
---------------------	-----------------

**Ordenador de Despesas:** Nivaldo Domingos da Rocha

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Assina:** Nivaldo Domingos da Rocha

**Extrato do III Termo de Apostilamento ao Contrato 017/2019/JUCEMS/MS N° Cadastral 12323.4**

**Processo:** 71/200.204/2019  
**Partes:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS e CONSÓRCIO GUAICURUS  
**Objeto:** Alterar a funcional programática n. 23.692.0027.4695.0001 para a Funcional Programática n. 23.692.0041.6104.0001, conforme disposto na Lei Estadual/MS n. 6.159, de 13 de dezembro de 2023 – Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício financeiro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.351 – Suplemento II de 14 de dezembro de 2023, com efeitos a partir de 01/01/2024.

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** Nivaldo Domingos da Rocha

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Assinam:** Nivaldo Domingos da Rocha

**Extrato do I Termo Aditivo do Contrato de adesão n. 021/2023/JUCEMS ao Contrato Corporativo 002/2023/SAD N° Cadastral 20918.0**

**Processo:** 71/032.203/2022  
**Partes:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul-JUCEMS e S.H. INFORMÁTICA LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência do Contrato de Adesão n. 021/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023. Alterar a Cláusula Sexta - Dos Recursos orçamentários do Contrato Aderente n. 021/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.

**Valor do contrato e**

O valor anualizado estimado do Contrato de Adesão n. 021/2023, é de R\$ 33.613,20 (trinta e três mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos), observada a incidência da taxa administrativa de - 0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto.

**dotação orçamentária:**

O valor mencionado no item 3.1. será distribuído e correrão à conta da Funcional Programática, Natureza de Despesa e Fonte de Recursos, conforme detalhamento abaixo:

Especificação	Valor	Natureza de despesa	Funcional Programática	Fonte de recursos	Quantidade L/S		Valor estimado	
					Annual	Annual	Annual	Annual
Gasolina	6,23	33903001	10.83202.23.692.0027.4695.0001	179980271	3.240		20.185,20	
Etanol	4,79				1.200		5.748,00	
Diesel comum	7,80				-		-	
Diesel S10	8,27				-		-	
Lav completa (motos)	23,75	33903919			-		-	
Lav simples (Peq porte)	47,50				24		1.140,00	
Lav simples (med porte)	66,25				36		2.385,00	
Lav simples (Gde porte)	153,33				-		-	
Lav completa (peq porte)	81,25				12		975,00	
Lav completa (med porte)	101,25				24		2.430,00	
Lav completa (Gde porte)	210,00				-		-	
Serv de borracharia remendo (moto)	25,25				-		-	
Serv de borracharia remendo (peq porte)	26,25				12		315,00	
Serv de borracharia remendo (med porte)	36,25				12		435,00	
Serv de borracharia remendo (Gde porte)	50,00				-		-	
Serv de borracharia vulcanização (motos)	41,67				-		-	
Serv de borracharia vulcanização (Peq porte)	75,00				-		-	
Serv de borracharia vulcanização (Med porte)	85,00				-		-	
Serv de borracharia vulcanização (Gde porte)	150,00				-		-	
<b>SUBTOTAL</b>								<b>33.613,20</b>

**Valor:**

R\$ 33.613,20 (trinta e três mil e seiscentos e treze reais e vinte centavos)

**Do Prazo:**

16/01/2024 e 15/01/2025

**Amparo Legal:**

O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:**

Nivaldo Domingos da Rocha

**Data da Assinatura:**

15/01/2024

**Assinam:**

Nivaldo Domingos da Rocha, LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES SGARAVATI E Daynler Martins Leonel.

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 17/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD de 22 de setembro de 2022, Edital n. 14/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD, de 24 de janeiro de 2024 e a ATA N. 06/CFSD/PMMS/2024, de 26 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Definitivo da análise documental do candidato convocado para a matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, observando-se:

1. No Anexo Único consta o Resultado Definitivo da análise documental do candidato convocado para a matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com os respectivos resultados expressos em "deferida", "indeferida", "ausente" ou "final de fila".

CAMPO GRANDE - MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 17/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

**RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

Inscrição	Nome	Concurso	Class. Geral	Natureza	Condição	Situação
1026671	Leandro Hideyuki Mori	CFSD/PM	567º	AC	AC	Final de fila

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

EDITAL n. 18/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022 e o Edital n. 86/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 29 de setembro de 2023, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste edital, aprovado em todas as fases, segundo a ordem de classificação final, de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas e de maneira a completar vaga não preenchida em razão de Declaração de Reposicionamento de candidato convocado pelo edital n. 14/2023/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD, para **efetuar a matrícula** no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. Será facultado ao candidato convocado, para realizar a matrícula no curso de formação, solicitar, antes da apresentação dos documentos, em caráter irrevogável e irretratável, o seu reposicionamento para a última posição da listagem geral dos candidatos aprovados no Concurso Público, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste edital.

1.1. O candidato convocado para matrícula que solicitar o seu posicionamento na última posição da lista dos aprovados, somente será convocado para matrícula em outro Curso de Formação se:

- a) durante o período de validade do concurso público, seja autorizada pelo Governador do Estado a ampliação do quantitativo de vagas oferecidas no Concurso Público, ensejando a matrícula de candidatos aprovados em todas as fases e não convocados anteriormente, observado, estritamente, o número de novas vagas oferecidas;
- b) a sua nova classificação for suficiente para permitir a sua convocação, consoante o quantitativo de vagas autorizadas.

1.2. Salvo nos casos especificados nas alíneas "a" e "b" do subitem 1.1, o candidato reposicionado para o final da listagem de aprovados não terá assegurada sua matrícula no Curso de Formação em data futura.

1.3. O candidato ou seu representante legal deverá formalizar o pedido de reposicionamento utilizando o "Formulário 9", disponível no endereço [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br).

1.3.1. Somente o formulário preenchido deve ser entregue em mãos no ato da matrícula, devendo fazer pessoalmente ou por procuração, conforme as instruções e prazos estabelecidos na convocação.

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de reposicionamento após a publicação do resultado da matrícula.

2. O candidato aprovado em todas as fases do concurso convocado para matricular-se no Curso de Formação para o qual foi aprovado, deverá comprovar no ato da matrícula que preenche todos os requisitos, previstos na lei 3.808/2009, mediante apresentação dos documentos solicitados.

2.1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros e indígenas.

3. O candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), no período compreendido entre às 12h do dia 29 de janeiro de 2024 e às 23h59min do dia 30 de janeiro de 2024.

3.1. Ao acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o concurso (PMMS/CFSD/2022), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato, após realizar o disposto no item 3.1, não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, deverá encaminhar, através do endereço [cosip@sad.ms.gov.br](mailto:cosip@sad.ms.gov.br), requerimento contendo no corpo do texto nome, inscrição, cargo, e-mail anterior e o e-mail atual.

3.5. Os requerimentos de atualização cadastral serão aceitos pelo período compreendido entre às 12h do dia 29 de janeiro de 2024 às 12h do dia 30 de janeiro de 2024, para que seja realizada a atualização das informações.

3.6. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Foto recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, colorida, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) (original);
- f) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- g) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;

- h) diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- i) histórico escolar do curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- l) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- m) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- n) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço [consultacadastral.inss.gov.br](http://consultacadastral.inss.gov.br);
- o) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);

3.7. Após a confirmação do pré-cadastro pelo candidato e a análise das informações pela comissão de matrícula, as informações poderão ser “rejeitadas” ou “confirmadas”, obedecendo o exposto nos itens 11 e 12 deste edital, bem como poderá ser solicitada a atualização de dados específicos de acordo com deliberação da comissão de matrícula.

3.8. O candidato que solicitar o reposicionamento receberá a senha no *e-mail* e, após o acesso ao sistema, deverá clicar no botão “final de fila”.

3.9. O pré-cadastro não substitui o procedimento de reposicionamento descrito no item 1, bem como a apresentação do candidato na data e horário especificado neste edital.

4. O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

**Local:** Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP

**Endereço:** Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.

**Cidade:** Campo Grande – MS.

**CEP:** 79103-070

5. A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

6. Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 4 do EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022 e em seus subitens, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

6.1. Os “FORMULÁRIOS” citados nos subitens 6.2, 6.3 e 6.4 deste edital estarão disponíveis através do link [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br).

6.2. Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco;
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original) - ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- g) Cadastramento no PIS/PASEP;
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria “B”, valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).

l) certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais da Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

- i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico [antecedentes.dpf.gov.br](http://antecedentes.dpf.gov.br);
  - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
  - iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço [www.cjf.jus.br](http://www.cjf.jus.br);
  - iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço [www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br);
  - v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);
- m) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- n) declaração (FORMULÁRIO 4) expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições da Polícia Civil, Federal, Rodoviária Federal ou das Guardas Municipais, de não ter sido punido administrativamente e (ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza "GRAVE" (original);
- o) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- p) declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- r) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

6.3. Candidatos militares oriundos de outras instituições – Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
  - b) Documento de Identidade – RG;
  - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
  - e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
  - f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) (original);
  - g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
  - h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
  - i) diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
  - j) histórico escolar de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
  - k) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos:
- i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico [antecedentes.dpf.gov.br](http://antecedentes.dpf.gov.br);
  - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
  - iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo

graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço [www.cjf.jus.br](http://www.cjf.jus.br);

iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço [www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br);

v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);

m) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

i) Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);

ii) Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;

iii) Comportamento do militar, se for o caso;

iv) Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

n) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).

o) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

p) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);

q) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

r) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

s) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

t) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

7. O candidato deverá acessar o site: [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br); preencher e imprimir os seguintes documentos:

a) FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b) CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS: Os candidatos deverão imprimir duas vias e organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c) FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d) FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e) FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f) FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);

g) FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.).

8. Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

9. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.

10. O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos não deverão ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.

11. Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase.
12. Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:
- não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
  - não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
  - não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação;
  - apresentar irregularidade, falsidade, invalidade, inconsistência ou omissão constatadas na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente.
13. O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).
14. Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.
15. O resultado da matrícula será publicado mediante edital próprio, que conterá a relação dos candidatos convocados, com os respectivos resultados expressos em "deferida", "indeferida", "ausente" e "final de fila".
16. Os candidatos poderão interpor recurso na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 18/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA  
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO PARA REALIZAR A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE  
SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos nas tabelas deste Anexo, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

**Local:** Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP.

**Endereço:** Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.

**Cidade:** Campo Grande – MS.

**CEP:** 79103-070.

Data: 30/01/2024   Horário: 7 horas								
AC = Ampla Concorrência   CN = Cotista Negro   CI = Cotista Índio   CNCI = Cotista Negro ou Índio   CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
1	AC	965087	Diego Ventura Alves	48	568º		AC	CFSD/PM

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2024-PROFEDUC/UEMS, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO, CURSO DE MESTRADO, MODALIDADE PROFISSIONAL, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO FORMAÇÃO DE EDUCADORES, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE**

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, curso de Mestrado, modalidade Profissional (PROFEDUC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI/UEMS), considerando a PORTARIAS "P"/UEMS nº 1137 e nº 1138, de 15 de setembro de 2023; a Portaria UEMS-PROPI nº 56/2023, de 23 de novembro de 2023; a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.359, de 22 de novembro de 2021; a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.360, de 22 de novembro de 2021; a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.754, de 20 de novembro de 2023; a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.647, de 22 de agosto de 2023; e a Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso); torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 12/2023-PROFEDUC/UEMS, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, de Abertura das Inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES REGULARES** do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, curso de Mestrado, modalidade Profissional, área de concentração em Formação de Educadores, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, para ingresso no ano letivo de 2024.

**1. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

1.1 Retificação do **EDITAL Nº 12/2023-PROFEDUC/UEMS, de 13 de dezembro de 2023**, dos itens a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

"2. DO CRONOGRAMA"

Cronograma	Datas	Local	Horário
Período de Inscrições	13/12/2023 a 26/01/2024	Observar o item 3 deste Edital.	das 08h do dia 13/12/2023 às 15h de 26/01/2024
Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	13/12/2023 a 13/01/2024	<a href="https://ead4.uems.br">https://ead4.uems.br</a>	das 08h do dia 13/12/2023 às 12h de 13/01/2024
Publicação Preliminar da Lista de Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	16/01/2024	<a href="https://bit.ly/profeducseletivoregular">https://bit.ly/profeducseletivoregular</a>	a partir das 16h
Período de Recurso em relação a Lista de Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	17/01/2024	<a href="https://ead4.uems.br">https://ead4.uems.br</a>	das 00h01min às 23h59min
Publicação da Lista de Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	19/01/2024	<a href="https://bit.ly/profeducseletivoregular">https://bit.ly/profeducseletivoregular</a>	a partir das 16h
Publicação da Lista Preliminar das Inscrições (deferidas e indeferidas)	29/01/2024	<a href="https://bit.ly/profeducseletivoregular">https://bit.ly/profeducseletivoregular</a>	a partir das 16h
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar das Inscrições	30/01/2024	<a href="https://ead4.uems.br">https://ead4.uems.br</a>	das 00h01min às 23h59min
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Lista Preliminar das Inscrições e Homologação da Lista de Inscrições	31/01/2024	<a href="https://bit.ly/profeducseletivoregular">https://bit.ly/profeducseletivoregular</a>	a partir das 16h
Realização da Etapa 1 - Aplicação da Prova Escrita - Dissertativa e Presencial (Eliminatória e Classificatória)	02/02/2024	Bloco E, Unidade Universitária de Campo Grande/UEMS	das 08h às 11h
Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 1	15/02/2024	<a href="https://bit.ly/profeducseletivoregular">https://bit.ly/profeducseletivoregular</a>	a partir das 16h
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar da Etapa 1	16/02/024	<a href="https://ead4.uems.br">https://ead4.uems.br</a>	das 00h01min às 23h59min
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Etapa 1 e Homologação do Resultado da Etapa 1	21/02/2024	<a href="https://bit.ly/profeducseletivoregular">https://bit.ly/profeducseletivoregular</a>	a partir das 16h
Realização da Etapa 2 - Avaliação dos Projetos de Pesquisa	de 21 a 29/02/2024	PROFEDUC	Horário de funcionamento do curso
Publicação da Lista Preliminar das Etapa 2	01/03/2024	<a href="https://bit.ly/profeducseletivoregular">https://bit.ly/profeducseletivoregular</a>	a partir das 12:00h
Período de Recurso em relação a Lista da etapa 2	02/03/2024	<a href="https://ead4.uems.br">https://ead4.uems.br</a>	das 00h01min às 23h59min

Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Lista Preliminar da Etapa 2, Homologação do Resultado da Etapa 2 e Publicação do Ensalamento para a Etapa 3	06/03/2024	<a href="https://bit.ly/profeducseletivoregular">https://bit.ly/profeducseletivoregular</a>	a partir das 16h
Envio do Currículo Lattes (documentado)	06/03/2024	<a href="https://ead4.uems.br">https://ead4.uems.br</a>	das 00h01min às 23h59min
Realização da Etapa 3 - Entrevista e Análise de Memorial (Eliminatória e Classificatória)	08 a 15/03/2024	de acordo com o item 5.4.2 deste Edital	
Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 3	18/03/2024	<a href="https://bit.ly/profeducseletivoregular">https://bit.ly/profeducseletivoregular</a>	a partir das 16h
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar da Etapa 3	19/03/2024	<a href="https://ead4.uems.br">https://ead4.uems.br</a>	das 00h01min às 23h59min
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Etapa 3 e Homologação do Resultado da Etapa 3	21/03/2024	<a href="https://bit.ly/profeducseletivoregular">https://bit.ly/profeducseletivoregular</a>	a partir das 16h
Etapa 4: Análise do Currículo lattes documentado (Classificatória)	21 a 23/03/2024	PROFEDUC	Horário de funcionamento do curso
Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 4	25/03/2024	<a href="https://bit.ly/profeducseletivoregular">https://bit.ly/profeducseletivoregular</a>	a partir das 16h
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar da Etapa 4	26/03/2024	<a href="https://ead4.uems.br">https://ead4.uems.br</a>	das 00h01min às 23h59min
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Etapa 4 e Homologação do Resultado da Etapa 4	27/03/2024	<a href="https://bit.ly/profeducseletivoregular">https://bit.ly/profeducseletivoregular</a>	a partir das 16h
Publicação da Lista Preliminar do Resultado Final	27/03/2024	<a href="https://bit.ly/profeducseletivoregular">https://bit.ly/profeducseletivoregular</a>	a partir das 16h
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar do Resultado Final	28/03/2024	<a href="https://ead4.uems.br">https://ead4.uems.br</a>	das 00h01min às 23h59min
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Lista Preliminar do Resultado Final e Homologação do Resultado Final	29/03/2024	<a href="https://bit.ly/profeducseletivoregular">https://bit.ly/profeducseletivoregular</a>	a partir das 16h

“3.1. As inscrições **serão realizadas exclusivamente pela Internet, entre as 8h do dia 13 de dezembro de 2023 e as 15h do dia 26 de janeiro de 2024** (horário oficial de Mato Grosso do Sul)”.

“3.2.3.3. O Currículo *Lattes* deverá ser gerado por meio de cadastro na Plataforma Lattes (CNPq), deverá estar acompanhado de comprovação das informações (documentos digitalizados e sequenciados) e **deverá ser enviado no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br>, em 06 de março de 2024, conforme item 2 deste Edital, apenas pelos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) e aptos(as) para a Etapa 3 do processo de seleção”.**

“5.2.4. A referida etapa será realizada no dia **02 de fevereiro de 2024**, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, Bloco E. Os(as) candidatos(as) deverão chegar com, no mínimo, 30 minutos de antecedência e o ensalamento será divulgado de acordo com o Cronograma deste Edital”.

“5.4.2. **A Entrevista será gravada e realizada por uma banca composta de, no mínimo, dois docentes permanentes do PROFEDUC, entre os dias entre os dias 08 e 15 de março de 2024, por sistema de webconferência, em plataforma virtual, com link disponibilizado previamente para os(as) candidatos(as) aptos(as) à Etapa 3”.**

“5.5.2. Os(as) candidatos(as) deverão enviar o Currículo Lattes documentado no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br>, no período de 29 e 30 de novembro de 2022, de acordo com o item 2 deste Edital”.

#### LEIA-SE:

#### “2. DO CRONOGRAMA”

Cronograma	Datas	Local	Horário
Período de Inscrições	<b>13/12/2023</b> a <b>16/02/2024</b>	Observar o item 3 deste Edital.	das 08h do dia 13/12/2023 às 15h de 26/01/2024

Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	13/12/2023 a 13/01/2024	<a href="https://ead4.uems.br">https://ead4.uems.br</a>	das 08h do dia 13/12/2023 às 12h de 13/01/2024
Publicação Preliminar da Lista de Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	16/01/2024	<a href="https://bit.ly/profeducseletivoregular">https://bit.ly/profeducseletivoregular</a>	a partir das 16h
Período de Recurso em relação a Lista de Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	17/01/2024	<a href="https://ead4.uems.br">https://ead4.uems.br</a>	das 00h01min às 23h59min
Publicação da Lista de Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	19/01/2024	<a href="https://bit.ly/profeducseletivoregular">https://bit.ly/profeducseletivoregular</a>	a partir das 16h
Publicação da Lista Preliminar das Inscrições (deferidas e indeferidas)	<b>19/02/2024</b>	<a href="https://bit.ly/profeducseletivoregular">https://bit.ly/profeducseletivoregular</a>	a partir das 16h
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar das Inscrições	<b>20/02/2024</b>	<a href="https://ead4.uems.br">https://ead4.uems.br</a>	das 00h01min às 23h59min
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Lista Preliminar das Inscrições e Homologação da Lista de Inscrições	<b>21/02/2024</b>	<a href="https://bit.ly/profeducseletivoregular">https://bit.ly/profeducseletivoregular</a>	a partir das 16h
Realização da Etapa 1 - Aplicação da Prova Escrita - Dissertativa e Presencial (Eliminatória e Classificatória)	<b>23/02/2024</b>	Bloco E, Unidade Universitária de Campo Grande/UEMS	das 08h às 11h
Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 1	<b>07/03/2024</b>	<a href="https://bit.ly/profeducseletivoregular">https://bit.ly/profeducseletivoregular</a>	a partir das 16h
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar da Etapa 1	<b>08/03/2024</b>	<a href="https://ead4.uems.br">https://ead4.uems.br</a>	das 00h01min às 23h59min
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Etapa 1 e Homologação do Resultado da Etapa 1	<b>13/03/2024</b>	<a href="https://bit.ly/profeducseletivoregular">https://bit.ly/profeducseletivoregular</a>	a partir das 16h
Realização da Etapa 2 - Avaliação dos Projetos de Pesquisa	<b>de 13 a 21/03/2024</b>	PROFEDUC	Horário de funcionamento do curso
Publicação da Lista Preliminar das Etapa 2	<b>22/03/2024</b>	<a href="https://bit.ly/profeducseletivoregular">https://bit.ly/profeducseletivoregular</a>	a partir das 12:00h
Período de Recurso em relação a Lista da etapa 2	<b>23/03/2024</b>	<a href="https://ead4.uems.br">https://ead4.uems.br</a>	das 00h01min às 23h59min
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Lista Preliminar da Etapa 2, Homologação do Resultado da Etapa 2 e Publicação do Ensalamento para a Etapa 3	<b>27/03/2024</b>	<a href="https://bit.ly/profeducseletivoregular">https://bit.ly/profeducseletivoregular</a>	a partir das 16h
Envio do Currículo Lattes (documentado)	<b>27/03/2024</b>	<a href="https://ead4.uems.br">https://ead4.uems.br</a>	das 00h01min às 23h59min
Realização da Etapa 3 - Entrevista e Análise de Memorial (Eliminatória e Classificatória)	<b>de 29/03/2024 a 05/04/2024</b>	de acordo com o item 5.4.2 deste Edital	
Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 3	<b>08/04/2024</b>	<a href="https://bit.ly/profeducseletivoregular">https://bit.ly/profeducseletivoregular</a>	a partir das 16h
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar da Etapa 3	<b>09/04/2024</b>	<a href="https://ead4.uems.br">https://ead4.uems.br</a>	das 00h01min às 23h59min
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Etapa 3 e Homologação do Resultado da Etapa 3	<b>11/04/2024</b>	<a href="https://bit.ly/profeducseletivoregular">https://bit.ly/profeducseletivoregular</a>	a partir das 16h
Etapa 4: Análise do Currículo lattes documentado (Classificatória)	<b>de 11/04/2024 a 13/04/2024</b>	PROFEDUC	Horário de funcionamento do curso
Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 4	<b>15/04/2024</b>	<a href="https://bit.ly/profeducseletivoregular">https://bit.ly/profeducseletivoregular</a>	a partir das 16h
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar da Etapa 4	<b>16/04/2024</b>	<a href="https://ead4.uems.br">https://ead4.uems.br</a>	das 00h01min às 23h59min
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Etapa 4 e Homologação do Resultado da Etapa 4	<b>17/04/2024</b>	<a href="https://bit.ly/profeducseletivoregular">https://bit.ly/profeducseletivoregular</a>	a partir das 16h
Publicação da Lista Preliminar do Resultado Final	<b>17/04/2024</b>	<a href="https://bit.ly/profeducseletivoregular">https://bit.ly/profeducseletivoregular</a>	a partir das 16h
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar do Resultado Final	<b>18/04/2024</b>	<a href="https://ead4.uems.br">https://ead4.uems.br</a>	das 00h01min às 23h59min

Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Lista Preliminar do Resultado Final e Homologação do Resultado Final	19/04/2024	<a href="https://bit.ly/profeducseletivoregular">https://bit.ly/profeducseletivoregular</a>	a partir das 16h
--	------------	---	------------------

“3.1. As inscrições **serão realizadas exclusivamente pela Internet, entre as 8h do dia 13 de dezembro de 2023 e as 15h do dia 16 de fevereiro de 2024** (horário oficial de Mato Grosso do Sul)”.

“3.2.3.3. O Currículo *Lattes* deverá ser gerado por meio de cadastro na Plataforma Lattes (CNPq), deverá estar acompanhado de comprovação das informações (documentos digitalizados e sequenciados) e **deverá ser enviado no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br>, em 27 de março de 2024, conforme item 2 deste Edital, apenas pelos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) e aptos(as) para a Etapa 3 do processo de seleção”.**

“5.2.4. A referida etapa será realizada no dia **23 de fevereiro de 2024**, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, Bloco E. Os(as) candidatos(as) deverão chegar com, no mínimo, 30 minutos de antecedência e o ensalamento será divulgado de acordo com o Cronograma deste Edital”.

“5.4.2. **A Entrevista será gravada e realizada por uma banca composta de, no mínimo, dois docentes permanentes do PROFEDUC, entre os dias entre os dias 29 de março e 05 de abril de 2024, por sistema de webconferência, em plataforma virtual**, com link disponibilizado previamente para os(as) candidatos(as) aptos(as) à Etapa 3”.

“5.5.2. Os(as) candidatos(as) deverão enviar o Currículo Lattes documentado no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br>, **em 27 de março de 2024**, de acordo com o item 2 deste Edital.

5.5.3. Para a pontuação do Currículo Lattes serão observados os critérios de pontuação de acordo com o ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES deste Edital”.

Campo Grande-MS, 26 de janeiro de 2024.

Prof. Dr. Frederico Fonseca Fernandes  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo, em exercício

## EDITAL Nº 37/2024 – PRODHS/UEMS

### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas

horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 26 de janeiro de 2024

VÂNIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 37/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: <b>30 de janeiro de 2024</b>			
EDITAL de Seleção nº 29/2023 – PRODHS/PROE, de 09/05/2023 - <b>D.O 11.153</b> de 10/05/2023, p. 143;			
EDITAL de Homologação nº 40/2023 – RTR/UEMS, de 27/06/2023 - <b>D.O 11.198</b> de 30/06/2023, p. 148.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>SANDRA MARIA DE MENEZES MENDONÇA</b>			
Substituição: Carlos Eduardo Malinowski	Direito	Direito/Naviraí	<b>08h</b>
Motivo: Gestor Administrativo <b>15/02/2024 a 13/07/2024</b>			

**EDITAL Nº 38/2024 – PRODHS/UEMS**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 26 de janeiro de 2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 38/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: <b>29 de janeiro de 2024</b>
Seleção: EDITAL nº <b>25/2023</b> – PRODHS/PROE, de 09/05/2023 - <b>D.O 11.153</b> de 10/05/2023, p. 104;
Homologação: EDITAL nº <b>42/2023</b> – RTR, de 28/06/2023 - <b>D.O 11.197</b> de 29/06/2023, p. 72.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>Ana Paula Galvão de Meira</b> – Subst.: Sandra Cristina de Souza (licença saúde) <b>15/02/2024 a 01/04/2024</b>	História	História / Campo Grande	<b>24h</b>

**EDITAL Nº 004/2024 – PPGeo/UEMS, 26 de janeiro de 2024.**

ALTERA O CRONOGRAMA do **EDITAL Nº 001/2024-PPGeo/UEMS**, de 10 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.381, de 12 de janeiro de 2024, página 108 - DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GEOGRAFIA, CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM INTEGRAÇÃO, TERRITÓRIO E AMBIENTE, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), no uso das suas atribuições, torna público a alteração do cronograma de atividades do processo seletivo para o Processo Seletivo para aluno regular do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Geografia, Curso de Mestrado Acadêmico, Área de Concentração em Integração, Território e Ambiente, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Onde consta:

**2. DO CRONOGRAMA:**

Cronograma	Datas	Local
<b>Período de Inscrições e emissão do boleto</b>	<b>10/01/2024 até às 16h do dia 26/01/2024</b>	<b>De acordo com o item 3. deste edital</b>
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	18/01/2024 a 19/01/2024	
Divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	22/01/2024	
Período de recurso ao resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	23/01/2024	
Resultado da análise dos recursos de isenções do pagamento da taxa de inscrição	24/01/2024	
Período para Pagamento da Taxa de Inscrição	<b>A t é 26/01/2024</b>	
Publicação da Lista Preliminar das Inscrições (deferidas e indeferidas)	30/01/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar das Inscrições	30/01/2024 a 31/01/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Lista Preliminar das Inscrições	01/02/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Publicação da Lista de Inscrições Homologadas	01/02/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
<b>Etapa 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória)</b>		
Período de Avaliação dos Projetos de Pesquisa	01/02/2024 a 14/02/2024	
Publicação da Lista Preliminar do resultado da Etapa 1	16/02/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar do resultado da Etapa 1	16/02/2024 a 19/02/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Etapa 1	20/02/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Publicação do Resultado Final da Etapa 1	20/02/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital

<b>Etapa 2: Entrevista e Pontuação do Currículo Lattes (Eliminatória e Classificatória)</b>		
Publicação do calendário e ensalamento das entrevistas da Etapa 2	<b>a t é</b> 23/02/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Entrevistas e análise de Currículo Lattes	26/02/2024 a 01/03/2024	De acordo com o item 5.4.1. deste Edital
Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 2	<b>a t é</b> 04/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar do resultado da Etapa 2	04/03/2024 a 05/03/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Etapa 2	06/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Publicação do Resultado Final da Etapa 2	06/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
<b>Fase Final do Processo Seletivo</b>		
Publicação da Lista Preliminar com o Resultado Final do processo seletivo	06/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar do Resultado Final do processo seletivo	06/03/2024 a 07/03/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Lista Preliminar do Resultado Final do processo seletivo	08/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Entrega/envio da documentação comprobatória dos candidatos classificados em vagas atreladas à Política de Ações Afirmativas ( <i>candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais</i> ).	11/03/2024 a 13/03/2024	De acordo com o item 10.12. deste edital
Banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas e divulgação de seu resultado ( <i>candidatos cotistas: negros – pretos e pardos</i> )	11/03/2024	De acordo com o item 10.13. deste edital
Período de recurso referente ao resultado da Banca de Verificação Fenotípica	12/03/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Banca Recursal de Verificação Fenotípica ( <i>candidatos cotistas: negros – pretos e pardos</i> )	13/03/2024	
Divulgação de “Resultado de conferência da documentação” para candidatos de Políticas de Ações Afirmativas ( <i>candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais</i> )	14/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Período de recurso ao “Resultado da conferência da documentação”	14/03/2024 a 15/03/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Publicação do Resultado dos recursos ao “Resultado da conferência da documentação”	18/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Homologação do Resultado Final*	<b>a t é</b> 19/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital

Passa a constar:

## 2. DO CRONOGRAMA:

<b>Cronograma</b>	<b>Datas</b>	<b>Local</b>
<b>Período de Inscrições e emissão do boleto</b>	<b>10/01/2024 até às 16h do dia 02/02/2024</b>	<b>De acordo com o item 3. deste edital</b>
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	18/01/2024 a 19/01/2024	
Divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	22/01/2024	
Período de recurso ao resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	23/01/2024	

Resultado da análise dos recursos de isenções do pagamento da taxa de inscrição	24/01/2024	
Período para Pagamento da Taxa de Inscrição	<b>A t é</b> 02/02/2024	
Publicação da Lista Preliminar das Inscrições (deferidas e indeferidas)	06/02/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar das Inscrições	06/02/2024 a 07/02/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Lista Preliminar das Inscrições	08/02/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Publicação da Lista de Inscrições Homologadas	08/02/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
<b>Etapa 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória)</b>		
Período de Avaliação dos Projetos de Pesquisa	09/02/2024 a 21/02/2024	
Publicação da Lista Preliminar do resultado da Etapa 1	22/02/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar do resultado da Etapa 1	22/02/2024 a 23/02/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Etapa 1	26/02/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Publicação do Resultado Final da Etapa 1	26/02/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
<b>Etapa 2: Entrevista e Pontuação do Currículo Lattes (Eliminatória e Classificatória)</b>		
Publicação do calendário e ensalamento das entrevistas da Etapa 2	<b>a t é</b> 29/02/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Entrevistas e análise de Currículo Lattes	01/03/2024 a 07/03/2024	De acordo com o item 5.4.1. deste Edital
Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 2	<b>a t é</b> 11/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar do resultado da Etapa 2	11/03/2024 a 12/03/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Etapa 2	13/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Publicação do Resultado Final da Etapa 2	13/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
<b>Fase Final do Processo Seletivo</b>		
Publicação da Lista Preliminar com o Resultado Final do processo seletivo	13/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar do Resultado Final do processo seletivo	13/03/2024 a 14/03/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Lista Preliminar do Resultado Final do processo seletivo	15/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Entrega/envio da documentação comprobatória dos candidatos classificados em vagas atreladas à Política de Ações Afirmativas ( <i>candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais</i> ).	18/03/2024 a 20/03/2024	De acordo com o item 10.12. deste edital
Banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas e divulgação de seu resultado ( <i>candidatos cotistas: negros – pretos e pardos</i> )	18/03/2024	De acordo com o item 10.13. deste edital
Período de recurso referente ao resultado da Banca de Verificação Fenotípica	19/03/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Banca Recursal de Verificação Fenotípica ( <i>candidatos cotistas: negros – pretos e pardos</i> )	20/03/2024	

Divulgação de "Resultado de conferência da documentação" para candidatos de Políticas de Ações Afirmativas ( <i>candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/ transexuais</i> )	21/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Período de recurso ao "Resultado da conferência da documentação"	21/03/2024 a 22/03/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Publicação do Resultado dos recursos ao "Resultado da conferência da documentação"	25/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Homologação do Resultado Final*	<b>a t é</b> 27/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital

\* A data de Homologação do Resultado Final é variável pois depende das etapas que envolvem os classificados em vagas atreladas à Política de Ações Afirmativas (quando houver), ou seja, poderá ocorrer a qualquer momento até 27/03/2024.

Onde consta:

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições **serão realizadas exclusivamente pela Internet, entre as 8h do dia 10 de janeiro de 2024 e as 16h do dia 26 de janeiro de 2024** (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

Passe a constar:

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições **serão realizadas exclusivamente pela Internet, entre as 8h do dia 10 de janeiro de 2024 e as 16h do dia 02 de fevereiro de 2024** (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

Campo Grande-MS, 26 de janeiro de 2024.

Profa. Dra. Ana Paula Camilo Pereira  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

## EDITAL Nº 02 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade Universitária de Campo Grande

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1346, de 30 de outubro de 2023, PORTARIA "P"/UEMS nº. 1426, de 10 de novembro de 2023 e PORTARIA "P"/UEMS nº. 57, de 12 de janeiro de 2024, torna público o seguinte:

1. **Ficam deferidas** as inscrições do(s) candidato(a)(s) abaixo relacionado(a)(s) à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 01/2024- PRODHS /PROE /UEMS**, de 10 de janeiro de 2024, após recurso apresentado e homologado pela comissão. Fica convocado o candidato a participar, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local da sorteio, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 3.4 do **Edital nº 01/2024 - PRODHS/PROE/UEMS**.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Zoologia**

SORTEIO: **01/02/2024**

HORÁRIO: **9h (MS)**

LOCAL: UEMS CAMPO GRANDE, Bloco A, Sala de Reuniões - Piso Superior

01	Priscila Santos Carvalho
----	--------------------------

Campo Grande, 26 de janeiro de 2024.

**Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera**  
Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Docentes UEMS/ UUCG

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1678-1734), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.396, do dia 25 de janeiro de 2024, págs.135 e 136, referente ao item 21, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 046/2023 /SAD – Processo n.º 55/005.366/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – MATERIAL DE LABORATÓRIO V**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2024.

**Muriel Moreira**

Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/005.366/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – MATERIAL DE LABORATÓRIO V**.

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**.

**ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**

Campo Grande, 26 de janeiro de 2024.

**Edmilson Martins de Siqueira**

Superintendente de Contratações Centralizadas

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SED n. 76, de 23 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado parcial da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0019/2023

**PROCESSO:** 29/028.736/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001.1	ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	90,70
002.1	ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	98,80
003.1	ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	97,40

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 26 de janeiro de 2023.

**Ana Gonçalves Lima do Prado**

Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

## Secretaria de Estado de Educação

## HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP/Nº 001/2020 (fls. 482-528), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial nº 11.395, de 24 de janeiro de 2024, pág. 140, instaurada através do Pregão Eletrônico nº. 0028/2023 – Processo nº. 29/028.720/2023, visando à formação de Registro de Preços para Aquisição de Kit merenda para atender as escolas da Rede Estadual de Ensino, nos termos da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Estadual n. 303, de 7 de dezembro de 2022, Decreto Federal n. 8.538, de 6 de outubro de 2015 e 15.327, de 10 de dezembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n. 8.666/93

Campo Grande/MS, 26 de janeiro de 2024.

Mary Nilce Peixoto dos Santos  
Secretária de Estado de Educação/ MS em substituição

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/SED/2024

## PROCESSO Nº 29/028.738/2023.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 0018/2023-SED

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de uniformes escolares para atender os estudantes da Rede Estadual de Ensino.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Estadual n. 303, de 7 de dezembro de 2022, Decreto Federal n. 8.538, de 6 de outubro de 2015 e 15.327, de 10 de dezembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n. 8.666/93 e pelas condições no Edital.

**DATA ASSINATURA DA ATA:** 25/01/2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da Ata.

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E TRIUNFO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 11.548.931/0005-79

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
ÚNICO	1	Uniforme - Tipo: camisa manga curta; Dados complementares: conforme Termo de Referência; Marca: Própria	838.232	1- UN	R\$ 28,99
	2	Uniforme - Tipo: bermuda; Tecido: helanca; Dados complementares: conforme Termo de Referência; Marca: Própria	209.588	1- UN	R\$ 43,21
	3	Uniforme - Tipo: bermuda feminina; Tecido: em malha suplex; Dados complementares: conforme Termo de Referência; Marca: Própria	209.588	1- UN	R\$ 44,36
	4	Uniforme - Tipo: Jaqueta personalizada; Tecido: helanca; Gênero: unissex; Dados complementares: conforme Termo de Referência; Marca: Própria	8.000	1-UN	R\$ 66,90
	5	Uniforme - Tipo: calça personalizada; Tecido: helanca; Gênero: unissex; Dados complementares: conforme Termo de Referência; Marca: Própria	8.000	1- UN	R\$ 49,80
	6	Uniforme - Tipo: Camiseta Polo; Tecido: em malha piquet; Manga: curta; Dados complementares: conforme Termo de Referência; Marca: Própria	100.000	1-UN	R\$ 58,64

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2024.

Mary Nilce Peixoto dos Santos  
Secretária de Estado de Educação/MS em substituição

## CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 29/028.720/2023

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Kit merenda para atender as escolas da Rede Estadual de Ensino. Fica a empresa abaixo relacionada, notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 01 (um) dia após a publicação deste, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.

**ARQBAM SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA**

Campo Grande/MS, 26 de janeiro de 2024.

Ademilson Mendes Arguilera  
**Superintendente de Administração/SED****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/SED/2024****PROCESSO Nº** 29/028.745/2023**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 0018/2023-SED**OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição de Mobiliário escolar para atender as escolas da Rede Estadual de Ensino.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** nos termos da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Estadual n. 303, de 7 de dezembro de 2022, Decreto Federal n. 8.538, de 6 de outubro de 2015 e 15.327, de 10 de dezembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n. 8.666/93 e pelas condições no Edital.**DATA ASSINATURA DA ATA:** 25/01/2024.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da Ata.**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E JD AÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 02.419.903/0003-07, COMERCIAL K & D LTDA - CNPJ: 17.182.696/0001-17, FOX INDÚSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 29.178.797/0001-01.**JD AÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
001	Conjunto Escolar - Tipo: escolar classe dimensional; Composto: por (1) uma mesa e (1) uma cadeira individual produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008 atendendo aos requisitos da portaria 105.; Requisito: fixação dos componentes (assento / encosto) deve ser feita por intermédio de quatro rebites de repuxo em alumínio nas dimensões de 4,8mm de diâmetro e 19 mm de comprimento para cada componente, fixado nas laterais da cadeira para que o usuário não tenha contato ao sentar-se; Tampo da mesa: tampo confeccionado por processo de injeção de alta pressão, em resina composta de Acrilonitrila-Butadieno - Estireno (material termoplástico de engenharia) com superfície superior texturizada e bordos lisos e polidos, e na face inferior com buchas para encaixe na estrutura com 17,50 mm (+/-1mm).; Cor do tampo: com acabamento na cor cinza claro.; Fixação do tampo: fixação do tampo é através do encaixe das buchas que se alojam na estrutura e são parafusadas por meio de parafusos próprio para plásticos.; Estrutura da cadeira: tubular de aço e assento e encosto em polipropileno injetado, tubular com costura, aço carbono 1010/1020 com diâmetro 7/8" (22,22mm) e 1,5mm (ch.16) de espessura de paredes; Assento e encosto: em polipropileno 100% isento de cargas, moldados anatomicamente, com espessura mínima de 4mm, pigmentado na cor azul (referência pantone (*) 287 c), acabamento liso e brilhante, isento de rebarbas ou falhas de injeção com raios que envolvam o tubo.; Acabamento: acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor cinza – referência ral (***) 7040.; Garantia: deve ser de 24 meses contados da data de entrega do produto.; Porta lápis: nas laterais direita e esquerda em perpendicular ao usuário com formato oblongo posicionado nas arestas com 345 mm de comprimento, abaixo do nível da superfície de utilização sem prejudicar a área de trabalho. Cantos com raio de 30 mm e bordos com raio de 20mm; Porta livro: em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, com 503mm x 306 mm (+/-4mm), com acabamento na cor cinza; Estrutura da mesa: tubular em aço sae 1010/1020, laminado a frio, secção retangular com dimensões de 20 x 40 x 1,5 mm (ch.16), nas colunas e travessa inferior, tubo em aço carbono oblongo 29x58 mm para travessa porta livros; e requadro superior em tubo retangular 40x20mm com 1,50 mm de espessura; Acabamento da mesa: através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/Poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor cinza – referência ral (***) 7040. espessura mínima de 40 microns; Dimensões: mesa/tampo largura: 677 mm (+/-3mm); profundidade: 462 mm (+/-3mm); altura: 35 mm (+/- 2mm); altura tampo até o chão: 760 mm (+/-10). cadeira altura do assento até o chão: 450 mm (+/- 10); assento largura: 400mm (+/-2mm); profundidade: 430 (+/-5mm); encosto largura: 397mm (+/-2mm); altura: 215 mm (+/-). MARCA: MAQMOVEIS / ZT-06	31.500	CJ - 1 - Un.	R\$ 785,00

001.1	Conjunto Escolar - Tipo: escolar classe dimensional; Composto: por (1) uma mesa e (1) uma cadeira individual produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008 atendendo aos requisitos da portaria 105.; Requisito: fixação dos componentes (assento / encosto) deve ser feita por intermédio de quatro rebites de repuxo em alumínio nas dimensões de 4,8mm de diâmetro e 19 mm de comprimento para cada componente, fixado nas laterais da cadeira para que o usuário não tenha contato ao sentar-se; Tampo da mesa: tampo confeccionado por processo de injeção de alta pressão, em resina composta de Acrilonitrila-Butadieno - Estireno (material termoplástico de engenharia) com superfície superior texturizada e bordos lisos e polidos, e na face inferior com buchas para encaixe na estrutura com 17,50 mm (+/-1mm).; Cor do tampo: com acabamento na cor cinza claro.; Fixação do tampo: fixação do tampo é através do encaixe das buchas que se alojam na estrutura e são parafusadas por meio de parafusos próprio para plásticos.; Estrutura da cadeira: tubular de aço e assento e encosto em polipropileno injetado, tubular com costura, aço carbono 1010/1020 com diâmetro 7/8" (22,22mm) e 1,5mm (ch.16) de espessura de paredes; Assento e encosto: em polipropileno 100% isento de cargas, moldados anatomicamente, com espessura mínima de 4mm, pigmentado na cor azul (referência pantone (*) 287 c), acabamento liso e brilhante, isento de rebarbas ou falhas de injeção com raios que envolvam o tubo.; Acabamento: acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor cinza - referência ral (**) 7040.; Garantia: deve ser de 24 meses contados da data de entrega do produto.; Porta lápis: nas laterais direita e esquerda em perpendicular ao usuário com formato oblongo posicionado nas arestas com 345 mm de comprimento, abaixo do nível da superfície de utilização sem prejudicar a área de trabalho. Cantos com raio de 30 mm e bordos com raio de 20mm; Porta livro: em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, com 503mm x 306 mm (+/-4mm), com acabamento na cor cinza; Estrutura da mesa: tubular em aço sae 1010/1020, laminado a frio, secção retangular com dimensões de 20 x 40 x 1,5 mm (ch.16), nas colunas e travessa inferior, tubo em aço carbono oblongo 29x58 mm para travessa porta livros; e requadro superior em tubo retangular 40x20mm com 1,50 mm de espessura; Acabamento da mesa: através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/Poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor cinza - referência ral (**) 7040. espessura mínima de 40 microns; Dimensões: mesa/tampo largura: 677 mm (+/-3mm); profundidade: 462 mm (+/-3mm); altura: 35 mm (+/- 2mm); altura tampo até o chão: 760 mm (+/-10). cadeira altura do assento até o chão: 450 mm (+/- 10); assento largura: 400mm (+/-2mm); profundidade: 430 (+/-5mm); encosto largura: 397mm (+/-2mm); altura: 215 mm (+/- MARCA: MAQMOVEIS / ZT-06	3.500	CJ - 1 - Un.	R\$ 785,00
002	Conjunto Escolar - Tipo: para professor; Composto: mesa e cadeira individual.	450	CJ - 1 - Un.	R\$ 1.160,00

**COMERCIAL K & D LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
004	Arquivo - Uso: pasta suspensa; Material: chapa de aço 24; Gaveta: 4 gavetas com corredeiras telescópicas e esferas de aço, fechadura com travamento simultâneo, com 2 chaves e puxadores cromados; Acabamento: pintura eletrostática epóxi pó com camada de 30 e 40 microns; Dimensão mínima: 1330 x 460 x 670 mm (A x L x P). MARCA: VEGEL	225	1 - Un.	R\$ 999,00
004.1	Arquivo - Uso: pasta suspensa; Material: chapa de aço 24; Gaveta: 4 gavetas com corredeiras telescópicas e esferas de aço, fechadura com travamento simultâneo, com 2 chaves e puxadores cromados; Acabamento: pintura eletrostática epóxi pó com camada de 30 e 40 microns; Dimensão mínima: 1330 x 460 x 670 mm (A x L x P). MARCA: VEGEL	25	1 - Un.	R\$ 999,00
005.1	Armário - Material: aço; Tipo: roupeiro; Dimensões: Altura 1950 mm (+/-10mm); Largura: 1250 mm (+/- 10mm); Profundidade: 400mm (+/-10mm).; Requisito: com 16 compartimentos individuais dispostos em 4 colunas e 4 portas em cada coluna com portas pivotantes independentes e de eixo vertical. MARCA: VEGEL	50	1 - Un.	R\$ 1.400,00

**FOX INDÚSTRIA METALURGICA LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNI
005	Armário - Material: aço; Tipo: roupeiro; Dimensões: Altura 1950 mm (+/-10mm); Largura: 1250 mm (+/- 10mm); Profundidade: 400mm (+/-10mm).; Requisito: com 16 compartimentos individuais dispostos em 4 colunas e 4 portas em cada coluna com portas pivotantes independentes e de eixo vertical. MARCA: PROPRIA/ P16	450	1 - Un.	R\$ 1.342,00

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2024

Mary Nilce Peixoto dos Santos  
**Secretária de Estado de Educação/MS em substituição**

## Secretaria de Estado de Saúde

## RATIFICO

Ratifico a Inexigibilidade, conforme justificativa no processo de Locação de imóvel e pagamento de IPTU para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/000.295/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021.

**Fonte de Recurso:** 0150010021, 0260080101, 0260080091, 0150010021

EMPRESA	CNPJ	Item	Valor Total
ADVANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	15.529.212/0001-38	001	583.680,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 26 de janeiro de 2024

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos  
de Mato Grosso do Sul

**Homologação/Adjudicação:** Processo nº 51/009.028/2023.

**Fundamento:** Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida:** PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. **Valor Global:** R\$ 1.378,00 (mil e trezentos e setenta e oito reais), na quantidade de 02 (duas) unidades, sendo o valor unitário de R\$ 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais), conforme Solicitação de Compras juntada à f. 32-33, Manifestação Vinculada/PEP/AGEMS/001/2024 juntada à f. 42-56 e Autorização de Compra nº 42775 juntada à f. 68, todas do processo nº 51/009.028/2023.

**Assunto:** Aquisição de 02 (dois) ventiladores de parede 70cm. – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 25/01/2024.

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

## RESULTADO DA LICITAÇÃO

**EDITAL LC N.º 001/2024 – LEI N.º 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 187/2023**

**Objeto: Serviço de renovação e subscrição de licenças de uso de software Microsoft Office 365 Enterprise E1 e E3.**

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação (CL) e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora a empresa **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA, com o valor global de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), para o período de 36 (trinta e seis) meses.**

Campo Grande, 25 de janeiro de 2024.

Karla Albuquerque Zatorre Almeida - Presidente da Comissão de Licitação (Suplente) - MSGÁS.

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AMPARO LEGAL:** art. 29, X da Lei nº 13.303/16 e no art. 131, X do RILC/MSGÁS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 020/2024-D - **DATA:** 26/01/2024.

Termo de dispensa /MSGÁS/PRES/nº 009/2024.

**FAVORECIDO:** TERCOFLAN ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de conexões metálicas.

**VALOR:** R\$ 1.879,16 (um mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/079340/2023** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento da Diretoria de Registro e Controle de Veículos que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
HD Soluções e Sistemas LTDA	07.077.276/0001-17	Brasília/DF

Campo Grande / MS, 26 de janeiro de 2024.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
**DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/078934/2023** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento da Diretoria de Registro e Controle de Veículos que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Arqdigital LTDA	03.274.615/0001-02	Brasília/DF

Campo Grande / MS, 26 de janeiro de 2024.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
**DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/079154/2023** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento da Diretoria de Registro e Controle de Veículos que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Place Tecnologia e Inovação S.A.	06.032.507/0001-03	São Paulo/SP

Campo Grande / MS, 26 de janeiro de 2024.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
**DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/078157/2023** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento da Diretoria de Registro e Controle de Veículos que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.	42.563.691/0001-26	Belo Horizonte/MG

Campo Grande / MS, 26 de janeiro de 2024.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
**DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS**

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.398, de 26 de janeiro 2024, página 339, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original.

**Processo: 85/000.645/2024**

**Onde se lê:**

"... Do preço R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ... "

**Leia –se:**

**"... Do preço R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) ... "**

Campo Grande, 26 de janeiro de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Diretor-Presidente  
Fundação de Cultura de MS

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

Pregão Eletrônico nº 0135/2022

Processo nº. 27/009.944/2022/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0135/2022, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE CORRELATO HOSPITALAR – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 1.221 DE 24 DE MAIO DE 2022, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1220-03. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO as empresas HD – MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, para os Itens 001, 004 e 006, no valor total de R\$ 67.696,80 (Sessenta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, para os Itens 003 e 005, no valor total de R\$ 66.290,00 (Sessenta e seis mil duzentos e noventa reais); MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, para os Itens 003.1 e 004.1, no valor total de R\$ 26.994,00 (Vinte e seis mil novecentos e noventa e quatro reais) e INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, para o Item 007, no valor total de R\$ 2.399,96 (Dois mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Conforme D.O 11.282, pág. 189, fls. 1172 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 24 de Janeiro de 2024.

Carine Beatriz Giaretta  
Diretora Presidente em substituição  
Fundação de Serviços de Saúde de MS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 80, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação do servidor CHRISTOPHER DE SOUZA GUERREIRO, matrícula nº 504999021, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul para a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 81, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR o servidor OSCAR DIEGO DE LA RUBIA, matrícula n. 479929022, portador da CNH nº 05546644307, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 82, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR CAROLINE SANTOS RIBEIRO JARDIM, matrícula nº 505369021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 83, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR DANIELLE AHAD DAS NEVES, matrícula nº 123431024, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Secretaria de Estado de Saúde, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 84, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR REGINALDO COSTA BORGES, matrícula nº 470404024, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 85, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 480261024, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de janeiro de 2024, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 86, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ERISVALDO ALVES PEREIRA, matrícula nº 133424023, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 87, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ADRIANA DE SOUZA GOMES, matrícula nº 498344022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 26 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 88, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR MARILENE FERREIRA BELTRÃO, matrícula nº 503206022, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 89, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR IRAILDES SALES DOS SANTOS DELMONDES, matrícula nº 49964025, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado de Educação, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 90, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, LORENA PRISCILLA SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 470941023, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 15 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 53 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

AUTORIZAR o servidor WILLIAM RAFAEL TANURE ALVES, matrícula n. 467290021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Gerais 2022, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 2 (dois) dias de dispensa do serviço: 19 e 20 de fevereiro de 2024, NUP 11.001.537.2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

**Secretaria de Estado de Educação**EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Emerson Amâncio de Lima Brito, matrícula n. 472204029, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 23 de janeiro de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Karime Marques, matrícula n. 424565021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 23 de janeiro de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Érika Nogueira Viana, matrícula n. 497509021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 23 de janeiro de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Marizangela Francisco Irala de Moraes, matrícula n. 101665034, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 23 de janeiro de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Ana Catarina Gomes de Souza Guedes, matrícula n. 97982033, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 23 de janeiro de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

RESOLUÇÃO "P" SED N. 112, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto "P" n. 22, de 15 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (NUP: 29.006.432-2024 - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 112, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
104848021	ADRIANA RIBEIRO VILHALBA RIQUELME	Professor	V	VI	13/6/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/1/2024	19/1/2024
111343023	ALESSANDRA FERREIRA LIBARDI	Professor	III	IV	22/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/9/2022	26/9/2022
123536025	ALESSANDRA LESCANO CARVALHO E SILVA	Professor	I	II	21/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/7/2023	26/7/2023
437489021	ALINE PEREIRA DE HOLANDA	Professor	I	II	22/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/9/2022	26/9/2022
64815026	ALVARO LUIZ SELASCO FONTES	Professor	I	II	14/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/10/2022	17/10/2022
37468022	ANA CLÁUDIA BORTONE	Professor	I	II	3/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/12/2022	6/12/2022
25639023	ANA FLAVIA VICENTE	Professor	I	II	21/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/7/2023	26/7/2023

69643028	ANA LÚCIA CAVALCANTE BERJAS	Professor	I	II	10/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/10/2022	13/10/2022
15797024	ANA LÚCIA FRANCO	Professor	I	II	8/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/10/2022	11/10/2022
119052026	ANDERSON VIANA NASCIMENTO	Professor	I	II	14/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/10/2022	17/10/2022
74055022	ANGELA MARIA BITENCOURT	Professor	V	VI	5/6/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/1/2024	8/1/2024
41402023	ANILTON DIOGO DOS SANTOS	Professor	I	II	28/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/8/2023	2/8/2023
72255021	ANTÔNIO DE OLIVEIRA COSTA JÚNIOR	Professor	V	VI	18/6/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/1/2024	21/1/2024
112138028	APARECIDA MEDEIROS DA PAULA	Professor	I	II	31/10/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/6/2023	5/6/2023
80397022	APARECIDA ROZANA AMÉRICO MIRANDA	Professor	I	II	9/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/10/2022	12/10/2022
99462025	ATAIDE RAMÃO NETO	Professor	I	II	7/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/10/2022	10/10/2022
80043026	AURICÉLIA SOUZA DA SILVA	Professor	I	II	14/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/10/2022	17/10/2022
100204026	CACIANO SILVA LIMA	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
49729021	CARLOS ALBERTO JORGE LEITE	Professor	VII	VIII	16/6/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/1/2024	19/1/2024
436751022	CARLOS ALBERTO LOPES FILHO	Professor	I	II	10/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/10/2022	13/10/2022
50182026	CARLOS PEDRO DE SOUZA	Professor	I	II	21/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/10/2022	24/10/2022
437603021	CARMEM CÁCERES	Professor	I	II	14/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/10/2022	17/10/2022
105473024	CAROLINA FRAÇÃO DIAS	Professor	I	II	8/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/10/2022	11/10/2022
109911022	CATARINO GABRIEL MARTINS JÚNIOR	Professor	II	III	10/6/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/1/2024	13/1/2024
72914025	CELENIR MAGALHÃES RODRIGUES	Professor	I	II	14/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/10/2022	17/10/2022
123969027	CESAR PEREIRA	Professor	I	II	20/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/7/2023	25/7/2023
85560024	CHEILE DE PAULA PEREIRA	Professor	I	II	12/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/7/2023	17/7/2023
27828021	CÍCERO PEREIRA LIMA	Professor	VI	VII	24/5/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/12/2023	27/12/2023
8378024	CISSA MARIA ALVES DOS SANTOS	Professor	I	II	2/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/7/2023	7/7/2023
125038024	CLAUDIA DE SOUZA GONÇALVES NABHAN	Professor	I	II	3/10/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/5/2023	8/5/2023
70456028	CLAUDINES PAVANELI DE OLIVEIRA	Professor	I	II	29/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 31/10/2022	1º/11/2022
54041021	CLEIR SILVÉRIO FERREIRA ROSA	Professor	V	VI	8/6/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/1/2024	11/1/2024
435562021	CLEUZIMAR DE MEDEIROS CORREA	Professor	I	II	22/12/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/7/2022	26/7/2022
125282022	CRISTHIANE DA SILVA BENITES	Professor	I	II	5/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/10/2022	8/10/2022
438101021	CRISTIANE CASTRO REZENDE DINIZ LEONARDO	Professor	I	II	14/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/10/2022	17/10/2022
85924021	CRISTIANE NIZ BARCELOS	Professor	V	VI	8/6/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/1/2024	11/1/2024
104644021	ELAINE APARECIDA MACÁRIO	Professor	V	VI	5/5/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/12/2023	9/12/2023
468551021	ELAINE CARVALHO PINTO BICCA	Professor	I	II	6/1/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/8/2023	11/8/2023
76651021	ELAINE CLÉIA LEITE MARSURA	Professor	VI	VII	7/6/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/1/2024	10/1/2024

6583022	ELAINE MOREIRA	Professor	II	III	28/5/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 30/12/2023	31/12/2023
468685021	ELIANE DE SOUZA	Professor	I	II	22/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/7/2023	27/7/2023
60143021	ELVÉCIO ZEQUETTO	Professor	VI	VII	12/6/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/1/2024	15/1/2024
86186022	EUNICE DE MOURA FERNANDES	Professor	IV	V	1º/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/7/2023	6/7/2023
36646021	EVANESSA INÊS GRESELE PALMA	Professor	III	IV	21/5/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/12/2023	24/12/2023
35717023	FABIANA GOMES DA SILVA	Professor	I	II	17/4/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/11/2023	20/11/2023
109270026	FABIANA QUEIROZ GARCIA	Professor	II	III	17/6/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/1/2024	20/1/2024
80100022	FRANCISCO GIVANILDO DOS SANTOS	Professor	IV	V	22/5/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/12/2023	25/12/2023
73937027	GABRIEL MAGALHÃES DE OLIVEIRA	Professor	I	II	3/4/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/11/2023	6/11/2023
69380021	GIOVANA FERREIRA DE ALMEIDA	Professor	III	IV	26/12/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/7/2022	30/7/2022
69380023	GIOVANA FERREIRA DE ALMEIDA	Professor	I	II	19/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/7/2023	24/07/2023
66016022	GISELE GRANDE DA SILVAJARES	Professor	IV	V	26/5/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/12/2023	29/12/2023
115529021	GUIDO NOGUEIRA JÚNIOR	Professor	I	II	24/5/2006 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/3/2023	2/3/2023
78428021	HÉLIO ANTÔNIO DA COSTA	Professor	VI	VII	9/6/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/1/2024	12/1/2024
109001027	IVANDRO LUIZ SILVA BARROS	Professor	I	II	23/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 27/6/2023	28/6/2023
80370025	IVANI AMARAL DA SILVA	Professor	IV	V	27/5/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/12/2023	30/12/2023
7946021	IVANI MARIA DE LIMA INÁCIO	Professor	IV	V	23/5/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/12/2023	26/12/2023
24139021	JAIR CARLOS RUCH	Professor	V	VI	31/5/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/1/2024	3/1/2024
104225024	JAQUELINE SMOLARI CARDOSO LACERDA	Professor	I	II	20/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/7/2023	25/7/2023
36481022	JOÃO LUIZ MENDES	Professor	VI	VII	16/5/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/12/2023	19/12/2023
54906022	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	Professor	VI	VII	12/6/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/1/2024	15/1/2024
49012023	JÚLIO CÉSAR CASTRO TEIXEIRA	Professor	II	III	28/5/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/1/2024	3/1/2024
83298021	JUNIAS BELMONT ALVES	Professor	V	VI	28/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/9/2023	8/9/2023
115535021	LEILA CRISTIANI DOURADO SILVA	Professor	IV	V	3/6/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/1/2024	6/1/2024
6292025	MADALENA APARECIDA PASCHOALINO DA SILVA	Professor	I	II	23/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/6/2022	27/6/2022
88628021	MAGNA LOURDES DA SILVA DE OLIVEIRA	Professor	IV	V	20/6/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/1/2024	23/1/2024
124350024	MAGNUN CABREIRA FRANCO	Professor	I	II	9/12/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/7/2022	13/7/2022
437640021	MARCIA REGINA DA SILVA ROMANI	Professor	I	II	7/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/10/2022	10/10/2022
46351028	MARCO ANTÔNIO FLORES	Professor	I	II	20/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/7/2023	25/7/2023
11519022	MARCUS VINICIUS COSTA	Professor	I	II	7/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/10/2022	10/10/2022
437568021	MARGARIDA VIEIRA DA COSTA	Professor	I	II	3/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/10/2022	06/10/2022

63791023	MARIA AVELINA LEITE	Professor	I	II	21/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/7/2023	26/7/2023
52643023	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA TUNES	Professor	IV	V	11/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/6/2022	15/6/2022
91218023	MARIA EDITE ESPINOSA SANCHES	Professor	I	II	20/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/7/2023	25/7/2023
95008026	MARIA FATIMA RODRIGUES	Professor	I	II	14/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/7/2023	19/7/2023
27210025	MARIA MARTA DE SOUZA FERREIRA	Professor	I	II	21/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/10/2022	24/10/2022
120717024	MARIA VIEIRA LEITE	Professor	I	II	7/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/10/2022	10/10/2022
48535023	MARIANE NILO REGO	Professor	I	II	8/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/10/2022	11/10/2022
7401023	MARIELLY PARRELLA ANDREU FERNANDES	Professor	I	II	7/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/10/2022	10/10/2022
82265022	MARILSA MARTINS BRASIL	Professor	V	VI	27/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 30/9/2022	1º/10/2022
79610021	MARIZÉLIA FLORENCIANO NUNES	Professor	V	VI	25/5/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/1/2024	12/1/2024
15065024	MARYSTELA MARTINS ABRÃO	Professor	I	II	10/12/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/7/2022	14/7/2022
120176022	MICHELA MEDINA DO NASCIMENTO	Professor	I	II	14/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/10/2022	17/10/2022
36718024	MICHELE DOS SANTOS ASSIS DO AMARAL	Professor	I	II	7/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/10/2022	10/10/2022
131231025	MILENA PEREIRA DA SILVA MIIJI	Professor	I	II	7/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/10/2022	10/10/2022
438659021	MÔNICA ROSA BATISTA	Professor	I	II	7/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/10/2022	10/10/2022
85180021	NEI ELIAS COINETHE DE OLIVEIRA	Professor	VI	VII	31/5/2017 a 27/5/2020 e de 1º/01/2022 a 2/1/2024	3/1/2024
96428026	NEITON CEZAR BENITES	Professor	I	II	7/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/10/2022	10/10/2022
63578028	OSMARY APARECIDA DOS REIS PALHARINI	Professor	I	II	4/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/11/2022	7/11/2022
132138026	PAULO NOGUEIRA DE SOUZA JÚNIOR	Professor	I	II	9/2/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/9/2023	14/9/2023
467511023	PAULO SAUDA NETO	Professor	I	II	21/3/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/10/2023	24/10/2023
94868022	RENAN BUGINI CAVALHEIRO	Professor	I	II	13/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/7/2023	18/7/2023
6849026	RENATO CORREIA SANTOS	Professor	I	II	19/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/7/2023	24/7/2023
56428022	RITA DE CASSIA MARTINS MATHIAS	Professor	III	IV	21/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/9/2022	25/9/2022
102826021	RIVELAINE MILITÃO	Professor	III	IV	2/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/9/2022	6/9/2022
60313022	RODNEYA AUXILIADORA DA SILVA	Professor	I	II	19/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/7/2023	24/7/2023
75152021	ROSANGELA DO CARMO LEITE OLARTE	Professor	IV	V	15/12/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/7/2022	19/7/2022
57369023	ROSANGELA RULLI PIMENTEL	Professor	V	VI	5/6/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/1/2024	8/1/2024
87407021	ROSANGELA TEREZINHA DE ALMEIDA	Professor	VI	VII	17/6/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/1/2024	20/1/2024
72589021	ROSELI APARECIDA DUTRA NESRALA	Professor	V	VI	10/6/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/1/2024	13/1/2024
24442027	SANDERSON FARDIM FERNANDES	Professor	I	II	20/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/7/2023	25/7/2023
89437021	SANDRA CRISTINA DE MORAIS	Professor	V	VI	29/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/3/2023	6/3/2023

61261026	SELMA MARIA DA SILVA	Professor	I	II	24/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/6/2023	29/6/2023
72224026	SILAS CABRAL DA SILVA	Professor	V	VI	30/10/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/6/2022	3/6/2022
83049021	SILVANA APARECIDA BASTOS VIEIRA DA SILVA	Professor	V	VI	17/5/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/12/2023	20/12/2023
30814021	SOLANGE APARECIDA TOMAZ	Professor	VI	VII	16/5/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/12/2023	19/12/2023
92752021	SONIA CASSIA MACENA DA SILVA	Professor	V	VI	23/5/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/12/2023	26/12/2023
23620022	SONIA CRISTINA FERRAZ DOS SANTOS	Professor	I	II	12/4/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/11/2023	15/11/2023
11457022	SONIA REGINA GARCIA SANTOS	Professor	II	III	6/5/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/12/2023	9/12/2023
435578021	TANIA DA SILVA GAUTO DIAS	Professor	I	II	30/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/7/2022	4/7/2022
468467021	TATYANE DO SOCORRO SOARES BRASIL	Professor	I	II	19/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/7/2023	24/7/2023
7828024	THAIS FERNANDA DOS SANTOS CALDEIRA SANTANA	Professor	I	II	16/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/6/2022	20/6/2022
48507021	THANIA NAZARETE COLOMBO RAMIRES	Professor	VII	VIII	13/9/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/9/2022	14/9/2022
64431026	THIAGO PERNOMIAN DE OLIVEIRA	Professor	I	II	24/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 27/6/2022	28/6/2022
23238024	THIELI DE OLIVEIRA ZANCHETT	Professor	I	II	1º/12/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/7/2022	5/7/2022
48932027	VAGNER CLEBER DE ALMEIDA	Professor	I	II	23/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 27/6/2023	28/6/2023
468449021	VANIA ALVES LEAL	Professor	I	II	22/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/7/2023	27/7/2023
90052022	VANUSA FERREIRA DE ARAÚJO	Professor	IV	V	20/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/2/2022	21/2/2022
68869021	WAGNER APARECIDO TEODORO	Professor	V	VI	6/6/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/1/2024	9/1/2024
35459022	WASHINGTON LUIZ VERA CELESTINO	Professor	V	VI	25/5/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 27/12/2023	28/12/2023

RESOLUÇÃO "P" SED N. 113, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto "P" n. 22, de 15 de janeiro de 2024, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725024, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como fiscal da obra, e, HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de construção de alojamento e reforma parcial na Escola Estadual Cívico Militar Coronel Lima de Figueiredo, localizada no município de Maracaju/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 25 de janeiro de 2024 (NUP: 29.007.265-2024 – DGIAP/SED/2024).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/027.716/2023	014/2024	DT3 CONSTRUÇÃO EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 114, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto "P" n. 22, de 15 de janeiro de 2024, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725024, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como fiscal da obra, e, ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de Serviços de Reforma geral e ampliação na Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso, localizada no município de Dourados/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 16 de janeiro de 2024 (NUP: 29.007.265-2024 – DGIAP/SED/2024).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/027.810/2023	016/2024	C3 ENGENHARIA EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 115, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto "P" n. 22, de 15 de janeiro de 2024, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como fiscal da obra, e THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de reforma na Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, localizada no município de Bonito/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 23 de janeiro de 2024 (NUP: 29.007.265-2024 – DGIAP/SED/2024).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/027.507/2023	015/2024	CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 116, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto "P" n. 22, de 15 de janeiro de 2024, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como fiscal da obra, e, ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de construção de quadra poliesportiva na Escola Estadual Padroeira do Brasil, localizada no Assentamento Padroeira do Brasil, no município de Nioaque/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 12 de janeiro de 2024 (NUP: 29.007.265-2024 – DGIAP/SED/2024).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/027.759/2023	002/2024	J CRUZ ENGENHARIA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 117, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto "P" n. 22, de 15 de janeiro de 2024, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n.

491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, JOEL RODIGUES DA CRUZ, matrícula n. 44788031, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como fiscal da obra, e JEFERSON RODRIGUES VIEIRA, matrícula 508023021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de reforma na elétrica na Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, localizada no município de Campo Grande/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 12 de janeiro de 2024 (NUP: 29.005.802-2024 – DGIAP/SED/2024).

Processo n.	OES	Favorecido
29/028.012/2023	007/2024	CF2 ENERGIA SOLAR LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 118, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto "P" n. 22, de 15 de janeiro de 2024, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, MAURO LOPES DE QUEIROZ NETO, matrícula n. 502947021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como fiscal da obra, e HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de construção de cobertura para quadra poliesportiva na Escola Estadual Rui Barbosa, localizada no município de Campo Grande/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 19 de janeiro de 2024 (NUP: 29.005.802-2024 – DGIAP/SED/2024).

Processo n.	CONTRATO	Favorecido
29/027.400/2023	007/2024	CONSTRUTEC ARQUITETURA E PRÉ-FABRICADOS EIRELI - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 119, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto "P" n. 22, de 15 de janeiro de 2024, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como fiscal da obra, e ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de reforma e ampliação na Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva, localizada na aldeia Indígena Aldeinha, no município de Anastácio/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 12 de janeiro de 2024 (NUP: 29.005.802-2024 – DGIAP/SED/2024).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/027.401/2023	004/2024	MS DA SILVA CONSTRUTORA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 120, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto "P" n. 22, de 15 de janeiro de 2024, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como fiscal da obra, e, ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de ampliação de bloco de salas de aula e passarela na Escola Estadual Frei João Damasceno, localizada no Distrito Nova América, no município de Caarapó/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 18 de janeiro de 2024 (NUP: 29.005.802-2024 – DGIAPE/SED/2024).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/027.433/2023	010/2024	TRAÇO ENGENHARIA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 121, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto "P" n. 22, de 15 de janeiro de 2024, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como fiscal da obra, e ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de ampliação de bloco de sala de aula na Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva, localizada no município de Corumbá/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 19 de janeiro de 2024 (NUP: 29.005.802-2024 – DGIAPE/SED/2024).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/027.631/2023	011/2024	GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 122, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto "P" n. 22, de 15 de janeiro de 2024, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como fiscal da obra, e ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de ampliação de blocos e execução de passarela na Escola Estadual Eduardo Perez, localizada no município de Terenos/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 12 de janeiro de 2024 (NUP: 29.005.802-2024 – DGIAPE/SED/2024).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/028.032/2023	003/2024	PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 123, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto "P" n. 22, de 15 de janeiro de 2024, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como fiscal da obra, e ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de Serviços de ampliação de bloco de salas de aula e passarela na Escola Estadual Alziro Lopes, localizada no município de Guia Lopes da Laguna/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 19 de janeiro de 2024 (NUP: 29.005.802-2024 – DGIAP/SED/2024).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/028.097/2023	009/2024	ORIENTE CONSTRUCOES LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 124, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto "P" n. 22, de 15 de janeiro de 2024, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como fiscal da obra, e, JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de ampliação de bloco de salas de aula na Escola Estadual Austrílio Capilé Castro, localizada no município de Nova Andradina/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 19 de janeiro de 2024 (NUP: 29.005.802-2024 – DGIAP/SED/2024).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/028.046/2023	010/2024	VETOR TÉCNICA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 125, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto "P" n. 22, de 15 de janeiro de 2024, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como fiscal da obra, e LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725024, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de Serviços de Reforma geral e ampliação de blocos na Escola Estadual José Serafim Ribeiro, localizada no município de Jaraguari/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 16 de janeiro de 2024 (NUP: 29.006.878-2024 – DGIAP/SED/2024).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/027.668/2023	001/2024	ROSA ACORSI ENGENHARIA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

## Secretaria de Estado de Saúde

Resolução P. n. 25/SES/MS

17 de janeiro de 2024.

O **Secretário de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem equipe de planejamento integrada destinada à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), com a finalidade de planejar o processo tendo como objeto a Logística de Almoarifado, Distribuição e Dispensação de medicamentos da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, de acordo com o disposto na Lei Federal n. 14.133/21, no Decreto Estadual n. 15.941/2022 e legislações pertinentes, concedendo o prazo de 90 dias, permitida uma prorrogação de até igual período mediante solicitação justificada, a contar da data de sua publicação.

Nome	Matrícula	Lotação/Órgão
Adam Macedo Adami	119697021	CEVISA/SES
Cibelle Gonçalves da Silva	64490023	GEAFBE/SES
Juliana Conegero	500139021	GEAFE/SES
Marília Ferreira Echelon Ortiz	502620021	CAF/SES
Mônica Aredes Duran	70929023	CDS/SES
Nathalia da Silva Dantas Pelliccioni	102866021	GEAFBE/SES
Suellen Gomes Luizari Fernandes	431869021	GLF/SES
Tiago Oliveira Vargas	94273021	CTEC/SES
Toyoko Annette Gomes Ishiyama	96862021	CAF/SES

**Mauricio Simões Corrêa**Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

## DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Processo n : 31/068069/2023

Interessado (a): **IVAN BARREIRA**, Delegado de Polícia, matrícula 132514022

Assunto : Isenção de Imposto de Renda

Despacho : **Indefiro o Pedido de Isenção do Imposto de Renda Retido na fonte**, conforme Parecer 34/2024/ASSATE/SEJUSP/MS, por se tratar de servidor da ativa, com fundamento no inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal n.º 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 077/2019, que aprova o Parecer PGE/MS/GAB/Nº 051/2019 – CJUR-SAD/Nº 010/2019 (Parecer 34/2024/ASSATE/).

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2024.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 107, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**REVOGAR**, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 60, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.386, de 17 de janeiro de 2024, que **DESIGNOU, na parte** do Cel QOPM **JOSE CARLOS RODRIGUES**, Mat. 112246021, para responder pela função de Confiança de **Comandante do Comando de Policiamento Rural (CP-Rur)**, no período de **8 de janeiro a 1º de fevereiro de 2024**, durante o afastamento do titular, cumulativamente com a função que já exerce, a contar de 25 de janeiro de 2024.

**REVOGAR**, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 86, de 22 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.394, de 23 de janeiro de 2024, **na parte** que **DESIGNOU**, o Cel QOPM **EDSON FURTADO DE OLIVEIRA**, Mat. 77958022, para exercer a função de **Subcomandante-Geral e Chefe do Estado-Maior da PMMS**, durante o afastamento dos titulares, cumulativamente com a função que já exerce de Corregedor-Geral da PMMS, no período de **22 de janeiro a 17 de fevereiro de 2024**, conforme o Art. 13, § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, a contar de 29 de janeiro de 2024.

**DESIGNAR**, a Ten Cel QOPM **NATALLY ROCHA DOS REIS SÁ BRAGA**, Mat. 20515021, para exercer a função de **Diretora da Diretoria de Planejamento Estratégico da PMMS (DPE)**, durante o afastamento do titular, cumulativamente com a função que já exerce, no período de **21 a 28 de janeiro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **MARCOS DO NASCIMENTO SILVA**, Mat. 93121021, para exercer a função de **Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS (DGP)**, durante o afastamento do titular, cumulativamente com a função que já exerce, no período de **29 de janeiro a 27 de fevereiro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ**, Mat. 85070021, para exercer a função de **Corregedor-Geral da PMMS**, durante o afastamento do titular, cumulativamente com a função que já exerce, no período de **29 de janeiro a 27 de fevereiro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 108, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **IVALDO DE PADUA MELLO**, Mat. 93809021, para exercer a função de **Subcomandante-Geral da PMMS**, durante o afastamento do titular, cumulativamente com a função que já exerce de Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS, no período de **29 de janeiro a 27 de fevereiro de 2024**, conforme o Art. 13, § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 109, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOPM **RICARDO ELIAS DE OLIVEIRA**, Mat. 425536021, do **1º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Brasilândia – MS**, para a **5ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 110, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOPM **ADAUTO TENORIO DOS SANTOS**, Mat. 118125022, do **5º BPM / CPA-6 / Coxim – MS**, para o **3º Pel / 1ª Cia / 5º BPM / CPA-6 / Alcínópolis – MS**. (Solução ao Processo n. 31.012.456-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 111, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, a 2º Sgt QPPM **MARILENE DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula 73233021, do **Comando Geral / Gab SubCmt-G / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**. (Solução ao Processo 31.021.741-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

**EDSON FURTADO DE OLIVEIRA** - Cel QOPM  
Corregedor-Geral da PMMS  
Resp. pelo Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 112, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **BRUNO MARQUES DOS SANTOS**, matrícula 377666021, da **2ª Cia / 15º BPM / CPA-1 / Rio Brillhante - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**. (Solução ao Processo 31.022.303-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

**EDSON FURTADO DE OLIVEIRA** - Cel QOPM  
Corregedor-Geral da PMMS  
Resp. pelo Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 113, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE AREA – 4 (CPA-4), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Sub Ten QPPM **ANTONIO DE OLIVEIRA**, Mat. 107738021, do **3º Pel PM / 14ª CIPM / CPA-4 / Japorã -MS**, para o **3ª GPM / 4º Pel / 14ª CIPM / CPA-4 / Distrito de Porto Morumbi - MS**.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

**WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO** – Cel QOPM  
Comandante do CPA-4

**PORTARIA "P" N. 009/DEIP/PMMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino N° 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 010/CEFAP/PMMS, de 23 de janeiro de 2024** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS

**ANEXO I À PORTARIA "P" N. 009/DEIP/PMMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.****PORTARIA n. 010/CEFAP/PMMS, de 23 de janeiro de 2024.**

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 167 da Diretriz de Ensino n° 03/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão nomeada por meio da Portaria n° 001/CEFAP/PMMS, de 09 de janeiro de 2024, **RESOLVE**:

**I - Homologar** o resultado final do Curso de Formação de Cabos, constante na **Ata nº 07/CFC/T18/2024**, Curso de Formação de Cabos (CFC Turma 18ª), de 22 de janeiro de 2024, em anexo (1);

**IV - Publique-se.**

**ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM**  
Comandante do CEFAP/PMMS  
Matrícula 102830021

**Ata nº 07/CFC/T18/2024**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC TURMA 18ª)**

Às quinze horas do dia vinte e dois do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 001/CEFAP/PMMS, de 09 de janeiro de 2024, composta pela 2º TEN QAOPM DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS - Matrícula 100467021, como presidente; a ST QPPM LUANA MENDES RAMOS DUTRA - Matrícula 122610022, como membro e relatora; o 3º SGT QPPM JAMIL ROBERTO DAGHER NETO - Matrícula 125254021, como escrivão; para cumprimento à Decisão da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar - CPPPM, conforme Ata n. 004/PPPM/2023, publicada no BCG n. 232 - Sup. IV, de 22 de dezembro de 2023; em consequência, incluir na relação de concludentes do Curso de Formação de Cabos (CFC TURMA 18ª), regido pelo Edital n. 1/2013-PM3-CFC, publicado em Diário Oficial n. 8.456, de 21 de junho de 2013, o policial militar, **ANTONIO CARLOS DA SILVA FONTOURA – matrícula: 61647021**, haja vista a conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Cabos (CFC TURMA 27ª), realizado no período de 24 de outubro a 08 de dezembro de 2022, obtendo a nota final de curso: 7,20000, consoante fez público no DOE n. 11.019, de 21 de dezembro de 2022. Assim, o item 3 da Ata de Conclusão n. 006/2013 - Curso de Formação de Cabo - CFC 2013 (CFC TURMA 18ª), publicado no DOE n. 9.302, de 08 de dezembro de 2016, passa a vigorar conforme abaixo se segue:

Foram apurados os seguintes resultados:

[...]

**3 – Concluíram com aproveitamento, por mérito intelectual, o Curso de Formação de Cabo - CFC 2013 os seguintes policiais militares:**

Classificação	Graduação	Matrícula	Nome Completo	NP	NC	PPP	MF
1º	Sd QPPM	207.556-3	DANIEL DE ALCÂNTARA ALBUQUERQUE	9,71	10,00	9,75	9,82000
2º	Sd QPPM	207.791-4	LEONÍSIO DE PAULA	9,82	10,00	9,50	9,77333
3º	Sd QPPM	207.482-6	REVANILDO PASQUIM ARAÚJO	9,71	10,00	9,50	9,73666
4ª	Sd QPPM	207.381-1	ELIENE MARIANO FERNANDES	9,84	10,00	9,25	9,69666

Classificação	Graduação	Matrícula	Nome Completo	NP	NC	PPP	MF
5ª	Sd QPPM	207.416-8	MAIKELY OLIVEIRA E SILVA INFRAM	9,77	10,00	9,25	9,67333
6º	Sd QPPM	207.484-2	RICARDO FERNANDES BORGES	10,00	10,00	9,00	9,66666
7ª	Sd QPPM	207.664-0	LUCIMARA MARIA PEREIRA	9,82	10,00	9,00	9,60666
8º	Sd QPPM	207.505-9	RODRIGO SILVA DA COSTA	9,74	10,00	9,00	9,58000
9º	Sd QPPM	207.751-5	CHARLIE ADRIANO FARIAS VASCONCELOS	9,97	10,00	8,75	9,57333
10º	Sd QPPM	206.643-2	AGNALDO MARCOS RIGONATO	9,88	10,00	8,75	9,54333
11ª	Sd QPPM	207.879-1	JANAÍNA SILVEIRA ANTUNES	9,77	10,00	8,75	9,50666
12º	Sd QPPM	207.422-2	JORCELINO DA CUNHA PEREIRA	9,71	10,00	8,75	9,48666
13ª	Sd QPPM	207.668-3	BETÂNIA KELLY RODRIGUES DA SILVA	9,70	10,00	8,75	9,48333
14º	Sd QPPM	207.614-4	ÍTALO PALÁCIOS	9,68	10,00	8,75	9,47666
15º	Sd QPPM	207.434-6	RICARDO GIARETA MANTOVANI	9,12	10,00	9,25	9,45666
16ª	Sd QPPM	207.942-9	ELISÂNGELA SOARES DA SILVA	9,82	10,00	8,50	9,44000
17º	Sd QPPM	207.811-2	ANDRÉ LUIZ DUARTE GARCIA	9,91	10,00	8,25	9,38666
18º	Sd QPPM	207.928-3	MOACIR RODRIGUES DA COSTA	9,91	10,00	8,25	9,38666
19º	Sd QPPM	207.060-0	RONE ALMEIDA DE FREITAS	9,38	10,00	8,75	9,37666
20º	Sd QPPM	207.706-0	NILSON DE CASTRO CARDOSO	9,60	10,00	8,50	9,36666
21º	Sd QPPM	207.957-7	IDMAR RODRIGUES DOS SANTOS	9,54	10,00	8,50	9,34666
22ª	Sd QPPM	207.660-8	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS DE BULHÕES	9,75	10,00	8,25	9,33333
23º	Sd QPPM	207.787-6	LEDONEY FERREIRA BARBOSA DA SILVA	9,98	10,00	8,00	9,32666
24º	Sd QPPM	207.929-1	MÁRCIO CAMARGO DE ABREU	9,72	10,00	8,25	9,32333
25º	Sd QPPM	207.953-4	FÁBIO DA SILVA BATISTA	9,47	10,00	8,50	9,32333
26º	Sd QPPM	207.800-7	FERNANCO VASCO DA SILVA	9,72	10,00	8,25	9,32333
27º	Sd QPPM	207.686-1	ALEX DE OLIVEIRA CHAVES	9,45	10,00	8,50	9,31666
28º	Sd QPPM	207.898-8	ÂNGELO SOUZA MENDONÇA	9,42	10,00	8,50	9,30666
29º	Sd QPPM	207.914-3	ORLANDO OLIVEIRA DE CARVALHO	9,10	10,00	8,75	9,28333
30º	Sd QPPM	207.510-5	WALTER FERRO	9,80	10,00	8,00	9,26666
31º	Sd QPPM	207.532-6	JOSÉ BERNARDO NETO	9,54	10,00	8,25	9,26333
32º	Sd QPPM	207.525-3	KEIBER LEITE CHAMORRO	9,54	10,00	8,25	9,26333
33º	Sd QPPM	207.776-0	MICHAEL QUINTINO DOS SANTOS	9,28	10,00	8,50	9,26000
34ª	Sd QPPM	207.628-4	MARIA HELENA AJALA	9,77	10,00	8,00	9,25666
35º	Sd QPPM	207.503-2	RODRIGO CORRÊA DA SILVA PICINELLI	9,48	10,00	8,25	9,24333
36º	Sd QPPM	207.426-5	LEONARDO DIARTE DE OLIVEIRA	8,97	10,00	8,75	9,24000
37º	Sd QPPM	207.585-7	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS XAVIER	9,72	10,00	8,00	9,24000
38º	Sd QPPM	207.781-7	FRANCINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	9,70	10,00	8,00	9,23333
39º	Sd QPPM	207.586-5	UBIRAJARA LEITE BENANTE	9,41	10,00	8,25	9,22000
40º	Sd QPPM	207.748-5	CARLOS GUSTAVO ALVES FERREIRA	9,65	10,00	8,00	9,21666
41º	Sd QPPM	207.860-0	GABRIEL MILLEO DE CASTRO SCHIBELSKY	9,64	10,00	8,00	9,21333
42º	Sd QPPM	207.667-5	VERIDIANA APARECIDA LOWE	9,11	10,00	8,50	9,20333
43º	Sd QPPM	207.494-0	ROBSON APARECIDO GONÇALVES	9,58	10,00	8,00	9,19333
44º	Sd QPPM	207.768-0	FLÁVIO ALBERTO ARRUDA DE OLIVEIRA	9,58	10,00	8,00	9,19333
45º	Sd QPPM	207.569-5	CLAUDIVINO CÂNDIDO DA SILVA	9,07	10,00	8,50	9,19000
46º	Sd QPPM	207.905-4	ANDERSON RIBEIRO FOSTER	9,54	10,00	8,00	9,18000
47º	Sd QPPM	207.693-4	GILVANI MÁRCIO DÁRIO	9,51	10,00	8,00	9,17000
48ª	Sd QPPM	207.921-6	MARIA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA	9,50	10,00	8,00	9,16666
49º	Sd QPPM	207.528-8	MÁRCIO BATISTA DE OLIVEIRA	9,50	10,00	8,00	9,16666
50º	Sd QPPM	207.987-9	MÁRIO SÉRGIO PEIXOTO LEITE	9,75	10,00	7,75	9,16666

Classificação	Graduação	Matrícula	Nome Completo	NP	NC	PPP	MF
51ª	Sd QPPM	207.869-4	JULIANE PINHEIRO KUKLINSKI	9,21	10,00	8,25	9,15333
52º	Sd QPPM	208.002-8	ROBERTO MARTINS CHUZUN	9,20	10,00	8,25	9,15000
53º	Sd QPPM	207.813-9	AMILSON ANDRADE MARQUES	9,45	10,00	8,00	9,15000
54º	Sd QPPM	207.758-2	GEORGE KENDALL MONTANIA CONRADO	9,70	10,00	7,75	9,15000
55º	Sd QPPM	207.523-7	LUIZ FRANCISCO CARVALHO DE JESUS	8,91	10,00	8,50	9,13666
56º	Sd QPPM	207.771-0	JUNIO CEZAR ROCHA CARDOSO <sup>(1)</sup>	9,62	10,00	7,75	9,12333
57º	Sd QPPM	207.563-6	JOSE FELICIANO DE PAIVA FILHO	9,10	10,00	8,25	9,11666
58ª	Sd QPPM	207.414-1	ENI JUSSIANE CABRAL MORARES TOMI	9,34	10,00	8,00	9,11333
59º	Sd QPPM	207.981-0	CLEITON DELMONDE DE SOUZA	9,82	10,00	7,50	9,10666
60ª	Sd QPPM	207.417-6	ROSÂNGELA MORAIS LEITE DA CUNHA	9,82	10,00	7,50	9,10666
61º	Sd QPPM	207.934-8	MARCOS TADEU GONÇALVES CELESTINO	9,81	10,00	7,50	9,10333
62º	Sd QPPM	207.740-0	NIVALDO MANCUELHO PORTILHO	9,30	10,00	8,00	9,10000
63º	Sd QPPM	207.796-5	ELVIS BASÍLIO LUIZ DE FREITAS	9,28	10,00	8,00	9,09333
64º	Sd QPPM	208.038-9	CELNIR SOARES DOS SANTOS	9,77	10,00	7,50	9,09000
65º	Sd QPPM	207.641-1	ANDREY DA CRUZ MILAN	9,77	10,00	7,50	9,09000
66º	Sd QPPM	207.965-8	FELIPE MORISSON FERNANDEZ	9,27	10,00	8,00	9,09000
67ª	Sd QPPM	207.412-5	JULIANE DA SILVA ROSA	9,52	10,00	7,75	9,09000
68º	Sd QPPM	207.610-1	FLÁVIO MARLONES FERREIRA MACIEL	9,25	10,00	8,00	9,08333
69ª	Sd QPPM	207.413-3	SABRINA JORGE SANTOS	9,74	10,00	7,50	9,08000
70º	Sd QPPM	207.613-6	JOSÉ VITÓRIO FERREIRA DA SILVA	9,48	10,00	7,75	9,07666
71º	Sd QPPM	207.620-9	DIEGO SOARES VILALBA	9,22	10,00	8,00	9,07333
72º	Sd QPPM	207.581-4	SANDRO EDUARDO MAGALHÃES MESSIAS	9,22	10,00	8,00	9,07333
73º	Sd QPPM	207.619-5	LUÍS HENRIQUE LEVISKI VENÂNCIO	8,95	10,00	8,25	9,06666
74º	Sd QPPM	207.773-6	AURÉLIO FERREIRA DE ALMEIDA	9,20	10,00	8,00	9,06666
75º	Sd QPPM	207.689-6	PAULO HENRIQUE CREMA	9,68	10,00	7,50	9,06000
76º	Sd QPPM	208.741-3	LEANDRO DE SOUZA ANDRADE <sup>(2)</sup>	9,41	10,00	7,75	9,05333
77º	Sd QPPM	207.961-5	JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CARAPIÁ	9,40	10,00	7,75	9,05000
78º	Sd QPPM	206.539-8	GIVANILDO FREITAS DA SILVA	9,88	10,00	7,25	9,04333
79º	Sd QPPM	207.861-9	ANDRÉ LUIZ DA COSTA SANTOS	9,38	10,00	7,75	9,04333
80º	Sd QPPM	207.397-8	PATRÍCIA CORDEIRO NUNES	9,38	10,00	7,75	9,04333
81º	Sd QPPM	207.924-0	MUNIR MAURO DE SOUSA MARQUES	9,38	10,00	7,75	9,04333
82º	Sd QPPM	207.761-2	ADRIANO LEMES PEREIRA	9,37	10,00	7,75	9,04000
83º	Sd QPPM	207.695-0	GIULIANO RICARDO ROFINO MARTINS	9,34	10,00	7,75	9,03000
84º	Sd QPPM	207.538-5	CRISTIANO ROCHA DIAS	9,34	10,00	7,75	9,03000
85º	Sd QPPM	207.543-1	AUGUSTO MANDOR GOMES DA SILVA	9,30	10,00	7,75	9,01666
86º	Sd QPPM	207.794-9	DANIEL ROA MORINIGO	9,28	10,00	7,75	9,01000
87º	Sd QPPM	207.420-6	GEOSMAR APARECIDO GONÇALVES	9,77	10,00	7,25	9,00666
88º	Sd QPPM	207.591-1	ELIEL PIO DE MELO	9,01	10,00	8,00	9,00333
89º	Sd QPPM	207.533-4	MOISÉS FELIPE DA SILVA CARVALHO	9,50	10,00	7,50	9,00000
90º	Sd QPPM	207.485-0	RICARDO GARCIA BARBOSA	9,74	10,00	7,25	8,99666
91º	Sd QPPM	207.851-1	KEYTH NEGRO FERREIRA (3)	9,74	10,00	7,25	8,99666
92º	Sd QPPM	207.734-5	HERMES ÁVILA DA SILVA	9,71	10,00	7,25	8,98666
93º	Sd QPPM	207.575-0	JEFERSON DA SILVA PEREIRA	9,44	10,00	7,50	8,98000
94º	Sd QPPM	207.692-6	ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DA COSTA	9,65	10,00	7,25	8,96666
95ª	Sd QPPM	207.876-7	CLEIA IRENE DA SILVA	8,65	10,00	8,25	8,96666
96º	Sd QPPM	207.720-5	GUSTAVO MÁRCIO SÁ CALIXTO	9,40	10,00	7,50	8,96666

Classificação	Graduação	Matrícula	Nome Completo	NP	NC	PPP	MF
97º	Sd QPPM	207.577-6	TIAGO BENITO FRIGOTTO SEGANFREDO	8,65	10,00	8,25	8,96666
98º	Sd QPPM	207.477-0	RAFAEL GIORDANI FIORAMONTE	9,62	10,00	7,25	8,95666
99º	Sd QPPM	207.849-0	GIANCARLO KOVACS	9,35	10,00	7,50	8,95000
100º	Sd QPPM	207.873-2	JOSIMAR DA SILVA CLEMENTE	9,07	10,00	7,75	8,94000
101º	Sd QPPM	207.834-1	NATAL CÉSAR DE LIMA RAMALHO	9,57	10,00	7,25	8,94000
102ª	Sd QPPM	207.406-0	ELIETE DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS	9,31	10,00	7,50	8,93666
103º	Sd QPPM	207.837-6	PAULO ROGÉRIO BARBOSA ALVES	9,30	10,00	7,50	8,93333
104º	Sd QPPM	207.952-6	FÁBIO MAGNO AQUINO	9,27	10,00	7,50	8,92333
105º	Sd QPPM	207.445-1	SANADOR ALVES OLIVEIRA	9,77	10,00	7,00	8,92333
106º	Sd QPPM	206.561-4	NILDO JESUS DE SOUZA	9,51	10,00	7,25	8,92000
107º	Sd QPPM	207.950-0	FERNANDO CÉSAR BAIA RODRIGUES JÚNIOR	9,01	10,00	7,75	8,92000
108º	Sd QPPM	207.544-0	AUGUSTINHO OLIVEIRA DOS SANTOS	9,74	10,00	7,00	8,91333
109º	Sd QPPM	207.962-3	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	9,47	10,00	7,25	8,90666
110º	Sd QPPM	207.596-2	RICARDO VAGNER GARCIA	9,45	10,00	7,25	8,90000
111º	Sd QPPM	207.535-0	FAUSTO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	9,68	10,00	7,00	8,89333
112ª	Sd QPPM	207.418-4	ROSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	8,92	10,00	7,75	8,89000
113º	Sd QPPM	207.764-7	LUIZ HENRIQUE VEIGA ESPÓSITO	8,91	10,00	7,75	8,88666
114º	Sd QPPM	207.625-0	APARECIDO FRANCISCO DA SILVA	9,40	10,00	7,25	8,88333
115º	Sd QPPM	207.747-7	LUIZ HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	9,12	10,00	7,50	8,87333
116º	Sd QPPM	207.063-4	LUIZ CARLOS CALADO	9,61	10,00	7,00	8,87000
117º	Sd QPPM	207.487-7	RICARDO LOPES PAULINO	9,61	10,00	7,00	8,87000
118º	Sd QPPM	207.606-3	MARCELO HENRIQUE CRISTALDO	9,35	10,00	7,25	8,86666
119º	Sd QPPM	207.822-8	JOAB DO NASCIMENTO SILVA	9,10	10,00	7,50	8,86666
120º	Sd QPPM	206.701-3	JOSE VALDECIR AJALA DA SILVA	9,57	10,00	7,00	8,85666
121º	Sd QPPM	207.640-3	SEBASTIÃO ERISSO ALVES CÁCERES	9,32	10,00	7,25	8,85666
122º	Sd QPPM	207.228-9	TONI FABIANO VACCHIANO	9,81	10,00	6,75	8,85333
123º	Sd QPPM	207.089-8	JOSÉ ADEVALDO ARAÚJO DOS SANTOS	8,81	10,00	7,75	8,85333
124º	Sd QPPM	206.877-0	EDER RODRIGUES QUEIROZ	9,55	10,00	7,00	8,85000
125º	Sd QPPM	207.886-4	DIÓGENE DE OLIVEIRA SOARES	9,30	10,00	7,25	8,85000
126º	Sd QPPM	207.501-6	RODRIGO CALDERÃO DA SILVA	9,54	10,00	7,00	8,84666
127º	Sd QPPM	207.637-3	MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	9,28	10,00	7,25	8,84333
128º	Sd QPPM	207.762-0	RICARDO LUIZ BALMANT	9,25	10,00	7,25	8,83333
129º	Sd QPPM	207.521-0	ENILSON MEDINA TEODORO	9,48	10,00	7,00	8,82666
130º	Sd QPPM	207.739-6	ANDRÉ BENITES	8,98	10,00	7,50	8,82666
131º	Sd QPPM	207.651-9	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	9,98	10,00	6,50	8,82666
132º	Sd QPPM	208.006-0	AMILTON GONÇALVES LEGAL	9,21	10,00	7,25	8,82000
133º	Sd QPPM	207.772-8	MAURÍCIO MUHL	9,40	10,00	7,00	8,80000
134ª	Sd QPPM	207.421-4	NAIRA JANA DA SILVA	8,90	10,00	7,50	8,80000
135º	Sd QPPM	207.713-2	EDUARDO PEREIRA SOUZA	8,87	10,00	7,50	8,79000
136º	Sd QPPM	207.502-4	RODRIGO CALVI	9,37	10,00	7,00	8,79000
137º	Sd QPPM	207.910-0	ADRIANO CAPELLARI	9,85	10,00	6,50	8,78333
138º	Sd QPPM	207.276-9	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES ALVES	9,32	10,00	7,00	8,77333
139º	Sd QPPM	207.959-3	MARCELINO DE FIGUEIREDO NETO	9,82	10,00	6,50	8,77333
140º	Sd QPPM	207.884-8	CARLOS ROBERTO ALVES FERREIRA	9,07	10,00	7,25	8,77333
141º	Sd QPPM	207.757-4	JOSÉ MÁRCIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	9,04	10,00	7,25	8,76333
142º	Sd QPPM	207.888-0	NIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	9,54	10,00	6,75	8,76333
143º	Sd QPPM	206.714-5	ADINEI MORAES PEREIRA	9,28	10,00	7,00	8,76000

Classificação	Graduação	Matrícula	Nome Completo	NP	NC	PPP	MF
144º	Sd QPPM	207.864-3	ASSIS TRINDADE DA CUNHA JÚNIOR	9,27	10,00	7,00	8,75666
145º	Sd QPPM	207.513-0	WANDERLEI MOREIRA DE SOUZA JÚNIOR	9,27	10,00	7,00	8,75666
146º	Sd QPPM	208.004-4	ODACIR DA ROSA LUIZ	9,52	10,00	6,75	8,75666
147º	Sd QPPM	207.845-7	EDUARDO NOVAES	9,51	10,00	6,75	8,75333
148º	Sd QPPM	207.877-5	RENAN MEDINA DE ALMEIDA	9,00	10,00	7,25	8,75000
149º	Sd QPPM	207.685-3	ALEX SANDER FERREIRA DE SOUZA	9,50	10,00	6,75	8,75000
150º	Sd QPPM	206.868-0	LÚCIO CARLOS NEVES	9,48	10,00	6,75	8,74333
151º	Sd QPPM	207.061-8	EVANDRO SILVA TOLEDO	9,72	10,00	6,50	8,74000
152º	Sd QPPM	207.371-4	EDUARDO CÉSAR PENÁRIO DE CAMPOS	8,97	10,00	7,25	8,74000
153º	Sd QPPM	207.403-6	ALEXANDRE FLORENCIANO DA SILVA	9,71	10,00	6,50	8,73666
154º	Sd QPPM	207.545-8	LUÍS RICARDO BRANDT	8,70	10,00	7,50	8,73333
155º	Sd QPPM	207.688-8	JEFFERSON MELGAREJO DE MELO	9,20	10,00	7,00	8,73333
156ª	Sd QPPM	207.400-1	PAULA MELINA DOS SANTOS FERRI	9,42	10,00	6,75	8,72333
157º	Sd QPPM	207.904-6	ALCIONE RODRIGUES MOREIRA	9,42	10,00	6,75	8,72333
158º	Sd QPPM	207.475-3	RAFAEL BUCINSKY FONTES	8,41	10,00	7,75	8,72000
159º	Sd QPPM	207.215-7	SÉRGIO APARECIDO DA SILVA JÚNIOR	9,64	10,00	6,50	8,71333
160º	Sd QPPM	207.565-2	DANIEL BARBOSA FERREIRA DA SILVA	9,64	10,00	6,50	8,71333
161º	Sd QPPM	207.274-2	ALDINEY GONÇALVES DA SILVA	9,37	10,00	6,75	8,70666
162º	Sd QPPM	206.812-5	EDILSON MIGUEL DE SOUZA	9,11	10,00	7,00	8,70333
163º	Sd QPPM	207.719-1	GLADIS TEODORO CARAMALAC	9,35	10,00	6,75	8,70000
164ª	Sd QPPM	207.392-7	ANA MARIA MARQUES	8,85	10,00	7,25	8,70000
165º	Sd QPPM	207.559-8	CLAUDIO ROBERTO FRANCELINO	9,81	10,00	6,25	8,68666
166ª	Sd QPPM	206.476-6	APARECIDA DE FÁTIMA CAMPOSANO	8,78	10,00	7,25	8,67666
167º	Sd QPPM	207.679-9	DAGOBERTO MADRID ROSA	9,27	10,00	6,75	8,67333
168º	Sd QPPM	207.539-3	ANDERSON DUARTE DE BARROS	9,22	10,00	6,75	8,65666
169º	Sd QPPM	207.395-1	CHARLES MOISÉS GONÇALVES CÉSPEDES	9,21	10,00	6,75	8,65333
170º	Sd QPPM	207.486-9	RICARDO LINS ESTEVÃO DE MORAES	9,45	10,00	6,50	8,65000
171º	Sd QPPM	207.932-1	MARCELLO MASSAO IZEKI MENDES	9,70	10,00	6,25	8,65000
172º	Sd QPPM	207.977-1	EDERFLAVIO RAMOS DE SOUZA	9,15	10,00	6,75	8,63333
173º	Sd QPPM	207.522-9	DEMIS LAURO DE REZENDE TAVARES	9,40	10,00	6,50	8,63333
174º	Sd QPPM	207.369-2	ACÁCIO TENÓRIO DOS SANTOS	9,15	10,00	6,75	8,63333
175º	Sd QPPM	207.835-0	MANOEL PAYA BELDA NETO	8,64	10,00	7,25	8,63000
176ª	Sd QPPM	207.629-2	MARIZA VEDOVATO DRANKA	8,88	10,00	7,00	8,62666
177º	Sd QPPM	206.450-2	EDER RONALD TEIXEIRA	9,35	10,00	6,50	8,61666
178º	Sd QPPM	206.550-9	MARCO AURÉLIO DOS SANTOS	9,10	10,00	6,75	8,61666
179º	Sd QPPM	207.599-7	KERMAN MENDES PEREIRA	9,10	10,00	6,75	8,61666
180º	Sd QPPM	207.043-0	JOSÉ ANIBAL ALVES DE ALMEIDA	9,58	10,00	6,25	8,61000
181º	Sd QPPM	207.217-3	RICARDO BORCHES GONÇALVES	9,05	10,00	6,75	8,60000
182º	Sd QPPM	207.048-0	VITELMO DE SOUZA	9,04	10,00	6,75	8,59666
183º	Sd QPPM	207.141-0	JOÃO PAULO SCHERER	8,78	10,00	7,00	8,59333
184º	Sd QPPM	207.402-8	ALEXANDRE DE ARAÚJO	9,28	10,00	6,50	8,59333
185ª	Sd QPPM	207.375-7	MARIA ELENA DUARTE	9,27	10,00	6,50	8,59000
186º	Sd QPPM	207.195-9	EDMAR TEIXEIRA MORAES	9,01	10,00	6,75	8,58666
187º	Sd QPPM	207.162-2	CLEBER PEREIRA DE SOUZA	9,01	10,00	6,75	8,58666
188º	Sd QPPM	206.844-3	PAULO DE TARSO CAVIGLIONI	9,25	10,00	6,50	8,58333
189º	Sd QPPM	207.803-1	IRANGREI HERMES ANTUNES	9,00	10,00	6,75	8,58333

Classificação	Graduação	Matrícula	Nome Completo	NP	NC	PPP	MF
190º	Sd QPPM	207.177-0	CLEBER ELIVAN SIQUEIRA SILVA	9,22	10,00	6,50	8,57333
191º	Sd QPPM	206.802-8	GERALDO PIRES DE SOUZA	9,71	10,00	6,00	8,57000
192º	Sd QPPM	207.529-6	MÁRCIO ANDRÉ SANDIM DOS ANJOS	9,20	10,00	6,50	8,56666
193º	Sd QPPM	207.459-1	THIAGO FERNANDO PIRES DE LUCAS	8,91	10,00	6,75	8,55333
194º	Sd QPPM	207.263-7	MÁRCIO DA SILVA ROSA	9,15	10,00	6,50	8,55000
195ª	Sd QPPM	206.585-1	ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA	8,65	10,00	7,00	8,55000
196º	Sd QPPM	207.815-5	MARCOS LEAL DA SILVA	9,40	10,00	6,25	8,55000
197º	Sd QPPM	207.684-5	MARCOS AURÉLIO DE ABREU	9,40	10,00	6,25	8,55000
198º	Sd QPPM	207.489-3	RICARDO PEREIRA DE MATOS	9,14	10,00	6,50	8,54666
199º	Sd QPPM	207.963-1	JUCEMIR DE OLIVEIRA	9,14	10,00	6,50	8,54666
200ª	Sd QPPM	207.646-2	GISLEINE NUNES DE SOUZA	8,88	10,00	6,75	8,54333
201º	Sd QPPM	207.478-8	RAPHAEL INSFRAN FOGAÇA	9,38	10,00	6,25	8,54333
202º	Sd QPPM	207.736-1	GILSON MARCONES MATOS	9,38	10,00	6,25	8,54333
203º	Sd QPPM	206.842-7	WAGNER RISTER OLIVEIRA DE CARVALHO	8,87	10,00	6,75	8,54000
204º	Sd QPPM	207.941-0	EMERSON LOPES CATELAN	8,37	10,00	7,25	8,54000
205º	Sd QPPM	207.938-0	EUGÊNIO ADELINO DE ARAÚJO	9,61	10,00	6,00	8,53666
206º	Sd QPPM	207.051-0	LUIZ EDGAR ORTIGOZA	9,57	10,00	6,00	8,52333
207º	Sd QPPM	206.972-5	ELIAS OLIVEIRA DA COSTA	8,77	10,00	6,75	8,50666
208º	Sd QPPM	206.289-5	MARCELO GOMES PEDROSO <sup>(4)</sup>	8,50	10,00	7,00	8,50000
209ª	Sd QPPM	206.506-1	MARIA CLEOFAS DE BRITO SILVA	8,75	10,00	6,75	8,50000
210ª	Sd QPPM	207.446-0	SANDRA REGINA FERREIRA DA COSTA	9,00	10,00	6,50	8,50000
211º	Sd QPPM	207.583-0	HÉLIO AUGUSTO DOS SANTOS	9,20	10,00	6,25	8,48333
212º	Sd QPPM	206.982-2	ROGÉRIO OLIVEIRA SALES	8,68	10,00	6,75	8,47666
213º	Sd QPPM	207.178-9	JAQUESON JACOMELLI	8,67	10,00	6,75	8,47333
214º	Sd QPPM	207.825-2	CELSO LUIZ JANDREY	8,92	10,00	6,50	8,47333
215º	Sd QPPM	207.872-4	DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA	8,90	10,00	6,50	8,46666
216º	Sd QPPM	207.095-2	JOACIR RATIER DE SOUZA	8,87	10,00	6,50	8,45666
217º	Sd QPPM	207.463-0	VALDENIR SOARES DE CARVALHO	9,37	10,00	6,00	8,45666
218º	Sd QPPM	206.913-0	RODNEY SOARES DO CARMO	8,85	10,00	6,50	8,45000
219º	Sd QPPM	206.500-2	ELIAS VIEIRA DE SOUZA	9,32	10,00	6,00	8,44000
220º	Sd QPPM	207.254-8	DIOGO LUIZ BORDON DE SOUZA	9,82	10,00	5,50	8,44000
221º	Sd QPPM	207.572-5	JUAREZ MACHADO DE SOUZA	9,07	10,00	6,25	8,44000
222º	Sd QPPM	206.287-9	LUIZ ROGÉRIO SELASCO	9,31	10,00	6,00	8,43666
223º	Sd QPPM	207.203-3	EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS	9,31	10,00	6,00	8,43666
224º	Sd QPPM	207.131-2	ERIMAR RODRIGUES CRISPIM	9,04	10,00	6,25	8,43000
225º	Sd QPPM	206.323-9	ADAUTO DE ALMEIDA CAMPOS	9,27	10,00	6,00	8,42333
226º	Sd QPPM	206.238-0	RICARDO GONÇALO RAMIRES	9,52	10,00	5,75	8,42333
227º	Sd QPPM	207.216-5	JOHNY PETERSON VIEIRA DA SILVA	8,98	10,00	6,25	8,41000
228º	Sd QPPM	206.846-0	EVANIR MARCELO DA SILVA CRUZ	8,47	10,00	6,75	8,40666
229º	Sd QPPM	207.082-0	NELSON GODOI DAS VIRGENS	8,72	10,00	6,50	8,40666
230º	Sd QPPM	206.809-5	LEONE DE ARAÚJO CAMARGO	9,20	10,00	6,00	8,40000
231º	Sd QPPM	207.230-0	MAURÍCIO BENVENGO RUIZ	9,42	10,00	5,75	8,39000
232º	Sd QPPM	207.694-2	LUIZ FABIANO VAZ DE FRANÇA	8,91	10,00	6,25	8,38666
233º	Sd QPPM	207.076-6	CLAUDIO ALCÂNTARA PRADO	9,15	10,00	6,00	8,38333
234ª	Sd QPPM	206.956-3	ELIANE GOMES DE OLIVEIRA	8,90	10,00	6,25	8,38333
235º	Sd QPPM	206.847-8	REINALDO BATISTA FELIPE	8,90	10,00	6,25	8,38333
236º	Sd QPPM	207.855-4	FABRÍCIO DE CARVALHO MOURA	9,12	10,00	6,00	8,37333
237º	Sd QPPM	207.097-9	GEOSIVAN DA SILVA ALENCAR	9,11	10,00	6,00	8,37000
238º	Sd QPPM	206.914-8	EDMAR FREITAS PEREIRA	8,85	10,00	6,25	8,36666

Classificação	Graduação	Matrícula	Nome Completo	NP	NC	PPP	MF
239º	Sd QPPM	206.600-9	IVAN SÍLVIO MOREIRA DA SILVA	9,34	10,00	5,75	8,36333
240º	Sd QPPM	203.768-8	VITO SANTANA	9,04	10,00	6,00	8,34666
241º	Sd QPPM	207.867-8	CLEBER SILVESTRE AMARILHA	9,27	10,00	5,75	8,34000
242º	Sd QPPM	206.835-4	LINCOLN CORTEZ	9,51	10,00	5,50	8,33666
243ª	Sd QPPM	207.408-7	LÍDIA MARIA DOMINONI	8,70	10,00	6,25	8,31666
244º	Sd QPPM	206.536-3	MARCOS ROBERTO BIANCHINI	8,68	10,00	6,25	8,31000
245º	Sd QPPM	206.722-6	DEMÉTRIO URBIETA NETO	8,40	10,00	6,50	8,30000
246º	Sd QPPM	207.047-2	HUDSON VIEIRA DUARTE	8,87	10,00	6,00	8,29000
247º	Sd QPPM	207.437-0	APARECIDO DOS SANTOS	8,87	10,00	6,00	8,29000
248º	Sd QPPM	207.096-0	JORGE LUIZ DE SOUZA	8,60	10,00	6,25	8,28333
249º	Sd QPPM	207.081-2	GERSON GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	9,08	10,00	5,75	8,27666
250º	Sd QPPM	207.023-5	VELBION AZAMBUJA DA SILVA <sup>(5)</sup>	9,31	10,00	5,50	8,27000
251º	Sd QPPM	206.433-2	VAINE PAIOLI DE SOUZA	8,78	10,00	6,00	8,26000
252º	Sd QPPM	206.434-0	VANDERLEI APARECIDO FERNANDES	9,78	10,00	5,00	8,26000
253º	Sd QPPM	207.225-4	ROBERTO RAMAI DA COSTA	9,52	10,00	5,25	8,25666
254º	Sd QPPM	206.118-0	EMERSON AMARILHO SEIXAS	9,27	10,00	5,50	8,25666
255º	Sd QPPM	204.720-9	SÉRGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	9,00	10,00	5,75	8,25000
256º	Sd QPPM	206.804-4	RENATO FONTOURA CAVALHEIRO	8,45	10,00	6,25	8,23333
257º	Sd QPPM	206.711-0	AZAHAZE ALTAIR MELLO DE CARVALHO	9,20	10,00	5,50	8,23333
258º	Sd QPPM	206.371-9	NELSON ANTUNES FERREIRA	9,18	10,00	5,50	8,22666
259º	Sd QPPM	207.480-0	REGINALDO JOSÉ DOS SANTOS	8,42	10,00	6,25	8,22333
260º	Sd QPPM	207.038-3	ANTÔNIO AUGUSTO ROBIAS	9,15	10,00	5,50	8,21666
261º	Sd QPPM	206.644-0	JÚNIOR CÉSAR DA SILVA	8,90	10,00	5,75	8,21666
262º	Sd QPPM	207.026-0	AUGUSTO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS	8,80	10,00	5,75	8,18333
263º	Sd QPPM	207.743-4	JOSÉ CARLOS FERNANDES	8,80	10,00	5,75	8,18333
264º	Sd QPPM	206.832-0	GABRIEL FERREIRA DE JESUS NETO	8,51	10,00	6,00	8,17000
265º	Sd QPPM	206.288-7	LUÍS FERNANDO BRITO RAMIRES	8,98	10,00	5,50	8,16000
266º	Sd QPPM	207.674-8	ANDERSON MEADO DA SILVA	8,20	10,00	6,25	8,15000
267º	Sd QPPM	207.139-8	EDILSON OLIVEIRA DE SOUZA	8,64	10,00	5,75	8,13000
268º	Sd QPPM	206.540-1	OSVALDO COELHO NUNES	8,87	10,00	5,50	8,12333
269º	Sd QPPM	206.436-7	WILSON DEIVS SOARES DE OLIVEIRA	8,61	10,00	5,75	8,12000
270ª	Sd QPPM	206.507-0	MORGANA DE ANDRADE HADLICH	8,80	10,00	5,50	8,10000
271º	Sd QPPM	206.988-1	FLÁVIO RENATO MARTINS RICCIO	8,78	10,00	5,50	8,09333
272º	Sd QPPM	206.439-1	MACIRLEY CLEVISON LOPES DE LIMA	8,02	10,00	6,25	8,09000
273º	Sd QPPM	207.072-3	DEMILSON PEREIRA REZENDE	9,41	10,00	4,75	8,05333
274º	Sd QPPM	207.001-4	LUIZ CLAUDIO CAVALCANTI	8,37	10,00	5,75	8,04000
275º	Sd QPPM	207.014-6	ANTÔNIO VANDERLEI FERREIRA DE OLIVEIRA	8,62	10,00	5,50	8,04000
276º	Sd QPPM	207.119-3	SANDRO ROBERTO CARVALHO	8,61	10,00	5,50	8,03666
277º	Sd QPPM	206.362-0	JOSIMAR LOPES RAMOS	8,81	10,00	5,25	8,02000
278º	Sd QPPM	206.451-0	FLÁVIO FREITAS BARBOSA	8,80	10,00	5,25	8,01666
279º	Sd QPPM	207.053-7	MÁRCIO COLMAN OLIVEIRA	8,29	10,00	5,75	8,01333
280º	Sd QPPM	207.002-2	HANDERSON FERREIRA GONÇALVES BENTOS	8,02	10,00	6,00	8,00666
281º	Sd QPPM	207.204-1	ARLINDO DA SILVA	9,01	10,00	5,00	8,00333
282º	Sd QPPM	207.087-1	EMAR FERNANDES DOS SANTOS	8,71	10,00	5,25	7,98666
283º	Sd QPPM	207.212-2	LINDON MOURA DE OLIVEIRA	8,67	10,00	5,25	7,97333
284º	Sd QPPM	206.973-3	OSVALDO FRANCISCO DE ALMEIDA	8,65	10,00	5,25	7,96666
285º	Sd QPPM	206.863-0	FERNANDO DA SILVA SOUZA	9,07	10,00	4,75	7,94000

Classificação	Graduação	Matrícula	Nome Completo	NP	NC	PPP	MF
286º	Sd QPPM	206.916-4	AUGUSTO CÉSAR DA SILVA	9,27	10,00	4,50	7,92333
287º	Sd QPPM	207.042-1	DANIEL FAGUNDES DA SILVA	8,57	10,00	5,00	7,85666
288º	Sd QPPM	206.464-2	GILBERTO MANTOVANI	9,22	10,00	4,25	7,82333
289º	Sd QPPM	206.514-2	APARECIDO CRISTIANO FIALHO	8,08	10,00	5,25	7,77666
290º	Sd QPPM	206.811-7	JULIANO LAURO WIRTTI	8,57	10,00	4,75	7,77333
291º	Sd QPPM	206.907-5	LAÉRCIO ALVES DOS SANTOS	8,51	10,00	4,75	7,75333
292º	Sd QPPM	206.601-7	GENÉSIO ESPÍRITO SANTO BONFIM	8,78	10,00	4,25	7,67666
294º	Sd QPPM	206.908-3	MORACI FURTADO TORRES	8,34	10,00	4,25	7,53000
<b>295º</b>	<b>Cb QPPM</b>	<b>61647021</b>	<b>ANTONIO CARLOS DA SILVA FONTOURA</b>	-	-	-	<b>7,20000</b>

[...]

Campo Grande - MS, 22 de janeiro de 2024.

*(Ausência justificada)*

**DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS** – 2º TEN QAOPM  
 Presidente  
 Matrícula 100467021

**LUANA MENDES RAMOS DUTRA** – ST QPPM  
 Membro e Relatora  
 Matrícula 122610022

**JAMIL ROBERTO DAGHER NETO** – 3º SGT QPPM  
 Escrivão  
 Matrícula 125254021

**PORTARIA "P" N. 010/DEIP/PMMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

**1.** Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 011/CEFAP/PMMS, de 23 de janeiro de 2024** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Coronel QOPM  
 Comandante-Geral da PMMS

**ANEXO I À PORTARIA "P" N. 010/DEIP/PMMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.****PORTARIA n. 011/CEFAP/PMMS, de 23 de janeiro de 2024.**

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 167 da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão nomeada por meio da Portaria nº 001/CEFAP/PMMS, de 09 de janeiro de 2024, **RESOLVE**:

**I - Homologar** o resultado final do Curso de Formação de Cabos, constante na **Ata nº 04/CFC/T25/2024**, Curso de Formação de Cabos (CFC Turma 25ª), de 22 de janeiro de 2024, em anexo (2);

**II - Publique-se.**

**ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS** - TC QOPM  
 Comandante do CEFAP/PMMS  
 Matrícula 102830021

**Ata nº 04/CFC/T25/2024**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC TURMA 25ª)**

Às quinze horas do dia vinte e dois do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 001/CEFAP/PMMS, de 09 de janeiro de 2024, composta pela 2º TEN QAOPM DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS - Matrícula 100467021, como presidente; a ST QPPM LUANA MENDES RAMOS DUTRA - Matrícula 122610022, como membro e relatora; o 3º SGT QPPM JAMIL ROBERTO DAGHER NETO - Matrícula 125254021, como escrivão; para cumprimento à Decisão da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar - CPPPM, conforme Ata n. 004/PPPM/2023, publicada no BCG n. 232 - Sup. IV, de 22 de dezembro de 2023; em consequência, incluir na relação de concludentes do Curso de Formação de Cabos (CFC TURMA 25ª), regido pelo Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM, publicado no DOE/MS nº 10.524, de 31 de maio de 2021, a policial militar, **KEZIA CUSTODIO CAVALHEIRO - matrícula: 426983021**, haja vista a conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Cabos (CFC TURMA 27ª), realizado no período de 24 de outubro a 08 de dezembro de 2022, obtendo a nota final de curso: 9,36500, consoante fez público no DOE n. 11.011, de 12 de dezembro de 2022. Assim, o item 2 da Ata n. 03/CFC/T25/2021, de Conclusão do Curso de Formação Cabos (CFC TURMA 25ª), publicado no DOE n. 11.019, de 21 de novembro de 2022, passa a vigorar conforme abaixo se segue:

Foram apurados os seguintes resultados:

[...]

**2.** Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Cabos - Turma 25ª os policiais militares abaixo relacionados:

Ordem	Matrícula	Nome Completo	MGD
1	352386021	RAFAEL ZANATA AMARO	9,77500
2	425242021	ROGERIO SESTARI FRANCO	9,75000
3	425178021	IGOR ROSA MARTINS	9,63750
4	425441021	AUGUSTO MIRANDA SANTANA	9,62500
5	424980021	JOSE DANILO VANDERLEI DE SOUZA	9,56250
6	425382021	SNAYDER ROBERTO RODRIGUES ZAHA	9,56250
7	425330021	ALEXANDRE DE LIMA RODRIGUES	9,56250
8	426944021	RAUL PEDRO RIBEIRO NUNES	9,55000
9	425298021	JESSE DAVI MATOS DE SOUZA	9,50000
10	424816021	GIOVANA RUCAGLIA RIZZO	9,47500
11	382524021	EVERSON JHONYS ALVES DA SILVA	9,46250
12	425024021	EDILSON DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	9,45000
13	425329021	RAFAEL FUZO DONAIRE CORREIA	9,43750
14	424966021	RAFAEL LIMA DE CARVALHO	9,38750
15	1525022	ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA	9,38750
16	425552021	HENRIQUE RODRIGUES DE MOURA	9,37500
17	425416021	LEANDRO DE SOUZA	9,37500
18	424996021	ALESSANDRA CATARINA REBOUCAS SILVA	9,37500
<b>19</b>	<b>426983021</b>	<b>KEZIA CUSTODIO CAVALHEIRO</b>	<b>9,36500</b>
20	384250021	ALICE LORENZON	9,35000
21	425219021	JOSÉ FERNANDO RODA GOMES	9,33750
22	424978021	UELITON DA SILVA GOULARTE	9,31250
23	425475021	EDER DOS ANJOS CALDO	9,31250
24	425090021	WILSON JUNIOR FARIAS DORNELES	9,27500
25	387868021	KEVIN DAROLT BIAZUSSI	9,27500
26	426077021	LUCILENE BARROS DOS SANTOS	9,27500
27	425322021	EVERTON GABRIEL FERREIRA LUCAS	9,26250
28	347843021	KARIL MARTINS PEREIRA	9,26250
29	425443021	DENIS CANDIDO DE OLIVEIRA	9,26250
30	426930021	WILSON DELGADO SIQUEIRA	9,25000
31	338397021	ALINE CHAVES	9,25000
32	426000021	NATAN LUIZ PRATES HAVERROTH	9,25000

33	425297021	JENNIFER FABRICIA VAREIRO BARONI	9,22500
34	425354021	ALAN JAMES GOMES	9,21250
35	328936021	HELTON GOMES DOS SANTOS	9,21250
36	425363021	MACARIO FREITAS FILHO	9,20000
37	426949021	BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	9,20000
38	426988021	JORGE JUNIOR NASCIMENTO FERREIRA	9,20000
39	425240021	JOÃO VITOR BRASÍLIO MARQUES	9,20000
40	426876021	CRISTIANO LEDUR DE ÁVILA	9,20000
41	405438021	RODRIGO DA SILVA RAMIRES	9,18750
42	67485022	DEILTON YOSHIHARA FRANCO	9,18750
43	425995021	RAQUEL FERREIRA MEDEIROS	9,18750
44	425296021	IARA DE OLIVEIRA SOUZA	9,15000
45	426853021	JOAO HENRIQUE RIOS DE CASTILHO	9,13750
46	103485022	GEOVANE SOARES BALEJO	9,13750
47	425563021	ANTONIO CARLOS PAZETO JUNIOR	9,13750
48	425128021	DANIEL ESTEVAN PILLON TABOSA	9,13750
49	426982021	JEAN CARLOS CARDOSO	9,12500
50	424812021	JONAS VIEIRA DE SOUSA	9,12500
51	426931021	JORGE AUGUSTO RIVAROLA SAITO	9,12500
52	426799021	KAIKI COSTA DE OLIVEIRA	9,12500
53	426074021	FERNANDO MARQUES REBESCHINI	9,10000
54	425003021	VITOR BARBIERI RIGOTTI	9,08750
55	425570021	ROBERTO HENRIQUE NARÇAY JUNIOR	9,07500
56	426984021	MICHELI ZANDONA DA SILVA	9,06250
57	425432021	CLAUDECIR FAUSTINO JUNIOR	9,06250
58	424862021	ANGELO MARCELO PESSOA DA SILVA	9,06250
59	425315021	HENRIQUE JOSE ARAÚJO DA SILVA	9,03750
60	425086021	PRISCILA ALVES DA SILVA	9,03750
61	426854021	JEAN DOS SANTOS	9,02500
62	425409021	JOSE ALBERTO FERNANDES JUNIOR	9,01250
63	426113021	DIVINALDO GARCIA	9,01250
64	425446021	ELIVAN UEHARA QUEIROZ	9,01250
65	425066021	FERNANDO AUGUSTO ORTIZ F.	9,00000
66	426877021	FELIPE COSTA PEREIRA	9,00000
67	424945021	CARLA DA SILVA COCHEV	9,00000
68	426026021	JHONATAN CARLOS CARNEIRO BORGES	8,98750
69	425526021	EMERSON DE OLIVEIRA NAZARETH	8,98750
70	424947021	ALESSANDRA ALVES FERREIRA	8,97500
71	426760021	WENDY FERNANDES RIBEIRO	8,96250
72	57642022	LANA CARLA FLORES VIEIRA	8,95000
73	425244021	WESLLEY DOS SANTOS GUIMARÃES	8,95000
74	425210021	WILLIAN DA SILVA MANCOELHO	8,95000
75	425534021	MAYCON MEDEIROS DA ROSA	8,93750
76	345892021	RUI DE PAULA VALIN JUNIOR	8,93750
77	425586021	JOZIEL GOMES TORRES	8,93750
78	426850021	ALISON DA SILVA SILVEIRA	8,93750
79	349716021	VITOR MANOEL NERIS PEREIRA	8,93750
80	426115021	TIAGO RAMAO PIRES	8,92500
81	49254022	RAFAELA DA SILVA HEGETO	8,92500
82	424992021	SARA HELEN BIAZUSSI	8,90000
83	425418021	KAIQUE GOMES MACHADO	8,90000
84	426925021	RAMAO BENEDITO SOARES	8,90000
85	425523021	DANIELE ROCHA CAMARGO	8,90000

86	425413021	WILLIAN MORIS BACCIN	8,88750
87	426756021	WAGNER MANOEL LIMA ROQUE	8,88750
88	425194021	JULIANO DA SILVA RODRIGUES	8,88750
89	424865021	CHRISTIAN DA SILVA	8,88750
90	424860021	ANDRE GUILHERME MUHL DE CARVALHO	8,88750
91	28856021	DANNY WILLIAM ARAUJO BRAGA	8,87500
92	426856021	MARCO ANTONIO PINHEIRO DA ROCHA LACERDA	8,87500
93	330924021	MILENA DO NASCIMENTO SANTOS	8,86250
94	425327021	ODAIR LOPES CABRAL	8,85000
95	425414021	WAGNER APARECIDO DE MATOS SALES	8,83750
96	426996021	MARCO ANTÔNIO DE SOUZA JEBAILI	8,83750
97	425522021	ABNER MOREIRA BRITO	8,83750
98	424827021	ALEXSANDRO VIEIRA FERNANDES	8,81250
99	22629022	EVERTON DE ARAUJO BUENO	8,81250
100	425406021	RICARDO FAUSTINO ROCHA	8,81250
101	33460023	FERNANDA DIRCE GRACIOSO LEONEL	8,81250
102	426092021	JOILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	8,80000
103	425994021	PAULO VINÍCIUS TORRES ALCÂNTARA	8,78750
104	425551021	ELISSON BARROS RODRIGUES	8,78750
105	29416023	WESLEY DA SILVA RIBAS	8,78750
106	426942021	BRUNO FRANCA DO NASCIMENTO	8,78750
107	425008021	ANDRÉ LUIS DE BRITTO	8,77500
108	19070021	LEANDRO FERREIRA NANES DOS SANTOS	8,76250
109	425360021	GEIZIANE CRISTINA DE MORAES GABRIEL	8,76250
110	425099021	EVERSON RODINEY GONCALVES CHAPARRO	8,75000
111	426754021	EDUARDO RODRIGUES MENDES MACIEL	8,73750
112	33383021	FERNANDO PAIVA MARIANO	8,72500
113	426116021	WYLTON DE ASSIS CARDOSO	8,72500
114	425074021	ROMARIO CANDIDO MARTINS	8,72500
115	43396022	OTÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA CAROLA	8,72500
116	302771021	HENRIQUE DE ALMEIDA RAMOS	8,71250
117	404100021	KEVYN PATRYCK DOS SANTOS FEITOSA	8,71250
118	126078021	JONNER DA SILVA BARROS	8,70000
119	403919021	ALLAN MARTINS COGO	8,70000
120	425547021	MURILO HENRIQUE TAVONI	8,70000
121	425376021	GABRIEL DE OLIVEIRA BASTOS	8,70000
122	425350021	JOAO ALBERTO PASTORI	8,70000
123	338806021	TEOGENES JOSE ALVES DE SOUZA	8,70000
124	425176021	RAFAEL GONZAGA MENESES DE ALMEIDA	8,70000
125	425383021	THIAGO DAVID MARECO DE SOUZA	8,68750
126	427021021	ANTONIO PAIM VICENTE	8,68750
127	426102021	THIAGO HENRIQUE DE PAULA LIMA	8,67500
128	424852021	ERICA PRISCILA GARCIA DA COSTA SANTANA	8,66250
129	424840021	MAURICIO CORREA	8,65000
130	425435021	ARTHUR NATHAN BIONDO CAETANO	8,65000
131	426986021	JOAO MARCELO DE BRITO MAGALHÃES FERREIRA	8,65000
132	425576021	ALEXANDRE DE JESUS ARRUDA	8,65000
133	33082023	DARLAN LEAL DE FREITAS	8,63750
134	425254021	TIAGO BAZARIN GOTTARDI	8,62500
135	426965021	DENYS RAFAEL FRANCISCO PHELIPPE HAVEROTH	8,62500
136	425229021	JOÃO AURÉLIO MIRANDA DE CORONEL	8,62500
137	36602022	JACKELYNE ALBERTINA DOS SANTOS SILVA	8,61250
138	425355021	ELI FERNANDO GIL ESPINDOLA	8,60000

139	425207021	WILLIAM GABRIEL MAZACOTTE DELGADO	8,57500
140	426802021	GABRIEL QUINTINO DOS SANTOS	8,57500
141	425270021	FABILSON GABELONI GUARINI	8,57500
142	419455021	FABRICIO ACOSTA DIAS	8,56250
143	425386021	TIAGO DO CANTO FERREIRA	8,56250
144	425372021	RODRIGO CASTRO DA ROSA	8,56250
145	425133021	DOUGLAS MARQUES DE OLIVEIRA	8,56250
146	425038021	JULIO CEZAR ALVES	8,56250
147	425177021	ESTEVAN DA SILVA WIDER	8,56250
148	424957021	THANYS WERIK LEÃO	8,55000
149	426008021	PEDRO REZENDE DA SILVA CAPIBERIBE	8,53750
150	425100021	MARCELE APARECIDA GAUER POMPEU	8,53750
151	424799021	JOSE MARIA DOS SANTOS	8,53750
152	425521021	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	8,52500
153	426002021	VINICIUS MATEUS DOS SANTOS	8,51250
154	20009022	RIKELI PEREIRA PANIAGUA	8,51250
155	425108021	ANDRE LUIZ FARIAS DE LIMA	8,51250
156	425060021	LILIAM CAROLINI DA SILVA CORSINI	8,51250
157	112080022	ALINE SILVEIRA ANTUNES	8,50000
158	425562021	ADENILSON DOS SANTOS ROMERO	8,48750
159	425009021	BRUNO DANIEL ALEGRE RIBEIRO	8,48750
160	424764021	THIAGO FARIA TRAINA	8,48750
161	425400021	WESLEY FABRICIO SOUZA SILVA	8,47500
162	351357021	TAIRONE CARLOS RONDON DA SILVA	8,47500
163	425269021	WILLIAN JOANSEN DE ARAUJO	8,46250
164	425412021	LUIS EDILSON SILVA FIGUEIREDO	8,46250
165	426939021	TIAGO NOBRE DA SILVA	8,43750
166	425069021	SHELTON RIBEIRO CAMPOS	8,43750
167	425387021	KARINA DALLIANE DE SOUZA FAUSTINO	8,42500
168	425196021	JONAS RIBEIRO DOS SANTOS	8,40000
169	426849021	FERNANDO RESENDE ESPINDOLA	8,40000
170	426937021	ALINE CARVALHO JERONYMO	8,38750
171	4155022	RUY CESAR LAVARDA FERREIRA	8,38750
172	426081021	ROBERTO GONCALVES FREITAS	8,38750
173	424835021	EDUARDO HENRIQUE DO CARMO	8,37500
174	426972021	EMERSON ROMARIO SENE PORTEIRO	8,35000
175	425593021	ROGERIO ÁLVARO SURUBI	8,33750
176	352723021	DIEGO CARVALHO DE MEDEIROS	8,31250
177	425088021	NAHYARA FERREIRA PALHARES VITAL	8,31250
178	426928021	EDERSON NATALICIO MARSCHNER	8,31250
179	425384021	VALDINEI GONÇALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	8,31250
180	424855021	WESLLEY MAIKON SENA DE LIMA	8,30000
181	426078021	JULIANO DIEGO DOS SANTOS SILVA	8,30000
182	96838021	JURANDIR NESPOLES	8,28750
183	423434021	GEOVANA DOS SANTOS	8,27500
184	426019021	LUANA MARTINEZ GAMARRA	8,26250
185	425445021	BRUNO MACIEL PESSOA DA SILVA	8,26250
186	122920021	RONNEY MIRANDA HEBERLE	8,25000
187	425402021	WILLIAN CARLOS SOMARIVA DA SILVA	8,25000
188	426694021	RODRIGO BERENYI BENITEZ	8,25000
189	424828021	EVERTON LOPES DOS SANTOS	8,25000
190	426932021	YURI HENRIQUE DA SILVA LIMA	8,22500
191	425574021	VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	8,18750

192	426094021	ANDREA CRISTHIANE SANTANA	8,18750
193	425368021	GELSON OLIVEIRA DUARTE	8,18750
194	425392021	WEKSLEY MEDEIROS ESCOBAL	8,17500
195	425411021	WILLIAM MORENO SANTANA GONÇALVES	8,15000
196	426086021	MARCOS PAULO MARTINS FERRAZ	8,15000
197	425316021	JEFERSON HENRIQUE DA CUNHA SILVA	8,13750
198	425136021	EDIVALDO ALEXANDRE PEREIRA VELILHA	8,12500
199	424845021	LUCAS MARTINES BARBOZA	8,12500
200	424985021	PAULO ADAILTON RIBEIRO SOUSA SILVA	8,10000
201	427498021	RAPHAEL BRAGA ASSIS TEODORO	8,10000
202	42518802	JONYS LEITE DE OLIVEIRA	8,08750
203	348024021	BRUNO OLIVEIRA RODRIGUES	8,08750
204	425583021	GIOVANI DO NASCIMENTO GONCALVES	8,06250
205	426014021	GEISIANNY THAISY SOBRINHO ALVES	8,06250
206	424941021	PATRICK ALVES PEREIRA	8,06250
207	425336021	JEFERSON ALEX DE SOUZA FREITAS	8,05000
208	425379021	GUSTAVO FERNANDO ALAMAN DA SILVA	8,05000
209	425122021	AMIDES GARCIA ELIAS	8,05000
210	426448021	CAMILA MEDINA RIOS	8,03750
211	14431022	DAYANE MADEIRA FONTES	8,01250
212	336432021	MARCIA VIEIRA DO NASCIMENTO MENESES	8,01250
213	425314021	ALBER JUNIOR DA SILVA	8,01250
214	426950021	WELLINGTON DE SOUZA FERREIRA SANTOS	8,01250
215	33425021	KELITA CLAUDIA DA SILVA CARVALHO	8,00000
216	425389021	VICTOR BRENDON RIBEIRO FRAZÃO	8,00000
217	425126021	CLAUDIA RIBEIRO FERRAZ	8,00000
218	425079021	SERGIO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	7,97500
219	33617021	GILSON DIAS DE ALMEIDA JUNIOR	7,96250
220	424904021	ALEX LEMOS SILVA	7,95000
221	424858021	DJULIANO HENRIQUE FERRARI DURIGHETTO	7,95000
222	425516021	PAULO RAFAEL SILVA	7,93750
223	424891021	ALINE VIEIRA GUIMARÃES ARCE	7,91250
224	425077021	DEISE AFONSO FRANCO	7,90000
225	425399021	CAIO GUSTAVO LOPES MEURER	7,90000
226	425371021	RODRIGO BAETZ CORDOBA QUINTEIRO	7,88750
227	55092022	GREYCE KELLY SOUZA SOARES	7,86250
228	426866021	UILSON JUNIOR TORRES CARVALHO	7,83750
229	419225021	JEAN SANTOS	7,82500
230	99762021	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	7,80000
231	50858022	DIEGO ROBERTO WILHANS	7,80000
232	426548021	ELEVINO MOREIRA VALDIVINO	7,80000
233	424790021	DANILO CESZNEK NICOLAU LIRA	7,77500
234	425213021	DAYANE ALVES BOCHENEK	7,77500
235	426015021	FELIPE AZEVEDO E SILVA	7,76250
236	352915021	JHONATAN OLMEDO DOS SANTOS	7,76250
237	426874021	AVELINO HORACIO	7,75000
238	132949022	CLAUDIO DE SOUZA LOPES	7,75000
239	425356021	CLAITON NUNES SALES	7,73750
240	426796021	JOSE FELIPE DA SILVA PEINADO	7,70000
241	425366021	OLINDO GABRIEL MARQUES CARBONARO	7,68750
242	425352021	ANA PAULA PAZETO DA SILVA	7,66250
243	425504021	PABLO CÉSAR FERNANDES SILVA	7,65000
244	426105021	JONIVAL DIAS MARCELINO VALADARES	7,65000

245	425423021	ANTONIO VITOR LEAL PAIVA	7,65000
246	425407021	WELLINGTON JÚNIOR DE AGUIAR	7,61250
247	335172021	DAYANA MIRANDA SOARES	7,57500
248	7796021	THIEGO RODRIGUES VIANNA	7,56250
249	425997021	THIAGO GONZAGA RAMOS	7,55000
250	427031021	EDER CAMPO	7,50000
251	424946021	CAMILA WISENFAD BEZERRA FLORES	7,47500
252	346241021	BRUNO MORAES DA SILVA	7,45000
253	112206021	JOEL ALVES OSTEMBERG	7,42500
254	425367021	RENATO ZOCCANTE MARQUES	7,42500
255	425535021	JEFFERSON GONÇALVES DOS SANTOS	7,40000
256	425538021	NEDSON ALVES CORRÊA	7,40000
257	426090021	JOÁS DE CARVALHO ADÃO	7,25000
258	426985021	JEFFERSON NOVAES DA SILVA	7,20000
259	425541021	TIAGO FRANCO CHAPARRA	7,17500
260	424774021	THIAGO PIMENTA DE QUEIROZ	7,11250
261	424849021	JEFFERSON AMORIM DOS SANTOS	7,11250
262	429434021	MAYCON BASTOS RODRIGUES	7,05000
263	425529021	MAGDIEL ALTINI	7,02500
264	426956021	BRUNO MAKSOUD PEREIRA	7,01250
265	425344021	THIAGO HERACLITO FIALHO COUTO	6,88750
266	426112021	RAPHAEL AUGUSTO PINHO DOS SANTOS	6,68750
267	424836021	THIAGO ROMEIRO ESPINOSA	6,65000
268	127061021	MARCELO LOUVEIRA FAGUNDES	6,42500

**MGD** – Média Geral das Disciplinas.

Campo Grande, MS, 22 de janeiro de 2024.

*(Ausência justificada)*

**DANIELA** FERNANDEZ DOS SANTOS – 2º TEN QAOPM

Presidente

Matrícula 100467021

**LUANA** MENDES RAMOS DUTRA – ST QPPM

Membro e Relatora

Matrícula 122610022

JAMIL ROBERTO **DAGHER** NETO – 3º SGT QPPM

Escrivão

Matrícula 125254021

**ANEXO (03) ATA Nº 03/CFC/T27/2024 DE CONCLUSÃO DO CURSO  
CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC/2022 - TURMA-27)**

Às quinze horas do dia vinte e dois do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 001/CEFAP/PMMS, de 09 de janeiro de 2024, composta pela 2º TEN QAOPM DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS - Matrícula 100467021, como presidente; a ST QPPM LUANA MENDES RAMOS DUTRA - Matrícula 122610022, como membro e relatora; o 3º SGT QPPM JAMIL ROBERTO DAGHER NETO - Matrícula 125254021, como escrivão; para, em cumprimento à Decisão da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar - CPPPM, conforme Ata n. 004/PPPM/2023, publicada no BCG n. 232 - Sup. IV, de 22 de dezembro de 2023; alterar a Ata n. 02/CFC-27/2022, publicada no DOE n. 11.019, de 21 de dezembro de 2022 e **retirar** os policiais militares KEZIA CUSTODIO CAVALHEIRO - matrícula: 426983021 e ANTONIO CARLOS DA SILVA FONTOURA - matrícula: 061647021, da relação de concludentes do Curso de Formação de Cabos - CFC - Turma 27ª, os quais ocupavam a 60ª (sexagésima) posição e 298ª (ducentésima nonagésima oitava) posição respectivamente; dos quais passam a ser inclusos na relação dos concludentes do Curso de Formação de Cabos de 2021 (CFC-25) e Curso de Formação de Cabos de 2013 (CFC-18) respectivamente. Assim, o item 2 da referida Ata passa a vigor com a atualização da classificação da turma CFC/27, conforme abaixo se segue:

[...]

2. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Cabos (CFC/2022 - TURMA 27ª) os policiais militares abaixo relacionados:

Ordem	Matrícula	Nome completo	MGD
1	434055021	CRISTIAN DOUGLAS RANDOLFO	10,00000
2	434000021	CINTHIA DAIANE DA SILVA	9,91500
3	434101021	RICARDO RIBEIRO FERNANDES	9,91500
4	424919021	NELSON BARBOSA MEIRA FIORAVANTE	9,83500
5	425113021	CAIO CESAR QUEIROZ CORREA DE PAIVA	9,83500
6	434171021	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	9,83500
7	434105021	ROBERTO OLIVEIRA BRIZOLA	9,83500
8	426793021	EDUARDO DE CARVALHO MIRANDA	9,75000
9	426743021	DIOGO HENRIQUE PEREIRA GIRO	9,75000
10	426805021	VICTOR HUGO SILVEIRA MONTEIRO	9,75000
11	434185021	NEY COSME AZAMBUJA LIMA	9,75000
12	426675021	RICARDO HENRIQUE CACERES GONTIJO	9,71500
13	434001021	FERNANDO HENRIQUE GOMES PEREIRA	9,70000
14	425000021	ADAILTON DOS SANTOS CARVALHO	9,66500
15	425010021	BRUNO SOUZA RODRIGUES	9,66500
16	434065021	EDUARDO MARTINS RODRIGUES	9,66500
17	426871021	JHONATHAN NUNES DA SILVA	9,65000
18	424800021	ALDEMIR DUARTE FERREIRA	9,65000
19	434052021	JOSE RONIVON QUIRINO CAVALCANTE	9,65000
20	434007021	FERNANDO MICHELS DOS SANTOS	9,63500
21	426836021	ANDERSON DE ARRUDA MARQUES	9,58500
22	425172021	JHONY CARLOS DA SILVA	9,58500
23	426005021	CARLOS EDUARDO FREITAS PAIVA SOUZA	9,58500
24	424815021	JEISON FLAVIO DA SILVA	9,58500
25	426704021	CLAUS JULIAN DE SANDRE	9,58500
26	424809021	WIGNO FAGNER LIMA MOURA	9,58500
27	128507022	INGLIDY APARECIDA NEVES POLI FREITAS MACHADO	9,58500
28	434196021	LUCIANE OLIVEIRA PORTELA PISSINI	9,58500
29	434083021	LUIZMAR FERREIRA NUNES	9,58500
30	434095021	GUILHERME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	9,58500
31	434179021	MATHEUS MOURA	9,58500
32	434058021	GEBERSON BONIFACIO DE CARVALHO	9,58500
33	426858021	BRUNO LEITE NUNES	9,55000
34	426842021	ELDER HEREDIA SALAS	9,50000
35	425059021	LUIZ FELLYPPE NUNES GONDIM	9,50000
36	132379022	LUCENILTOM MORAIS OLIVEIRA	9,50000
37	425097021	EVELLIN DE MELO FERREIRA	9,50000
38	426964021	LINYEKER WELLISON VALVERDE OLIVEIRA SOUSA	9,48500
39	434059021	EDUARDO BACHEGA MARTINS	9,48500
40	434181021	OSEIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	9,48500
41	434005021	FERNANDO LIMA DA SILVA	9,48500
42	426873021	ALISSON DIEGO DE OLIVEIRA BASILIO	9,46500
43	425267021	ROMULO ROMEIRO DADONA	9,46500
44	425180021	DOUGLAS ANDRE DA SILVA	9,45000
45	328461021	JULIANA ROCHA LEITE	9,45000
46	434050021	EDSON FERNANDES CENTURIAO	9,45000
47	355211021	FABIO SANTANA	9,41500
48	425070021	RAMAO FLORES	9,41500

49	424984021	JULIANA DE ARAUJO LAZZARI LIMEIRA	9,41500
50	426669021	AILTONI DA SILVA MATOS	9,41500
51	426977021	ELTON DOS SANTOS REIS	9,41500
52	433991021	DIEGO KLAGENBERG	9,41500
53	434189021	OTAVIO ARAUJO DA SILVA	9,41500
54	434079021	LEONARDO GOMES DA SILVEIRA	9,41500
55	434082021	RAFAEL MOREIRA SOARES	9,41500
56	426897021	JOSE ILSO PEREIRA MARTINS JUNIOR	9,40000
57	377666021	BRUNO MARQUES DOS SANTOS	9,40000
58	434146021	VANESSA DA SILVA LIMA	9,40000
59	434063021	CRISTIANO APARECIDO AQUINO DE BRITO	9,38500
60	425130021	HOFFNER CABALHEIRO RODRIGUES	9,36500
61	434140021	RODRIGO SANTANA LEITE	9,36500
62	426961021	MIGUEL GOULART DA SILVA SOUSA	9,33500
63	426975021	LUCAS GUILHERME DOMINGUES DE GODOY	9,33500
64	426898021	JOSE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR	9,33500
65	434193021	PAULO ANDRE DEGAN FIDELIX TRENTINI	9,33500
66	310846021	TALISSON PAVARIM DA LUZ	9,33500
67	434075021	DIEGO ALVES DA COSTA	9,33500
68	434178021	RAFAEL CAPILE BRITES	9,33500
69	426070021	JUSSANI REIS BATISTA	9,31500
70	426936021	CIDIO GOULARTE DE MELO	9,31500
71	426957021	CAROLINE PAOLA SILVA DE LIMA	9,31500
72	434107021	VANCE CORDEIRO INACIO	9,31500
73	434093021	RENE RODRIGUES	9,31500
74	425035021	DANIEL VIDAL VENCESLAU	9,30000
75	434184021	OSMAR VASCONCELOS LIMA	9,30000
76	425174021	INGRID ANDRESSA DA SILVA	9,28500
77	030350024	VANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	9,28500
78	425197021	THIAGO TADEU ESPINDOLA LAMEADO	9,26500
79	426733021	WESLEY DA SILVA CESPEDÉ	9,25000
80	426875021	ENDRIUS FERREIRA DA SILVA CHAVES	9,23500
81	426729021	JOAO DA SILVA JUNIOR	9,23500
82	426878021	ALUIZIO PEREIRA BATISTA	9,23500
83	434068021	GERALDO DE ARRUDA NORONHA	9,23500
84	425212022	DANILO TEIXEIRA SALDANHA	9,21500
85	343965021	PEDRO RICARDO MONTEIRO DA ROCHA	9,21500
86	434097021	HUDSON LUIZ GARAJO FERREIRA	9,21500
87	426755021	RICARDO AUGUSTO MARTINS	9,20000
88	053211022	MAICON DIAS NOGUEIRA DA SILVA	9,20000
89	425508021	LUCAS CESAR DE SOUZA FREITAS	9,20000
90	426940021	EBER ALVES DE QUEIROZ	9,20000
91	425410021	ELIEZER MACHADO DE LIMA	9,18500
92	425587021	MAGNO DO PRADO LEONEL DE OLIVEIRA	9,18500
93	434142021	WELLINGTON RODRIGO DE LIMA MAGALHÃES	9,18500
94	434074021	EVERALDO ALMEIDA DA SILVA	9,18500
95	386496021	LUARA GOMES ESPINDOLA	9,16500
96	426725021	PIETRO TALLES SANCHES RIBAS	9,16500
97	425013021	BRUNO RIBEIRO CESE	9,16500
98	426698021	SHESLEY PETTERSON SILVA BOEIRA	9,16500
99	426800021	RAFAEL GOMES DA SILVA FREITAS	9,16500
100	427383021	DIEGO DANIEL AUGUSTO BARBOZA	9,16500

101	434182021	NELLITON NOVAIS ESTECHE	9,16500
102	434073021	LAUDSON ARRUDA DE MOURA CHAVES	9,16500
103	426933021	RODOLFO MORALES BAMBIL	9,15000
104	424982021	RAFAEL LEITE SANTANA DE SOUZA	9,15000
105	434086021	JOÃO ANTONIO GUIMARÃES DA SILVA	9,15000
106	434069021	DANIELI DE OLIVEIRA SILVA	9,13500
107	434042021	EDGAR BACHEGA MARTINS	9,13500
108	434176021	PAULO HENRIQUE LOURENCO NUNES	9,11500
109	068113022	ELTON RAUL LOIO DA SILVA	9,10000
110	427025021	REGINALDO CELESTINO DE ARRUDA	9,08500
111	425375021	IGOR HENRIQUE DOS SANTOS CONDE E SILVA	9,08500
112	434060021	CRISTIANO ALEX ZABOENCO	9,08500
113	341304021	LEONARDO MALDONADO REINOSO	9,08500
114	316082021	JULIANO JOSE DA SILVA	9,08500
115	425537021	LUCAS ALEXANDRE ALVES DA COSTA FERREIRA	9,06500
116	377238021	RAFAEL DE OLIVEIRA REIS	9,06500
117	425112021	DAVID CHAVES PELZL	9,06500
118	434084021	RAFAEL THOMPSON VENÂNCIO	9,06500
119	424988021	ROMULO JORDAO ZEFFIRO ANTONIAZI	9,05000
120	426980021	LUCAS RAMOS DE OLIVEIRA	9,05000
121	422707022	WESLEY LOBO DE FREITAS	9,03500
122	426973021	VALCIR LEITE AMARILHO LOPES	9,00000
123	425338021	CARLOS HENRIQUE MONTAGNERI NUNES	9,00000
124	426766021	LUCAS DE OLIVEIRA LEGUIZAMON	9,00000
125	426978021	MARCELO GONÇALVES PEREIRA LIMA	9,00000
126	434067021	EDUARDO ZIGER DA LUZ	9,00000
127	426801021	ELTON THAIWAN ALVES ANTUNES	8,98500
128	436109022	GUILHERME PINHEIRO DE QUEIROZ NETO	8,98500
129	434138021	RODRIGO RIBEIRO NEVES DA SILVA	8,98500
130	434190021	PATRICIA FISCHER SILVERIO	8,96500
131	434081021	JESSE JUNIOR DE ALMEIDA	8,96500
132	434154021	WALDINER BORGES DA CONCEICAO	8,96500
133	436118021	GERALDO JACOMO DOS REIS	8,96500
134	342998021	RUAN CARLOS PESSOA DE OLIVEIRA	8,96500
135	304991021	TIAGO DA SILVA	8,95000
136	425415021	FERNANDO ANDRADE DE SOUZA	8,95000
137	426711021	DIEGO HENRIQUE GALINDO VITRO	8,95000
138	396877021	ROGERIO DE ALMEIDA MARQUES	8,95000
139	426880021	JOAO ANTONIO GOMES DE PAULA	8,95000
140	092172026	THIAGO JOSE DEZINHO DA SILVA	8,95000
141	425310021	MARTA VALERIA ARAGAO FERREIRA	8,93500
142	392034021	BRUNO NOGUEIRA DA SILVA	8,93500
143	434156021	RONI EVERTON MEIRELES GARCIA	8,93500
144	434094021	GILMAR RAPOSO SANTANA	8,93500
145	425125021	ARTHUR HENRIQUE VASCONCELOS DA SILVA	8,91500
146	426886022	MELISSA MARQUES NANTES BRUMATTI	8,91500
147	425199021	KENNIA BETHANIA DE MOURA OLIVEIRA	8,91500
148	425011021	CLEILTON DA SILVA MELO	8,91500
149	433998021	JOAO BATISTA SOUZA DO NASCIMENTO	8,91500
150	357972021	EVERTON CORREA AVILA ANDRE	8,90000
151	426900021	LUCAS DE ANDRADE ALBUQUERQUE	8,90000
152	434003021	DIEGO LEONARDO BARROS ARAUJO LINS	8,90000

153	437314021	WILIAN CORREA PEREIRA FLORIANO	8,90000
154	434048021	JOSE ROBERTO SCHNEIDER DE OLIVEIRA	8,90000
155	425450021	FABRICIO DOMINGUES CORDEIROS	8,88500
156	426010021	CLEBERSON GOMES MARIN	8,88500
157	433988021	ANDERSON YASUHIDE OKUMOTO	8,88500
158	333593021	LEIR GILMAR COENGA CARVALHO	8,86500
159	426926021	VINICIUS LUIS MONTEIRO DE ARAUJO	8,85000
160	426016021	ANA PAULA TRINDADE SILVA FALCÃO	8,85000
161	434088021	GERRE BINICIO TOBIAS CUBILHA	8,85000
162	424847021	VITOR BUSINARO DROPPA	8,83500
163	033816022	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SIQUEIRA	8,83500
164	425471021	BIANCA DOMINGUES GUARINI FRANCO	8,83500
165	424965021	JHONES LUNA MENDES	8,81500
166	425235021	NEMUEL TELLES VIANA	8,81500
167	426358021	MONIQUE SANTOS BRAGA	8,81500
168	434004021	DOUGLAS MOREIRA FERNANDO	8,81500
169	434076022	MAGNO VARGAS CRISTALDO	8,81500
170	077597022	EDUARDO INACIO TEODORO LIMA	8,81500
171	425309021	MARTA DIAS DELGADO	8,80000
172	434148021	VINICIUS ARIEL MARTINS DA SILVA	8,80000
173	426709021	WERIQUE CABRAL DE AZEVEDO	8,78500
174	426852021	ITAMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	8,78500
175	412962021	ANYE VASCONCELOS CERQUEIRA	8,76500
176	002474022	ANDRE DIONES DE SOUZA CARDOSO	8,76500
177	425502021	NILAINÉ SANTOS DE OLIVEIRA	8,76500
178	425424021	JEFERSON DA SILVA DIAS	8,76500
179	434174021	MARCUS VINICIUS CRISTALDO BARBOSA	8,76500
180	434180021	MAXON DOS SANTOS ALVES	8,76500
181	113323021	JADER LEONE SANCHES DIAS	8,75000
182	426206021	JULIANO RIBEIRO HENNES	8,75000
183	426073021	RICARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	8,75000
184	425531021	EDERSON MARQUES DOS SANTOS	8,75000
185	368232021	TIAGO DA SILVA FERNANDES	8,75000
186	426870021	ANDERSON GUIA DOS SANTOS	8,75000
187	427022021	LUCAS REZENDE ALVES MARTINS	8,75000
188	422700022	ANA LUCIA CARVALHO DA SILVA	8,75000
189	426707021	WELLINGTON CARLOS SOARES DA SILVA	8,73500
190	426882021	JUARYBARBOSA FRANCA	8,73500
191	426831021	SAMUEL CHAPARRO JÚNIOR	8,73500
192	426938021	NORTON ALVES DA ROCHA CONCEIÇÃO	8,73500
193	425171021	JOSE CLAUDIO DE ARAUJO JUNIOR	8,73500
194	426970021	JOÃO ADEMAR SOARES DE MIRANDA	8,71500
195	355321021	HIRAN CARLOS DA SILVA ZANCO	8,70000
196	425509021	GEORGE GABRIEL BUENO DO NASCIMENTO	8,68500
197	426142021	LEONARDO BARBOSA COSTA	8,68500
198	424961021	THALLYTA HUANNY FERREIRA DEL CASTILLO FONTES	8,68500
199	434137021	RODRIGO DE ASSIS RAMOS	8,68500
200	012841024	DOUGLAS FERNANDO PALACIO	8,68500
201	426865021	SERGIO GILBERTO DAMASIO JUNIOR	8,66500
202	365600021	JULIMAR DA SILVA TEODORO	8,66500
203	426867021	WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	8,66500
204	426923021	IZAQUE LEON NEVES	8,66500

205	434170021	MARCELO RODRIGUES QUEIROZ DE MATOS	8,66500
206	424905021	RAFAEL PIRES FERREIRA	8,65000
207	425501021	SILBRAN ALVES DE FREITAS NETO	8,65000
208	426700021	THUAN MENDES BARBOSA	8,65000
209	344942021	CARLOS MISAEL DA SILVA LEITE	8,65000
210	329464021	ADOLFO SILVEIRA DA SILVA	8,63500
211	426905021	DIEGO AFONSO DE SOUZA	8,63500
212	425319021	ELIAS DOS SANTOS SOUZA	8,63500
213	426869021	GEOVANE MARQUES DA SILVA	8,61500
214	307450021	LUCAS DA SILVA PIAZER	8,61500
215	433984021	ALEX ANGELO DE OLIVEIRA	8,61500
216	343536021	EDER ROBERTO MEIRA NOGUEIRA	8,60000
217	029164022	VANESSA ALMEIDA AQUINO	8,60000
218	325802021	MARCOS AUGUSTO LEAL BRAVO	8,60000
219	348315021	LUIZ FELIPE BARROS BARBOSA	8,60000
220	426702021	WELLINGTON ALEXANDRE CAMARGO GONCALVES	8,58500
221	425312021	DIEGO DO AMARAL OLIVEIRA	8,58500
222	426860021	ERIC ARRAIS DE MORAIS	8,58500
223	426989021	ALTAIR RAFAEL VILA OVIEDO	8,58500
224	434172021	MARCOS VINICIUS RODRIGUES GODOY	8,58500
225	425255021	ROMULLO HENRIQUE VENTURIN	8,56500
226	425514021	GIOVANNA MARTINS PAEL MAIDANA	8,55000
227	434087021	RENATO RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	8,55000
228	387313021	LUAN ESTANDER MENDONCA DOS SANTOS	8,55000
229	345484021	WILSON PRADO DA SILVA JUNIOR	8,53500
230	425065021	STEFFAN BERGER DOS SANTOS CABRAL	8,51500
231	376564021	LUIZ CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	8,51500
232	426667021	ANAIR DINIZ DE OLIVEIRA	8,51500
233	426888021	DIEGO OLIVEIRA PETSCH	8,51500
234	426952021	ALBERTO DOS SANTOS	8,51500
235	434085021	RAFAEL VINICIUS SANTANA DA SILVA	8,51500
236	426093021	ADAILTON ARIEL TACEO GONCALVES	8,50000
237	424962021	RAFAEL LEONÇO DE OLIVEIRA	8,48500
238	425503021	JOSE MARIA DE SOUZA JUNIOR	8,46500
239	425546021	EDIPO HENRIQUE DE SOUZA	8,46500
240	426848021	ALIFER NEPUMUCENO MOREIRA	8,46500
241	434066021	JULIANO SILVA SOARES	8,46500
242	426862021	FERNANDO PAIAO DOS SANTOS	8,43500
243	434002021	JOEL NUNES JUNIOR	8,40000
244	434149021	RONALDO JERONIMO SANTOS	8,40000
245	434103021	THIAGO SILVA DE LARA	8,40000
246	426703021	IANA CRIS LEITE DA CUNHA MEDINA	8,38500
247	058400021	ADRIANO MARSSARO	8,36500
248	424920021	MAYCON RODRIGO REIS MEZACASA	8,36500
249	426995021	KELCIO GONÇALVES DOS SANTOS	8,36500
250	426992021	WILKER MAURIO DIAS TAVARES	8,33500
251	424916021	PAULO EDUARDO SANTOS MACIEL	8,31500
252	426948021	PEDRO CORNELIO GARCIA	8,31500
253	401870021	DRIELE DIAS DE LIMA	8,31500
254	426887021	ANDRE LUIZ GUEDES DAS CHAGAS	8,30000
255	425071021	PAULO LOBO SANTOS	8,30000
256	424898021	ANTHONY ROMERO FERNANDES REIS	8,28500

257	425542021	JACSIMILSON CORREA DA SILVA	8,25000
258	426920021	FABIO MARTIM BADANHAN	8,25000
259	354682021	ALEXANDRE ASSIS QUEIROZ	8,25000
260	426890021	DOUGLAS ROBERTO FRONIO CARVALHO	8,23500
261	424959021	JHIONATAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	8,21500
262	434077021	FABIANO BARBOSA	8,20000
263	425190021	JHONE MOREIRA GOMES	8,18500
264	425209021	LEANDRO DIAZ	8,18500
265	424856021	ANDERSON GOUVEA DOS SANTOS	8,18500
266	424770021	AFONSO ACACIO MAURICIO	8,15000
267	434106021	IGOR VINICIUS ACHILES	8,15000
268	434108021	JAILSON DA SILVA SANTOS	8,13500
269	434009021	FERNANDO SILVA CARDOSO	8,11500
270	433999021	FABIO XAVIER MOREIRA	8,10000
271	425252021	MARIA CLARA AGUIAR FERREIRA ALCAZAR DA SILVA	8,08500
272	434071021	ELIONEZIO NASCIMENTO PRUDENTE	8,08500
273	433993021	FABIO SILVA DOS SANTOS	8,05000
274	426991021	ANAÍSA ASSIS DE PAULA ROSSI	8,03500
275	425558021	MAURICIO BELGARA TEIXEIRA JUNIOR	8,01500
276	426851021	LIANA DO CARMO ALVES CACERES	7,98500
277	425429021	CAIO GRACO TETILIA DIAS ASSAD	7,98500
278	434070021	JUSCIMAR DA SILVA BORGES	7,98500
279	426840021	CRISTIANO ATAGIBA CHAIM ASSEFF	7,96500
280	426896021	THARLE FERNANDES JACINTO	7,95000
281	434198021	LUIZ HENRIQUE PELIZER	7,95000
282	359255021	JOHN MARLON SOARES VERISSIMO	7,90000
283	426778021	CHENDY MARTINS OROS	7,86500
284	426976021	EDER DE OLIVEIRA LEAL	7,85000
285	426114021	ELISANGELA BUENO CINTRA	7,76500
286	426903021	LAURINEIZ DE CACIO LIMA BRITES	7,73500
287	123657023	DIEGO DA SILVA ANTUNES	7,70000
288	367756021	ARILSON QUEIROZ DE OLIVEIRA	7,70000
289	425532021	MAURINHO PIERIN	7,66500
290	425185021	JESSICA MIRANDA PEREZ	7,61500
291	434143021	RODRIGO SIMAO	7,60000
292	333026021	LEANDRO ESCOBAR DA SILVA LUZIO	7,60000
293	314577021	EVERALDO CRISTOVAO DE SOUZA	7,60000
294	426946021	ANDERSON MENDES DOS SANTOS	7,48500
295	353642021	JOCENIR AMBROZIO SILVESTRE	7,33500
296	425200021	JOSIANE APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	7,25000
297	425104021	JULIANE COSTA MORAIS	7,16500
298	363952021	DANUBIO MUZZI MEIRA JUNIOR	7,08500
299	425543021	RONNY EUSTAQUIO PRESTES TORRACA	7,01500

**MGD** – Média Geral das Disciplinas.

[...]

Campo Grande - MS, 22 de janeiro de 2024.

*(Ausência justificada)*

**DANIELA** FERNANDEZ DOS SANTOS – 2º TEN QAOPM  
Presidente  
Matrícula 100467021

**LUANA MENDES RAMOS DUTRA – ST QPPM**  
Membro e Relatora  
Matrícula 122610022

**JAMIL ROBERTO DAGHER NETO – 3º SGT QPPM**  
Escrivão  
Matrícula 125254021

**PORTARIA “P” N. 011/DEIP/PMMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino N° 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

**1.** Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 012/CEFAP/PMMS, de 23 de janeiro de 2024** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS

**ANEXO I À PORTARIA “P” N. 011/DEIP/PMMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**PORTARIA n. 012/CEFAP/PMMS, de 23 de janeiro de 2024.**

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 167 da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão nomeada por meio da Portaria nº 001/CEFAP/PMMS, de 09 de janeiro de 2024, **RESOLVE**:

**I - Homologar** o resultado final do Curso de Formação de Cabos, constante na **Ata nº 04/CFC/T25/2024**, Curso de Formação de Cabos (CFC Turma 25ª), de 22 de janeiro de 2024, em anexo (2);

**II - Publique-se.**

**ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM**  
Comandante do CEFAP/PMMS  
Matrícula 102830021

**Ata nº 04/CFC/T25/2024**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC TURMA 25ª)**

Às quinze horas do dia vinte e dois do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 001/CEFAP/PMMS, de 09 de janeiro de 2024, composta pela 2º TEN QAOPM DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS - Matrícula 100467021, como presidente; a ST QPPM LUANA MENDES RAMOS DUTRA - Matrícula 122610022, como membro e relatora; o 3º SGT QPPM JAMIL ROBERTO DAGHER NETO - Matrícula 125254021, como escrivão; para cumprimento à Decisão da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar – CPPPM, conforme Ata n. 004/PPPM/2023, publicada no BCG n. 232 – Sup. IV, de 22 de dezembro de 2023; em consequência, incluir na relação de concludentes do Curso de Formação de Cabos (CFC TURMA 25ª), regido pelo Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM, publicado no DOE/MS nº 10.524, de 31 de maio de 2021, a policial militar, **KEZIA CUSTODIO CAVALHEIRO – matrícula: 426983021**, haja vista a conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Cabos (CFC TURMA 27ª), realizado no período de 24 de outubro a 08 de dezembro de 2022, obtendo a nota final de curso: 9,36500, consoante fez público no DOE n. 11.011, de 12 de dezembro de 2022. Assim, o item 2 da Ata n. 03/CFC/T25/2021, de Conclusão do Curso de Formação Cabos (CFC TURMA 25ª), publicado no DOE n. 11.019, de 21 de novembro de 2022, passa a vigorar conforme abaixo se segue:

Foram apurados os seguintes resultados:

[...]

2. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Cabos - Turma 25ª os policiais militares abaixo relacionados:

Ordem	Matrícula	Nome Completo	MGD
1	352386021	RAFAEL ZANATA AMARO	9,77500
2	425242021	ROGERIO SESTARI FRANCO	9,75000
3	425178021	IGOR ROSA MARTINS	9,63750
4	425441021	AUGUSTO MIRANDA SANTANA	9,62500
5	424980021	JOSE DANILO VANDERLEI DE SOUZA	9,56250
6	425382021	SNAYDER ROBERTO RODRIGUES ZAHA	9,56250
7	425330021	ALEXANDRE DE LIMA RODRIGUES	9,56250
8	426944021	RAUL PEDRO RIBEIRO NUNES	9,55000
9	425298021	JESSE DAVI MATOS DE SOUZA	9,50000
10	424816021	GIOVANA RUCAGLIA RIZZO	9,47500
11	382524021	EVERSON JHONYS ALVES DA SILVA	9,46250
12	425024021	EDILSON DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	9,45000
13	425329021	RAFAEL FUZO DONAIRE CORREIA	9,43750
14	424966021	RAFAEL LIMA DE CARVALHO	9,38750
15	1525022	ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA	9,38750
16	425552021	HENRIQUE RODRIGUES DE MOURA	9,37500
17	425416021	LEANDRO DE SOUZA	9,37500
18	424996021	ALESSANDRA CATARINA REBOUCAS SILVA	9,37500
<b>19</b>	<b>426983021</b>	<b>KEZIA CUSTODIO CAVALHEIRO</b>	<b>9,36500</b>
20	384250021	ALICE LORENZON	9,35000
21	425219021	JOSÉ FERNANDO RODA GOMES	9,33750
22	424978021	UELITON DA SILVA GOULARTE	9,31250
23	425475021	EDER DOS ANJOS CALDO	9,31250
24	425090021	WILSON JUNIOR FARIAS DORNELES	9,27500
25	387868021	KEVIN DAROLT BIAZUSSI	9,27500
26	426077021	LUCILENE BARROS DOS SANTOS	9,27500
27	425322021	EVERTON GABRIEL FERREIRA LUCAS	9,26250
28	347843021	KARIL MARTINS PEREIRA	9,26250
29	425443021	DENIS CANDIDO DE OLIVEIRA	9,26250
30	426930021	WILSON DELGADO SIQUEIRA	9,25000
31	338397021	ALINE CHAVES	9,25000
32	426000021	NATAN LUIZ PRATES HAVERROTH	9,25000
33	425297021	JENNIFER FABRICIA VAREIRO BARONI	9,22500
34	425354021	ALAN JAMES GOMES	9,21250
35	328936021	HELTON GOMES DOS SANTOS	9,21250
36	425363021	MACARIO FREITAS FILHO	9,20000
37	426949021	BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	9,20000
38	426988021	JORGE JUNIOR NASCIMENTO FERREIRA	9,20000
39	425240021	JOÃO VITOR BRASILIO MARQUES	9,20000
40	426876021	CRISTIANO LEDUR DE ÁVILA	9,20000
41	405438021	RODRIGO DA SILVA RAMIRES	9,18750
42	67485022	DEILTON YOSHIHARA FRANCO	9,18750
43	425995021	RAQUEL FERREIRA MEDEIROS	9,18750
44	425296021	IARA DE OLIVEIRA SOUZA	9,15000
45	426853021	JOAO HENRIQUE RIOS DE CASTILHO	9,13750
46	103485022	GEOVANE SOARES BALEJO	9,13750
47	425563021	ANTONIO CARLOS PAZETO JUNIOR	9,13750
48	425128021	DANIEL ESTEVAN PILLON TABOSA	9,13750
49	426982021	JEAN CARLOS CARDOSO	9,12500
50	424812021	JONAS VIEIRA DE SOUSA	9,12500

51	426931021	JORGE AUGUSTO RIVAROLA SAITO	9,12500
52	426799021	KAIKI COSTA DE OLIVEIRA	9,12500
53	426074021	FERNANDO MARQUES REBESCHINI	9,10000
54	425003021	VITOR BARBIERI RIGOTTI	9,08750
55	425570021	ROBERTO HENRIQUE NARÇAY JUNIOR	9,07500
56	426984021	MICHELÍ ZANDONA DA SILVA	9,06250
57	425432021	CLAUDECIR FAUSTINO JUNIOR	9,06250
58	424862021	ANGELO MARCELO PESSOA DA SILVA	9,06250
59	425315021	HENRIQUE JOSE ARAÚJO DA SILVA	9,03750
60	425086021	PRISCILA ALVES DA SILVA	9,03750
61	426854021	JEAN DOS SANTOS	9,02500
62	425409021	JOSE ALBERTO FERNANDES JUNIOR	9,01250
63	426113021	DIVINALDO GARCIA	9,01250
64	425446021	ELIVAN UEHARA QUEIROZ	9,01250
65	425066021	FERNANDO AUGUSTO ORTIZ F.	9,00000
66	426877021	FELIPE COSTA PEREIRA	9,00000
67	424945021	CARLA DA SILVA COCHEV	9,00000
68	426026021	JHONATAN CARLOS CARNEIRO BORGES	8,98750
69	425526021	EMERSON DE OLIVEIRA NAZARETH	8,98750
70	424947021	ALESSANDRA ALVES FERREIRA	8,97500
71	426760021	WENDY FERNANDES RIBEIRO	8,96250
72	57642022	LANA CARLA FLORES VIEIRA	8,95000
73	425244021	WESLEY DOS SANTOS GUIMARÃES	8,95000
74	425210021	WILLIAN DA SILVA MANCOELHO	8,95000
75	425534021	MAYCON MEDEIROS DA ROSA	8,93750
76	345892021	RUI DE PAULA VALIN JUNIOR	8,93750
77	425586021	JOZIEL GOMES TORRES	8,93750
78	426850021	ALISON DA SILVA SILVEIRA	8,93750
79	349716021	VITOR MANOEL NERIS PEREIRA	8,93750
80	426115021	TIAGO RAMAO PIRES	8,92500
81	49254022	RAFAELA DA SILVA HEGETO	8,92500
82	424992021	SARA HELEN BIAZUSSI	8,90000
83	425418021	KAIQUE GOMES MACHADO	8,90000
84	426925021	RAMAO BENEDITO SOARES	8,90000
85	425523021	DANIELE ROCHA CAMARGO	8,90000
86	425413021	WILLIAN MORIS BACCIN	8,88750
87	426756021	WAGNER MANOEL LIMA ROQUE	8,88750
88	425194021	JULIANO DA SILVA RODRIGUES	8,88750
89	424865021	CHRISTIAN DA SILVA	8,88750
90	424860021	ANDRE GUILHERME MUHL DE CARVALHO	8,88750
91	28856021	DANNY WILLIAM ARAUJO BRAGA	8,87500
92	426856021	MARCO ANTONIO PINHEIRO DA ROCHA LACERDA	8,87500
93	330924021	MILENA DO NASCIMENTO SANTOS	8,86250
94	425327021	ODAIR LOPES CABRAL	8,85000
95	425414021	WAGNER APARECIDO DE MATOS SALES	8,83750
96	426996021	MARCO ANTÔNIO DE SOUZA JEBAILI	8,83750
97	425522021	ABNER MOREIRA BRITO	8,83750
98	424827021	ALEXSANDRO VIEIRA FERNANDES	8,81250
99	22629022	EVERTON DE ARAUJO BUENO	8,81250
100	425406021	RICARDO FAUSTINO ROCHA	8,81250
101	33460023	FERNANDA DIRCE GRACIOSO LEONEL	8,81250
102	426092021	JOILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	8,80000
103	425994021	PAULO VINÍCIUS TORRES ALCÂNTARA	8,78750

104	425551021	ELISSON BARROS RODRIGUES	8,78750
105	29416023	WESLEY DA SILVA RIBAS	8,78750
106	426942021	BRUNO FRANCA DO NASCIMENTO	8,78750
107	425008021	ANDRÉ LUIS DE BRITTO	8,77500
108	19070021	LEANDRO FERREIRA NANES DOS SANTOS	8,76250
109	425360021	GEIZIANE CRISTINA DE MORAES GABRIEL	8,76250
110	425099021	EVERSON RODINEY GONCALVES CHAPARRO	8,75000
111	426754021	EDUARDO RODRIGUES MENDES MACIEL	8,73750
112	33383021	FERNANDO PAIVA MARIANO	8,72500
113	426116021	WYLTON DE ASSIS CARDOSO	8,72500
114	425074021	ROMARIO CANDIDO MARTINS	8,72500
115	43396022	OTÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA CAROLA	8,72500
116	302771021	HENRIQUE DE ALMEIDA RAMOS	8,71250
117	404100021	KEYVN PATRYCK DOS SANTOS FEITOSA	8,71250
118	126078021	JONNER DA SILVA BARROS	8,70000
119	403919021	ALLAN MARTINS COGO	8,70000
120	425547021	MURILO HENRIQUE TAVONI	8,70000
121	425376021	GABRIEL DE OLIVEIRA BASTOS	8,70000
122	425350021	JOAO ALBERTO PASTORI	8,70000
123	338806021	TEOGENES JOSE ALVES DE SOUZA	8,70000
124	425176021	RAFAEL GONZAGA MENESES DE ALMEIDA	8,70000
125	425383021	THIAGO DAVID MARECO DE SOUZA	8,68750
126	427021021	ANTONIO PAIM VICENTE	8,68750
127	426102021	THIAGO HENRIQUE DE PAULA LIMA	8,67500
128	424852021	ERICA PRISCILA GARCIA DA COSTA SANTANA	8,66250
129	424840021	MAURICIO CORREA	8,65000
130	425435021	ARTHUR NATHAN BIONDO CAETANO	8,65000
131	426986021	JOAO MARCELO DE BRITO MAGALHÃES FERREIRA	8,65000
132	425576021	ALEXANDRE DE JESUS ARRUDA	8,65000
133	33082023	DARLAN LEAL DE FREITAS	8,63750
134	425254021	TIAGO BAZARIN GOTTARDI	8,62500
135	426965021	DENYS RAFAEL FRANCISCO PHELIPPE HAVEROTH	8,62500
136	425229021	JOÃO AURÉLIO MIRANDA DE CORONEL	8,62500
137	36602022	JACKELYNE ALBERTINA DOS SANTOS SILVA	8,61250
138	425355021	ELI FERNANDO GIL ESPINDOLA	8,60000
139	425207021	WILLIAM GABRIEL MAZACOTTE DELGADO	8,57500
140	426802021	GABRIEL QUINTINO DOS SANTOS	8,57500
141	425270021	FABILSON GABELONI GUARINI	8,57500
142	419455021	FABRICIO ACOSTA DIAS	8,56250
143	425386021	TIAGO DO CANTO FERREIRA	8,56250
144	425372021	RODRIGO CASTRO DA ROSA	8,56250
145	425133021	DOUGLAS MARQUES DE OLIVEIRA	8,56250
146	425038021	JULIO CEZAR ALVES	8,56250
147	425177021	ESTEVAN DA SILVA WIDER	8,56250
148	424957021	THANYS WERIK LEÃO	8,55000
149	426008021	PEDRO REZENDE DA SILVA CAPIBERIBE	8,53750
150	425100021	MARCIELE APARECIDA GAUER POMPEU	8,53750
151	424799021	JOSE MARIA DOS SANTOS	8,53750
152	425521021	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	8,52500
153	426002021	VINICIUS MATEUS DOS SANTOS	8,51250
154	20009022	RIKELI PEREIRA PANIAGUA	8,51250
155	425108021	ANDRE LUIZ FARIAS DE LIMA	8,51250
156	425060021	LILIAM CAROLINI DA SILVA CORSINI	8,51250

157	112080022	ALINE SILVEIRA ANTUNES	8,50000
158	425562021	ADENILSON DOS SANTOS ROMEIRO	8,48750
159	425009021	BRUNO DANIEL ALEGRE RIBEIRO	8,48750
160	424764021	THIAGO FARIA TRAINA	8,48750
161	425400021	WESLEY FABRICIO SOUZA SILVA	8,47500
162	351357021	TAIRONE CARLOS RONDON DA SILVA	8,47500
163	425269021	WILLIAN JOANSEN DE ARAUJO	8,46250
164	425412021	LUIS EDILSON SILVA FIGUEIREDO	8,46250
165	426939021	TIAGO NOBRE DA SILVA	8,43750
166	425069021	SHELTON RIBEIRO CAMPOS	8,43750
167	425387021	KARINA DALLIANE DE SOUZA FAUSTINO	8,42500
168	425196021	JONAS RIBEIRO DOS SANTOS	8,40000
169	426849021	FERNANDO RESENDE ESPINDOLA	8,40000
170	426937021	ALINE CARVALHO JERONYMO	8,38750
171	4155022	RUY CESAR LAVARDA FERREIRA	8,38750
172	426081021	ROBERTO GONCALVES FREITAS	8,38750
173	424835021	EDUARDO HENRIQUE DO CARMO	8,37500
174	426972021	EMERSON ROMARIO SENE PORTEIRO	8,35000
175	425593021	ROGERIO ÁLVARO SURUBI	8,33750
176	352723021	DIEGO CARVALHO DE MEDEIROS	8,31250
177	425088021	NAHYARA FERREIRA PALHARES VITAL	8,31250
178	426928021	EDERSON NATALICIO MARSCHNER	8,31250
179	425384021	VALDINEI GONÇALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	8,31250
180	424855021	WESLEY MAIKON SENA DE LIMA	8,30000
181	426078021	JULIANO DIEGO DOS SANTOS SILVA	8,30000
182	96838021	JURANDIR NESPOLES	8,28750
183	423434021	GEOVANA DOS SANTOS	8,27500
184	426019021	LUANA MARTINEZ GAMARRA	8,26250
185	425445021	BRUNO MACIEL PESSOA DA SILVA	8,26250
186	122920021	RONNEY MIRANDA HEBERLE	8,25000
187	425402021	WILLIAN CARLOS SOMARIVA DA SILVA	8,25000
188	426694021	RODRIGO BERENYI BENITEZ	8,25000
189	424828021	EVERTON LOPES DOS SANTOS	8,25000
190	426932021	YURI HENRIQUE DA SILVA LIMA	8,22500
191	425574021	VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	8,18750
192	426094021	ANDREA CRISTHIANE SANTANA	8,18750
193	425368021	GELSON OLIVEIRA DUARTE	8,18750
194	425392021	WEKSLEY MEDEIROS ESCOBAL	8,17500
195	425411021	WILLIAM MORENO SANTANA GONÇALVES	8,15000
196	426086021	MARCOS PAULO MARTINS FERRAZ	8,15000
197	425316021	JEFERSON HENRIQUE DA CUNHA SILVA	8,13750
198	425136021	EDIVALDO ALEXANDRE PEREIRA VELILHA	8,12500
199	424845021	LUCAS MARTINES BARBOZA	8,12500
200	424985021	PAULO ADAILTON RIBEIRO SOUSA SILVA	8,10000
201	427498021	RAPHAEL BRAGA ASSIS TEODORO	8,10000
202	42518802	JONYS LEITE DE OLIVEIRA	8,08750
203	348024021	BRUNO OLIVEIRA RODRIGUES	8,08750
204	425583021	GIOVANI DO NASCIMENTO GONCALVES	8,06250
205	426014021	GEISIANNY THAISY SOBRINHO ALVES	8,06250
206	424941021	PATRICK ALVES PEREIRA	8,06250
207	425336021	JEFERSON ALEX DE SOUZA FREITAS	8,05000
208	425379021	GUSTAVO FERNANDO ALAMAN DA SILVA	8,05000
209	425122021	AMIDES GARCIA ELIAS	8,05000

210	426448021	CAMILA MEDINA RIOS	8,03750
211	14431022	DAYANE MADEIRA FONTES	8,01250
212	336432021	MARCIA VIEIRA DO NASCIMENTO MENESES	8,01250
213	425314021	ALBER JUNIOR DA SILVA	8,01250
214	426950021	WELLINGTON DE SOUZA FERREIRA SANTOS	8,01250
215	33425021	KELITA CLAUDIA DA SILVA CARVALHO	8,00000
216	425389021	VICTOR BRENDÓ RIBEIRO FRAZÃO	8,00000
217	425126021	CLAUDIA RIBEIRO FERRAZ	8,00000
218	425079021	SERGIO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	7,97500
219	33617021	GILSON DIAS DE ALMEIDA JUNIOR	7,96250
220	424904021	ALEX LEMOS SILVA	7,95000
221	424858021	DJULIANO HENRIQUE FERRARI DURIGHETTO	7,95000
222	425516021	PAULO RAFAEL SILVA	7,93750
223	424891021	ALINE VIEIRA GUIMARÃES ARCE	7,91250
224	425077021	DEISE AFONSO FRANCO	7,90000
225	425399021	CAIO GUSTAVO LOPES MEURER	7,90000
226	425371021	RODRIGO BAETZ CORDOBA QUINTEIRO	7,88750
227	55092022	GREYCE KELY SOUZA SOARES	7,86250
228	426866021	UILSON JUNIOR TORRES CARVALHO	7,83750
229	419225021	JEAN SANTOS	7,82500
230	99762021	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	7,80000
231	50858022	DIEGO ROBERTO WILHANS	7,80000
232	426548021	ELEVINO MOREIRA VALDIVINO	7,80000
233	424790021	DANILO CESZNEK NICOLAU LIRA	7,77500
234	425213021	DAYANE ALVES BOCHENEK	7,77500
235	426015021	FELIPE AZEVEDO E SILVA	7,76250
236	352915021	JHONATAN OLMEDO DOS SANTOS	7,76250
237	426874021	AVELINO HORACIO	7,75000
238	132949022	CLAUDIO DE SOUZA LOPES	7,75000
239	425356021	CLAITON NUNES SALES	7,73750
240	426796021	JOSE FELIPE DA SILVA PEINADO	7,70000
241	425366021	OLINDO GABRIEL MARQUES CARBONARO	7,68750
242	425352021	ANA PAULA PAZETO DA SILVA	7,66250
243	425504021	PABLO CÉSAR FERNANDES SILVA	7,65000
244	426105021	JONIVAL DIAS MARCELINO VALADARES	7,65000
245	425423021	ANTONIO VITOR LEAL PAIVA	7,65000
246	425407021	WELLINGTON JÚNIOR DE AGUIAR	7,61250
247	335172021	DAYANA MIRANDA SOARES	7,57500
248	7796021	THIEGO RODRIGUES VIANNA	7,56250
249	425997021	THIAGO GONZAGA RAMOS	7,55000
250	427031021	EDER CAMPO	7,50000
251	424946021	CAMILA WISENFAD BEZERRA FLORES	7,47500
252	346241021	BRUNO MORAES DA SILVA	7,45000
253	112206021	JOEL ALVES OSTEMBERG	7,42500
254	425367021	RENATO ZOCCANTE MARQUES	7,42500
255	425535021	JEFFERSON GONÇALVES DOS SANTOS	7,40000
256	425538021	NEDSON ALVES CORRÊA	7,40000
257	426090021	JOÁS DE CARVALHO ADÃO	7,25000
258	426985021	JEFFERSON NOVAES DA SILVA	7,20000
259	425541021	TIAGO FRANCO CHAPARRA	7,17500
260	424774021	THIAGO PIMENTA DE QUEIROZ	7,11250
261	424849021	JEFFERSON AMORIM DOS SANTOS	7,11250
262	429434021	MAYCON BASTOS RODRIGUES	7,05000

263	425529021	MAGDIEL ALTINI	7,02500
264	426956021	BRUNO MAKSOUND PEREIRA	7,01250
265	425344021	THIAGO HERACLITO FIALHO COUTO	6,88750
266	426112021	RAPHAEL AUGUSTO PINHO DOS SANTOS	6,68750
267	424836021	THIAGO ROMEIRO ESPINOSA	6,65000
268	127061021	MARCELO LOUVEIRA FAGUNDES	6,42500

**MGD** – Média Geral das Disciplinas.

Campo Grande, MS, 22 de janeiro de 2024.

(Ausência justificada)

**DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS** – 2º TEN QAOPM  
Presidente  
Matrícula 100467021

**LUANA MENDES RAMOS DUTRA** – ST QPPM  
Membro e Relatora  
Matrícula 122610022

**JAMIL ROBERTO DAGHER NETO** – 3º SGT QPPM  
Escrivão  
Matrícula 125254021

**ANEXO (03) ATA Nº 03/CFC/T27/2024 DE CONCLUSÃO DO CURSO  
CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC/2022 - TURMA-27)**

Às quinze horas do dia vinte e dois do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 001/CEFAP/PMMS, de 09 de janeiro de 2024, composta pela 2º TEN QAOPM DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS - Matrícula 100467021, como presidente; a ST QPPM LUANA MENDES RAMOS DUTRA - Matrícula 122610022, como membro e relatora; o 3º SGT QPPM JAMIL ROBERTO DAGHER NETO - Matrícula 125254021, como escrivão; para, em cumprimento à Decisão da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar – CPPPM, conforme Ata n. 004/PPPM/2023, publicada no BCG n. 232 – Sup. IV, de 22 de dezembro de 2023; alterar a Ata n. 02/CFC-27/2022, publicada no DOE n. 11.019, de 21 de dezembro de 2022 e **retirar** os policiais militares KEZIA CUSTODIO CAVALHEIRO – matrícula: 426983021 e ANTONIO CARLOS DA SILVA FONTOURA – matrícula: 061647021, da relação de concludentes do Curso de Formação de Cabos – CFC – Turma 27ª, os quais ocupavam a 60ª (sexagésima) posição e 298ª (ducentésima nonagésima oitava) posição respectivamente; dos quais passam a ser inclusos na relação dos concludentes do Curso de Formação de Cabos de 2021 (CFC-25) e Curso de Formação de Cabos de 2013 (CFC-18) respectivamente. Assim, o item 2 da referida Ata passa a vigor com a atualização da classificação da turma CFC/27, conforme abaixo se segue:

[...]

**2.** Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Cabos (CFC/2022 - TURMA 27ª) os policiais militares abaixo relacionados:

Ordem	Matrícula	Nome completo	MGD
1	434055021	CRISTIAN DOUGLAS RANDOLFO	10,00000
2	434000021	CINTHIA DAIANE DA SILVA	9,91500
3	434101021	RICARDO RIBEIRO FERNANDES	9,91500
4	424919021	NELSON BARBOSA MEIRA FIORAVANTE	9,83500
5	425113021	CAIO CESAR QUEIROZ CORREA DE PAIVA	9,83500
6	434171021	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	9,83500
7	434105021	ROBERTO OLIVEIRA BRIZOLA	9,83500
8	426793021	EDUARDO DE CARVALHO MIRANDA	9,75000
9	426743021	DIOGO HENRIQUE PEREIRA GIRO	9,75000
10	426805021	VICTOR HUGO SILVEIRA MONTEIRO	9,75000
11	434185021	NEY COSME AZAMBUJA LIMA	9,75000
12	426675021	RICARDO HENRIQUE CACERES GONTIJO	9,71500

13	434001021	FERNANDO HENRIQUE GOMES PEREIRA	9,70000
14	425000021	ADAILTON DOS SANTOS CARVALHO	9,66500
15	425010021	BRUNO SOUZA RODRIGUES	9,66500
16	434065021	EDUARDO MARTINS RODRIGUES	9,66500
17	426871021	JHONATHAN NUNES DA SILVA	9,65000
18	424800021	ALDEMIR DUARTE FERREIRA	9,65000
19	434052021	JOSE RONIVON QUIRINO CAVALCANTE	9,65000
20	434007021	FERNANDO MICHELS DOS SANTOS	9,63500
21	426836021	ANDERSON DE ARRUDA MARQUES	9,58500
22	425172021	JHONY CARLOS DA SILVA	9,58500
23	426005021	CARLOS EDUARDO FREITAS PAIVA SOUZA	9,58500
24	424815021	JEISON FLAVIO DA SILVA	9,58500
25	426704021	CLAUS JULIAN DE SANDRE	9,58500
26	424809021	WIGNO FAGNER LIMA MOURA	9,58500
27	128507022	INGLIDY APARECIDA NEVES POLI FREITAS MACHADO	9,58500
28	434196021	LUCIANE OLIVEIRA PORTELA PISSINI	9,58500
29	434083021	LUIZMAR FERREIRA NUNES	9,58500
30	434095021	GUILHERME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	9,58500
31	434179021	MATHEUS MOURA	9,58500
32	434058021	GEBERSON BONIFACIO DE CARVALHO	9,58500
33	426858021	BRUNO LEITE NUNES	9,55000
34	426842021	ELDER HEREDIA SALAS	9,50000
35	425059021	LUIZ FELLYPPE NUNES GONDIM	9,50000
36	132379022	LUCENILTOM MORAIS OLIVEIRA	9,50000
37	425097021	EVELLIN DE MELO FERREIRA	9,50000
38	426964021	LINYEKER WELLISON VALVERDE OLIVEIRA SOUSA	9,48500
39	434059021	EDUARDO BACHEGA MARTINS	9,48500
40	434181021	OSEIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	9,48500
41	434005021	FERNANDO LIMA DA SILVA	9,48500
42	426873021	ALISSON DIEGO DE OLIVEIRA BASILIO	9,46500
43	425267021	ROMULO ROMEIRO DADONA	9,46500
44	425180021	DOUGLAS ANDRE DA SILVA	9,45000
45	328461021	JULIANA ROCHA LEITE	9,45000
46	434050021	EDSON FERNANDES CENTURIAO	9,45000
47	355211021	FABIO SANTANA	9,41500
48	425070021	RAMAO FLORES	9,41500
49	424984021	JULIANA DE ARAUJO LAZZARI LIMEIRA	9,41500
50	426669021	AILTONI DA SILVA MATOS	9,41500
51	426977021	ELTON DOS SANTOS REIS	9,41500
52	433991021	DIEGO KLAGENBERG	9,41500
53	434189021	OTAVIO ARAUJO DA SILVA	9,41500
54	434079021	LEONARDO GOMES DA SILVEIRA	9,41500
55	434082021	RAFAEL MOREIRA SOARES	9,41500
56	426897021	JOSE ILSO PEREIRA MARTINS JUNIOR	9,40000
57	377666021	BRUNO MARQUES DOS SANTOS	9,40000
58	434146021	VANESSA DA SILVA LIMA	9,40000
59	434063021	CRISTIANO APARECIDO AQUINO DE BRITO	9,38500
60	425130021	HOFFNER CABALHEIRO RODRIGUES	9,36500
61	434140021	RODRIGO SANTANA LEITE	9,36500
62	426961021	MIGUEL GOULART DA SILVA SOUSA	9,33500
63	426975021	LUCAS GUILHERME DOMINGUES DE GODOY	9,33500
64	426898021	JOSE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR	9,33500

65	434193021	PAULO ANDRE DEGAN FIDELIX TRENTINI	9,33500
66	310846021	TALISSON PAVARIM DA LUZ	9,33500
67	434075021	DIEGO ALVES DA COSTA	9,33500
68	434178021	RAFAEL CAPILE BRITES	9,33500
69	426070021	JUSSANI REIS BATISTA	9,31500
70	426936021	CIDIO GOULARTE DE MELO	9,31500
71	426957021	CAROLINE PAOLA SILVA DE LIMA	9,31500
72	434107021	VANCE CORDEIRO INACIO	9,31500
73	434093021	RENE RODRIGUES	9,31500
74	425035021	DANIEL VIDAL VENCESLAU	9,30000
75	434184021	OSMAR VASCONCELOS LIMA	9,30000
76	425174021	INGRID ANDRESSA DA SILVA	9,28500
77	030350024	VANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	9,28500
78	425197021	THIAGO TADEU ESPINDOLA LAMEADO	9,26500
79	426733021	WESLEY DA SILVA CESPEDÉ	9,25000
80	426875021	ENDRIUS FERREIRA DA SILVA CHAVES	9,23500
81	426729021	JOAO DA SILVA JUNIOR	9,23500
82	426878021	ALUIZIO PEREIRA BATISTA	9,23500
83	434068021	GERALDO DE ARRUDA NORONHA	9,23500
84	425212022	DANILO TEIXEIRA SALDANHA	9,21500
85	343965021	PEDRO RICARDO MONTEIRO DA ROCHA	9,21500
86	434097021	HUDSON LUIZ GARAJO FERREIRA	9,21500
87	426755021	RICARDO AUGUSTO MARTINS	9,20000
88	053211022	MAICON DIAS NOGUEIRA DA SILVA	9,20000
89	425508021	LUCAS CESAR DE SOUZA FREITAS	9,20000
90	426940021	EBER ALVES DE QUEIROZ	9,20000
91	425410021	ELIEZER MACHADO DE LIMA	9,18500
92	425587021	MAGNO DO PRADO LEONEL DE OLIVEIRA	9,18500
93	434142021	WELLINGTON RODRIGO DE LIMA MAGALHÃES	9,18500
94	434074021	EVERALDO ALMEIDA DA SILVA	9,18500
95	386496021	LUARA GOMES ESPINDOLA	9,16500
96	426725021	PIETRO TALLES SANCHES RIBAS	9,16500
97	425013021	BRUNO RIBEIRO CESE	9,16500
98	426698021	SHESLEY PETTERSON SILVA BOEIRA	9,16500
99	426800021	RAFAEL GOMES DA SILVA FREITAS	9,16500
100	427383021	DIEGO DANIEL AUGUSTO BARBOZA	9,16500
101	434182021	NELLITON NOVAIS ESTECHE	9,16500
102	434073021	LAUDSON ARRUDA DE MOURA CHAVES	9,16500
103	426933021	RODOLFO MORALES BAMBIL	9,15000
104	424982021	RAFAEL LEITE SANTANA DE SOUZA	9,15000
105	434086021	JOÃO ANTONIO GUIMARÃES DA SILVA	9,15000
106	434069021	DANIELI DE OLIVEIRA SILVA	9,13500
107	434042021	EDGAR BACHEGA MARTINS	9,13500
108	434176021	PAULO HENRIQUE LOURENCO NUNES	9,11500
109	068113022	ELTON RAUL LOIO DA SILVA	9,10000
110	427025021	REGINALDO CELESTINO DE ARRUDA	9,08500
111	425375021	IGOR HENRIQUE DOS SANTOS CONDE E SILVA	9,08500
112	434060021	CRISTIANO ALEX ZABOENCO	9,08500
113	341304021	LEONARDO MALDONADO REINOSO	9,08500
114	316082021	JULIANO JOSE DA SILVA	9,08500
115	425537021	LUCAS ALEXANDRE ALVES DA COSTA FERREIRA	9,06500
116	377238021	RAFAEL DE OLIVEIRA REIS	9,06500

117	425112021	DAVID CHAVES PELZL	9,06500
118	434084021	RAFAEL THOMPSON VENÂNCIO	9,06500
119	424988021	ROMULO JORDAO ZEFFIRO ANTONIAZI	9,05000
120	426980021	LUCAS RAMOS DE OLIVEIRA	9,05000
121	422707022	WESLEY LOBO DE FREITAS	9,03500
122	426973021	VALCIR LEITE AMARILHO LOPES	9,00000
123	425338021	CARLOS HENRIQUE MONTAGNERI NUNES	9,00000
124	426766021	LUCAS DE OLIVEIRA LEGUIZAMON	9,00000
125	426978021	MARCELO GONÇALVES PEREIRA LIMA	9,00000
126	434067021	EDUARDO ZIGER DA LUZ	9,00000
127	426801021	ELTON THAIWAN ALVES ANTUNES	8,98500
128	436109022	GUILHERME PINHEIRO DE QUEIROZ NETO	8,98500
129	434138021	RODRIGO RIBEIRO NEVES DA SILVA	8,98500
130	434190021	PATRICIA FISCHER SILVERIO	8,96500
131	434081021	JESSE JUNIOR DE ALMEIDA	8,96500
132	434154021	WALDINER BORGES DA CONCEICAO	8,96500
133	436118021	GERALDO JACOMO DOS REIS	8,96500
134	342998021	RUAN CARLOS PESSOA DE OLIVEIRA	8,96500
135	304991021	TIAGO DA SILVA	8,95000
136	425415021	FERNANDO ANDRADE DE SOUZA	8,95000
137	426711021	DIEGO HENRIQUE GALINDO VITRO	8,95000
138	396877021	ROGERIO DE ALMEIDA MARQUES	8,95000
139	426880021	JOAO ANTONIO GOMES DE PAULA	8,95000
140	092172026	THIAGO JOSE DEZINHO DA SILVA	8,95000
141	425310021	MARTA VALERIA ARAGAO FERREIRA	8,93500
142	392034021	BRUNO NOGUEIRA DA SILVA	8,93500
143	434156021	RONI EVERTON MEIRELES GARCIA	8,93500
144	434094021	GILMAR RAPOSO SANTANA	8,93500
145	425125021	ARTHUR HENRIQUE VASCONCELOS DA SILVA	8,91500
146	426886022	MELISSA MARQUES NANTES BRUMATTI	8,91500
147	425199021	KENNIA BETHANIA DE MOURA OLIVEIRA	8,91500
148	425011021	CLEILTON DA SILVA MELO	8,91500
149	433998021	JOAO BATISTA SOUZA DO NASCIMENTO	8,91500
150	357972021	EVERTON CORREA AVILA ANDRE	8,90000
151	426900021	LUCAS DE ANDRADE ALBUQUERQUE	8,90000
152	434003021	DIEGO LEONARDO BARROS ARAUJO LINS	8,90000
153	437314021	WILIAN CORREA PEREIRA FLORIANO	8,90000
154	434048021	JOSE ROBERTO SCHNEIDER DE OLIVEIRA	8,90000
155	425450021	FABRICIO DOMINGUES CORDEIROS	8,88500
156	426010021	CLEBERSON GOMES MARIN	8,88500
157	433988021	ANDERSON YASUHIDE OKUMOTO	8,88500
158	333593021	LEIR GILMAR COENGA CARVALHO	8,86500
159	426926021	VINICIUS LUIS MONTEIRO DE ARAUJO	8,85000
160	426016021	ANA PAULA TRINDADE SILVA FALCÃO	8,85000
161	434088021	GERRE BINICIO TOBIAS CUBILHA	8,85000
162	424847021	VITOR BUSINARO DROPPA	8,83500
163	033816022	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SIQUEIRA	8,83500
164	425471021	BIANCA DOMINGUES GUARINI FRANCO	8,83500
165	424965021	JHONES LUNA MENDES	8,81500
166	425235021	NEMUEL TELLES VIANA	8,81500
167	426358021	MONIQUE SANTOS BRAGA	8,81500
168	434004021	DOUGLAS MOREIRA FERNANDO	8,81500

169	434076022	MAGNO VARGAS CRISTALDO	8,81500
170	077597022	EDUARDO INACIO TEODORO LIMA	8,81500
171	425309021	MARTA DIAS DELGADO	8,80000
172	434148021	VINICIUS ARIEL MARTINS DA SILVA	8,80000
173	426709021	WERIQUE CABRAL DE AZEVEDO	8,78500
174	426852021	ITAMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	8,78500
175	412962021	ANYE VASCONCELOS CERQUEIRA	8,76500
176	002474022	ANDRE DIONES DE SOUZA CARDOSO	8,76500
177	425502021	NILAINE SANTOS DE OLIVEIRA	8,76500
178	425424021	JEFERSON DA SILVA DIAS	8,76500
179	434174021	MARCUS VINICIUS CRISTALDO BARBOSA	8,76500
180	434180021	MAXON DOS SANTOS ALVES	8,76500
181	113323021	JADER LEONE SANCHES DIAS	8,75000
182	426206021	JULIANO RIBEIRO HENNES	8,75000
183	426073021	RICARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	8,75000
184	425531021	EDERSON MARQUES DOS SANTOS	8,75000
185	368232021	TIAGO DA SILVA FERNANDES	8,75000
186	426870021	ANDERSON GUIA DOS SANTOS	8,75000
187	427022021	LUCAS REZENDE ALVES MARTINS	8,75000
188	422700022	ANA LUCIA CARVALHO DA SILVA	8,75000
189	426707021	WELLINGTON CARLOS SOARES DA SILVA	8,73500
190	426882021	JUARYBARBOSA FRANCA	8,73500
191	426831021	SAMUEL CHAPARRO JÚNIOR	8,73500
192	426938021	NORTON ALVES DA ROCHA CONCEIÇÃO	8,73500
193	425171021	JOSE CLAUDIO DE ARAUJO JUNIOR	8,73500
194	426970021	JOÃO ADEMAR SOARES DE MIRANDA	8,71500
195	355321021	HIRAN CARLOS DA SILVA ZANCO	8,70000
196	425509021	GEORGE GABRIEL BUENO DO NASCIMENTO	8,68500
197	426142021	LEONARDO BARBOSA COSTA	8,68500
198	424961021	THALLYTA HUANNY FERREIRA DEL CASTILLO FONTES	8,68500
199	434137021	RODRIGO DE ASSIS RAMOS	8,68500
200	012841024	DOUGLAS FERNANDO PALACIO	8,68500
201	426865021	SERGIO GILBERTO DAMASIO JUNIOR	8,66500
202	365600021	JULIMAR DA SILVA TEODORO	8,66500
203	426867021	WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	8,66500
204	426923021	IZAQUE LEON NEVES	8,66500
205	434170021	MARCELO RODRIGUES QUEIROZ DE MATOS	8,66500
206	424905021	RAFAEL PIRES FERREIRA	8,65000
207	425501021	SILBRAN ALVES DE FREITAS NETO	8,65000
208	426700021	THUAN MENDES BARBOSA	8,65000
209	344942021	CARLOS MISAEL DA SILVA LEITE	8,65000
210	329464021	ADOLFO SILVEIRA DA SILVA	8,63500
211	426905021	DIEGO AFONSO DE SOUZA	8,63500
212	425319021	ELIAS DOS SANTOS SOUZA	8,63500
213	426869021	GEOVANE MARQUES DA SILVA	8,61500
214	307450021	LUCAS DA SILVA PIAZER	8,61500
215	433984021	ALEX ANGELO DE OLIVEIRA	8,61500
216	343536021	EDER ROBERTO MEIRA NOGUEIRA	8,60000
217	029164022	VANESSA ALMEIDA AQUINO	8,60000
218	325802021	MARCOS AUGUSTO LEAL BRAVO	8,60000
219	348315021	LUIZ FELIPE BARROS BARBOSA	8,60000
220	426702021	WELLINGTON ALEXANDRE CAMARGO GONCALVES	8,58500

221	425312021	DIEGO DO AMARAL OLIVEIRA	8,58500
222	426860021	ERIC ARRAIS DE MORAIS	8,58500
223	426989021	ALTAIR RAFAEL VILA OVIEDO	8,58500
224	434172021	MARCOS VINICIUS RODRIGUES GODOY	8,58500
225	425255021	ROMULLO HENRIQUE VENTURIN	8,56500
226	425514021	GIOVANNA MARTINS PAEL MAIDANA	8,55000
227	434087021	RENATO RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	8,55000
228	387313021	LUAN ESTANDER MENDONCA DOS SANTOS	8,55000
229	345484021	WILSON PRADO DA SILVA JUNIOR	8,53500
230	425065021	STEFFAN BERGER DOS SANTOS CABRAL	8,51500
231	376564021	LUIZ CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	8,51500
232	426667021	ANAIR DINIZ DE OLIVEIRA	8,51500
233	426888021	DIEGO OLIVEIRA PETSCH	8,51500
234	426952021	ALBERTO DOS SANTOS	8,51500
235	434085021	RAFAEL VINICIUS SANTANA DA SILVA	8,51500
236	426093021	ADAILTON ARIEL TACEO GONCALVES	8,50000
237	424962021	RAFAEL LEONÇO DE OLIVEIRA	8,48500
238	425503021	JOSE MARIA DE SOUZA JUNIOR	8,46500
239	425546021	EDIPO HENRIQUE DE SOUZA	8,46500
240	426848021	ALIFER NEPUMUCENO MOREIRA	8,46500
241	434066021	JULIANO SILVA SOARES	8,46500
242	426862021	FERNANDO PAIAO DOS SANTOS	8,43500
243	434002021	JOEL NUNES JUNIOR	8,40000
244	434149021	RONALDO JERONIMO SANTOS	8,40000
245	434103021	THIAGO SILVA DE LARA	8,40000
246	426703021	IANA CRIS LEITE DA CUNHA MEDINA	8,38500
247	058400021	ADRIANO MARSSARO	8,36500
248	424920021	MAYCON RODRIGO REIS MEZACASA	8,36500
249	426995021	KELCIO GONÇALVES DOS SANTOS	8,36500
250	426992021	WILKER MAURIO DIAS TAVARES	8,33500
251	424916021	PAULO EDUARDO SANTOS MACIEL	8,31500
252	426948021	PEDRO CORNELIO GARCIA	8,31500
253	401870021	DRIELE DIAS DE LIMA	8,31500
254	426887021	ANDRE LUIZ GUEDES DAS CHAGAS	8,30000
255	425071021	PAULO LOBO SANTOS	8,30000
256	424898021	ANTHONY ROMERO FERNANDES REIS	8,28500
257	425542021	JACSIMILSON CORREA DA SILVA	8,25000
258	426920021	FABIO MARTIM BADANHAN	8,25000
259	354682021	ALEXANDRE ASSIS QUEIROZ	8,25000
260	426890021	DOUGLAS ROBERTO FRONIO CARVALHO	8,23500
261	424959021	JHIONATAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	8,21500
262	434077021	FABIANO BARBOSA	8,20000
263	425190021	JHONE MOREIRA GOMES	8,18500
264	425209021	LEANDRO DIAZ	8,18500
265	424856021	ANDERSON GOUVEA DOS SANTOS	8,18500
266	424770021	AFONSO ACACIO MAURICIO	8,15000
267	434106021	IGOR VINICIUS ACHILES	8,15000
268	434108021	JAILSON DA SILVA SANTOS	8,13500
269	434009021	FERNANDO SILVA CARDOSO	8,11500
270	433999021	FABIO XAVIER MOREIRA	8,10000
271	425252021	MARIA CLARA AGUIAR FERREIRA ALCAZAR DA SILVA	8,08500
272	434071021	ELIONEZIO NASCIMENTO PRUDENTE	8,08500

273	433993021	FABIO SILVA DOS SANTOS	8,05000
274	426991021	ANAÍSA ASSIS DE PAULA ROSSI	8,03500
275	425558021	MAURICIO BELGARA TEIXEIRA JUNIOR	8,01500
276	426851021	LIANA DO CARMO ALVES CACERES	7,98500
277	425429021	CAIO GRACO TETILIA DIAS ASSAD	7,98500
278	434070021	JUSCIMAR DA SILVA BORGES	7,98500
279	426840021	CRISTIANO ATAGIBA CHAIM ASSEFF	7,96500
280	426896021	THARLE FERNANDES JACINTO	7,95000
281	434198021	LUIZ HENRIQUE PELIZER	7,95000
282	359255021	JOHN MARLON SOARES VERISSIMO	7,90000
283	426778021	CHENDY MARTINS OROS	7,86500
284	426976021	EDER DE OLIVEIRA LEAL	7,85000
285	426114021	ELISANGELA BUENO CINTRA	7,76500
286	426903021	LAURINEIZ DE CACIO LIMA BRITES	7,73500
287	123657023	DIEGO DA SILVA ANTUNES	7,70000
288	367756021	ARILSON QUEIROZ DE OLIVEIRA	7,70000
289	425532021	MAURINHO PIERIN	7,66500
290	425185021	JESSICA MIRANDA PEREZ	7,61500
291	434143021	RODRIGO SIMAO	7,60000
292	333026021	LEANDRO ESCOBAR DA SILVA LUZIO	7,60000
293	314577021	EVERALDO CRISTOVAO DE SOUZA	7,60000
294	426946021	ANDERSON MENDES DOS SANTOS	7,48500
295	353642021	JOCENIR AMBROZIO SILVESTRE	7,33500
296	425200021	JOSIANE APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	7,25000
297	425104021	JULIANE COSTA MORAIS	7,16500
298	363952021	DANUBIO MUZZI MEIRA JUNIOR	7,08500
299	425543021	RONNY EUSTAQUIO PRESTES TORRACA	7,01500

**MGD** – Média Geral das Disciplinas.

[...]

Campo Grande - MS, 22 de janeiro de 2024.

*(Ausência justificada)*

**DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS** – 2º TEN QAOPM  
Presidente  
Matrícula 100467021

**LUANA MENDES RAMOS DUTRA** – ST QPPM  
Membro e Relatora  
Matrícula 122610022

**JAMIL ROBERTO DAGHER NETO** – 3º SGT QPPM  
Escrivão  
Matrícula 125254021

**PORTARIA "P" N. 012/DEIP/PMMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino N° 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

**1.** Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 013/CEFAP/PMMS, de 23 de janeiro de 2024** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS**

**ANEXO I À PORTARIA "P" N. 012/DEIP/PMMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**PORTARIA n. 013/CEFAP/PMMS, de 23 de janeiro de 2024.**

**O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 167 da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão nomeada por meio da Portaria nº 001/CEFAP/PMMS, de 09 de janeiro de 2024, **RESOLVE:**

**I - Homologar** o resultado final do Curso de Formação de Sargentos, constante na **ATA Nº 04/CFS/T28/2024 DE CONCLUSÃO DO CURSO - CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS/2021/22 – TURMA 28ª)**, de 22 de janeiro de 2024, em anexo (1);

**II - Publique-se.**

**ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM**  
Comandante do CEFAP/PMMS  
Matrícula 102830021

**ATA Nº 04/CFS/T28/2024 DE CONCLUSÃO DO CURSO  
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS/2021/22 – TURMA 28ª)**

Às quinze horas do dia vinte e dois do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 001/CEFAP/PMMS, de 09 de janeiro de 2024, composta pela 2º TEN QAOPM DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS - Matrícula 100467021, como presidente; a ST QPPM LUANA MENDES RAMOS DUTRA - Matrícula 122610022, como membro e relatora; o 3º SGT QPPM JAMIL ROBERTO DAGHER NETO - Matrícula 125254021, como escrivão; para cumprimento à Decisão da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar – CPPPM, conforme Ata n. 004/PPPM/2023, publicada no BCG n. 232 – Sup. IV, de 22 de dezembro de 2023; em consequência, **incluir** na relação de concludentes do Curso de Formação de Sargentos (CFS TURMA 28ª), regido pelo EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM, publicado no DOE n. 10.632, de 14 de setembro de 2021, o policial militar, **WAGNER MOREIRA DA SILVA XAVIER – matrícula: 24916021**, haja vista a conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Sargentos (CFS TURMA 30ª), realizado no período de 15 de dezembro de 2021 a 13 de abril de 2022, obtendo a nota final de curso: 9,08000, consoante fez público no DOE n. 11.188, de 19 de junho de 2023. Assim, o item 2 da Ata n. 01/2022, de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos (CFS TURMA 28ª), publicado no DOE n. 10.808, de 20 de abril de 2022, passa a vigorar conforme abaixo se segue:

[...]

**2.** Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargentos (CFS/2021/22 – TURMA 28ª), os policiais militares abaixo relacionados:

Ord.	Matrícula	Nome Completo	MGD
1	11218022	EVERTON MOSLAVES TEIXEIRA	9,58750
2	102858021	NAERCIO NEVES MONTOVANI	9,52500
3	132188021	JOAO PAULO ROSA DE OLIVEIRA	9,52250
4	29157021	BRUNA CORDEIRO DE JESUS	9,49500
5	127235021	MARCOS MAURICIO PEREIRA DA SILVA	9,42000
6	133863021	ALCIERES ESPINDOLA BALBUENA	9,29000
7	70235021	WILLIAN EUGENIO HOLSBACK DA COSTA	9,26750
8	131281021	GLEILSON SANTOS MENDES	9,22750
9	83328021	ROQUE DA SILVA MARTINS	9,17000
10	102629021	MARCELO BENTO PEREIRA	9,15750
11	113915021	VIVIANE CRISTINA BITENCOURT SOUZA	9,15250
12	101795021	DANI ROBERTO DE OLIVEIRA GARCIA	9,14500

13	6701021	VAGNER DA SILVA BRITES	9,13750
14	128021	KAREN CRISTHINE GENOVA CORREA	9,10750
15	104625021	ADENILSO MOREIRA STRITAR	9,08250
<b>16</b>	<b>24916021</b>	<b>WAGNER MOREIRA DA SILVA XAVIER</b>	<b>9,08000</b>
17	120913021	DEIWID DE ALCANTARA ALBUQUERQUE	9,07750
18	114303021	CELSO HENRIQUE YAMAZAKI	9,06250
19	26309021	DIAMES QUINTANA	9,05500
20	130311021	WILSON DE SOUZA GOMES	9,04750
21	96494021	VAGNER LOPES DE SOUZA	9,04750
22	100934021	FABIO ANDRE HOFFMEISTER RAMIRES	9,04750
23	125721021	ELTON TEIXEIRA TOSTA	9,04250
24	41476021	WAGNER GARCIA BERCA	9,03500
25	104541021	SIMONI MASCARENHAS MONTORO NOALE	9,03250
26	122330021	JULIANO APARECIDO OLIVEIRA DE LIMA	9,02000
27	129799021	JOCIMARA ROSALIA SEVERINO	9,00500
28	112989021	KATIA BEATRIZ DE ALENCAR SIMPLICIO	8,99000
29	101039021	VINICIUS BRUNO FLORES CANDIDO	8,98250
30	133162022	CARMEM JACQUELINE PEREIRA DIAS MOTA	8,96750
31	84404021	FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA	8,95250
32	98193022	WILLIAN LEAL CANDIDO	8,94750
33	78638021	ALESSANDRO LUIZ MORAES	8,94500
34	91455021	GILBERTO VIEIRA ALVES	8,93500
35	25433021	FRANKLIN SOUZA DA ROCHA	8,93250
36	107238021	ALCIDES AGUILHERA DANTAS	8,92250
37	128814021	LUDGERO PIMENTEL JUNIOR	8,92000
38	116523021	LEANDRO TIBURCIO DE LIMA	8,91500
39	12038021	ELSIO DA SILVA SANTANA	8,89250
40	127484021	ROSA FERMINA CARDOSO LIMA TAMIOZZO	8,88500
41	117541021	KLEBER DE CAMARGO PIANA	8,87250
42	133281021	DANGELO ROCHA DOS SANTOS	8,86750
43	45338021	THIAGO STAUB STRAIOTO	8,86000
44	106738021	VANDERLEI DOS SANTOS RODRIGUES	8,86000
45	96693021	JOSE ROBERTO DA CRUZ ARAUJO	8,85750
46	134011021	EMERSON FICHER DA SILVA	8,85000
47	111575021	EDINALDO DE ARRUDA QUADRA	8,81750
48	87215021	ANA FLAVIA LIMA FERREIRA	8,81500
49	87188021	JOAO PAULO ROCHA LAMBOIA	8,80750
50	128778021	GABRIEL AMANTINO DO NASCIMENTO	8,80500
51	51962022	VALDEMIR DA SILVA	8,80000
52	121045022	MARCIO OLIVEIRA DE ARRUDA	8,79500
53	59255021	RICHARDSON MELGAREJO FREITAS	8,79250
54	128314022	MARCELO CUSTODIO ALVES	8,78000
55	133463024	RAKEL ALEXANDRA DA COSTA	8,75250
56	125512021	RODRIGO TABOSA CRUZ	8,75000
57	122856021	GIULIANO PATRICK PINTO BARROS	8,74250
58	124028021	CRYSTIANO PINHO SANTOS DE ALMEIDA	8,73750
59	117012021	CESAR AUGUSTO RODRIGUES	8,73000
60	111269021	JEFERSON DE MORAES FARIAS	8,72000
61	92290021	HEMERSON ZART	8,72000
62	133810021	EDER LIMA PEREIRA QUEIROZ	8,70250
63	116530022	MARIO JOSE DA SILVA	8,70250
64	63800021	JULIANA GABRIELA MARTINS	8,70000

65	97987021	GENEILSON OLSEN VIEIRA	8,69500
66	26644021	RAFAEL DOMINGUES ARAUJO	8,69250
67	112954021	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	8,69000
68	56190021	GIOVANI MACCARINI	8,68500
69	73478021	MARCELO CARDOSO DOS SANTOS	8,68250
70	130821022	RONNE DOS SANTOS DIAS	8,68250
71	114849021	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	8,64750
72	107412021	FRANK AERICO BORGES	8,64500
73	130445021	MARCELO MIRANDA DA CRUZ	8,64000
74	13187021	VINICIUS DIAS DINIZ	8,63750
75	14494021	ELAINE CRISTINA DA SILVA	8,62750
76	124584021	CLEITON TEIXEIRA DE ANDRADE	8,60750
77	122352021	RICARDO PRADO DOLORES	8,59750
78	55046021	VALDECIR PINHEIRO ALVES	8,59000
79	109763023	ADHEMIR BALBUENA GARCIA	8,58750
80	85287021	MAYKO VAREIRO LOPES	8,58750
81	105036021	LISTER RODRIGUES DOS SANTOS	8,57250
82	92264021	JORGE CLEUBE RODRIGUES DOS SANTOS	8,56750
83	96181021	JOSE APARECIDO DE SOUZA	8,56250
84	32892021	WILLIAM BOHRE MORAIS	8,56250
85	116202021	JOAO PAULO CASTILHO MANCINE	8,55500
86	94750021	FRANCISCO ROBERTO VIEIRA ESTEVAM	8,53500
87	17968021	JOAQUIM SOARES JUNIOR	8,51000
88	83211021	JOSE FERREIRA DE SANTANA	8,49000
89	83701021	MARCOS ANTONIO DA SILVA	8,49000
90	118155021	RICARDO APARECIDO ANTONIO FRANÇA	8,48500
91	131895021	FABIO MARCELO ROA	8,48000
92	98993021	PAULO ROBERTO AMARILHO	8,48000
93	115417022	SIBELI ILKIU DECIAN	8,47500
94	115053021	RONIVALDO FERNANDES PALERMO	8,47500
95	128975021	RODRIGO LOPES RODRIGUES	8,47500
96	106896021	LIANS DENNER PENHA EVANGELISTA	8,46250
97	96279021	FLAVIO PEREIRA REZENDE	8,46000
98	117527021	FABIO JORGE AMARAL	8,45750
99	90516021	ELIAS OLIVEIRA E SILVA	8,44250
100	106692021	ROGERIO FERNANDES LEMES	8,44250
101	125141022	LUIZ FERNANDO RIBEIRO TUPAN	8,44000
102	114842021	ADRIANO PEREIRA FERREIRA	8,44000
103	116583021	ELTON OLINSKI FARIAS	8,43000
104	122158021	MOACIR TORRES E SILVA	8,41250
105	10080021	MARIANA DE AGUIAR FERNANDES AMARILHA	8,40250
106	86956021	ROSELY CRUZ DOS SANTOS ANDRADE	8,39500
107	96833021	LUIZ ALEXANDRE SANTANA FARIAS	8,39000
108	69064021	CRISTIANE DE SOUZA ARAUJO	8,38000
109	88962021	JOSE CARLOS STEFANES	8,38000
110	119559021	HENRIQUE FREITAS FRANCO JUNIOR	8,37250
111	119418021	RUBENS NEY BARROS SANTANA	8,36750
112	114143021	EMERSON ALVES MACHADO	8,36750
113	122323021	JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA	8,36750
114	120808021	VAGNER ESTEVES DIAS	8,35750
115	109509022	MARLI FERREIRA PISANO FELIZARDO	8,35500
116	122674021	PRISCILA FABIANE	8,35500

117	119908021	LUCIMAR DE OLIVEIRA MORAES	8,35250
118	123701021	JOSE CARLOS PRIAMO JUNIOR	8,34500
119	102636021	FELIPE MEGEREDO CORREA	8,32750
120	95892021	MAURO LOPES DE OLIVEIRA	8,32250
121	111724021	WILLIAM VIEIRA DA SILVA	8,32250
122	6739021	ANDRE LUIZ DE CARVALHO LACERDA	8,32000
123	121619021	MARCELO ALVES	8,31500
124	88575021	SILVANO DE JESUS MUNIZ	8,31250
125	107641022	ANDERSON LIMA GONÇALVES	8,30750
126	107121021	ODAIR BASILIO DE CAMPOS	8,30250
127	113044021	FREDERICO DA SILVA MAGALHAES	8,27500
128	113097023	CARLOS IDELFONSO DA SILVA	8,27250
129	126874021	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	8,25000
130	75260021	CLAUDINEY ROBERTO NOGUEIRA	8,25000
131	89460021	RAMAO RONEY ROMEIRO MARQUES	8,24750
132	109489021	SERGIO DOS SANTOS LIMA	8,24000
133	73009021	MARCELO GOMES PEDROSO	8,23000
134	120033021	JOAO ROBERTO VARGAS DA SILVA BONINI	8,22250
135	126815021	WELLINGTON NEY DA SILVA BELO	8,21250
136	117360021	JOSE DENIVALDO DO NASCIMENTO ROQUE	8,20750
137	25053021	YGOR NUNES NASCIMENTO	8,20750
138	12880021	ALESSANDRO EMERSON COELHO DOS SANTOS	8,20500
139	114687021	EVANDRO BORGES DE MOURA	8,20000
140	97457021	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA RAMOS	8,16250
141	88984021	ODILSON CAMPOS	8,14500
142	103290021	JONATAN WILHIAN PEREIRA	8,14000
143	109340021	ANTONIO ROGERIO MELGAREJO	8,13750
144	126057021	LUCIANO BASSO MEOTTI	8,13750
145	107428021	JACQUES ANDERSON PEREIRA LIMA	8,13500
146	79347021	VALDINEI DE LIRA COELHO	8,11750
147	131490021	IGOR AGUIRRE GALEANO	8,11000
148	112823021	ELBERT CAMILO DA SILVA	8,10500
149	118947021	CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA	8,08250
150	115921021	JONILSON ROSA DE ARRUDA	8,08000
151	114323021	CLEBER GRANCE FARIAS	8,06750
152	132496021	IGOR ALLAN ALMEIDA LEMOS ALVES	8,06000
153	129744021	CARLOS HENRIQUE VAEZ DUARTE	8,05000
154	91032021	PAULO MOISES HONORATO PEREIRA	8,04500
155	123108021	ANTONIO CARLOS RONTTO VAZ	8,04000
156	106095021	JULIO AUGUSTO JUSTINIANO DE OLIVEIRA	8,03750
157	3388021	LAURA IDALINA MELGAREJO	8,03500
158	89465021	JUAREZ CARRILHO DE ARANTES	8,03250
159	101429022	HELLISON NETTO VERA0	8,01500
160	92757021	LUCENILSON SILVA CAMPOS	8,01500
161	96541021	PAULO HENRIQUE LELIS DA SILVA	8,01500
162	97796021	ADILSON SILVA ESPINOSA	7,99500
163	124585021	DANIEL ALFREDO DOS SANTOS	7,99500
164	84741021	EVELYN DA ROSA RIBEIRO	7,98250
165	124215021	JONDER TOBIAS DA SILVA	7,96500
166	98267021	JULIO CESAR BRAGA ESTODUTO	7,94750
167	91966023	MARCELO MATOS DE MENDONÇA	7,94000
168	95031021	LUIZ CARLOS XIMENES ROMEIRO	7,91250

169	132809021	TIAGO VIEIRA ORTEGA	7,91250
170	114115021	MARCOS ROJAS GONÇALEZ	7,90250
171	45228021	OSMANI APARECIDO DIAS TONON	7,89500
172	91317021	CHARLE DA SILVA QUEIROZ	7,87750
173	123561021	FABRICIO SILVA DOURADOS	7,87500
174	77865021	VERGINIO ALVES MORAES JUNIOR	7,84000
175	83184021	ROGERIO LOURENCO	7,83750
176	97560021	ERIVELTO PAIXAO PASSINHO	7,82500
177	96692021	GEOVANI DE PAULA SANTANA	7,82250
178	127450021	GILSON SILVA DE OLIVEIRA	7,81250
179	115458021	JOSE AUGUSTO CRUZ JUNIOR	7,80250
180	113283021	ANICLEYSON RIQUELME RIBEIRO	7,76750
181	19638021	TADEU MISTIERE VALENTIM	7,75750
182	115900021	CRISTIAN DAVID COLMÁN LIMA	7,75000
183	40022021	LUIZ CARLOS GOMES CORREA DA COSTA	7,72250
184	99973021	IRLEY RENATO GUTTERRES	7,64500
185	128271021	JACY GERALDO QUEIROZ	7,60000
186	122178021	SEVERINO CASSIMIRO DA SILVA JUNIOR	7,59250
187	130342021	WAGNER DA SILVA AZEVEDO	7,58250
188	68543021	VALDOMIRO ZAGO MARQUIZA	7,57500
189	84334021	DENILSON DA SILVA RAMIRES	7,56500
190	5662021	THIAGO PEREIRA SOLLES	7,53250
191	111613021	ROBERTO VENANCIO LOPES	7,43750
192	120346021	CLEBER ADAO COLMAN	7,39500
193	126418021	VALDENIR ROBERTO DIAS	7,38750
194	66390021	VADMILSON REIS MENDES	7,32750
195	105845021	GILSON DOS SANTOS SILVA	7,21250
196	133226021	EVA IRIS CRISTOVAO DE SOUZA GARCIA	7,10250
197	97883021	ANDRE FERREIRA DE SENA	6,75000

**MGD** – Média Geral das Disciplinas.

[...]

Campo Grande - MS, 22 de janeiro de 2024.

*(ausência justificada)*

**DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS** – 2º TEN QAOPM  
Presidente  
Matrícula 100467021

**LUANA MENDES RAMOS DUTRA** – ST QPPM  
Membro e Relatora  
Matrícula 122610022

**JAMIL ROBERTO DAGHER NETO** – 3º SGT QPPM  
Escrivão  
Matrícula 125254021

**PORTARIA "P" N. 013/DEIP/PMMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino N° 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

**1.** Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 014/CEFAP/PMMS, de 23 de janeiro de 2024** (Anexo I).

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS****ANEXO I À PORTARIA "P" N. 013/DEIP/PMMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.****PORTARIA n. 014/CEFAP/PMMS, de 23 de janeiro de 2024.**

**O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 167 da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão nomeada por meio da Portaria nº 001/CEFAP/PMMS, de 09 de janeiro de 2024, **RESOLVE:**

**I - Homologar** o resultado final do Curso de Formação de Sargentos, constante na **ATA Nº 03/CFS/T30/2024 DE CONCLUSÃO DO CURSO - CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS/2023 – TURMA 30ª)**, de 22 de janeiro de 2024, em anexo (2);

**II - Publique-se.**

**ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM**  
Comandante do CEFAP/PMMS  
Matrícula 102830021

**ATA Nº 03/CFS/T30/2024 DE CONCLUSÃO DO CURSO  
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS/2023 – TURMA 30ª)**

Às quinze horas do dia vinte e dois do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 001/CEFAP/PMMS, de 09 de janeiro de 2024, composta pela 2ª TEN QAOPM DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS - Matrícula 100467021, como presidente; a ST QPPM LUANA MENDES RAMOS DUTRA - Matrícula 122610022, como membro e relatora; o 3º SGT QPPM JAMIL ROBERTO DAGHER NETO - Matrícula 125254021, como escrivão; para, em cumprimento à Decisão da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar – CPPPM, conforme Ata n. 004/PPPM/2023, publicada no BCG n. 232 – Sup. IV, de 22 de dezembro de 2023; alterar a Ata n. 01/2023 de conclusão do CFS-30, publicada no DOE n. 11.188, de 19 de junho de 2023 e **retirar** o policial **militar WAGNER MOREIRA DA SILVA XAVIER – matrícula: 24916021**, da relação de concludentes do Curso de Formação de Sargentos – CFS – Turma 30ª, o qual ocupava a 47ª (quadragésima sétima) posição; o qual passa a ser incluso na relação dos concludentes do Curso de Formação de Sargentos de 2021/22 (CFS-28). Assim, o item 2 da presente Ata passa a vigor com a atualização da classificação da 28ª turma CFS, conforme abaixo se segue:

[...]

2. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargentos (CFS/2023 – TURMA 30ª), os policiais militares abaixo relacionados:

Ord.	Matrícula	Nome completo	MGD
1	12478021	JAILSON WELINGTON VALDEZ DA SILVA	9,78000
2	25052021	THIAGO HENRIQUE FERREIRA	9,73150
3	133936021	CELSO FERREIRA TOBIAS	9,72000
4	49030021	JOELMIR DA SILVA CARLOS	9,68000
5	19186021	ANDREI DE LUCENA MILANEZI	9,54000
6	15957021	CLAUDEILSON DE BARROS CHAPARRO	9,50500
7	10656021	DIOGO HENRIQUE RODRIGUES PREZA	9,50500
8	126519021	WILLIAN DA SILVA MACHADO	9,50000
9	87169021	ALEX SANDRO DE LIMA VIANA	9,49500
10	120168023	KLEBER DA SILVA FERREIRA	9,49500
11	76458021	FABIO OLIVEIRA PINZAN	9,49000
12	93510021	RICARDSON DOS SANTOS DUARTE	9,49000
13	102209021	JACKSON CESAR COSTA RIBEIRO	9,46500
14	101530021	ADAILSON LIRA SOARES	9,43500

15	95301021	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA PAVONI	9,43000
16	24904021	JEFFERSON VARGAS FERNANDES	9,42500
17	112705021	EVERTON DE FIGUEIREDO SILVA	9,41500
18	120516021	IANDERSON DE SOUZA QUEIROZ	9,35000
19	7466022	ATILA GERMANO GOMES	9,33000
20	75493021	IZAQUE DE OLIVEIRA	9,29000
21	118794021	DANIEL COSTA DOS REIS	9,27650
22	91856021	ROBSON PARODE	9,27500
23	54676021	ADÃO TOBIAS DE CARVALHO	9,26650
24	112166021	RONALDO DE SOUZA DIAS	9,26000
25	133110021	JEFFERSON MACIEL DOS SANTOS	9,25000
26	11422021	ALESSANDRO VIDIGAL DOS SANTOS	9,25000
27	69353021	MARI LUZ HERRERO RODRIGUES	9,25000
28	133409021	LORENA MARILEIDE COLMAN	9,24500
29	90926021	GLEIDSON BENITES	9,24000
30	95903022	GLAYSON MIRANDA PAIN	9,22300
31	102893021	RENE MARTINS GIMENES	9,21750
32	113781021	ABRÃO PEDRO DE AMARAL FILHO	9,21650
33	98165021	KLEBER LEITE QUINTANA	9,20150
34	133481022	FLAVIO LUIZ GALIOTO DOS SANTOS	9,18300
35	54561021	KLEBIO LEANDRO DA SILVA	9,18000
36	5667021	ISAIAS FLORENTIN	9,17750
37	6858021	MILTON ROSA DA SILVA JUNIOR	9,17500
38	10277021	LUCIANO TAVARES DE PAULA	9,15500
39	27183021	LAINA SARAVI DA SILVA	9,15400
40	120836021	RODRIGO NASCIMENTO BONFIM	9,14300
41	19904021	FABIO FONSECA OURIAS	9,13800
42	133856021	CAROLINA DE CARVALHO CAVALCANTI FAGUNDES	9,11000
43	15212021	ALEXSANDERS WESLEY ALMADA	9,10500
44	130183021	MARIZETE FLORES DOS SANTOS DA SILVA	9,10000
45	7752021	ANDRE FAUSTINO DIAS FILHO	9,09800
46	23228021	MARTINHO ESTEVÃO CORREA NETO	9,08500
47	84637021	JOYCE DE LIMA BARRETO	9,07000
48	124639021	ANDRE MARCIO DE SOUZA	9,06000
49	10443021	JEFERSON ROSA CASTRO DOS SANTOS	9,05500
50	94347021	PAULO FERNANDO DE CARVALHO	9,05000
51	86539021	HERMESON BORGES LEITES	9,04000
52	24949021	LUIZ RODRIGO PORTO PORTILHO	9,03800
53	29091021	IGOR FLAVIO GREFFE MONTANIA	9,03500
54	11525021	VICTOR CESAR GONZAGA MENESES DE ALMEIDA	9,03150
55	132252021	KELTON HENRIQUE MIRANDA DA SILVA	9,02500
56	101540021	MARCELO SPINDOLA MARTINS	8,97800
57	44229021	LEONARDO SA CALIXTO	8,97000
58	13090021	FLORENCIO SOUZA RAMOS	8,95800
59	117628022	ELISANGELA APOLONIO FERNANDES	8,93500
60	110417021	ADENILTON DA SILVA GOMES	8,92500
61	132424023	JULIANO VAEZ DUARTE	8,92500
62	117269021	ROMULO DE JESUS MIRANDA ARGUELHO	8,92500
63	92287021	ANDRESON RODRIGUES DA SILVA	8,91500
64	7355021	RENATO BARROS DE MATOS	8,91000

65	101892021	GERSON RODRIGUES DE FREITAS	8,87000
66	114875021	JOSÉ JOAQUIM CANDIDO NETO	8,86000
67	43558021	DOUGLAS FARIAS ORTIGOZA	8,86000
68	102945021	CLEBERSON ORLANDINI DEFENDI	8,85500
69	105896021	MARCIO LORENZON	8,84300
70	109547022	RUI BARBOSA DE OLIVEIRA	8,83800
71	6035021	JAIRO GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	8,83000
72	120443021	BRUCE FRANCA BRUM	8,82650
73	133311021	REGINALDO CANDIDO DOS REIS	8,82000
74	123860021	JOSÉ AIRES LESCOANO FERREIRA JUNIOR	8,82000
75	97895021	RAUSEMAN CORREA DE FREITAS	8,81000
76	126698021	ADEILSON DO AMARAL PIRES	8,80500
77	119095021	ORVANILDO RIBAS GODIN	8,80400
78	33106021	EMERSON CORDEIRO RAMIRO	8,80150
79	133613021	ALLAN JONES RODRIGUES	8,78300
80	96930021	CLEITON BATISTA ESTEVAM	8,77000
81	129918021	LUCIANO MONDADORI	8,77000
82	116362021	LUCIANE ANDRIELA CARDOSO	8,76800
83	130372021	ADAILTON DE MELLO GOMES	8,75000
84	48896021	ALEXANDRE DIAS DE OLIVEIRA	8,73800
85	43601021	MARCOS VINICIUS PINHEIRO SALGUEIRO	8,71500
86	114136021	CLEBIO AQUINO ANUNCIATO JUNIOR	8,65000
87	130581021	TIAGO ECHEVERRIA COUTO	8,64650
88	111894021	FABIO GARCIA DE PAULA	8,62500
89	133350021	GUSTAVO SEIKI ARISAKA LOPES	8,60500
90	115005021	ROBSON PINHEIRO	8,60500
91	132000021	WELLITON DOS SANTOS BARROS	8,54250
92	6515021	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	8,49000
93	97782021	JEAN DE OLIVEIRA PRENCE	8,48500
94	93331021	PAULO CELSO GIL LEITE	8,46750
95	20469021	FABIO APARECIDO BARBOSA	8,45000
96	116982021	MISAEEL GOMES MARTINS	8,43750
97	26288021	RENATA BARBOZA DOS SANTOS	8,43000
98	104956021	REGINALDO FLORES VALENCUELA	8,41000
99	220021	ANDERSON HONORIO DOS SANTOS	8,41000
100	126608021	FLAVIO CANUTO DA SILVA	8,38000
101	126747021	MIGUEL ANGELO VOLPATO MARQUES	8,37500
102	97087021	FERNANDO BARBOSA DA FONSECA	8,36500
103	124109021	FLAVIO LARA ORTIZ	8,36000
104	100518022	JOÃO CLAUDIO CLEMENTE	8,35800
105	127221022	LUIZ FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	8,34300
106	31126021	PETTERSON BARBOSA PIRES	8,31000
107	116560021	ANDRE SALDIVAR BARBOSA	8,28300
108	104396021	DANIELA DA SILVA RAMOS	8,26000
109	130268022	GIVANILDO SIMAO DE BRITO	8,24000
110	85261021	ARNALDO RODRIGUES VILLARINHO NETO	8,10000
111	129845022	PAULO ROBERTO DA SILVA CRUZ	8,05000
112	130645021	JOSIANE RODRIGUES RAMIRES ROMEIRO PORTES DE SOUZA	8,02000
113	130432021	HAGNER DOS SANTOS SILVA	7,94500
114	109574021	WILSON TEIXEIRA	7,94000

115	115781021	WILFREDO JAVARI MORAES	7,69400
116	79164021	ALADIR DAFLON NETO	7,59800
117	122345021	MURILO CARNEIRO SOUZA	7,59000
118	119905021	LUCAS MARTINS CAETANO	7,43300
119	7225021	ADRIANO DOS SANTOS JESUS	7,10000

**MGD** – Média Geral das Disciplinas.

[...]

Campo Grande - MS, 22 de janeiro de 2024.

*(ausência justificada)*

**DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS** - 2º TENENTE QAOPM  
Matrícula 100467021  
Presidente

**LUANA MENDES RAMOS DUTRA** – SUBTENENTE QPPM  
Matrícula 122610022  
Membro e relatora

**JAMIL ROBERTO DAGHER NETO** – 3º SARGENTO QPPM  
Matrícula 125254021  
Escrivão

**PORTARIA "P" N. 014/DEIP/PMMS, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

**1.** Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 015/CEFAP/PMMS, de 26 de janeiro de 2024** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 26 de janeiro de 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

**ANEXO I À PORTARIA "P" N. 014/DEIP/PMMS, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

**PORTARIA n. 015/CEFAP/PMMS, de 26 de janeiro de 2024.**

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020, e acatando a deliberação da Comissão de recebimento de documentos, nomeada por meio da PORTARIA "P" Nº 146/GABCMTG/2023, de 7 de dezembro de 2023, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 11.351, de 14 de dezembro de 2023, **RESOLVE**:

**I. MATRICULAR, a contar de 23 de janeiro de 2024, no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – QPPM**, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), os candidatos abaixo relacionados por cumprirem com os requisitos descritos no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no DOE/MS nº 10.948, de 23 de setembro de 2022.

Ordem	Inscrição	Nome
1	1041288	Valéria Padilha Picardo
2	987749	Wesley Silva Siqueira
3	942299	Nildo da Costa Viana Junior

**II. PUBLIQUE-SE.**

**ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS** - TC QOPM  
Comandante do CEFAP/PMMS  
Matrícula 102830021

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 28, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Nomear, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Fábio Santos Coelho Catarineli, matrícula n. 98.286-021, para desempenhar a função de Comandante de Bombeiros de Atividades Especializadas/CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, a contar de 20 de dezembro de 2023.

Exonerar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM André Delai Rufato, matrícula n. 109.428-021, da função de Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior-Geral do CBMMS (BM-2), a contar da data da publicação.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cel QOBM André Delai Rufato, matrícula n. 109.428-021, do QCG/BM-2/CBMMS para o QCG/DIntel/CBMMS, a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, o Cel QOBM André Delai Rufato, matrícula n. 109.428-021, para desempenhar a função de Diretor de Inteligência do CBMMS, a contar de 20 de dezembro de 2023.

Exonerar, por necessidade do serviço, a TC QOBM Tatiane Dias de Oliveira Inoue, matrícula n. 125.818-021, da função de Chefe do Centro de Proteção Ambiental do CBMMS, a contar da data da publicação.

Transferir, por necessidade do serviço, a TC QOBM Tatiane Dias de Oliveira Inoue, matrícula n. 125.818-021, do CPA/CBMMS para o QCG/DPA/CBMMS, a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, a TC QOBM Tatiane Dias de Oliveira Inoue, matrícula n. 125.818-021, para desempenhar a função de Diretora de Proteção Ambiental do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, a contar da data da publicação.

Transferir, por necessidade do serviço, o TC QOBM Teller Soares Ribeiro, matrícula n. 121.132-021, do GOA/CBMMS para a CMIL/SEJUSP/CIOPS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 29, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, a TC QOBM Geisa Maria Rodrigues Ferreira Romero, matrícula n. 96.254-021, da função de Assistente do Comandante-Geral/CBMMS, a contar de 26 de janeiro de 2024.

Nomear, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Huesley Paulo da Silva, matrícula n. 98.246-021, para desempenhar a função de Assistente do Comandante-Geral/CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, nos termos do art. 23, inciso II e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022, a contar de 26 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 30, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o TC QOBM Romiran Oliveira Cerqueira, matrícula n. 125.514-021, do QCG/DEIPE/CBMMS para o QCG/DAT/CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 41, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PABLO GABRIEL FARIAS DA SILVA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 126684023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 14 a 23 de fevereiro de 2024, em razão de gozo de férias de Anne Karine Sanches Trevisan Duarte.

Campo Grande, MS, 25 de janeiro de 2024.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 42, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FERNANDO VILLA DE PAULA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 34897022, Coordenador de Planejamento e Orientação Pedagógica da Academia da Polícia Civil/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Assuntos Educacionais da Academia da Polícia Civil/MS, nos períodos de 26 de janeiro a 9 de fevereiro de 2024 e de 14 a 23 de fevereiro de 2024, em razão de gozo de férias de Marília de Brito Martins.

Campo Grande, MS, 26 de janeiro de 2024.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência Estadual de Metrologia

### APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AEM/MS

Na Portaria "P" AEM-MS/N.4, de 22 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.398, de 26 de janeiro de 2024 – página 365, que lota os servidores nos setores da AEM/MS, com fulcro no Anexo II da Portaria "N" AEM-MS/N.1, de 16 de janeiro de 2024, foi feita a seguinte apostila:

#### ONDE CONSTA:

427229022	Karina Guerrieri Nantes	Diretoria da Presidência - DIPRE
-----------	-------------------------	----------------------------------

#### PASSE A CONSTAR:

492949022	Karina Guerrieri Nantes	Assessoria de Gabinete - ASGAB
-----------	-------------------------	--------------------------------

Campo Grande-MS, 26 de janeiro de 2024.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente  
AEM/MS-INMETRO

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos  
de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEMS N. 05, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O Diretor Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Declarar a vacância do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, ocupado por JAMIL GONÇALVES SARAIVA, matrícula nº 2438026, lotado na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, por falecimento, com fulcro no art. 56 e art. 58, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, com efeito a partir de 21 de janeiro de 2024, (Processo n. 51.001.025-2024).

Campo Grande - MS, 26 de janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

PORTARIA AGEPEN "P" N. 47, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria AGEPEN "P" 01, de 03 de janeiro de 2024 publicada no Diário Oficial N. 11.374, de 04 de janeiro de 2024, que designou a servidora **MARA LUCIA FERNANDES DA CRUZ**, matrícula n. 132064021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **08/01/2024 a 22/01/2024**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em substituição ao titular **GUSTAVO ANTONIO DE ATAIDE**, matrícula n. 468004022.

Campo Grande – MS, 24 de janeiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 48, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria AGEPEN "P" 02, de 03 de janeiro de 2024 publicada no Diário Oficial N. 11.374, de 04 de janeiro de 2024, que designou o servidor **LUCAS ALEXANDRE DE ARAUJO**, matrícula n. 472882023, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **23/01/2024 a 25/01/2024**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em substituição ao titular **GUSTAVO ANTONIO DE ATAIDE**, matrícula n. 468004022,

Campo Grande – MS, 24 de janeiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 49, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARA LUCIA FERNANDES DA CRUZ**, matrícula n. 132064021, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **08/01/2024 a 21/01/2024**, durante o impedimento do titular **GUSTAVO ANTONIO DE ATAIDE**, matrícula n. 468004022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 50, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCAS ALEXANDRE DE ARAUJO**, matrícula n. 472882023, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **22/01/2024 a 25/01/2024**, durante o impedimento do titular **GUSTAVO ANTONIO DE ATAIDE**, matrícula n. 468004022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 51, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **ALEXANDRE GARCIA MELO**, matrícula n. 476849022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrante da carreira da Polícia Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por retorno da licença para Trato de Interesse Particular, com validade a contar de 29 de janeiro de 2024 (Processo n. 31/001930/2023).

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente AGEPEN

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/015328/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por PATRICIA MARQUES NOGUEIRA, matrícula n. 40288023, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, a contar de 01 de outubro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0076/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 50, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR Portaria "P" AGRAER n. 38 de 18 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.392, de 22 de janeiro 2024 a pg. 296, que designou servidores para comporem a Comissão de Avaliação de pagamento da indenização de aperfeiçoamento funcional dos integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 51, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de fevereiro/2024, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRICULA	NOME COMPLETO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FERIAS	NUM. DIAS
44081023	AGONCILIO CORREIA BARBOSA	17/05/22 a 16/05/23	01/02/24 a 15/02/24	15
466239021	ALAN ARTUR DE MORAES BARBIERI	22/08/22 a 21/08/23	01/02/24 a 10/02/24	10
43043022	ALCIDES MARTINS SALVIANO	01/06/22 a 31/05/23	12/02/24 a 02/03/24	20
119428021	ALEXY DAMIANI MEDEIROS DA SILVA	19/12/22 a 18/12/23	16/02/24 a 16/03/24	30
73738021	ANA CELIA PEREIRA OLIVEIRA MADRUGA	17/10/22 a 16/10/23	19/02/24 a 04/03/24	15
499755021	ANDERSON LUIZ DE LUCCA BENTO	15/08/22 a 14/08/23	19/02/24 a 09/03/24	20
133950021	ANTONINO HYPOLITO DIAS NETO	30/04/22 a 29/04/23	15/02/24 a 15/03/24	30
66549021	CINTHYA FERREIRA DOS SANTOS LAGE	14/04/22 a 13/04/23	01/02/24 a 10/02/24	10
23212021	CLEUZA MARIA MATOS STEFANELLO	01/11/22 a 31/10/23	19/02/24 a 19/03/24	30
91959021	DERLY MARIA CASTELLO BRANCO	30/04/22 a 29/04/23	19/02/24 a 04/03/24	15
13566021	EDNA LUCIA PEREIRA ZORIO PEREIRA	20/05/22 a 19/05/23	15/02/24 a 29/02/24	15
68519022	ELIENE FERREIRA DIAS	01/10/21 a 30/09/22	15/02/24 a 24/02/24	10
106221021	ENEIDA GONCALVES VASCONCELOS	12/05/22 a 11/05/23	15/02/24 a 24/02/24	10
501724021	FELIPE GONCALVES TIECHER	31/10/22 a 30/10/23	19/02/24 a 28/02/24	10
115087021	GIOVANNI NETTO CALIXTO	02/03/21 a 01/03/22	15/02/24 a 29/02/24	15
53312022	HAMILTON CLOVIS DE OLIVEIRA	19/05/22 a 18/05/23	15/02/24 a 29/02/24	15
106820022	IRINEU CAVICHIONI	26/11/22 a 25/11/23	14/02/24 a 04/03/24	20
132636021	IVANIA DE OLIVEIRA CONDE	14/05/22 a 13/05/23	15/02/24 a 24/02/24	10
58731021	JACQUELINE ROCHA BREY D AURIA	14/12/22 a 13/12/23	15/02/24 a 15/03/24	30
29916022	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	01/02/23 a 31/01/24	15/02/24 a 15/03/24	30
28821021	JOÃO CARLOS PEGORARO STEFANELLO	10/08/22 a 09/08/23	19/02/24 a 19/03/24	30
13750021	JOAO PAULO GOETTEMES	01/12/22 a 30/11/23	15/02/24 a 29/02/24	15
118828021	JOSE ADRIANO LIMA SOARES	29/12/22 a 28/12/23	15/02/24 a 29/02/24	15
104008023	LIDIANE VIEIRA DA SILVA	01/07/22 a 30/06/23	14/02/24 a 28/02/24	15
63001021	LUIS FERNANDO ENNES DE MIRANDA	12/07/22 a 11/07/23	01/02/24 a 10/02/24	10
78062021	LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA	07/04/22 a 06/04/23	15/02/24 a 24/02/24	10
60782021	LUIZ ROBERTO DOS SANTOS	01/07/22 a 30/06/23	13/02/24 a 27/02/24	15

51688021	MARIA JUSELMA JORDAO DOS SANTOS	26/07/22 a 25/07/23	14/02/24 a 23/02/24	10
74784023	MARIA LUCIA ROCHA TOLEDO	21/06/21 a 20/06/22	19/02/24 a 28/02/24	10
499806021	MARIANA ALVES DA CRUZ	12/08/22 a 11/08/23	15/02/24 a 29/02/24	15
502286022	MAYARA SIQUEIRA DA CUNHA	01/01/23 a 31/12/23	14/02/24 a 23/02/24	10
437664021	MAYQUELI LIMA DORNA PASTORA	12/04/22 a 11/04/23	19/02/24 a 04/03/24	15
29344022	NATAL JOSE MARCHIORO	04/12/22 a 03/12/23	14/02/24 a 28/02/24	15
1570021	OCLECIO FERREIRA LUIZ	07/05/22 a 06/05/23	26/02/24 a 16/03/24	20
5704021	PAULA COELHO BAPTISTOTTE DE AVILA	25/12/21 a 24/12/22	19/02/24 a 28/02/24	10
3833021	PAULO SÉRGIO SZUKALA ARAUJO	01/10/22 a 30/09/23	15/02/24 a 15/03/24	30
70423022	RICARDO DIAS PERUCA	10/01/23 a 09/01/24	19/02/24 a 04/03/24	15
115705021	RONALDO DE LIMA FLORES	16/05/22 a 15/05/23	19/02/24 a 04/03/24	15
109303021	RONALDO DIAS PEREIRA	15/07/22 a 14/07/23	15/02/24 a 24/02/24	10
63347023	ROSEMEIRE GOMES TRAVASSO	01/06/22 a 31/05/23	26/02/24 a 11/03/24	15
127804021	SERGIO CARLOS FONTOURA OJEDA FILHO	01/10/22 a 30/09/23	01/02/24 a 01/03/24	30
37510021	SOLANGE MARIA RADAELLI	09/02/23 a 08/02/24	15/02/24 a 29/02/24	15
105239022	SONIA MARIA LIDONE MOREIRA	01/10/22 a 30/09/23	15/02/24 a 15/03/24	30
68087021	TEONILIA PEREIRA DA SILVA	14/09/22 a 13/09/23	19/02/24 a 19/03/24	30
58414021	VALDECI SEBASTIAO DA SILVA	14/09/22 a 13/09/23	19/02/24 a 19/03/24	30
123088021	VALDEMIR MARIANO DOS SANTOS	20/05/22 a 19/05/23	19/02/24 a 04/03/24	15
20285025	WILLIAM MARTOS GARCIA	01/01/23 a 31/12/23	15/02/24 a 24/02/24	10
112957021	WILSON FRANCISCO DE SOUZA ABREU	01/04/22 a 31/03/23	14/02/24 a 23/02/24	10
93685021	YVIE CESCO GONCALVES DA SILVA	10/12/22 a 09/12/23	15/02/24 a 29/02/24	15

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2024.

Washington Willeman de Souza  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 52, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Maria Juselma Jordão dos Santos, matrícula n. 51688021, para responder pelo Setor de Execução Financeira e Contabilidade em substituição ao titular Eder de Arruda, matrícula n. 68647026, durante suas férias regulamentares no período de 26/01/2024 a 09/02/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro 2024.

Washington Willeman De Souza  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 46, 25 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Licença
-----------	----------	-------	------	---------	---------

12093023	Carmen Inês Gumucio Hoffmann	Agente de Serviços Socio Organizacionais	5	1/1/2024 5/1/2024	a	Inicial
12093023	Carmen Inês Gumucio Hoffmann	Agente de Serviços Socio Organizacionais	60	6/1/2024 5/3/2024	a	Inicial
50307023	Ramona Jorgina Teixeira de Araújo	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	19/1/2024 17/2/2024	a	Prorr.
116649022	Rejane Narciso Justi Brignoni	Gestor de Desenvolvimento Rural	45	4/12/2023 17/1/2024	a	Prorr.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN N. 068 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

REMANEJAR, a pedido, a servidora Amanda Rezende Sandoval Campos, matrícula nº xxx1240xx, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, Símbolo CCA-17, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – Detran, do município de Campo Grande para o município de Anastácio, com validade a contar de 16 de janeiro de 2024, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013. (NUP 31.018.983-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 069 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

REMANEJAR, a pedido, a servidora Iara de Paula Nepomuceno, matrícula nº xxx1080xx, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, Símbolo CCA-17, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – Detran, do município de Dourados para o município de Nova Alvorada do Sul, com validade a contar de 28 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013. (NUP 31.019097-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.395 de 24 de janeiro de 2024 Página 189

PORTARIA "P" DETRAN N 029 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR a servidora Fernanda de Oliveira Queiroz, matrícula nº xxx180xx, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Dourados/MS no período de 08/01/2024 a 22/01/2024, em virtude de férias do titular Aparecido Dias Duarte, matrícula nº xxx450xx, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07. (CI DOSAD/DETRAN 626 de 28/12/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### EDITAL 001/2024 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023 conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

1. A coluna de tempo de afastamento no ciclo, soma todos os dias de afastamento: Licença maternidade ou pela adoção de criança; Licença paternidade ou pela adoção de criança; Licença para tratamento de saúde, Licença por motivo de doença em pessoa da família; Missão oficial; Estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da Administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; Recolhimento a prisão, se absolvido no final; Suspensão preventiva, se absolvido no final; Candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; Mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; Mandato de Prefeito e Vice-Prefeito; Mandato de Vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; Desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.
2. Após a homologação as notas deverão ser encaminhadas para os órgãos de origem dos servidores cedidos.
3. Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, sendo que:  
I – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);  
II – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande, 25 de janeiro de 2024

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### ANEXO DO EDITAL N. 001/FCMS/2024 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

**Cargo: Gestor de Atividades Culturais**  
**Função: Analista de Atividades Culturais**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Candelária Lemos	73885021	0	C006	70
Cláudia La Picirelli de Arruda Carlana	127657021	0	s/c	100
Daiana Schio Saran	129274022	0	s/c	100

Eliane dos Santos Miranda	89167024	8	C003	100
Fabio Mateus Coelho Pellegrini Freitas	111813022	0	C006	70,00
Gisele Guedes Colombo	33319022	150	C005	70,00
Soraia Aparecida Ferreira	40104024	0	s/c	100
Vitor Hugo de Souza da Silva Maia	116543023	0	s/c	100

**Cargo: Gestor de Atividades Culturais**  
**Função: Gestor de Eventos Protocolares**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Jéferson Benício Gomes Ribeiro	31062022	0	C007	/
Josiane Fátima Gaboardi	130047022	0	s/c	100
Rejane Benetti Gomes	97708022	0	s/c	100

**Cargo: Gestor de Atividades Culturais**  
**Função: Gestor de Produção Cultural**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Liliana Nassar Scalise	109956022	0	s/c	100
Márcio Veiga da Silva	89201021	0	s/c	94,25
Rodolfo Nonose Ikeda	117268021	0	s/c	100

**Cargo/Função: Gestor de Atividades Culturais**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Baldinir Bezerra da Silva	21133024	180	C001 C005	/
Clineu Toshio Sano	133197021	0	s/c	100
Juliana Giacometti Piubéli de Andrade	122869022	0	s/c	100
Karina Medeiros de Lima	104524023	120	C005	70,00
Katienka Dias Klain	123869022	0	s/c	99,20
Maisa Areco de Oliveira	124791022	0	s/c	100
Melly Fátima Goes Sena	133204022	0	s/c	96,57
Oscar Niedermeyer Veraldi	109564021	0	s/c	100

**Cargo: Gestor de Atividades Culturais**  
**Função: Gestor de Artes e Cultura**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Adriane Eliza de Souza Cação	70101022	0	C007	/
Alexandre do Prado Sogabe	5140021	0	s/c	100
Andréia Alves da Mata	107732021	0	C007	/
Caciano Silva Lima	100204022	0	s/c	99,47
Carolina Araújo Martins	125985021	0	C007	/
Cristiane Almeida de Araújo Freire	73748022	0	s/c	100
Cristina Dalva Ouriveis Maciel de Moura	58295022	5	C003	100
Estela Mari dos Santos Nascimento	113824021	0	s/c	100
Fabiana Crepaldi Gondim	120693022	0	s/c	100
Maria Emilia Mecchi de Araújo	89175021	0	s/c	100
Marilena da Silva Grolli	93131022	0	s/c	78,67
Patrícia Nogueira Aguenta	123255021	0	s/c	100
Rita Natália Serenza Ferreira Alves	114550022	0	s/c	100

Suzana Barbosa Lima	133068021	4	C003	100
---------------------	-----------	---	------	-----

**Cargo: Gestor de Atividades Culturais**  
**Função: Gestor de Documentação e Informação**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Aparecido Toledo Melchiades	24437021	0	s/c	100
Sheila Bittencourt e Prado Radich	96562021	0	s/c	96,49

**Cargo: Técnico de Atividades Culturais**  
**Função: Fotógrafo**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Daniel Sampaio Gomes Reino	38263022	0	s/c	100
Rodrigo Lopes da Costa	33213022	0	s/c	80,00

**Cargo: Técnico de Atividades Culturais**  
**Função: Técnico de Cinema e Vídeo**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Lidiane Alves Lima Ferreira	101046021	0	s/c	100
Matheus Regalce de Almeida	112156021	61	C003 C006	70

**Cargo: Técnico de Atividades Culturais**  
**Função: Técnico em Restauração**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Neil Costa de Mello	69610021	0	s/c	100

**Cargo/Função: Técnico de Atividades Culturais**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Ângela Júlia Finger	57599021	7	C003	99,11
Robson Reinaldo de Oliveira Torraca	126237022	0	s/c	80,00

**Cargo: Assistente de Atividades Culturais**  
**Função: Agente Condutor de Veículos I**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Ricardo Godoy	101513021	0	s/c	99,11

**Cargo: Assistente de Atividades Culturais**  
**Função: Assistente de Documentação e Informação**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Roseli Souza Nogueira	69661021	0	C007	/

**Cargo: Assistente de Atividades Culturais**  
**Função: Assistente Operador de Caixa**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Eliane Torres da Silva Bezerra	58504021	25	C003	100
Ester Alves de Souza	44680021	0	s/c	100

**Cargo/Função: Assistente de Atividades Culturais**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Ana Cristina de Veras Insfran	127531022	0	C007	/
André Centeno de Oliveira	20731021	0	s/c	100
Eduardo Nakamura	83803021	0	C007	/
Ítalo Gomes da Silva	39109027	0	s/c	100
Jean Carlos Rego Gama	102457021	0	s/c	100
Jucicleia Berta da Cruz Rodrigues	117362021	0	s/c	100
Leila Justino Alonso	40342023	0	s/c	80
Lenise Feitosa da Silva	77077023	97	C003	100
Luciano Almeida Rodrigues	94624021	0	C006	70
Reinaldo Clemente Barbosa Filho	125671022	0	s/c	100
Tamara Denise Soares Barbosa	99245022	0	s/c	100
Tatiane Antonia Robaldo Guimarães	131970021	0	C001 C003	/

**Cargo/Função: Agente de Atividades Culturais**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Edenir Gomes Fernandes Batistotti	53277022	0	s/c	100
Everton André Monquelat Bermudez	43216023	0	s/c	100
Jane de Souza Rui Dias	98891022	30	C003	100

**Cargo: Agente de Atividades Culturais  
Função: Bilheteiro de Teatro e Eventos**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Ronaldo Chagas Corrêa	71846021	0	s/c	100

**Cargo: Agente de Atividades Culturais  
Função: Maquinista de Teatro e Espetáculos**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Ademar Farias Luz	43515021	0	s/c	100
Carlos Alan Candido Dias	18810021	0	C001	/
Fernando Raphael Tucci	106959021	0	s/c	100
Sirlei Sanches de Lima	32568021	0	s/c	60,64

**Cargo: Agente de Atividades Culturais  
Função: Agente de Recepção e Eventos**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Eleuzina Crisanto de Lima	74052023	0	s/c	100

**Cargo: Assistente de Serviços Operacionais  
Função: Agente Condutor de Veículo I**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Marcelo da Silva Santos	96994021	0	s/c	80
Reginaldo Pereira Peralta	61494023	0	s/c	100

**Cargo em Comissão:**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Agostinho Pereira dos Santos	77991027	0	s/c	100
Alexander Onça Espindola	427832023	0	s/c	95,57
Amanda Evelyn de Barros Salgado	498341022	0	s/c	98,83
Ana Claudia Ogusuku Fraiha	54510028	0	s/c	96,52
Ana Maria Escalante Ribeiro	3045025	0	s/c	99,47
Ana Paula dos Santos Campos	48328024	0	s/c	100
Ana Paula Ostapenco de Souza	492740022	0	s/c	95,49
Andrea Altran Delmond de Castro	498320022	0	s/c	100
Carlos Heitor Santos da Silva	502690021	0	s/c	97,82
Cesar Guerreira da Silva	431614024	0	s/c	80,27
Claudia Leão de Matos Pael	52691030	0	s/c	94,85
Deise de Barros Arantes de Lima	427560024	0	s/c	82,73
Eliel Pereira dos Santos	479960022	0	s/c	84,47
Fabio Martins Cantero	427500025	0	s/c	98,68
Fainer Silva Valenzuela Matos	427828024	0	s/c	100
Fernando Henrique Tortelli	502664021	0	s/c	99,64
Geraldo Claudío Pereira	326656021	0	s/c	94,37
Giovana Correa Ferreira Vargas	478496025	0	s/c	97,37
Gisele Lopes Pereira	497201022	24	C003	98,24
Iria Maciak	49848022	0	s/c	98,40
Jean Adrian Perez Medina	428138029	0	s/c	80,00
Jessika Cristina Ferreira dos Anjos	497511022	3	C003	74,56
Julia Luiza Pereira Goncalves	502669021	0	s/c	94,96
Julio Augusto Miranda	48297027	0	s/c	99,47
Larissa Marca Pudiel	431906026	0	s/c	100
Loelton Molina Garcia	503100021	0	s/c	89,93
Luciana Kreutzer Brito	470018023	0	s/c	98,50
Maria Aparecida Pereira Lima	43074028	0	s/c	98,83
Maria do Carmo Portocarrero Petelinkar	503577021	0	s/c	98,16
Maria Madalena Rodrigues	22791029	0	s/c	96,12
Maria Thereza Trad Alves	478493024	0	s/c	100
Marinalda Junges Rossi	439000022	0	s/c	100
Milton Pereira dos Santos Neto	503537021	0	s/c	89,48
Nadielle dos Santos Fraga	489424022	0	s/c	99,15
Ricardo Assis Domingos	490309022	0	s/c	98,40
Rose Mary Cardoso Arce	492163021	0	s/c	97,56
Roselene Curi Dolores de Souza	44974027	0	s/c	98,93
Samuel Rocha dos Santos	503110021	0	s/c	100
Sergio Candia Scaffè	41881023	0	s/c	100
Thereza Christina de Paula e Silva Sposito	36892023	0	s/c	97,01
Tatiana Nascimento Silva Marcondes	427370023	0	s/c	95,01
Tauana Staut Corte Real Coelho	498204022	10	C003	95,88
Vera Lucia Bento de Souza	121955027	0	s/c	99,60
Wanda Celina Miranda de Brito	2168024	0	s/c	100
Zuleide Mendes da Silva Ayala	478748021	0	s/c	80,00

**Cedidos no órgão:**

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo ( em dias)	Código	Nota
Adilson Gonçalves da Silva	32188021	SEAD	0	s/c	100
Alvelina da Silva Ferreira	93577021	SEAD	0	s/c	100
Ana Paula do Nascimento Silva	116841021	SEAD	0	s/c	100
Douglas Alves da Silva	127584023	SED	0	s/c	100
Edval Damasceno Farias	62024022	SAD	0	s/c	100
Elisangela Castedo Maria do Nascimento	89012021	SED	0	s/c	100
Inês Tamiki Higa	117009021	SAD	0	s/c	100
Ivone Angela dos Santos	84449021	SED	12	C003	100
Izabel Cândida da Hora Moraes	73947021	SEAD	0	s/c	80,00
Jefferson Aparecido Paes	72474021	SAD	0	s/c	100
Joao Claudio dos Santos	81151021	PGE	0	s/c	100
Johnny Machado Larroque	114245022	FUNSAU	77	s/c	87,31
Luciana Silva Martins	5574021	SED	0	s/c	95,73
Mara Regina de Barros Veneza	73866026	SAD	0	s/c	96,96
Maria Julia dos Santos Attilio	91422021	SEAD	0	s/c	100
Meire Maria Barbosa	89424021	SED	0	s/c	80,00
Pureza Barbosa Coutinho	51422021	SAD	214	C001 C003	/
Ricardo Correa Gomes	117850024	SAD	0	C001	/
Sarita de Souza dos Santos	117740021	SED	0	s/c	100
Satunino Marsiglia	47203024	SAD	0	s/c	100
Sebastião Soares Atagiba	34328021	SAD	0	s/c	98,13
Tania Mara de Souza	33802021	SED	0	s/c	100

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 27/2024, 26 DE JANEIRO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 004/2024, registro GCONT n. 23760, Processo 85/000.633/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **P&A FG Produções Artísticas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado,

CNPJ: nº 37.525.545/0001-21, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
503340021	Giovanna Graal Bassi	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Gestor
65981026	Nilo Correa	Direção Especial e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 18 de janeiro de 2024

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 28/2024, 26 DE JANEIRO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 005/2024, registro GCONT n. 23759, Processo 85/000.645/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **S4 Produções Artísticas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 08.047.906/0001-73, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
503340021	Giovanna Graal Bassi	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente
65981026	Nilo Correa	Direção Especial e Assessoramento	Gestor
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2024

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****PUBLICAÇÃO DA DECISÃO****DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL****PROCESSO N.º: 27/151.223/2018 - Sindicância****INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Apurar eventual irregularidade de servidor

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**Resolve:**

Vistos e examinados a Sindicância Administrativa do Proc. nº. **27/151.223/2018**, instaurado pela Portaria "P" FUNSAU nº. 178 de 02 de maio de 2018, do Ilmo. Sr. Diretor Presidente do HRMS/FUNSAU, publicada no DOE nº. 9.647 de 03 de maio de 2018, página 41, para apurar os fatos relacionados nos autos, e considerando-se que os fatos narrados poderiam redundar na pena de demissão, com base no artigo 240 incisos I, II e III da Lei Estadual n. 1.102/90, **DECIDO** pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva administrativa, determinando o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

Campo Grande/MS, 11 de janeiro de 2024.

**Carine Beatriz Giaretta**

Diretora Presidente em substituição/FUNSAU

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL****PROCESSO N.º: 27/101.003/2019 - Sindicância****INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Apurar conduta de servidor - Impontualidade

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**Resolve:**

Vistos e examinados a Sindicância Administrativa do Proc. nº. **27/101.003/2019**, instaurado pela Portaria "P" FUNSAU nº. 284 de 24 de julho de 2019, do Ilmo. Sr. Diretor Presidente do HRMS/FUNSAU, publicada no DOE nº. 9.954 de 31 de julho de 2019, página 123, para apurar os fatos relacionados nos autos, e considerando-se que os fatos narrados poderiam redundar no máximo na pena de suspensão, com base no artigo 240 incisos II e III da Lei Estadual n. 1.102/90, **DECIDO** pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva administrativa, determinando o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2024.

**Carine Beatriz Giaretta**

Diretora Presidente em substituição/FUNSAU

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL****PROCESSO N.º: 27/101.011/2019 - Sindicância****INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Apurar conduta de servidor - Impontualidade

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**Resolve:**

Vistos e examinados a Sindicância Administrativa do Proc. nº. **27/101.011/2019**, instaurado pela Portaria "P" FUNSAU nº. 285 de 24 de julho de 2019, do Ilmo. Sr. Diretor Presidente do HRMS/FUNSAU, publicada no DOE

nº. 9.954 de 31 de julho de 2019, página 123, para apurar os fatos relacionados nos autos, e considerando-se que os fatos narrados poderiam redundar no máximo na pena de suspensão, com base no artigo 240 incisos II e III da Lei Estadual n. 1.102/90, **DECIDO** pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva administrativa, determinando o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2.024.

**Carine Beatriz Giaretta**  
Diretora Presidente em substituição/FUNSAU

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO N.: 27/101.010/2019 - Sindicância**

**INTERESSADO:** Administração Pública

**ASSUNTO:** Apurar conduta de servidor - Impontualidade

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**Resolve:**

Vistos e examinados a Sindicância Administrativa do Proc. nº. **27/101.010/2019**, instaurado pela Portaria "P" FUNSAU nº. 286 de 24 de julho de 2019, do Ilmo. Sr. Diretor Presidente do HRMS/FUNSAU, publicada no DOE nº. 9.954 de 31 de julho de 2019, página 123, para apurar os fatos relacionados nos autos, e considerando-se que os fatos narrados poderiam redundar no máximo na pena de suspensão, com base no artigo 240 incisos II e III da Lei Estadual n. 1.102/90, **DECIDO** pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva administrativa, determinando o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2.024.

**Carine Beatriz Giaretta**  
Diretora Presidente em substituição/FUNSAU

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO N.: 27/101.001/2019 - Sindicância**

**INTERESSADO:** Administração Pública

**ASSUNTO:** Apurar conduta de servidor - Impontualidade

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**Resolve:**

Vistos e examinados a Sindicância Administrativa do Proc. nº. **27/101.010/2019**, instaurado pela Portaria "P" FUNSAU nº. 287 de 24 de julho de 2019, do Ilmo. Sr. Diretor Presidente do HRMS/FUNSAU, publicada no DOE nº. 9.954 de 31 de julho de 2019, página 123, para apurar os fatos relacionados nos autos, e considerando-se que os fatos narrados poderiam redundar no máximo na pena de repreensão, com base no artigo 240 incisos III da Lei Estadual n. 1.102/90, **DECIDO** pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva administrativa, determinando o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2.024.

**Carine Beatriz Giaretta**  
Diretora Presidente em substituição/FUNSAU

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO N.: 27/101.210/2019 - Sindicância**

**INTERESSADO:** Administração Pública

**ASSUNTO:** Apurar conduta de servidor

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023,

e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**Resolve:**

Vistos e examinados a Sindicância Administrativa do Proc. nº. **27/101.210/2019**, instaurado pela Portaria "P" FUNSAU nº. 393 de 17 de setembro de 2019, do Ilmo. Sr. Diretor Presidente do HRMS/FUNSAU, publicada no DOE nº. 9.991 de 20 de setembro de 2019, página 129, para apurar os fatos relacionados nos autos, e considerando-se que os fatos narrados poderiam redundar no máximo na pena de repreensão, com base no artigo 240 incisos III da Lei Estadual n. 1.102/90, **DECIDO** pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva administrativa, determinando o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2.024.

**Carine Beatriz Giaretta**  
Diretora Presidente em substituição/FUNSAU

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO N.: 27/011.279/2023 - Averiguação Preliminar**

**INTERESSADO:** Administração Pública

**ASSUNTO:** Apurar falta funcional de servidores

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**Resolve:**

Vistos e examinados o Relatório Final da investigação Preliminar do Proc. nº. **27/011.279/2023**, para apurar os fatos relacionados nos autos, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** o relatório retro, adotando-o como razões de decidir e determino, com fulcro no artigo 272 da Lei Estadual n. 1.102/90, o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2.024.

**Carine Beatriz Giaretta**  
Diretora Presidente em substituição/FUNSAU

**JULGAMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**

A **Diretora - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

Vistos e examinados o Relatório Final da Sindicância Administrativa Sumária do Processo nº. **27/100.894/2019**, instaurada pela Portaria "P" FUNSAU/MS nº. 321 de 21 de julho de 2023 da Presidente da FUNSAU/HRMS, publicada no Diário Oficial nº. 11.222 de 24 de julho de 2023, página nº. 87, para apurar os fatos relacionados nos autos, ante o exposto, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** o relatório da Comissão Processante, adotando-o como razões de decidir e determino, com fulcro no art. 272, I, da Lei nº. 1.102/90, o **ARQUIVAMENTO** do presente feito, reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva.

Campo Grande – MS, 06 de outubro de 2.023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**  
Diretora-Presidente/FUNSAU

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se o Edital Nº EDITAL Nº 34/2024 – PRODHS/UEMS, de 25 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.398, 26/01/2024, à página 320, quanto a carga horária do contrato:

Onde consta:

Seleção: EDITAL nº <b>48/2022</b> - PROE/PRODHS, de 18/10/22, D.O. nº 10.967, de 19/10/2022, pág. 123 Homologação: EDITAL nº <b>69/2022-RTR</b> de 29/11/2022 - D.O. 11.002 01/12/2022, pág. 99 republic.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ÁLVARO FREITAS FAUSTINO DIAS – MOTIVO: Subst: Noellen Silva Amorim Motivo: Afastado para Estudo – <a href="#">15/02/2024 a 13/07/2024</a>	Administração	Administração – Ponta Porã	<b>08 h</b>

Passa a constar:

Seleção: EDITAL nº <b>48/2022</b> - PROE/PRODHS, de 18/10/22, D.O. nº 10.967, de 19/10/2022, pág. 123 Homologação: EDITAL nº <b>69/2022-RTR</b> de 29/11/2022 - D.O. 11.002 01/12/2022, pág. 99 republic.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ÁLVARO FREITAS FAUSTINO DIAS – MOTIVO: Subst: Noellen Silva Amorim Motivo: Afastado para Estudo e Vaga Pura – <a href="#">15/02/2024 a 13/07/2024</a>	Administração	Administração – Ponta Porã	<b>24 h</b>

Em 26 de janeiro de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo nº: 29.007.328-2024  
Interessado: Aline Serzedello Neves Vilaça  
Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.

Decisão: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta dias) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2024, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Dourados-MS, 26 de janeiro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo nº: 29.007.291-2024  
Interessado: Fábio Garcia da Luz  
Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.

Decisão: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta dias) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2024, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Dourados-MS, 26 de janeiro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo nº: 29.007.321-2024  
Interessado: Felipe Martini Santos  
Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.

Decisão: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta dias) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2024, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Dourados-MS, 26 de janeiro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se o Edital Nº EDITAL Nº 27/2024 – PRODHS/UEMS, de 23 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.396, 25/01/2024, à página 123, quanto ao período do contrato:

Onde consta:

Seleção: EDITAL nº 38/2022-PROE/PRODHS, de 30/09/2022, D.O. nº 10.956, de 03/10/2022, pág. 79 Homologação: EDITAL nº 61/2022-RTR de 29/11/2022 - D.O. 11.001, de 30/11/2022, pág. 192			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ANDERSON BATISTA CAVALCANTE – Subst.: Jair Rosa dos Santos (coordenação de curso), Wilson Brum Trindade Junior (cedido), Residência e Vaga Pura. 01/02/2024 a 13/07/2024	Enfermagem	Enfermagem / Dourados	20 h

Passa a constar:

Seleção: EDITAL nº 38/2022-PROE/PRODHS, de 30/09/2022, D.O. nº 10.956, de 03/10/2022, pág. 79 Homologação: EDITAL nº 61/2022-RTR de 29/11/2022 - D.O. 11.001, de 30/11/2022, pág. 192			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ANDERSON BATISTA CAVALCANTE – Subst.: Jair Rosa dos Santos (coordenação de curso), Wilson Brum Trindade Junior (cedido), Residência e Vaga Pura. 01/02/2024 a 19/12/2024	Enfermagem	Enfermagem / Dourados	20 h

Em 26 de janeiro de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se o Edital Nº EDITAL Nº 17/2024 – PRODHS/UEMS, de 18 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.391, 19/01/2024, à página 48, quanto a carga horária do contrato:

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº 22/2023 – PRODHS/PROE, de 05/04/2023 - D.O. nº 11.129, 13/04/2023, pág. 297 EDITAL de Homologação nº 30/2023 – RTR/UEMS, de 11/05/2023 - D.O. nº 11.157, 12/05/2023, pág. 74			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH

Leonardo Ferreira Borges – Subst.: Alessandro Martins Prado (afastamento para estudos) e Vaga Pura 15/02/2024 a 13/07/2024	Direito	Direito / Paranaíba	12 h
--	---------	---------------------	------

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº 22/2023 – PRODHS/PROE, de 05/04/2023 - D.O. nº 11.129, 13/04/2023, pág. 297 EDITAL de Homologação nº 30/2023 – RTR/UEMS, de 11/05/2023 - D.O. nº 11.157, 12/05/2023, pág. 74			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Leonardo Ferreira Borges – Subst.: Alessandro Martins Prado (afastamento para estudos) e Vaga Pura 15/02/2024 a 13/07/2024	Direito	Direito / Paranaíba	28 h

Em 26 de janeiro de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

#### **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 103, de 26 de janeiro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Paranaíba, aberta pelo edital 92/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 18/12/2023, publicado no D.O. nº 11.355, de 19 de dezembro de 2023, às páginas 178-188.

**Área de conhecimento: Ciências Sociais**  
Prof. Dr. Ailton de Souza (Presidente)  
Prof. Dr. Sinomar do Rio  
Prof. Dr. Alexandre de Castro  
Prof. Dr. Geovane Ferreira Gomes (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 104, de 26 de janeiro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Cassilândia, aberta pelo edital 89/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 05/12/2023, publicado no D.O. nº 11.342, de 06 de dezembro de 2023, às páginas 83-92.

**Área de conhecimento: Pedagogia**  
Prof. Dr. João Paulo Pereira Coelho (Presidente)  
Dra. Aleciana Vasconcelos Ortega  
Prof. Dr. Paulo Gerson Rodrigues Stefanello  
Prof. Dr. Marcos Pereira Coelho (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 105, de 26 de janeiro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Anular a Portaria "P"/UEMS nº. 1542, de 05 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 11.342 de 06 de dezembro de 2023, às páginas 158 a 169, na parte que autorizou o gozo de férias no período de 22/01/2024 a 31/01/24 da servidora FERNANDA ARAKAKI SHIMIZU, matrícula nº. 130301021 (Processo nº 29/007671/2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 106, de 26 de janeiro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Readaptar provisoriamente, conforme laudo médico, a servidora VERA LUCIA LESCANO DE ALMEIDA, matrícula nº. 21425021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 04 de dezembro de 2023 a 31 de maio de 2024, com fulcro no artigo 42, e no inciso I, do artigo 43, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo nº. 29/005001/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P" /UEMS nº. 107, de 26 de janeiro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Poliana Avila Silva 420029024	Professor de Ensino Superior	IV/60073	109	01/02/2024 a 19/05/2024	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

**Atos Normativos**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000088**

**PROCESSO SEI Nº 33/000106/2024**

**PROCESSO SPF Nº 33/000106/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 006/2024**

**FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**OBJETO:** Empenho para cobrir as despesas relativas ao fornecimento de energia elétrica das unidades da Defensoria Pública de MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, da Lei n. 14.133/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903943;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

**DATA DO EMPENHO:** 23/01/2024

**ORDENADOR DE DESPESA:** Homero Lupo Medeiros

**PORTARIA "V" Nº 01/2024-CGDP, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

**A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E:**

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Nayara Araújo Martins	Campo Grande	08/08/2023
Henrique Vansso Barbosa	Naviraí	14/11/2023
Helena Gomes Saldanha Rodrigues	Campo Grande	08/01/2024
Ana Carolina Pael Mareco Nantes	Rio Brilhante	10/01/2024
Larissa Rodrigues Barbosa	Dourados	24/01/2024

Campo Grande, 26 de janeiro de 2024.

**SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**

Corregedora-Geral

**PORTARIA "V" Nº 02/2024-CGDP, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

**A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E:**

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Rodrigo Franco de Queiroz Gonzales	Paranaíba	14/09/2023
Isabelle Caroline Silva	Três Lagoas	29/09/2023

Luiza Mariano Silva	Dourados	01/11/2023
Leonardo Liçarassa da Silva Santos	Sidrolândia	08/01/2024

Campo Grande, 26 de janeiro de 2024.

### SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral

#### EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000211/2024

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, União, através do Ministério das Mulheres, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, Município de Campo Grande/MS, Município de Corumbá/MS, Município de Dourados/MS.

**Assunto:** Acordo de Cooperação Técnica - Programa Mulher Viver sem Violência

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 040/2024/ASSEJUR, emitido pelo coordenador jurídico André Luiz de Oliveira Costa, e com fundamento na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 11.531/2023, no Decreto n. 11.431/2023, na Lei n. 11.340/2006, na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, AUTORIZO a formalização do Acordo de Cooperação Técnica, de caráter não oneroso, cujo objeto é a execução de ações previstas no PROGRAMA MULHER VIVER SEM VIOLÊNCIA, instituído pelo Decreto nº 11.431/2023, com vistas a enfrentar e prevenir a violência contra as mulheres a ser formalizado entre a entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, a União, através do Ministério das Mulheres, o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, o Município de Campo Grande/MS, o Município de Corumbá/MS, o Município de Dourados/MS. Publique-se!

Campo Grande/MS, 26 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2024

Processo n. 33/007.150/2020

Dispensa de Licitação n. 001/DPGE/2021

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Fundação Getúlio Vargas.

**Objeto:** prorrogação da vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

**Da prorrogação da vigência:** Fica prorrogada a vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, por mais 6 (seis) meses, com início em 29/01/2024 e término em 28/07/2024.

**Fundamentação Legal:** - O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda previsão contratual da cláusula terceira.

**Da Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

**Data da assinatura:** 26 de janeiro de 2024

**Assinam:** Pedro Paulo Gasparini e Carlos Ivan Simonsen Leal.

### RESOLUÇÃO DPGE N. 342/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

*Divulga Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao Terceiro Quadrimestre de 2023.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos V e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando o disposto no artigo 54 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 - LRF e Acórdão n. 2.153/2014 TCU - Plenário,

#### RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao Terceiro Quadrimestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 / QUADRIMESTRE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6 (conforme STN, MDF11ª edição, Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R\$ 1,00

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida Ajustada	19.682.982.860,42	
<hr/>		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	195.292.002,77	0,99
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		
<hr/>		
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, Secretaria de Finanças (DPGE/MS)

**Pedro Paulo Gasparini**  
Defensor Público-Geral do Estado

**Washington Carneiro de Carvalho Neto**  
Diretor da Secretaria de Finanças

**Sandra Inês Cella**  
Contadora CRC MS-012.433/O-9

**Sérgio da Rocha Bastos**  
Controladoria

DEFENSORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 / QUADRIMESTRE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Último 12 meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c=a+b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>215.400.531,30</b>	<b>584.737,07</b>	<b>215.985.268,37</b>
Pessoal Ativo	193.010.924,85	584.737,07	193.595.661,92
Pessoal Inativo e Pensionistas	22.389.606,45	0,00	22.389.606,45
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	-
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)</b>	<b>20.693.265,60</b>	<b>0,00</b>	<b>20.693.265,60</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.501.480,66	0,00	1.501.480,66
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	90.644,09	0,00	90.644,09
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	19.101.140,85	0,00	19.101.140,85
<b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)</b>	<b>194.707.265,70</b>	<b>584.737,07</b>	<b>195.292.002,77</b>

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças (DPGE/MS)

## NOTAS:

1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos da Lei 4.320/64.
- b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.

**Pedro Paulo Gasparini**  
Defensor Público-Geral do Estado

**Washington Carneiro de Carvalho Neto**  
Diretor da Secretaria de Finanças

**Sandra Inês Cella**  
Contadora CRC MS-012.433/O-9

**Sérgio da Rocha Bastos**  
Controladoria

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 / QUADRIMESTRE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") (conforme STN, MDF 14ª edição, Tabela 5.2 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Outros Poderes e Órgãos)

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM			
		Restos a Pagar Liquidados e		Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigações Financeiras					(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)	(h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)									
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>6.864.751,71</b>	<b>0,00</b>	<b>724.895,82</b>	<b>0,00</b>	<b>3.924.076,33</b>	<b>2.215.779,56</b>	<b>2.206.604,74</b>	<b>0,00</b>	<b>9.174,82</b>			
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>21.577.679,92</b>	<b>-</b>	<b>15.999,15</b>	<b>0,00</b>	<b>273.783,69</b>	<b>21.287.897,08</b>	<b>4.095.540,95</b>	<b>0,00</b>	<b>17.192.356,13</b>			
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos Vinculados a Fundos	4.878.587,06	0,00	770,44	0,00	24.174,74	4.853.641,88	1.126.480,36	0,00	3.727.161,52			
Recursos de Operação de Crédito	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos Extratorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos Extratorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros Recursos Vinculados	16.699.092,86	-	15.228,71	-	249.608,95	16.434.255,20	2.969.060,59	0,00	13.465.194,61			
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>28.442.431,63</b>	<b>-</b>	<b>740.894,97</b>	<b>-</b>	<b>4.197.860,02</b>	<b>23.503.676,64</b>	<b>6.302.145,69</b>	<b>0,00</b>	<b>17.201.530,95</b>			

NOTA:

1. Na disponibilidade de caixa e nos restos inscritos, foram considerados as UG'S da Defensoria (330101) e do Funadep(330901).

**Pedro Paulo Gasparini**  
Defensor Público-Geral do Estado

**Washington Carneiro de Carvalho Neto**  
Diretor da Secretaria de Finanças

**Sandra Inês Cella**  
Contadora CRC MS-012.433/O-9

**Sérgio da Rocha Bastos**  
Controladoria

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 / QUADRIMESTRE SETEMBRO A DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 - (LRF art. 55, inciso I, alínea "a") IMDF 11ª edição, Tabela 1.3 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Defensoria Pública)

DESPESA COM PESSOAL													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)	
	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23			TOTAL/23
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>13.828.695,48</b>	<b>14.177.497,27</b>	<b>13.828.206,16</b>	<b>14.565.449,82</b>	<b>22.905.310,70</b>	<b>14.784.687,02</b>	<b>14.608.987,43</b>	<b>14.780.245,60</b>	<b>14.694.533,47</b>	<b>21.851.690,29</b>	<b>31.511.813,51</b>	<b>23.863.414,55</b>	<b>215.400.531,30</b>	<b>584.737,07</b>	<b>215.985.268,37</b>
Pessoal Ativo	12.148.317,71	12.497.119,45	12.147.828,44	12.786.238,89	21.126.099,65	13.005.476,09	12.829.776,50	13.001.034,67	12.915.322,54	20.072.479,36	30.143.660,90	20.337.570,65	193.010.924,85	584.737,07	193.595.661,92
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.913.895,27	10.266.795,10	9.918.420,12	10.454.988,94	18.765.961,29	10.642.652,10	10.463.608,52	10.630.444,90	10.544.642,83	17.696.157,05	26.477.207,71	17.466.183,74	163.240.957,57	36.770,53	163.277.728,10
Obrigações Patronais	2.234.422,44	2.230.324,35	2.229.408,32	2.331.249,95	2.360.138,36	2.362.823,99	2.366.167,98	2.370.589,77	2.370.679,71	2.376.322,31	3.666.453,19	2.871.386,91	29.769.967,28	547.966,54	30.317.933,82
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.680.377,77	1.680.377,82	1.680.377,72	1.779.210,93	1.779.211,05	1.779.210,93	1.779.210,93	1.779.210,93	1.779.210,93	1.779.210,93	1.368.152,61	3.525.843,90	22.389.606,45	0,00	22.389.606,45
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.680.377,77	1.680.377,82	1.680.377,72	1.779.210,93	1.779.211,05	1.779.210,93	1.779.210,93	1.779.210,93	1.779.210,93	1.779.210,93	1.368.152,61	3.525.843,90	22.389.606,45	0,00	22.389.606,45
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>1.757.522,78</b>	<b>1.976.511,70</b>	<b>1.843.390,66</b>	<b>1.920.146,53</b>	<b>1.442.154,32</b>	<b>1.409.218,19</b>	<b>1.445.619,77</b>	<b>1.484.178,50</b>	<b>1.459.907,87</b>	<b>1.546.502,53</b>	<b>1.589.016,13</b>	<b>2.819.096,62</b>	<b>20.693.265,60</b>	<b>0,00</b>	<b>20.693.265,60</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	77.145,01	296.133,88	163.012,94	140.935,60	74.001,47	41.065,46	77.467,04	116.025,77	91.755,14	178.349,80	220.863,52	24.725,03	1.501.480,66	0,00	1.501.480,66
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.644,09	90.644,09	0,00	90.644,09
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.680.377,77	1.680.377,82	1.680.377,72	1.779.210,93	1.368.152,85	1.368.152,73	1.368.152,73	1.368.152,73	1.368.152,73	1.368.152,73	1.368.152,61	2.703.727,50	19.101.140,85	0,00	19.101.140,85
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>12.071.172,70</b>	<b>12.200.985,57</b>	<b>11.984.815,50</b>	<b>12.645.303,29</b>	<b>21.463.156,38</b>	<b>13.375.468,83</b>	<b>13.163.367,66</b>	<b>13.296.067,10</b>	<b>13.234.625,60</b>	<b>20.305.187,76</b>	<b>29.922.797,38</b>	<b>21.044.317,93</b>	<b>194.707.265,70</b>	<b>584.737,07</b>	<b>195.292.002,77</b>

NOTAS:

a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos da Lei 4.320/64.

b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.

Pedro Paulo Gasparini  
Defensor Público Geral do Estado

Washington Carneiro de Carvalho Neto  
Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella  
Contadora - CRC/MS 012433/O-9

Sérgio da Rocha Bastos  
Controladoria

## Atos de Pessoal

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2024

**Processo n. 33/007.150/2020**

**Dispensa de Licitação n. 001/DPGE/2021**

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Fundação Getúlio Vargas.

**Objeto:** prorrogação da vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

**Da prorrogação da vigência:** Fica prorrogada a vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, por mais 6 (seis) meses, com início em 29/01/2024 e término em 28/07/2024.

**Fundamentação Legal:** - O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda previsão contratual da cláusula terceira.

**Da Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

**Data da assinatura:** 26 de janeiro de 2024

**Assinam:** Pedro Paulo Gasparini e Carlos Ivan Simonsen Leal.

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

Termo de Adjudicação e Resultado. Processo Administrativo nº 262/2023. Concorrência nº 01/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto GAB-PGM Nº 218/2023, de 03 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na lei nº 8.666/1993. resolve: Adjudicar contratação de empresa para prestação do serviço de pavimentação asfáltica, drenagem, acessibilidade e sinalização viária no bairro Centro Velho do município de Água Clara/MS. Resultado da Licitação; Empresa: Noromix Concreto S/A – CNPJ 10.558.895/0001-38. Valor Total: R\$ 2.813.321,88 (Dois milhões oitocentos e treze mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos). Água Clara/MS, 26 de janeiro de 2024.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

Extrato do Termo Aditivo nº 001/204 ao Contrato nº 012/2023. Processo Administrativo nº 012/2023 - CARONA nº 0001/23. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa R.A Comercio & Serviços Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo nº 012/2023. Da prorrogação de prazo - Fica o contrato aditado em mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 27 de janeiro de 2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 27/01/2024 Vigência Final: 27/01/2025. Assinam: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretário Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Contratada: R.A Comercio & Serviços Ltda. – Andreia de Oliveira Miranda

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 102/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 570, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 303/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 102/2023, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento e prestação de serviços de materiais gráfico, em atendimento as demandas das secretarias do município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos, a licitantes vencedoras nos menores valores, conforme relacionado abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Daniele Ferreira dos Santos Avelar LTDA/ME, CNPJ/MF Nº 28.809.438/0001-34, Valor: R\$ 21.335,83 (vinte e um mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos). Empresa: Grafica e Editora Mundo LTDA, CNPJ/MF Nº 28.419.352/0001-03, VALOR: R\$ 12.261,00 (Doze mil duzentos e sessenta e um reais). Empresa: Grafica Iguacu LTDA/ME, CNPJ/MF Nº 20.949.657/0001-07, Valor: R\$ 64.134,35 (sessenta e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Empresa: L. F. de Souza LTDA, CNPJ/MF Nº 08.433.376/0001-00, Valor: R\$ 4.014,00 (Quatro mil quatorze reais). Empresa: Rezende & Diniz Neto LTDA, CNPJ/MF Nº 02.001.655/0001-00, Valor: R\$ 4.873,00 (Quatro mil oitocentos e setenta e três reais). Valor Total Global: R\$ 106.618,18 (Cento e seis mil seiscentos e dezoito reais e dezoito centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 26 de Janeiro de 2024.

Betânia Batista de Moraes  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Angélica

### AVISO DE 1º ADENDO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 135/2023 CONCORRÊNCIA N. 002/2023

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados Adendo ao edital da licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA E DISTRITO MUNICIPAL – IPEZAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Á INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO- FINISA Nº 613.835.71/2023- PROGRAMA FINISA- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ANGÉLICA- MS, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. MOTIVO:** Fica suprimido o item 7.1.1. do Edital "Comprovante do Certificado de Inscrição Cadastral junto a esta Prefeitura, em plena validade ou de que atendeu a todas às condições exigidas para o cadastramento dentro do interstício legal, ou seja, até o 3º

(terceiro) dia anterior à data de apresentação das propostas;" considerando erro material da respectiva exigência. A presente alteração não afeta a formulação das propostas, sendo mantida a data da sessão de abertura (art. 21, § 4º, lei 8666/93). O Adendo poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: <https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdIAFWc2SxNasIRBA==>, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico [licitacao3@angelicams.com.br](mailto:licitacao3@angelicams.com.br), devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. 26/01/2024.

**Rafael Laurindo dos Santos**  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### DECISÃO DO PREFEITO

Vistos, etc. Nesse sentido, em consonância com as demais considerações expostas pela Assessoria Jurídica, a fim de atender aos Princípios Constitucionais e Administrativos norteadores do procedimento licitatório, bem como a própria lei de licitações n.º 8.666/1993, DECIDO pelo INDEFERIMENTO dos recursos interpostos pelas empresas CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 08.469.404/0001-30 e LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ n.º 12.039.966/0001-11, com a consequente manutenção da decisão exarada nos autos, pela Ilustríssima Senhora Pregoeira deste Município, no sentido de que a proposta ofertada pela empresa VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 03.817.702/0001-50, no processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 41/2023, que tem por objeto "contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção de frota (preventiva, corretiva e preditiva), através de sistema informatizado e rede de fornecedores e prestadores de serviços credenciados, visando o fornecimento de peças automotivas, componentes, acessórios de reposição genuínos, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes etc.), inclusive, transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, elétricos, lanternagem, pintura, estofagem, balanceamento, borracharia, lavagem de veículos, etc.), para atender os veículos, maquinários, implementos e equipamentos que compõem a frota do Município de Batayporã – MS, analisando o caso fático, pode ser considerada como exequível, uma vez que há indícios suficientes que demonstram que a empresa possui condições de bem executar o objeto do presente certame, com fundamento na súmula 262 do TCU, Acórdão TCU 3240/2010 Plenário, Acórdão TCU 2143/2013 – Plenário, art. 3º da Lei Federal n.º 8666/1993, Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e do Formalismo Moderado. Batayporã – MS, 15 de janeiro de 2024. Prefeito Municipal - Germino Roz da Silva.

## Prefeitura Municipal de Bonito

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2023 - RESULTADO HABILITAÇÃO

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo **Decreto nº 130/2023**, torna público o resultado de habilitação do processo supra.

**Objeto:** Contratação de empresa de construção civil, mediante processo licitatório, visando Reforma do Ginásio Municipal de Esportes Juscelino Kubtschek no município de Bonito/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária aprovada constante do processo, convênio nº. 33.663/2023 Processo nº. 85/009.479/2021 e termo de referência.

#### Ordem de Classificação:

Gimenez Engenharia Ltda EPP - HABILITADA

Angico Construtora e Prestadora de Serviços Ltda - INABILITADA;

Bonanza Comercio e Serviços Ltda - INABILITADA;

Construtora Higa Ltda - INABILITADA;

Fica aberto prazo recursal previsto no art. 109, I, "a" a partir da publicação, ficando os autos desde já com vista franqueada aos interessados.

**Data:** 25/01/2024.

**Bruna de Souza Ximenes,**  
Presidente da CPL.

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

### AVISO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, transporte e acompanhamento em Campo Grande – MS.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **19 de fevereiro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br), em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 26 de janeiro de 2024.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15786/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº sob nº 24.596.082/0001-47.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de consumo (cama, mesa e banho) que atenderá a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em especial a proteção social especial.

VALOR: O valor do contrato é de R\$ 2.340,44 (Dois mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0101.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSE

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispões o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS, 25 de janeiro de 2024.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda Epp.

RESOLUÇÃO nº. 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato nº 03/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, no Município de Corumbá – MS – Processo Administrativo nº 12.408/2023.

O Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. Designar LUIZ CARLOS SOUZA CARVALHO JUNIOR, matrícula nº 12.408 para atuar como Gestor do Contrato nº 03/2024, Processo Administrativo nº 12.408/2023.

Art. 2º. Designar MARCELO JOSÉ ARAUJO, matrícula nº 12.385, para atuar como Fiscal do Contrato nº 03/2024, Processo Administrativo nº 12.408/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 03/2024, Processo Administrativo nº 12.408/2023, cujo objeto é a aquisição de material permanente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e as Casas de Acolhimento Laura Pinheiro Martins e Adiles de Figueiredo Pinheiro.

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 17/01/2024.

Corumbá-MS, 26 de janeiro de 2024.

Luiz Antônio da Silva - Secretário Municipal de Governo - Portaria "P" Nº 368, de 1º de Julho de 2021

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado - Edição nº 11.924 de 17/10/2023, Pág. 118; Retifica-se por incorreção a publicação do extrato do termo aditivo ao contrato nº 045/2021 – Processo nº 2418/2021

Onde se lê: Extrato do segundo termo aditivo ao contrato administrativo de locação de imóvel nº 045/2021 – processo nº 2418/2021.

(...)

Data: 05 de outubro de 2022.

Leia se: Extrato do segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 045/2021 – Processo nº 2418/2021.

(...)

Data: 05 de outubro de 2023.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Público Eletrônico nº 74/2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de Uniformes Escolares tipo Camiseta Manga Curta, Camiseta sem Manga (Regata), Bermuda de helanca unissex (meninos) e Short Saia helanca (meninas) que serão adquiridos para uniformizar educandos da Educação Infantil (Creche e Pré – escola), Ensino Fundamental I e II (séries iniciais e finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA) matriculados e frequentes da Rede Municipal de Ensino de Corumbá/MS, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 74/2023 – Processo Administrativo nº 23489/2023 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial da União – Ed. nº 238 de 15/12/2023 pág. 293; Diário Oficial do Estado – Ed. nº 11.352 de 15/12/2023 pág. 175; Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 2.790 de 14/12/2023 pág. 10; Jornal O ESTADO, CLASSIFICADOS de 15/12/2023, D3.

Ordenador de Despesas: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação.

Corumbá-MS, 26/01/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 02/2024 – PE 54/2023

Processo: 15691/2023. Objeto: Registro de Preço para futuras aquisições de material de consumo (fralda descartável geriátrica e infantil, sondas, saco coletor de urina descartável, bolsa coletora de urina, agulhas, frascos de alimentação enteral, equipo para dieta), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as demandas de ordem judicial, pelo período de 12 meses. Valores Registrados: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 22.803.038/0001-35 – R\$7.130,00; JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 45.508.404/0001-29 – R\$3.286,00; V P - MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 73.318.693/0001-39 – R\$5.736,80; A. JACOMINI LTDA - CNPJ: 42.307.909/0001-37 – R\$48.920,00.

Assinatura: 11/01/2024. Assinam Beatriz Silva Assad - Secretária de Saúde e as empresas acima mencionadas, por seus representantes legais.

**Prefeitura Municipal de Dourados****AVISO DE ALTERAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N.º 008/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que efetuou alterações aos anexos do edital em epigrafe, relativo ao Processo n.º 288/2023, em atendimento à solicitação da Assessor Especial de Comunicação e Cerimonial, órgão requisitante, conforme Comunicação Interna (C.I. n.º 005/2024).

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS.**Alteração:** ANEXO 05-MINUTA DE CONTRATO e no ANEXO 07-PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO INTERNA.**Anexos:** Os anexos consolidados com as alterações podem ser consultados no endereço eletrônico "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou, diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.**Notas:** Ficam ratificados e confirmados todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 26 de janeiro de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro, torna público o resultado de julgamento da licitação em epigrafe, relativo ao Processo n.º 338/2023, conforme segue.

**Objeto:** FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDA E NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS/ UNIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

Vencedora e Adjudicatária	Lotes
3 F COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA	18, 53, 71, 72, 74, 75, 110, 111, 121, 132 e 143.
C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI	01, 03, 05, 13, 21, 26, 30, 54, 73, 90, 92, 93, 102, 103, 104, 120, 122, 124, 129, 134 e 138.
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	66, 67 e 77.

ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	24, 25, 125 e 126.
FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS	65, 69, 86, 87 e 130.
JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	27.
MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	04, 06, 14, 19 e 55.
MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	08, 11, 12, 31, 33, 34, 39, 40, 52, 56, 58, 59, 60, 68, 76, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 89, 97, 105, 106, 107, 108, 112, 113, 115, 116, 118, 119, 137, 139, 140, 141 e 142.
POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	17, 70, 123, 131 e 133.
PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	23, 99, 100 e 101.
RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	02, 09 e 10.
ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	96 e 98.
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51.
SANIGRAN LTDA	37, 62, 63, 88, 135 e 136.
SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	22.
STS COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP	15, 16, 28, 29, 32, 36, 57, 64, 91, 94, 95 e 128.
ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	07, 20, 35, 38, 61, 79, 80, 114, 117 e 127.

**Notas:** Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverão no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Dourados-MS, 19 de janeiro de 2024.

**Eduardo Correia Menezes**  
Pregoeiro

#### **AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº 006/2023**

O Município de Dourados/MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob o n.º 03.155.926/0001-44, com sede à rua Coronel Ponciano, n.º 1.700 – Parque dos Jequitibás, Dourados/MS, CEP n.º 79.830-220, através da Comissão Especial de Licitação do Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS-Desenvolve Dourados e da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), vem, tornar público aos interessados o resultado da licitação acima especificada.

Contrato de Empréstimo nº BRA-33/2022. - Local: Brasil.

Edital de Licitação Pública Nacional – LPN nº 006/2023.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE NO PARQUE DOS JEQUITIBÁS.

NOME DA EMPRESA: **GERA OBRAS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 10.343.605,62 (dez milhões, trezentos e quarenta e três mil reais, seiscentos e cinco reais e sessenta e dois centavos).

SITUAÇÃO: 1º LUGAR (VENCEDORA).

NOME DA EMPRESA: **PLANACON CONSTRUTORA LTDA.**

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 10.408.060,15 (dez milhões, quatrocentos e oito mil reais, sessenta reais e quinze centavos).

SITUAÇÃO: 2º LUGAR.

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 24 de janeiro de 2024.

**ROBERTA DA SILVA RODRIGUES**

Presidenta da Comissão de Licitação / Unidade de Gerenciamento do Programa-UGP

#### **RESULTADO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA N.º 008/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede à Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, nesta cidade de Dourados-MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.155.926/0001-44, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do sorteio dos profissionais que comporão a Subcomissão

Técnica julgadora das propostas técnicas da licitação - Concorrência n.º 008/2023 - para a contratação de 02 (duas) agências de publicidade para a prestação de serviços publicitários, na elaboração de projetos e campanhas para a Prefeitura Municipal de Dourados, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal n.º 12.232/2010. Os nomes sorteados dos inscritos **com** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Municipal de Dourados-MS, foram - **Titulares:** FERNANDA FONTES BONELLI e MATHEUS DOS NASCIMENTO ALVES. **Suplentes:** KELLY AMANDA LIMA TUNECA e RODRIGO CANDIDO PIROLA. Os nomes sorteados dos inscritos **sem** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Municipal de Dourados-MS, foram - **Titular:** DAYANE GOMES PARRON. **Suplente:** RENATO APARECEIDO VESSANI. Dourados-MS, 26 de janeiro de 2024.

**Laryssa de Vito Rosa**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

## Prefeitura Municipal de Eldorado

### Extrato do Primeiro Termo Aditivo

#### Contrato nº 041/2023

Processo nº 048/2023 – Pregão Presencial nº 014/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa A. JACOMINI LTDA

OBJETO: contratação de empresa visando a aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Eldorado/MS

VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/2024 a 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Altieres Jacomini.

## Prefeitura Municipal de Itaporã

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº002/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada em execução de obras e serviços de engenharia para retomada da construção de quadra coberta com vestiários no Jardim Santa Terra no município de Itaporã-MS. PARTES: **O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.156.999/0001-50 e de outro lado a empresa **MATHEUS LUIS DUARTE DE FRANCA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.224.848/0001-89. **OBJETO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 036/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do §1º, inciso V, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 e cláusula quinta (5.8) do Contrato Administrativo nº 036/2023. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** Itaporã/MS, 22 de dezembro de 2023. **ASSINAM:** Marcos Antonio Pacco - Prefeito Municipal – P/ Contratante e Matheus Luis Duarte de Franca - Sócio-Proprietário – P/ Contratada.

## Prefeitura Municipal de Jaraguari

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 039/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1523/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 0115/2023.

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, por meio do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaraguari, sediada na rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79.440-000, Jaraguari-MS, realizará licitação, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 1.213/2023, Portaria nº 567 de 16 de fevereiro de 2023, Portaria nº 569 de 16 de fevereiro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar do Ano de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Início do cadastro de propostas: 29/01/2024 às 09h00min (horário de Brasília).

Término do cadastro de propostas: 09/02/2024 às 09h00min (horário de Brasília).

Abertura de propostas iniciais: 09/02/2024 às 09h00min (horário de Brasília).

Início do pregão (lances): 09/02/2024 às 09h30min (horário de Brasília).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Acesso ao Edital e demais documentos: Portal BLL [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br); pelo Portal da Transparência (link: <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>) e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br/Jaraguari/MS>, 26 de janeiro de 2024.

LUCIANA ALMADA SERRANO

Diretora do Departamento de Licitações

**Prefeitura Municipal de Jateí****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 005/2024  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2024**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia **08 de Fevereiro de 2024 às 07:30 horas**, com itens **exclusivos para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Equiparadas**, com exceção dos itens: **13967, 13968 e 13972** que serão reservados a **Ampla concorrência**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a Aquisição de diversos gêneros alimentícios para atender a merenda escolar do município de Jateí/MS no ano de 2024, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br)

Jateí/MS, 29 de Janeiro de 2024.  
**Josimar Souza dos Santos**  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 007/2024  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2024**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia **09 de Fevereiro de 2024 às 10:30 horas**, com itens destinados a **Ampla Concorrência**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a Aquisição de combustíveis (gasolina comum e diesel S10) visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jateí/MS em Campo Grande/MS, em conformidade com Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, onde constam as demais especificações do objeto. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br)

Jateí/MS, 29 de Janeiro de 2024.  
**Josimar Souza dos Santos**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 155/2023 POR ALTERAÇÃO NO  
Processo n° PM-ADM-2023/08453  
ITENS COM COTA RESERVADA, LEI 123/2006 E COM AMPLA CONCORRÊNCIA**

O Pregoeiro Municipal leva ao conhecimento dos interessados que o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 155/2023, PROCESSO PM – ADM - 2023/08453, cuja data de abertura estava prevista para o dia 26/01/202 às 07h30min (horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: IX – N°1.731, quinta – feira, 28 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Estado de MS nº 11.369 do dia 29 de dezembro de 2023 e no Diário Oficial da União nº 247 do dia 29 de dezembro de 2023, será prorrogado, por Alteração no Edital - (Inclusão de Alvará Sanitário)

**A abertura do Certame acontecerá no dia 16 de fevereiro de 2024 às 07h30min. (HORÁRIO LOCAL)**

Ficam ratificadas as demais informações, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 25 de janeiro de 2024.

**Welinton Bachea Brito Setor de  
Licitações**

**EXTRATO DO CONTRATO N°. 013/2024**

**CONTRATANTES:** o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **TRANSOLOS ENGENHARIA LTDA.**

**DO OBJETO:** O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO E READEQUAÇÃO DE BOCAS DE LOBO NA ESTR. MUNIC. GRACINDO ABÍLIO LOURENÇO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS** conforme solicitação n° **304/2023** e CI n° **PM-ADM-2023/03312** a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

**DO VALOR:** O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 137.781,09 (cento e trinta e sete mil setecentos e oitenta e um reais, e nove centavos)**

**DOS PRAZOS:** A vigência do contrato será de **05 (cinco) meses**, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da

Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2001 – Pavimentação, Manutenção, Recapeamento, drenagem e calçamento de vias.

Código Reduzido: 11

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00. Obras e Instalações.

Fontes de Recursos: 1.500.0000-Recursos não vinculados de impostos.

Detalhamento das Fontes: 000- Recursos não especificados na Sub Fontes.

Nova Andradina, 22 de janeiro de 2024.

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
**Ordenador de despesas**  
**Contratante**

**TRANSOLOS ENGENHARIA LTDA**  
**Luziano dos Santos Neto**  
**Contratado**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 002/2024, Processo nº 217/2024. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higienização e equipamentos de proteção individual para atender a demanda do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o Setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, **será realizado no dia 15/02/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).**

Nova Andradina/MS, 26 de janeiro de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 001/2024, Processo nº 200/2024. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis para atender a demanda do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o Setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, **será realizado no dia 09/02/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).**

Nova Andradina/MS, 26 de janeiro de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Agente de Contratação

**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, Torna Público que o ADENDO AO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 009/2023 publicado no Diário Oficial do Estado – nº 11.398, página 392 do dia 26/01/2024 e Diário Oficial do Município – nº 2.351 do dia 25/01/2024 TORNA-SE SEM EFEITO, vez que houve alteração na data do julgamento. A nova data de julgamento será dia 20 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS (horário de Brasília), na Plataforma BLL Compras. As alterações mencionadas encontram-se a disposição dos interessados no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul, através do site <https://www.pmnhs.ms.gov.br/>. Todas as demais condições estabelecidas no edital que orienta o certame permanecem inalteradas.

Novo Horizonte do Sul/MS, 26 de janeiro de 2024.

Giovane Martins dos Santos  
Setor de Licitações e Contratos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**  
**ATO DE AVISO DE ALTERAÇÃO AO EDITAL PE 009/2023.**

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, Torna Público que o aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 009/2023, publicado no Diário Oficial da União – Sessão 03 - nº 240, pagina 352 do dia 19/12/2023; Diário Oficial do Estado – nº 11.355, pagina 307 do dia 19/12/2023 e Diário Oficial do Município – nº 2.330 tornou-se sem efeito, vez que houve alterações na forma de julgamento que passou a ser MENOR PREÇO POR LOTE e o VALOR ESTIMADO passou a ser R\$ 431.580,67. A nova data de julgamento será dia 20 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS (horário de Brasília), na Plataforma BLL Compras. As alterações mencionadas encontram-se a disposição dos interessados no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul, através do site <https://www.pmnhs.ms.gov.br/>. Todas as demais condições estabelecidas no edital que orienta o certame permanecem inalteradas.

Novo Horizonte do Sul/MS, 26 de janeiro de 2024.

Giovane Martins dos Santos  
Setor de Licitações e Contratos.

## Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2023 – PROCESSO N.º 2.817/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA REALIZAR A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E EXECUTIVOS PARA COBERTURA METÁLICA DE ARQUIBANCADA, ILUMINAÇÃO DE CAMPO OFICIAL, ALAMBRADO METÁLICO PARA FECHAMENTOS LATERAIS, BANCOS DE RESERVAS, LOCAL PARA COMISSÃO TÉCNICA E IRRIGAÇÃO PARA O ESTÁDIO WOTON VITORINO DE CARVALHO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:

Empresas Participantes: **SETTA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.860.187/0001-64 e **DALBERTO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.732.650/0001-85.

Empresas Habilitadas: **SETTA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.860.187/0001-64 e **DALBERTO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.732.650/0001-85.

Empresa Vencedora: **DALBERTO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.732.650/0001-85, com o valor global de R\$ 36.822,83 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).

Paraíso das Águas – MS, 26 de janeiro 2024.

Danner Siena  
Presidente da CPL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2023 - PROCESSO N.º 2.816/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E EXECUTIVOS PARA A CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, COM APROXIMADAMENTE 2.000,00 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA.**

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:

Empresas Participantes: **PREV ARQUITETURA ENGENHARIA E INCÊNDIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.427.802/0001-43, **ILUME ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.319.689/0001-06, **DALBERTO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.732.650/0001-85, **FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.480.545/0001-36, **SETTA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.860.187/0001-64 e **RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.102.216/0001-42.

Empresa Habilitada: **ILUME ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.319.689/0001-06

Empresa Vencedora: **ILUME ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.319.689/0001-06, com o valor global de R\$ 205.544,49 (duzentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Paraíso das Águas – MS, 26 de janeiro 2024.

Danner Siena  
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Terenos****AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2023**

O Município de Terenos-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento geral, em especial das empresas interessadas em participar do torneio licitatório supra anunciado que tem por objeto a contratação de agência de propaganda, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, com alterações posteriores introduzidas pelas Leis nº(s) 8.883/94 e 9.648/98; pelas Leis nº(s) 4.680/65 e 12.232/2010, Decreto nº 57.690/66, Decreto nº 24.563, de 31.12.02; das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, cuja data de abertura estava prevista para o dia 30 de janeiro de 2014, às 07h30min, em virtude de fatores administrativos internos faz-se necessária a expedição do presente termo. Fica redesignada para o **dia 29 de fevereiro de 2024, às 07h30min horário local**. Informações complementares sobre o fato poderão ser solicitadas e esclarecidas, admitidas por escrito no endereço de e-mail **licitacao@terenos.ms.gov.br**.

Terenos-MS, 26 de janeiro de 2024.

**MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Prefeitura Municipal de Vicentina****AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023. O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que em virtude da extrapolação do prazo para a apresentação de recursos quanto a decisão da Comissão Permanente de Licitação que inabilitou empresas no âmbito do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (AGENOR GABRIEL), CNES Nº 7498772, deste município de Vicentina/MS, fica determinado a data de **01/02/2024 às 08h00** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, para a sessão de abertura e julgamento das propostas das empresas habilitadas. Vicentina/MS, 26 de janeiro de 2024. LUIZ ANTÔNIO VIDAL DE ARRUDA PRESIDENTE CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023. O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que em virtude da extrapolação do prazo para a apresentação de recursos quanto a decisão da Comissão Permanente de Licitação que inabilitou empresas no âmbito do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (AGENOR GABRIEL), CNES Nº 7498772, deste município de Vicentina/MS, fica determinado a data de **01/02/2024 às 09h00** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, para a sessão de abertura e julgamento das propostas das empresas habilitadas. Vicentina/MS, 26 de janeiro de 2024. LUIZ ANTÔNIO VIDAL DE ARRUDA PRESIDENTE CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023. O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que em virtude da extrapolação do prazo para a apresentação de recursos quanto a decisão da Comissão Permanente de Licitação que inabilitou empresas no âmbito do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE VICENTINA (UBS POSTO CENTRAL), CNES Nº 2558343, deste município de Vicentina/MS, fica determinado a data de **01/02/2024 às 10h00** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, para a sessão de abertura e julgamento das propostas das empresas habilitadas Vicentina/MS, 26 de Janeiro de 2024. LUIZ ANTÔNIO VIDAL DE ARRUDA PRESIDENTE CPL

**##ATO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023**

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023. O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que em virtude da extrapolação do prazo para a apresentação de recursos quanto a decisão da Comissão Permanente de Licitação que inabilitou empresas no âmbito do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa

para execução da REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE VICENTINA (UBS POSTO CENTRAL), CNES Nº 2558343, deste município de Vicentina/MS, fica determinado a data de **01/02/2024** às **13h00** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, para a sessão de abertura e julgamento das propostas das empresas habilitadas Vicentina/MS, 26 de janeiro de 2024. LUIZ ANTÔNIO VIDAL DE ARRUDA PRESIDENTE CPL

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2023. O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que em virtude da extrapolação do prazo para a apresentação de recursos quanto a decisão da Comissão Permanente de Licitação que inabilitou empresas no âmbito do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da REFORMA DE UNIDADE POSTO DE SAÚDE VILA RICA (ESF VILA RICA), CNES nº 2558335, deste município de Vicentina/MS, fica determinado a data de **01/02/2024** às **14h00** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, para a sessão de abertura e julgamento das propostas das empresas habilitadas Vicentina/MS, 26 de janeiro de 2024

LUIZ ANTÔNIO VIDAL DE ARRUDA  
PRESIDENTE CPL

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023. O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que em virtude da extrapolação do prazo para a apresentação de recursos quanto a decisão da Comissão Permanente de Licitação que inabilitou empresas no âmbito do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da REFORMA DE UNIDADE POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ VICENTINA (POSTO DE SAÚDE LUIZ FERREIRA – SÃO JOSÉ), CNES nº 2558378, deste município de Vicentina/MS, fica determinado a data de **01/02/2024** às **15h00** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, para a sessão de abertura e julgamento das propostas das empresas habilitadas Vicentina/MS, 26 de janeiro de 2024

LUIZ ANTÔNIO VIDAL DE ARRUDA  
PRESIDENTE CPL

## **Câmara Municipal de Ponta Porã**

### **HOMOLOGAÇÃO**

#### **► Processo Administrativo nº 032/2023**

#### **► Concorrência Pública nº 001/2023**

**► Objeto:** Contratação de agência de publicidade para Prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a difusão de ideias ou informar o público em geral das ações do Poder Legislativo Municipal. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação

O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

Empresa vencedora	Nota Final	Valor Total
COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA EPP, CNPJ Nº 03.196.3.66/0001-762	NF= $\frac{90,3 \times 6 + 100 \times 4}{10}$ NF= 94,18	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

**Valor Total:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Ponta Porã-MS, 25 de janeiro de 2024.

Aginaldo Pereira Lima  
Presidente da CMPP

**Extrato de Contrato** nº 002/2024

**Processo** nº 032/2023

**Concorrência** nº 001/2023

**Contrato** nº 002/2024

**Partes:**

**Contratante** – Câmara Municipal de Ponta Porã- MS

**Contratada** – Comuniart Comunicação & Marketing LTDA EPP

**Objeto:** Contratação de agência de publicidade para Prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a difusão de ideias ou informar o público em geral das ações do Poder Legislativo Municipal. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

**Valor Total:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

**Vigência:** 6 meses, a contar da data da sua assinatura.

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Fundamento legal:** Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas pertinentes e Parecer Jurídico nº 002/2024/PG

**Data da Assinatura:** 26 de janeiro de 2024.

**Alessandra Vanessa Amarilha**

Presidente da C.P.L

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINPOF/MS ELEIÇÃO POR ACLAMAÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DOS SINDICATO DOS PERITOS OFICIAIS FORENSES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA O BIÊNIO 2024- 2026

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS PERITOS OFICIAIS FORENSES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SINPOF-MS, usando de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Peritos Criminais e Peritos Médico-Legistas associados para Assembleia Geral Extraordinária para eleição por aclamação da chapa única homologada conforme edital nº 03/2024 da Comissão Eleitoral, para o biênio 2024-2026; posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal do Sindicato dos Peritos Oficiais Forenses do Estado de Mato Grosso do Sul para o biênio 2024-2026. A assembleia será realizada no dia 2 (dois) de fevereiro de 2024 (sexta-feira), às 18h em primeira convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) de associados mais 1 (um), e às 19h em segunda convocação com qualquer número de associados presentes, na sede do SINPOF-MS, sito à Rua Maísa Coutinho Anache, 160, Bairro Jardim das Nações, nesta Capital.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2024.

**Sebastião Renato da Costa Oliveira**

Presidente do SINPOF

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL n.º 01/2024-SRC - O Sindicato Rural de Corumbá, inscrito no CNPJ nº 03.385.937/0001-10, torna público que realizará a abertura da licitação a seguir: OBJETO: contratação de SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL DO TATERSAL DE LEILÕES DA SEDE RURAL DO SINDICATO RURAL DE CORUMBÁ, E CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ MOLDADO, no Município de Corumbá/MS. Data da Abertura: 20 de fevereiro de 2024, às 08h 30min. O EDITAL e demais documentos técnicos encontram-se à disposição dos interessados no Sindicato Rural de Corumbá, na Avenida General Rondon, 1033 - Centro, Corumbá - MS, 79302-010; Telefone: (67) 3231-9798, e pelo endereço eletrônico [srcpantanal@hotmail.com](mailto:srcpantanal@hotmail.com). Corumbá/MS, 29 de janeiro de 2024.